DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Balanços/balancetes 4
Tributos arrecadados 44
Outros Atos 46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre as deliberações da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde"

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal nº, de 09 de fevereiro de 2001, e:

CONSIDERANDO a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.790, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Borborema - CMS e dá providências correlatas.;

R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025.

Art. 2º Aprovar o Protocolo Municipal de Rastreamento da Doença Renal Crônica (DRC).

Art. 3º Aprovar o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enferma-gem (POP 2026).

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 4º Aprovar, por unanimidade, **a Programação Anual de Saúde (PAS) de Borborema** para o exercício de 2026, instrumento de gestão destinado a operacionalizar, no respectivo exercício, as ações a serem executadas conforme Anexo I desta resolução.

Art. 5º Aprovar, por unanimidade, **o Plano Municipal de Saúde de Borborema, referente ao quadriênio de 2026 a 2029**, como instrumento central de planejamento da política municipal de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, destinado a orientar a definição, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços públicos de saúde no Município, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borborema, 03 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOVIANA ESTEVES DE MELO
Data: 14/07/2026 11:12:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO:29311523828
Assinado de forma digital por TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO:29311523828
Dados: 2026.07.13 15:52:05 -03'00'

Joviana Esteves de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Borborema/SP

Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho
Superintendente Municipal de Saúde de Borborema/SP

... da Resolução CMS nº XX, de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | **Ano XI | Edição nº 2360** | **Página 4 de 207**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
GCASPP
BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL
Exercício: 2026
Página: 1/28

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
CÂMARA MUNICIPAL																			
01	CÂMARA MUNICIPAL																		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL																		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL																		
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	1	800.000,00	-130.000,00	670.000,00	424.589,68	202.043,98	43.366,34	245.410,32	0,00	202.043,98	43.366,34	245.410,32	0,00	202.043,98	43.366,34	245.410,32	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	2	130.000,00	0,00	130.000,00	92.936,15	30.687,80	6.376,05	37.063,85	0,00	30.687,80	6.376,05	37.063,85	0,00	30.687,80	6.376,05	37.063,85	0,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1 110	3	40.000,00	0,00	40.000,00	28.863,70	8.909,04	2.227,26	11.136,30	0,00	8.909,04	2.227,26	11.136,30	0,00	8.909,04	2.227,26	11.136,30	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	4	20.000,00	0,00	20.000,00	5.628,88	5.630,63	8.740,49	14.371,12	0,00	5.630,63	8.740,49	14.371,12	0,00	5.630,63	8.740,49	14.371,12	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	5	60.000,00	0,00	60.000,00	41.262,67	15.022,58	3.714,75	18.737,33	0,00	15.022,58	3.714,75	18.737,33	0,00	15.022,58	3.714,75	18.737,33	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	6	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	7	170.000,00	100.000,00	270.000,00	133.880,01	105.030,75	31.089,24	136.119,99	47.795,36	73.165,60	15.159,03	88.324,63	47.795,36	73.165,60	15.159,03	88.324,63	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	8	100.000,00	0,00	100.000,00	30.710,42	69.189,68	99,90	69.289,58	26.559,77	35.688,40	7.041,41	42.729,81	26.559,77	35.688,40	7.041,41	42.729,81	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	9	120.000,00	0,00	120.000,00	76.728,42	36.430,86	6.840,72	43.271,58	0,00	36.430,86	6.840,72	43.271,58	0,00	36.430,86	6.840,72	43.271,58	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	10	30.000,00	30.000,00	60.000,00	21.558,07	26.985,00	11.456,93	38.441,93	0,00	26.985,00	11.456,93	38.441,93	0,00	26.985,00	11.456,93	38.441,93	0,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	11	700.000,00	0,00	700.000,00	372.905,80	272.578,50	54.515,70	327.094,20	0,00	272.578,50	54.515,70	327.094,20	0,00	272.578,50	54.515,70	327.094,20	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	12	120.000,00	0,00	120.000,00	63.739,86	46.774,42	9.485,72	56.260,14	0,00	46.774,42	9.485,72	56.260,14	0,00	46.774,42	9.485,72	56.260,14	0,00
	Total por Unidade Executora			**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**1.302.803,66**	**819.283,24**	**177.913,10**	**997.196,34**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	0,00
	Total por Unidade Orçamentária			**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**1.302.803,66**	**819.283,24**	**177.913,10**	**997.196,34**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	0,00
	Total por Órgão			**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**1.302.803,66**	**819.283,24**	**177.913,10**	**997.196,34**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	0,00
	Total Orçamentário CÂMARA			**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**1.302.803,66**	**819.283,24**	**177.913,10**	**997.196,34**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	**74.355,13**	**753.916,81**	**168.924,40**	**922.841,21**	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 2/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
PREFEITURA MUNICIPAL																			
02	PREFEITURA MUNICIPAL																		
02.01	CHEFIA E GESTÃO DO EXECUTIVO																		
02.01.01	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO																		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	1	530.000,00	0,00	530.000,00	159.581,14	311.718,02	58.700,84	370.418,86	0,00	311.718,02	58.700,84	370.418,86	0,00	311.718,02	58.700,84	370.418,86	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	2	100.000,00	0,00	100.000,00	39.383,40	49.952,08	10.664,52	60.616,60	10.664,52	49.952,08	10.664,52	60.616,60	0,00	39.918,77	10.033,31	49.952,08	10.664,52
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	3	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	4	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1 110	5	10.000,00	0,00	10.000,00	4.267,00	5.733,00	0,00	5.733,00	0,00	5.733,00	0,00	5.733,00	0,00	5.733,00	0,00	5.733,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	6	5.000,00	0,00	5.000,00	3.750,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	7	45.000,00	0,00	45.000,00	28.363,30	15.081,49	1.555,21	16.636,70	1.241,97	13.729,04	1.999,90	15.728,94	907,76	13.173,96	2.220,77	15.394,73	334,21
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	8	50.000,00	0,00	50.000,00	24.836,18	24.670,67	493,15	25.163,82	150,00	20.120,67	4.893,15	25.013,82	150,00	20.120,67	4.893,15	25.013,82	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	9	30.000,00	5.000,00	35.000,00	400,00	34.600,00	0,00	34.600,00	15.250,00	16.000,00	3.350,00	19.350,00	15.250,00	16.000,00	3.350,00	19.350,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	10	10.000,00	0,00	10.000,00	8.550,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
04.122.0002.2004	GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	11	545.000,00	0,00	545.000,00	185.839,32	301.342,28	57.818,40	359.160,68	0,00	301.342,28	57.818,40	359.160,68	0,00	301.342,28	57.818,40	359.160,68	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	12	100.000,00	0,00	100.000,00	45.602,92	45.210,00	9.187,08	54.397,08	9.187,08	45.210,00	9.187,08	54.397,08	0,00	36.543,93	8.666,07	45.210,00	9.187,08
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	13	75.000,00	0,00	75.000,00	53.598,72	19.247,26	2.154,02	21.401,28	0,00	19.247,26	2.154,02	21.401,28	0,00	19.247,26	2.154,02	21.401,28	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	14	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	15	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	16	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	17	15.000,00	65.000,00	80.000,00	3.738,63	75.754,45	506,92	76.261,37	41.833,54	33.420,46	1.007,37	34.427,83	41.833,54	27.729,89	6.697,94	34.427,83	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	18	40.000,00	0,00	40.000,00	8.600,00	31.400,00	0,00	31.400,00	15.050,00	13.500,00	2.850,00	16.350,00	15.050,00	13.500,00	2.850,00	16.350,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	19	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**1.610.000,00**	**70.000,00**	**1.680.000,00**	**621.510,61**	**917.409,25**	**141.080,14**	**1.058.489,39**	**93.377,11**	**832.672,81**	**152.625,28**	**985.298,09**	**73.191,30**	**807.727,78**	**157.384,50**	**965.112,28**	20.185,81
02.01.02	DIRETORIA DE CULTURA																		
13.392.0003.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	20	160.000,00	0,00	160.000,00	64.830,98	81.589,61	13.579,41	95.169,02	0,00	81.589,61	13.579,41	95.169,02	0,00	81.589,61	13.579,41	95.169,02	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	21	30.000,00	0,00	30.000,00	14.867,52	12.709,81	2.422,67	15.132,48	2.422,67	12.709,81	2.422,67	15.132,48	0,00	9.844,59	2.865,22	12.709,81	2.422,67

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 3/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	22	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	23	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	24	5.000,00	0,00	5.000,00	4.850,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	25	20.000,00	0,00	20.000,00	11.128,43	4.256,57	4.615,00	8.871,57	5.003,77	3.385,49	482,31	3.867,80	5.003,77	3.385,49	482,31	3.867,80	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	26	10.000,00	2.000,00	12.000,00	979,87	11.020,13	0,00	11.020,13	6.010,98	5.009,15	1.001,83	6.010,98	5.009,15	5.009,15	0,00	5.009,15	1.001,83
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	27	100.000,00	0,00	100.000,00	29.975,12	65.571,58	4.453,30	70.024,88	44.859,93	19.804,95	5.613,30	25.418,25	44.606,63	19.804,95	5.360,00	25.164,95	253,30
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 100	601	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	28	5.000,00	0,00	5.000,00	4.750,95	249,05	0,00	249,05	171,61	77,44	0,00	77,44	171,61	77,44	0,00	77,44	0,00
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5 100	602	0,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	29	30.000,00	4.000,00	34.000,00	50,00	33.950,00	0,00	33.950,00	18.416,67	12.183,33	3.350,00	15.533,33	18.416,67	12.183,33	3.350,00	15.533,33	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	5 100	603	0,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	30	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	31	23.600,00	0,00	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0003.2006	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	32	40.000,00	0,00	40.000,00	15.639,41	24.360,59	0,00	24.360,59	0,00	24.360,59	0,00	24.360,59	0,00	24.360,59	0,00	24.360,59	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 110	33	5.000,00	7.000,00	12.000,00	1.710,00	10.290,00	0,00	10.290,00	0,00	10.290,00	0,00	10.290,00	0,00	10.290,00	0,00	10.290,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	34	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	35	1.000.000,00	450.000,00	1.450.000,00	42.122,15	1.407.877,85	0,00	1.407.877,85	0,00	1.403.874,57	4.003,28	1.407.877,85	0,00	1.403.874,57	4.003,28	1.407.877,85	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	36	168.000,00	0,00	168.000,00	68.000,22	99.999,78	0,00	99.999,78	0,00	99.999,78	0,00	99.999,78	0,00	99.999,78	0,00	99.999,78	0,00
	Total por Unidade Executora			**1.621.600,00**	**593.000,00**	**2.214.600,00**	**437.504,65**	**1.752.024,97**	**25.070,38**	**1.777.095,35**	**76.885,63**	**1.673.434,72**	**30.452,80**	**1.703.887,52**	**73.207,83**	**1.670.569,50**	**29.640,22**	**1.700.209,72**	3.677,80
02.01.03	DIVISÃO DE TURISMO																		
23.695.0004.1001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIA																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	37	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0004.2007	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO																		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	38	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	39	510.000,00	0,00	510.000,00	281.293,77	184.034,33	44.671,90	228.706,23	0,00	184.034,33	44.671,90	228.706,23	0,00	184.034,33	44.671,90	228.706,23	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	40	100.000,00	0,00	100.000,00	60.085,00	33.538,38	6.376,62	39.915,00	6.376,62	33.538,38	6.376,62	39.915,00	0,00	27.276,41	6.261,97	33.538,38	6.376,62
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	41	20.000,00	0,00	20.000,00	9.198,12	10.208,15	593,73	10.801,88	0,00	10.208,15	593,73	10.801,88	0,00	10.208,15	593,73	10.801,88	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	42	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 4/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1 110	43	14.000,00	0,00	14.000,00	5.563,75	8.436,25	0,00	8.436,25	0,00	8.436,25	0,00	8.436,25	0,00	8.436,25	0,00	8.436,25	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1 110	44	6.000,00	0,00	6.000,00	573,00	5.427,00	0,00	5.427,00	2.713,50	2.261,25	452,25	2.713,50	2.713,50	2.261,25	452,25	2.713,50	0,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	45	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	46	5.000,00	0,00	5.000,00	4.930,00	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	47	50.000,00	0,00	50.000,00	15.734,31	30.252,26	4.013,43	34.265,69	10.277,14	20.742,82	6.692,87	27.435,69	6.830,00	20.105,02	3.883,53	23.988,55	3.447,14
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 110	48	5.000,00	0,00	5.000,00	3.650,00	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	49	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	50	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	51	155.000,00	0,00	155.000,00	22.683,81	108.137,80	24.178,39	132.316,19	36.969,37	91.480,29	9.599,00	101.079,29	31.236,90	83.471,37	11.875,45	95.346,82	5.732,47
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	52	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	53	120.000,00	0,00	120.000,00	18.150,00	101.850,00	0,00	101.850,00	52.480,00	41.370,00	8.000,00	49.370,00	52.480,00	41.370,00	8.000,00	49.370,00	0,00
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	54	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	55	10.000,00	0,00	10.000,00	3.544,01	6.055,99	400,00	6.455,99	400,00	6.055,99	0,00	6.055,99	400,00	6.055,99	0,00	6.055,99	0,00
	Total por Unidade Executora			**1.250.000,00**	**0,00**	**1.250.000,00**	**680.405,77**	**489.360,16**	**80.234,07**	**569.594,23**	**110.566,63**	**398.197,46**	**76.386,37**	**474.583,83**	**95.010,40**	**383.288,77**	**75.738,83**	**459.027,60**	15.556,23
02.01.04	DIRETORIA DE ESPORTES																		
27.812.0005.1002 4.4.90.51	REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	56	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0005.1003 4.4.90.51	REFORMA DA QUADRA DA VILA QUIRINO OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	57	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0005.1004 4.4.90.51	REFORMA DO MINICAMPO DA VILA OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	58	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0005.2008 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	59	490.000,00	0,00	490.000,00	239.241,58	202.655,41	48.103,01	250.758,42	0,00	202.655,41	48.103,01	250.758,42	0,00	202.655,41	48.103,01	250.758,42	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	60	95.000,00	0,00	95.000,00	47.362,24	38.694,42	8.943,34	47.637,76	8.943,34	38.694,42	8.943,34	47.637,76	0,00	30.571,46	8.122,96	38.694,42	8.943,34
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	61	35.000,00	0,00	35.000,00	23.394,26	8.985,56	2.620,18	11.605,74	0,00	8.985,56	2.620,18	11.605,74	0,00	8.985,56	2.620,18	11.605,74	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	62	10.000,00	0,00	10.000,00	1.718,98	8.281,02	0,00	8.281,02	0,00	8.281,02	0,00	8.281,02	0,00	8.281,02	0,00	8.281,02	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	63	10.000,00	0,00	10.000,00	8.005,00	1.535,00	460,00	1.995,00	0,00	1.535,00	460,00	1.995,00	0,00	1.535,00	460,00	1.995,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	64	60.000,00	0,00	60.000,00	28.672,40	27.686,76	3.640,84	31.327,60	4.017,09	23.969,77	4.115,55	28.085,32	3.242,28	19.233,02	8.077,49	27.310,51	774,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8 804	65	32.500,00	0,00	32.500,00	32,25	32.467,75	0,00	32.467,75	0,00	31.363,75	1.104,00	32.467,75	0,00	31.363,75	1.104,00	32.467,75	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 5/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	66	5.000,00	7.000,00	12.000,00	2.088,00	3.540,00	6.372,00	9.912,00	0,00	3.540,00	6.372,00	9.912,00	0,00	3.540,00	6.372,00	9.912,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	67	245.000,00	0,00	245.000,00	77.717,45	130.357,11	36.925,44	167.282,55	119.591,03	45.246,91	34.425,44	79.672,35	87.610,20	33.923,38	13.768,14	47.691,52	31.980,83
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	68	100.000,00	0,00	100.000,00	19.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	35.805,00	37.345,00	7.850,00	45.195,00	35.805,00	37.345,00	7.850,00	45.195,00	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 110	69	20.000,00	0,00	20.000,00	10.120,00	8.440,00	1.440,00	9.880,00	740,00	8.440,00	1.440,00	9.880,00	0,00	7.740,00	1.400,00	9.140,00	740,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	70	5.000,00	52.000,00	57.000,00	9.582,06	10.617,25	36.800,69	47.417,94	36.800,69	10.617,25	0,00	10.617,25	36.800,69	10.617,25	0,00	10.617,25	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	71	5.000,00	0,00	5.000,00	3.431,49	1.568,51	0,00	1.568,51	568,51	1.000,00	0,00	1.000,00	568,51	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	72	62.000,00	0,00	62.000,00	19.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**1.404.500,00**	**59.000,00**	**1.463.500,00**	**719.365,71**	**598.828,79**	**145.305,50**	**744.134,29**	**206.465,66**	**464.674,09**	**115.433,52**	**580.107,61**	**164.026,68**	**439.790,85**	**97.877,78**	**537.668,63**	42.438,98
02.01.05	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E																		
18.541.0006.1005	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	73	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0006.2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO																		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	74	10.000,00	0,00	10.000,00	1.909,48	8.090,52	0,00	8.090,52	4.045,26	3.371,05	674,21	4.045,26	4.045,26	3.371,05	674,21	4.045,26	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	75	500.000,00	0,00	500.000,00	281.318,96	172.174,76	46.506,28	218.681,04	0,00	172.174,76	46.506,28	218.681,04	0,00	172.174,76	46.506,28	218.681,04	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	76	95.000,00	0,00	95.000,00	54.869,53	33.280,71	6.849,76	40.130,47	6.849,76	33.280,71	6.849,76	40.130,47	0,00	26.615,71	6.665,00	33.280,71	6.849,76
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	77	25.000,00	0,00	25.000,00	20.154,56	3.705,05	1.140,39	4.845,44	0,00	3.705,05	1.140,39	4.845,44	0,00	3.705,05	1.140,39	4.845,44	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	78	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 110	79	250.000,00	0,00	250.000,00	104.249,44	122.695,49	23.055,07	145.750,56	0,00	122.695,49	23.055,07	145.750,56	0,00	122.695,49	23.055,07	145.750,56	0,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	80	15.000,00	0,00	15.000,00	3.313,80	11.686,20	0,00	11.686,20	5.843,10	4.869,25	973,85	5.843,10	5.843,10	4.869,25	973,85	5.843,10	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	81	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	82	100.000,00	20.000,00	120.000,00	12.363,44	99.368,44	8.268,12	107.636,56	15.075,99	61.620,86	37.284,09	98.904,95	8.731,61	60.219,50	32.341,07	92.560,57	6.344,38
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8 804	83	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 110	84	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	85	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	86	15.000,00	0,00	15.000,00	5.349,70	9.650,30	0,00	9.650,30	5.263,80	3.509,20	877,30	4.386,50	5.263,80	3.509,20	877,30	4.386,50	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	87	85.000,00	10.000,00	95.000,00	15.352,45	65.483,30	14.164,25	79.647,55	43.885,94	24.198,84	43.939,57	68.138,41	11.509,14	24.198,84	11.562,77	35.761,61	32.376,80
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	88	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	89	90.000,00	0,00	90.000,00	21.600,00	68.400,00	0,00	68.400,00	35.780,00	26.170,00	6.450,00	32.620,00	35.780,00	26.170,00	6.450,00	32.620,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 6/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	90	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	91	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	92	5.000,00	0,00	5.000,00	4.431,49	568,51	0,00	568,51	0,00	568,51	0,00	568,51	0,00	568,51	0,00	568,51	0,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1 110	93	250.000,00	0,00	250.000,00	85.145,76	136.642,20	28.212,04	164.854,24	0,00	136.642,20	28.212,04	164.854,24	0,00	136.642,20	28.212,04	164.854,24	0,00
18.541.0006.2010	AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE ANIMAL																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	94	170.000,00	0,00	170.000,00	87.100,05	73.028,00	9.871,95	82.899,95	27.104,68	55.795,27	11.811,99	67.607,26	15.292,69	37.744,19	18.051,08	55.795,27	11.811,99
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	95	400.000,00	0,00	400.000,00	153.119,62	201.481,27	45.399,11	246.880,38	45.399,11	198.206,01	37.191,68	235.397,69	11.482,69	175.507,93	25.973,34	201.481,27	33.916,42
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 100	605	0,00	15.432,00	15.432,00	15.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0006.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	96	80.000,00	0,00	80.000,00	13.330,45	53.534,86	13.134,69	66.669,55	0,00	53.534,86	13.134,69	66.669,55	0,00	53.534,86	13.134,69	66.669,55	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	97	15.000,00	0,00	15.000,00	2.686,32	10.292,30	2.021,38	12.313,68	2.021,38	10.292,30	2.021,38	12.313,68	0,00	8.270,92	2.021,38	10.292,30	2.021,38
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	98	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	99	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	100	5.000,00	0,00	5.000,00	4.820,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	101	75.000,00	0,00	75.000,00	37.448,90	30.868,93	6.682,17	37.551,10	7.138,52	22.737,92	14.143,18	36.881,10	670,00	19.755,28	10.657,30	30.412,58	6.468,52
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 100	613	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 110	102	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	103	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	104	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	105	900.000,00	0,00	900.000,00	882.819,38	9.260,62	7.920,00	17.180,62	4.480,00	6.011,48	11.169,14	17.180,62	0,00	5.031,48	7.669,14	12.700,62	4.480,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	106	10.000,00	8.000,00	18.000,00	92,30	17.907,70	0,00	17.907,70	8.161,50	8.038,50	1.707,70	9.746,20	8.161,50	8.038,50	1.707,70	9.746,20	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	107	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	108	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609.0006.2012	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE																		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	109	10.000,00	0,00	10.000,00	4.483,36	5.516,64	0,00	5.516,64	2.758,32	2.298,60	459,72	2.758,32	2.758,32	2.298,60	459,72	2.758,32	0,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	110	5.000,00	0,00	5.000,00	1.821,92	3.178,08	0,00	3.178,08	1.589,04	1.324,20	264,84	1.589,04	1.589,04	1.324,20	264,84	1.589,04	0,00
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	111	5.000,00	0,00	5.000,00	4.700,12	299,88	0,00	299,88	149,94	124,95	24,99	149,94	149,94	124,95	24,99	149,94	0,00
	Total por Unidade Executora			**4.479.000,00**	**53.432,00**	**4.532.432,00**	**3.181.913,03**	**1.137.293,76**	**213.225,21**	**1.350.518,97**	**215.546,34**	**951.350,01**	**287.891,87**	**1.239.241,88**	**111.277,09**	**896.550,47**	**238.422,16**	**1.134.972,63**	104.269,25

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 7/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
02.01.06	CONSELHO TUTELAR																		
14.243.0007.2013	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR																		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	112	50.000,00	0,00	50.000,00	28.457,45	18.157,78	3.384,77	21.542,55	3.384,77	18.157,78	3.384,77	21.542,55	0,00	14.722,90	3.434,88	18.157,78	3.384,77
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	113	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	114	10.000,00	0,00	10.000,00	8.248,04	1.604,40	147,56	1.751,96	0,00	1.504,50	247,46	1.751,96	0,00	1.339,79	412,17	1.751,96	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	115	235.000,00	0,00	235.000,00	123.628,90	90.495,50	20.875,60	111.371,10	0,00	90.495,50	20.875,60	111.371,10	0,00	90.495,50	20.875,60	111.371,10	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	116	35.000,00	0,00	35.000,00	10.039,57	18.657,77	6.302,66	24.960,43	16.102,66	8.857,77	1.552,66	10.410,43	14.550,00	8.857,77	0,00	8.857,77	1.552,66
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	117	50.000,00	0,00	50.000,00	5.230,00	44.770,00	0,00	44.770,00	23.420,00	17.415,00	3.935,00	21.350,00	23.420,00	17.415,00	3.935,00	21.350,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	118	5.000,00	0,00	5.000,00	2.810,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	612	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**	**183.413,96**	**175.875,45**	**30.710,59**	**206.586,04**	**42.907,43**	**138.620,55**	**29.995,49**	**168.616,04**	**37.970,00**	**135.020,96**	**28.657,65**	**163.678,61**	4.937,43
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE																		
14.244.0007.2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	119	10.000,00	0,00	10.000,00	2.142,83	7.976,77	-119,60	7.857,17	1.457,50	6.592,57	251,90	6.844,47	1.012,70	4.235,17	2.164,50	6.399,67	444,80
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 110	120	5.000,00	0,00	5.000,00	807,80	4.192,20	0,00	4.192,20	359,80	3.832,40	359,80	4.192,20	0,00	0,00	3.832,40	3.832,40	359,80
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	121	15.000,00	28.000,00	43.000,00	2.725,80	40.274,20	0,00	40.274,20	833,12	38.226,80	1.214,28	39.441,08	833,12	38.046,80	1.394,28	39.441,08	0,00
	Total por Unidade Executora			**30.000,00**	**28.000,00**	**58.000,00**	**5.676,43**	**52.443,17**	**-119,60**	**52.323,57**	**2.650,42**	**48.651,77**	**1.825,98**	**50.477,75**	**1.845,82**	**42.281,97**	**7.391,18**	**49.673,15**	804,60
	Total por Unidade Orçamentária			**10.785.100,00**	**803.432,00**	**11.588.532,00**	**5.829.790,16**	**5.123.235,55**	**635.506,29**	**5.758.741,84**	**748.399,22**	**4.507.601,41**	**694.611,31**	**5.202.212,72**	**556.529,12**	**4.375.230,30**	**635.112,32**	**5.010.342,62**	191.870,10
02.02	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE																		
02.02.01	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
04.122.0002.2015	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO																		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	122	15.000,00	0,00	15.000,00	1.806,44	13.193,56	0,00	13.193,56	6.596,80	5.497,30	1.099,46	6.596,76	6.596,80	5.497,30	1.099,46	6.596,76	0,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	1 110	123	180.000,00	0,00	180.000,00	98.635,80	66.282,50	15.081,70	81.364,20	0,00	66.282,50	15.081,70	81.364,20	0,00	66.282,50	15.081,70	81.364,20	0,00
3.1.90.03	PENSÕES	1 110	124	80.000,00	0,00	80.000,00	42.073,34	31.605,55	6.321,11	37.926,66	0,00	31.605,55	6.321,11	37.926,66	0,00	31.605,55	6.321,11	37.926,66	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	125	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00	1.738.571,87	1.620.495,41	390.932,72	2.011.428,13	0,00	1.620.495,41	390.932,72	2.011.428,13	0,00	1.620.495,41	390.932,72	2.011.428,13	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	126	690.000,00	0,00	690.000,00	375.033,47	263.092,02	51.874,51	314.966,53	51.874,51	263.092,02	51.874,51	314.966,53	0,00	212.742,44	50.349,58	263.092,02	51.874,51
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	127	50.000,00	0,00	50.000,00	29.192,15	16.373,64	4.434,21	20.807,85	0,00	16.373,64	4.434,21	20.807,85	0,00	16.373,64	4.434,21	20.807,85	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	128	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	129	25.000,00	0,00	25.000,00	3.306,56	21.693,44	0,00	21.693,44	10.846,70	9.038,95	1.807,79	10.846,74	10.846,70	9.038,95	1.807,79	10.846,74	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 8/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	130	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	131	700.000,00	0,00	700.000,00	318.836,84	347.997,24	33.165,92	381.163,16	97.048,24	259.481,85	79.296,23	338.778,08	42.385,08	226.310,69	57.804,23	284.114,92	54.663,16
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8 804	583	0,00	14.326,00	14.326,00	14.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	132	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 110	133	90.000,00	51.000,00	141.000,00	50.197,15	90.802,85	0,00	90.802,85	51.226,63	39.576,22	7.318,09	46.894,31	43.908,54	32.258,13	7.318,09	39.576,22	7.318,09
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	134	30.000,00	160.000,00	190.000,00	11.503,21	157.261,69	21.235,10	178.496,79	11.248,56	143.200,99	24.047,24	167.248,23	11.248,56	140.388,85	26.859,38	167.248,23	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	135	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	867.777,72	613.874,23	118.348,05	732.222,28	271.620,53	391.592,27	81.624,06	473.216,33	259.005,95	374.984,39	85.617,36	460.601,75	12.614,58
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	136	650.000,00	0,00	650.000,00	166.244,85	465.759,33	17.995,82	483.755,15	255.998,17	187.772,49	59.328,17	247.100,66	236.654,49	183.606,89	44.150,09	227.756,98	19.343,68
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	137	590.000,00	59.000,00	649.000,00	80,00	648.920,00	0,00	648.920,00	352.450,00	248.570,00	47.900,00	296.470,00	352.450,00	248.570,00	47.900,00	296.470,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1 110	138	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	622.868,59	447.196,70	89.934,71	537.131,41	57.810,02	447.196,70	89.934,71	537.131,41	0,00	377.265,43	102.055,96	479.321,39	57.810,02
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 110	139	5.000,00	0,00	5.000,00	482,26	4.517,74	0,00	4.517,74	0,00	4.517,74	0,00	4.517,74	0,00	4.517,74	0,00	4.517,74	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	140	40.000,00	122.000,00	162.000,00	5.918,54	154.587,15	1.494,31	156.081,46	0,00	154.587,15	1.494,31	156.081,46	0,00	154.587,15	1.494,31	156.081,46	0,00
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1 110	141	5.000,00	0,00	5.000,00	4.217,72	782,28	0,00	782,28	391,14	325,95	65,19	391,14	391,14	325,95	65,19	391,14	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	142	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	143	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 120	144	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	1 110	145	536.496,00	0,00	536.496,00	536.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	8 110	146	504,00	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0002.0001	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS E																		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 110	147	300.000,00	0,00	300.000,00	95.857,92	194.877,84	9.264,24	204.142,08	0,00	194.877,84	9.264,24	204.142,08	0,00	194.877,84	9.264,24	204.142,08	0,00
28.843.0002.0002	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO																		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1 110	148	320.000,00	0,00	320.000,00	162.159,39	131.204,21	26.636,40	157.840,61	0,00	131.204,21	26.636,40	157.840,61	0,00	131.204,21	26.636,40	157.840,61	0,00
	Total por Unidade Executora			**10.957.000,00**	**406.326,00**	**11.363.326,00**	**5.286.089,82**	**5.290.517,38**	**786.718,80**	**6.077.236,18**	**1.167.111,30**	**4.215.288,78**	**898.460,14**	**5.113.748,92**	**963.487,26**	**4.030.933,06**	**879.191,82**	**4.910.124,88**	203.624,04
02.02.02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO																		
23.691.0002.1006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	149	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691.0002.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	150	220.000,00	0,00	220.000,00	141.911,16	60.187,42	17.901,42	78.088,84	0,00	60.187,42	17.901,42	78.088,84	0,00	60.187,42	17.901,42	78.088,84	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	151	40.000,00	0,00	40.000,00	26.062,24	11.562,80	2.374,96	13.937,76	2.374,96	11.562,80	2.374,96	13.937,76	0,00	9.496,45	2.066,35	11.562,80	2.374,96

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 9/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	152	5.000,00	0,00	5.000,00	4.741,56	0,00	258,44	258,44	0,00	0,00	258,44	258,44	0,00	0,00	258,44	258,44	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	153	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	154	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	155	20.000,00	0,00	20.000,00	4.932,62	12.827,46	2.239,92	15.067,38	3.461,00	11.438,46	167,92	11.606,38	3.461,00	11.438,46	167,92	11.606,38	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	156	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	157	60.000,00	10.000,00	70.000,00	5.426,29	63.963,19	610,52	64.573,71	51.867,72	12.479,96	11.662,52	24.142,48	40.431,23	11.604,02	1.101,97	12.705,99	11.436,49
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	158	15.000,00	14.000,00	29.000,00	3.696,10	25.303,90	0,00	25.303,90	16.279,35	7.526,25	1.498,30	9.024,55	16.279,35	7.526,25	1.498,30	9.024,55	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	159	50.000,00	0,00	50.000,00	9.750,00	40.250,00	0,00	40.250,00	20.650,00	16.250,00	3.350,00	19.600,00	20.650,00	16.250,00	3.350,00	19.600,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	160	10.000,00	0,00	10.000,00	7.780,00	1.020,00	1.200,00	2.220,00	1.200,00	1.020,00	1.200,00	2.220,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00	1.200,00
	Total por Unidade Executora			**740.000,00**	**24.000,00**	**764.000,00**	**524.299,97**	**215.114,77**	**24.585,26**	**239.700,03**	**95.833,03**	**120.464,89**	**38.413,56**	**158.878,45**	**80.821,58**	**117.522,60**	**26.344,40**	**143.867,00**	15.011,45
	Total por Unidade Orçamentária			**11.697.000,00**	**430.326,00**	**12.127.326,00**	**5.810.389,79**	**5.505.632,15**	**811.304,06**	**6.316.936,21**	**1.262.944,33**	**4.335.753,67**	**936.873,70**	**5.272.627,37**	**1.044.308,84**	**4.148.455,66**	**905.536,22**	**5.053.991,88**	218.635,49
02.03	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE																		
02.03.01	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
04.122.0002.2017	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	161	135.000,00	0,00	135.000,00	61.179,26	62.747,64	11.073,10	73.820,74	0,00	62.747,64	11.073,10	73.820,74	0,00	62.747,64	11.073,10	73.820,74	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	162	25.000,00	0,00	25.000,00	11.493,13	11.350,90	2.155,97	13.506,87	2.155,97	11.350,90	2.155,97	13.506,87	0,00	9.194,93	2.155,97	11.350,90	2.155,97
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	163	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	164	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	165	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	166	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	167	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	168	10.000,00	0,00	10.000,00	2.150,00	7.850,00	0,00	7.850,00	3.950,00	3.250,00	650,00	3.900,00	3.950,00	3.250,00	650,00	3.900,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	169	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**104.822,39**	**81.948,54**	**13.229,07**	**95.177,61**	**6.105,97**	**77.348,54**	**13.879,07**	**91.227,61**	**3.950,00**	**75.192,57**	**13.879,07**	**89.071,64**	2.155,97
02.03.02	COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL																		
06.181.0008.2018	DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	170	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	1.500.482,19	679.670,71	169.847,10	849.517,81	0,00	679.670,71	169.847,10	849.517,81	0,00	679.670,71	169.847,10	849.517,81	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	171	430.000,00	0,00	430.000,00	275.531,39	127.635,27	26.833,34	154.468,61	26.833,34	127.635,27	26.833,34	154.468,61	0,00	102.319,43	25.315,84	127.635,27	26.833,34
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	172	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 10/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	173	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	174	120.000,00	0,00	120.000,00	54.840,00	54.884,60	10.275,40	65.160,00	0,00	54.884,60	10.275,40	65.160,00	0,00	54.884,60	10.275,40	65.160,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	175	215.000,00	0,00	215.000,00	63.856,96	94.475,23	56.667,81	151.143,04	92.943,98	55.523,03	16.345,21	71.868,24	79.274,80	44.784,84	13.414,22	58.199,06	13.669,18
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	176	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00	0,00	4.956,00	0,00	4.956,00	0,00	4.956,00	0,00	4.956,00	0,00	4.956,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	177	200.000,00	0,00	200.000,00	114.799,18	71.117,20	14.083,62	85.200,82	14.083,62	62.327,76	22.873,06	85.200,82	0,00	57.582,89	13.534,31	71.117,20	14.083,62
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	178	120.000,00	0,00	120.000,00	68.735,83	44.358,65	6.905,52	51.264,17	13.824,12	33.751,66	7.132,85	40.884,51	10.379,66	30.031,17	7.408,88	37.440,05	3.444,46
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	179	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	180	320.000,00	0,00	320.000,00	36.580,00	283.420,00	0,00	283.420,00	145.185,00	114.935,00	23.300,00	138.235,00	145.185,00	114.935,00	23.300,00	138.235,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	181	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	182	10.000,00	2.000,00	12.000,00	612,37	11.387,63	0,00	11.387,63	7.000,00	4.387,63	0,00	4.387,63	7.000,00	4.088,03	299,60	4.387,63	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	584	0,00	22.826,00	22.826,00	22.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**3.800.000,00**	**24.826,00**	**3.824.826,00**	**2.168.307,92**	**1.371.905,29**	**284.612,79**	**1.656.518,08**	**299.870,06**	**1.138.071,66**	**276.606,96**	**1.414.678,62**	**241.839,46**	**1.093.252,67**	**263.395,35**	**1.356.648,02**	58.030,60
02.03.03	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS																		
06.182.0008.2019	AÇÕES DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO E																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	183	20.000,00	0,00	20.000,00	14.060,49	5.749,34	190,17	5.939,51	190,17	5.579,54	359,97	5.939,51	0,00	5.401,04	348,30	5.749,34	190,17
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	184	10.000,00	0,00	10.000,00	1.585,05	8.334,95	80,00	8.414,95	5.268,80	3.146,15	662,40	3.808,55	4.606,40	3.116,15	30,00	3.146,15	662,40
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	185	5.000,00	0,00	5.000,00	4.626,42	373,58	0,00	373,58	176,95	196,63	0,00	196,63	176,95	196,63	0,00	196,63	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	186	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**25.271,96**	**14.457,87**	**270,17**	**14.728,04**	**5.635,92**	**8.922,32**	**1.022,37**	**9.944,69**	**4.783,35**	**8.713,82**	**378,30**	**9.092,12**	852,57
	Total por Unidade Orçamentária			**4.040.000,00**	**24.826,00**	**4.064.826,00**	**2.298.402,27**	**1.468.311,70**	**298.112,03**	**1.766.423,73**	**311.611,95**	**1.224.342,52**	**291.508,40**	**1.515.850,92**	**250.572,81**	**1.177.159,06**	**277.652,72**	**1.454.811,78**	61.039,14
02.04	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE																		
02.04.01	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
12.122.0009.2020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 220	187	325.000,00	0,00	325.000,00	173.099,83	118.259,74	33.640,43	151.900,17	0,00	118.259,74	33.640,43	151.900,17	0,00	118.259,74	33.640,43	151.900,17	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 220	188	60.000,00	0,00	60.000,00	33.607,95	22.025,44	4.366,61	26.392,05	4.366,61	22.025,44	4.366,61	26.392,05	0,00	16.921,94	5.103,50	22.025,44	4.366,61
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 220	189	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 220	190	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 220	191	5.000,00	0,00	5.000,00	1.935,00	2.565,00	500,00	3.065,00	0,00	2.565,00	500,00	3.065,00	0,00	2.565,00	500,00	3.065,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 11/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 220	192	10.000,00	0,00	10.000,00	5.394,16	4.444,69	161,15	4.605,84	665,00	3.779,69	161,15	3.940,84	665,00	3.779,69	161,15	3.940,84	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 220	193	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 220	194	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 220	195	45.000,00	25.000,00	70.000,00	16.247,15	33.141,44	20.611,41	53.752,85	20.263,94	33.141,44	4.116,96	37.258,40	16.494,45	33.141,44	347,47	33.488,91	3.769,49
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 220	196	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 220	197	50.000,00	0,00	50.000,00	25.950,00	24.050,00	0,00	24.050,00	14.250,00	8.250,00	1.550,00	9.800,00	14.250,00	8.250,00	1.550,00	9.800,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 220	198	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 220	199	5.000,00	4.000,00	9.000,00	229,00	8.771,00	0,00	8.771,00	6.262,00	2.509,00	6.262,00	8.771,00	0,00	2.509,00	0,00	2.509,00	6.262,00
	Total por Unidade Executora			**540.000,00**	**29.000,00**	**569.000,00**	**296.463,09**	**213.257,31**	**59.279,60**	**272.536,91**	**45.807,55**	**190.530,31**	**50.597,15**	**241.127,46**	**31.409,45**	**185.426,81**	**41.302,55**	**226.729,36**	14.398,10
02.04.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E																		
12.361.0009.1007	OBRAS ESCOLARES DE ENSINO																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 220	200	50.000,00	64.000,00	114.000,00	77.890,36	36.109,64	0,00	36.109,64	0,00	36.109,64	0,00	36.109,64	0,00	36.109,64	0,00	36.109,64	0,00
12.361.0009.2021	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 220	201	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	720.623,05	296.883,48	82.493,47	379.376,95	0,00	296.883,48	82.493,47	379.376,95	0,00	296.883,48	82.493,47	379.376,95	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 220	202	215.000,00	0,00	215.000,00	143.180,88	57.808,19	14.010,93	71.819,12	14.010,93	57.808,19	14.010,93	71.819,12	0,00	44.431,18	13.377,01	57.808,19	14.010,93
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 220	203	80.000,00	0,00	80.000,00	62.774,87	13.904,99	3.320,14	17.225,13	0,00	13.904,99	3.320,14	17.225,13	0,00	13.904,99	3.320,14	17.225,13	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 220	204	20.000,00	0,00	20.000,00	18.945,93	1.054,07	0,00	1.054,07	0,00	1.054,07	0,00	1.054,07	0,00	1.054,07	0,00	1.054,07	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 220	205	5.000,00	0,00	5.000,00	4.515,00	345,00	140,00	485,00	0,00	345,00	140,00	485,00	0,00	345,00	140,00	485,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 220	206	80.000,00	50.000,00	130.000,00	16.796,88	102.817,32	10.385,80	113.203,12	86.124,15	26.153,36	6.618,28	32.771,64	80.431,48	20.041,71	7.037,26	27.078,97	5.692,67
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 220	207	145.000,00	0,00	145.000,00	77.058,42	66.297,47	1.644,11	67.941,58	32.672,60	39.773,38	5.932,61	45.705,99	22.235,59	30.768,98	4.500,00	35.268,98	10.437,01
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 220	208	5.000,00	0,00	5.000,00	2.876,00	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 220	209	200.000,00	20.000,00	220.000,00	4.203,56	200.778,47	15.017,97	215.796,44	108.512,99	92.853,05	15.870,40	108.723,45	107.072,99	81.477,55	25.805,90	107.283,45	1.440,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 220	210	20.000,00	0,00	20.000,00	2.599,75	17.400,25	0,00	17.400,25	11.800,00	2.450,00	3.150,25	5.600,25	11.800,00	2.450,00	3.150,25	5.600,25	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 220	211	10.000,00	15.000,00	25.000,00	982,78	24.017,22	0,00	24.017,22	16.748,64	7.268,58	0,00	7.268,58	16.748,64	7.268,58	0,00	7.268,58	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 220	212	240.000,00	0,00	240.000,00	121.207,40	118.792,60	0,00	118.792,60	44.754,00	58.865,50	15.173,10	74.038,60	44.754,00	58.865,50	15.173,10	74.038,60	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 220	213	10.000,00	0,00	10.000,00	2.621,95	3.478,05	3.900,00	7.378,05	3.900,00	3.478,05	0,00	3.478,05	3.900,00	3.478,05	0,00	3.478,05	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 220	611	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 220	214	10.000,00	10.000,00	20.000,00	573,95	11.626,05	7.800,00	19.426,05	12.557,40	3.868,65	7.757,40	11.626,05	7.800,00	3.868,65	3.000,00	6.868,65	4.757,40

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 12/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
12.361.0009.2022	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 220	215	870.000,00	0,00	870.000,00	424.069,26	359.402,48	86.528,26	445.930,74	0,00	359.402,48	86.528,26	445.930,74	0,00	359.402,48	86.528,26	445.930,74	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 220	216	180.000,00	0,00	180.000,00	93.417,82	71.632,00	14.950,18	86.582,18	14.950,18	71.632,00	14.950,18	86.582,18	0,00	57.477,17	14.154,83	71.632,00	14.950,18
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 220	217	120.000,00	0,00	120.000,00	62.516,09	46.869,38	10.614,53	57.483,91	0,00	46.869,38	10.614,53	57.483,91	0,00	46.869,38	10.614,53	57.483,91	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 220	218	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 220	219	10.000,00	0,00	10.000,00	9.640,00	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 220	220	65.000,00	50.000,00	115.000,00	4.843,89	110.156,11	0,00	110.156,11	64.745,86	44.868,18	26.195,07	71.063,25	39.092,86	27.867,14	17.543,11	45.410,25	25.653,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 220	221	500.000,00	0,00	500.000,00	259.713,98	162.498,10	77.787,92	240.286,02	67.226,56	149.204,49	51.513,92	200.718,41	39.567,61	136.768,69	36.290,77	173.059,46	27.658,95
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 220	222	30.000,00	0,00	30.000,00	14.118,69	15.881,31	0,00	15.881,31	13.240,00	2.641,31	0,00	2.641,31	13.240,00	2.069,51	571,80	2.641,31	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 220	223	170.000,00	0,00	170.000,00	66.883,04	86.261,54	16.855,42	103.116,96	6.984,35	79.747,26	16.894,81	96.642,07	6.474,89	72.237,24	23.895,37	96.132,61	509,46
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 220	224	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	309.744,41	667.252,55	23.003,04	690.255,59	331.559,53	277.814,78	85.771,57	363.586,35	326.669,24	277.454,78	81.241,28	358.696,06	4.890,29
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 220	225	5.000,00	0,00	5.000,00	4.341,83	658,17	0,00	658,17	0,00	658,17	0,00	658,17	0,00	380,00	278,17	658,17	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	2 220	226	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 220	227	250.000,00	2.000,00	252.000,00	715,00	251.285,00	0,00	251.285,00	132.280,00	97.255,00	21.750,00	119.005,00	132.280,00	97.255,00	21.750,00	119.005,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 220	228	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 220	229	5.000,00	0,00	5.000,00	1.658,19	3.341,81	0,00	3.341,81	0,00	3.341,81	0,00	3.341,81	0,00	3.341,81	0,00	3.341,81	0,00
12.365.0009.1008	OBRAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 212	230	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 212	587	0,00	2.901.231,46	2.901.231,46	0,00	2.901.231,46	0,00	2.901.231,46	2.437.284,64	381.664,76	82.282,06	463.946,82	2.437.284,64	381.664,76	82.282,06	463.946,82	0,00
12.365.0009.2023	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 212	231	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00	1.475.945,47	1.207.639,62	266.414,91	1.474.054,53	0,00	1.207.639,62	266.414,91	1.474.054,53	0,00	1.207.639,62	266.414,91	1.474.054,53	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 213	232	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	406.109,70	476.617,70	117.272,60	593.890,30	0,00	476.617,70	117.272,60	593.890,30	0,00	476.617,70	117.272,60	593.890,30	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 370	233	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 212	234	550.000,00	0,00	550.000,00	257.731,48	246.287,44	45.981,08	292.268,52	45.981,08	246.287,44	45.981,08	292.268,52	0,00	199.840,84	46.446,60	246.287,44	45.981,08
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 213	235	200.000,00	0,00	200.000,00	69.025,04	109.178,31	21.796,65	130.974,96	21.796,65	109.178,31	21.796,65	130.974,96	0,00	86.076,05	23.102,26	109.178,31	21.796,65
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 212	236	100.000,00	24.000,00	124.000,00	20.957,43	84.310,49	18.732,08	103.042,57	0,00	84.310,49	18.732,08	103.042,57	0,00	84.310,49	18.732,08	103.042,57	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 213	237	60.000,00	0,00	60.000,00	4.777,78	43.529,10	11.693,12	55.222,22	0,00	43.529,10	11.693,12	55.222,22	0,00	43.529,10	11.693,12	55.222,22	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 212	238	20.000,00	0,00	20.000,00	7.561,15	4.707,77	7.731,08	12.438,85	0,00	4.707,77	7.731,08	12.438,85	0,00	4.707,77	7.731,08	12.438,85	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 213	239	20.000,00	0,00	20.000,00	13.104,92	6.895,08	0,00	6.895,08	0,00	6.895,08	0,00	6.895,08	0,00	6.895,08	0,00	6.895,08	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 13/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 212	240	5.000,00	0,00	5.000,00	4.080,00	920,00	0,00	920,00	0,00	920,00	0,00	920,00	0,00	920,00	0,00	920,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 213	241	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 212	242	150.000,00	0,00	150.000,00	61.838,01	85.522,97	2.639,02	88.161,99	11.406,21	78.979,68	5.022,05	84.001,73	4.160,26	69.796,55	6.959,23	76.755,78	7.245,95
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 213	243	160.000,00	0,00	160.000,00	60.226,02	98.291,99	1.481,99	99.773,98	14.417,24	84.951,74	12.113,92	97.065,66	2.708,32	82.809,70	2.547,04	85.356,74	11.708,92
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 212	244	100.000,00	0,00	100.000,00	58.711,36	36.175,79	5.112,85	41.288,64	7.989,25	27.949,39	9.001,85	36.951,24	4.337,40	27.616,09	5.683,30	33.299,39	3.651,85
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 213	245	110.000,00	0,00	110.000,00	73.363,61	31.879,99	4.756,40	36.636,39	10.605,38	26.031,01	3.196,40	29.227,41	7.408,98	26.031,01	0,00	26.031,01	3.196,40
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 212	246	5.000,00	40.000,00	45.000,00	846,69	42.265,31	1.888,00	44.153,31	0,00	42.265,31	1.888,00	44.153,31	0,00	42.265,31	1.888,00	44.153,31	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 213	247	5.000,00	11.000,00	16.000,00	2.076,00	13.924,00	0,00	13.924,00	0,00	13.924,00	0,00	13.924,00	0,00	13.924,00	0,00	13.924,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 212	248	430.000,00	36.000,00	466.000,00	26.540,83	427.504,14	11.955,03	439.459,17	290.698,59	143.325,10	15.368,37	158.693,47	280.765,70	98.705,57	50.055,01	148.760,58	9.932,89
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 213	249	140.000,00	100.000,00	240.000,00	9.759,25	216.855,51	13.385,24	230.240,75	161.305,29	64.315,22	21.256,57	85.571,79	144.668,96	64.315,22	4.620,24	68.935,46	16.636,33
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 212	250	20.000,00	0,00	20.000,00	7.919,92	1.702,40	10.377,68	12.080,08	10.097,68	0,00	1.982,40	1.982,40	10.097,68	0,00	1.982,40	1.982,40	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 213	251	10.000,00	0,00	10.000,00	1.520,00	0,00	8.480,00	8.480,00	7.850,00	0,00	2.480,00	2.480,00	6.000,00	0,00	630,00	630,00	1.850,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 212	252	5.000,00	0,00	5.000,00	4.750,95	249,05	0,00	249,05	93,60	155,45	0,00	155,45	93,60	155,45	0,00	155,45	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 213	253	5.000,00	0,00	5.000,00	4.626,42	373,58	0,00	373,58	294,67	78,91	0,00	78,91	294,67	78,91	0,00	78,91	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 212	254	755.000,00	44.000,00	799.000,00	717,60	798.282,40	0,00	798.282,40	436.487,86	302.020,17	59.774,37	361.794,54	436.487,86	302.020,17	59.774,37	361.794,54	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 213	255	320.000,00	26.000,00	346.000,00	395,00	345.605,00	0,00	345.605,00	177.443,34	137.791,66	30.370,00	168.161,66	177.443,34	137.791,66	30.370,00	168.161,66	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 212	256	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 213	257	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 212	258	5.000,00	24.000,00	29.000,00	650,00	23.100,00	5.250,00	28.350,00	5.250,00	0,00	28.350,00	28.350,00	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00	5.250,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 213	259	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	260	11.800,00	0,00	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**12.711.800,00**	**3.417.231,46**	**16.129.031,46**	**5.273.547,61**	**9.929.960,35**	**925.523,50**	**10.855.483,85**	**4.601.068,67**	**5.258.148,71**	**1.233.516,43**	**6.491.665,14**	**4.363.818,71**	**5.040.141,63**	**1.214.273,55**	**6.254.415,18**	237.249,96
02.04.03	DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																		
12.306.0010.2024	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	261	700.000,00	0,00	700.000,00	397.817,43	250.175,72	52.006,85	302.182,57	0,00	250.175,72	52.006,85	302.182,57	0,00	250.175,72	52.006,85	302.182,57	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	262	130.000,00	0,00	130.000,00	73.506,29	47.812,18	8.681,53	56.493,71	8.681,53	47.812,18	8.681,53	56.493,71	0,00	39.121,64	8.690,54	47.812,18	8.681,53
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	263	30.000,00	0,00	30.000,00	15.643,57	11.583,66	2.772,77	14.356,43	0,00	11.583,66	2.772,77	14.356,43	0,00	11.583,66	2.772,77	14.356,43	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 14/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	264	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	265	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	266	400.000,00	100.000,00	500.000,00	57.269,38	423.935,18	18.795,44	442.730,62	122.613,09	317.775,02	37.352,39	355.127,41	87.603,21	269.655,64	50.461,89	320.117,53	35.009,88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 100	267	1.100.000,00	-1.067.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 100	268	650.000,00	0,00	650.000,00	509.579,89	119.820,30	20.599,81	140.420,11	10.940,32	107.517,19	27.585,45	135.102,64	5.317,47	92.226,42	37.253,37	129.479,79	5.622,85
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	269	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	270	70.000,00	0,00	70.000,00	36.907,58	28.208,49	4.883,93	33.092,42	4.003,93	28.008,49	4.883,93	32.892,42	200,00	23.868,79	5.219,70	29.088,49	3.803,93
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	271	5.000,00	0,00	5.000,00	4.750,95	249,05	0,00	249,05	171,80	77,25	0,00	77,25	171,80	77,25	0,00	77,25	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	272	20.000,00	218.000,00	238.000,00	280,00	237.720,00	0,00	237.720,00	160.670,00	65.200,00	11.850,00	77.050,00	160.670,00	65.200,00	11.850,00	77.050,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	273	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 100	274	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	275	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	276	5.000,00	5.000,00	10.000,00	964,65	6.458,00	2.577,35	9.035,35	6.697,35	2.338,00	4.120,00	6.458,00	2.577,35	2.338,00	0,00	2.338,00	4.120,00
	Total por Unidade Executora			**3.140.000,00**	**-744.000,00**	**2.396.000,00**	**1.159.719,74**	**1.125.962,58**	**110.317,68**	**1.236.280,26**	**313.778,02**	**830.487,51**	**149.252,92**	**979.740,43**	**256.539,83**	**754.247,12**	**168.255,12**	**922.502,24**	57.238,19
02.04.04	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E																		
12.361.0009.2025	FUNDEB - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2 261	277	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	781.517,10	987.559,67	230.923,23	1.218.482,90	0,00	987.559,67	230.923,23	1.218.482,90	0,00	987.559,67	230.923,23	1.218.482,90	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2 262	278	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 261	279	360.000,00	0,00	360.000,00	134.468,09	185.817,31	39.714,60	225.531,91	39.714,60	185.817,31	39.714,60	225.531,91	0,00	147.867,29	37.950,02	185.817,31	39.714,60
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 262	280	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2 261	281	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2 262	282	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 261	283	20.000,00	0,00	20.000,00	12.905,46	7.094,54	0,00	7.094,54	0,00	7.094,54	0,00	7.094,54	0,00	7.094,54	0,00	7.094,54	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 262	284	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 262	285	30.000,00	139.000,00	169.000,00	5.831,20	163.168,80	0,00	163.168,80	0,00	163.168,80	0,00	163.168,80	0,00	163.168,80	0,00	163.168,80	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 262	597	0,00	12.478,75	12.478,75	10.293,28	2.185,47	0,00	2.185,47	2.185,47	0,00	0,00	0,00	2.185,47	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95265	594	0,00	70.712,93	70.712,93	0,00	70.712,93	0,00	70.712,93	0,00	70.712,93	0,00	70.712,93	0,00	70.712,93	0,00	70.712,93	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 262	286	30.000,00	0,00	30.000,00	10.070,01	8.048,50	11.881,49	19.929,99	0,00	8.048,50	11.881,49	19.929,99	0,00	8.048,50	11.881,49	19.929,99	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 15/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2 262	287	300.000,00	0,00	300.000,00	32.530,00	267.470,00	0,00	267.470,00	143.698,34	100.593,33	23.178,33	123.771,66	143.698,34	100.593,33	23.178,33	123.771,66	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 262	288	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 262	598	0,00	8.319,17	8.319,17	8.319,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95265	595	0,00	47.141,95	47.141,95	0,00	47.141,95	0,00	47.141,95	0,00	47.141,95	0,00	47.141,95	0,00	47.141,95	0,00	47.141,95	0,00
12.365.0009.2026	FUNDEB - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2 271	289	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	1.254.856,09	932.209,27	262.934,64	1.195.143,91	0,00	932.209,27	262.934,64	1.195.143,91	0,00	932.209,27	262.934,64	1.195.143,91	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2 272	290	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	985.041,18	809.561,42	205.397,40	1.014.958,82	0,00	809.561,42	205.397,40	1.014.958,82	0,00	809.561,42	205.397,40	1.014.958,82	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2 273	291	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2 274	292	20.000,00	0,00	20.000,00	13.149,85	6.850,15	0,00	6.850,15	0,00	6.850,15	0,00	6.850,15	0,00	6.850,15	0,00	6.850,15	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	92268	593	0,00	98.545,93	98.545,93	0,00	98.545,93	0,00	98.545,93	0,00	98.545,93	0,00	98.545,93	0,00	98.545,93	0,00	98.545,93	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 271	293	450.000,00	0,00	450.000,00	203.949,90	199.604,77	46.445,33	246.050,10	46.445,33	199.604,77	46.445,33	246.050,10	0,00	155.516,06	44.088,71	199.604,77	46.445,33
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 272	294	380.000,00	0,00	380.000,00	186.380,02	157.543,96	36.076,02	193.619,98	36.076,02	157.543,96	36.076,02	193.619,98	0,00	125.758,17	31.785,79	157.543,96	36.076,02
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 273	295	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 274	296	5.000,00	0,00	5.000,00	3.604,03	1.395,97	0,00	1.395,97	0,00	1.395,97	0,00	1.395,97	0,00	1.395,97	0,00	1.395,97	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2 271	297	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2 272	298	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2 273	299	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2 274	300	5.000,00	0,00	5.000,00	4.530,03	469,97	0,00	469,97	0,00	469,97	0,00	469,97	0,00	469,97	0,00	469,97	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 271	301	20.000,00	0,00	20.000,00	4.907,94	11.828,87	3.263,19	15.092,06	0,00	11.828,87	3.263,19	15.092,06	0,00	11.828,87	3.263,19	15.092,06	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 272	302	20.000,00	0,00	20.000,00	17.666,89	2.333,11	0,00	2.333,11	0,00	2.333,11	0,00	2.333,11	0,00	2.333,11	0,00	2.333,11	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 273	303	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 274	304	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 273	305	20.000,00	5.000,00	25.000,00	4.791,55	20.208,45	0,00	20.208,45	900,00	19.308,45	0,00	19.308,45	900,00	13.148,95	6.159,50	19.308,45	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 274	306	20.000,00	30.000,00	50.000,00	2.725,50	47.274,50	0,00	47.274,50	1.232,50	46.042,00	0,00	46.042,00	1.232,50	46.042,00	0,00	46.042,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 273	307	10.000,00	0,00	10.000,00	8.490,00	1.510,00	0,00	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 274	308	10.000,00	0,00	10.000,00	9.192,00	100,00	708,00	808,00	100,00	0,00	708,00	708,00	100,00	0,00	708,00	708,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2 273	309	420.000,00	0,00	420.000,00	95.960,00	324.040,00	0,00	324.040,00	166.831,66	127.973,34	29.235,00	157.208,34	166.831,66	127.973,34	29.235,00	157.208,34	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 16/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2 274	310	300.000,00	0,00	300.000,00	91.450,00	208.550,00	0,00	208.550,00	102.558,34	84.890,00	21.101,66	105.991,66	102.558,34	84.890,00	21.101,66	105.991,66	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 273	311	10.000,00	3.000,00	13.000,00	3.060,00	9.940,00	0,00	9.940,00	0,00	9.940,00	0,00	9.940,00	0,00	2.490,00	7.450,00	9.940,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 274	312	10.000,00	0,00	10.000,00	8.200,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**9.000.000,00**	**414.198,73**	**9.414.198,73**	**4.003.889,29**	**4.572.965,54**	**837.343,90**	**5.410.309,44**	**541.252,26**	**4.080.434,24**	**910.858,89**	**4.991.293,13**	**419.016,31**	**3.951.200,22**	**917.856,96**	**4.869.057,18**	122.235,95
02.04.05	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO																		
12.362.0015.2027	TRANSPORTE REGULAR DE ESTUDANTES DO																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 230	313	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 230	314	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 230	315	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 230	316	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 230	317	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 230	318	400.000,00	0,00	400.000,00	220.811,00	136.781,00	42.408,00	179.189,00	0,00	136.781,00	42.408,00	179.189,00	0,00	136.781,00	42.408,00	179.189,00	0,00
12.364.0015.2028	TRANSPORTE REGULAR DE ESTUDANTES DO																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	319	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	320	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 110	321	500.000,00	88.000,00	588.000,00	118.813,00	351.606,00	117.581,00	469.187,00	0,00	351.606,00	117.581,00	469.187,00	0,00	351.606,00	117.581,00	469.187,00	0,00
12.364.0015.2029	APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	322	65.000,00	0,00	65.000,00	38.518,42	20.364,71	6.116,87	26.481,58	0,00	20.364,71	6.116,87	26.481,58	0,00	20.364,71	6.116,87	26.481,58	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	323	10.000,00	0,00	10.000,00	5.289,20	3.916,21	794,59	4.710,80	794,59	3.916,21	794,59	4.710,80	0,00	3.123,44	792,77	3.916,21	794,59
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	324	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	325	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	326	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	327	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	328	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	329	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00	9.900,00	0,00	9.900,00	5.250,00	3.750,00	900,00	4.650,00	5.250,00	3.750,00	900,00	4.650,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	330	115.000,00	0,00	115.000,00	72.405,88	33.749,75	8.844,37	42.594,12	8.844,37	33.749,75	8.844,37	42.594,12	0,00	24.571,62	9.178,13	33.749,75	8.844,37
	Total por Unidade Executora			**2.060.000,00**	**88.000,00**	**2.148.000,00**	**1.415.937,50**	**556.317,67**	**175.744,83**	**732.062,50**	**14.888,96**	**550.167,67**	**176.644,83**	**726.812,50**	**5.250,00**	**540.196,77**	**176.976,77**	**717.173,54**	9.638,96
	Total por Unidade Orçamentária			**27.451.800,00**	**3.204.430,19**	**30.656.230,19**	**12.149.557,23**	**16.398.463,45**	**2.108.209,51**	**18.506.672,96**	**5.516.795,46**	**10.909.768,44**	**2.520.870,22**	**13.430.638,66**	**5.076.034,30**	**10.471.212,55**	**2.518.664,95**	**12.989.877,50**	440.761,16
02.05	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE																		

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 17/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
02.05.01	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
10.122.0011.2030	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 301	331	740.000,00	0,00	740.000,00	623.362,10	89.586,69	27.051,21	116.637,90	0,00	89.586,69	27.051,21	116.637,90	0,00	89.586,69	27.051,21	116.637,90	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 301	332	135.000,00	0,00	135.000,00	110.703,54	20.392,09	3.904,37	24.296,46	3.904,37	20.392,09	3.904,37	24.296,46	0,00	15.862,79	4.529,30	20.392,09	3.904,37
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 301	333	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 301	334	10.000,00	0,00	10.000,00	9.418,38	581,62	0,00	581,62	0,00	581,62	0,00	581,62	0,00	581,62	0,00	581,62	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 301	335	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 301	336	10.000,00	0,00	10.000,00	7.406,10	2.993,90	-400,00	2.593,90	0,00	2.993,90	-400,00	2.593,90	0,00	2.993,90	-400,00	2.593,90	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 301	337	50.000,00	0,00	50.000,00	26.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00	0,00	19.500,00	3.900,00	23.400,00	0,00	19.500,00	3.900,00	23.400,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 301	338	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 301	339	10.000,00	60.000,00	70.000,00	7.105,66	25.685,30	37.209,04	62.894,34	36.299,18	25.685,30	7.292,64	32.977,94	29.916,40	25.253,43	1.341,73	26.595,16	6.382,78
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 301	340	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 301	341	80.000,00	0,00	80.000,00	50.670,00	29.330,00	0,00	29.330,00	15.500,00	11.630,00	2.200,00	13.830,00	15.500,00	11.630,00	2.200,00	13.830,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 301	342	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 301	343	10.000,00	0,00	10.000,00	7.245,00	2.755,00	0,00	2.755,00	0,00	2.755,00	0,00	2.755,00	0,00	2.755,00	0,00	2.755,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**1.070.000,00**	**60.000,00**	**1.130.000,00**	**867.510,78**	**194.724,60**	**67.764,62**	**262.489,22**	**55.703,55**	**173.124,60**	**43.948,22**	**217.072,82**	**45.416,40**	**168.163,43**	**38.622,24**	**206.785,67**	10.287,15
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																		
10.301.0011.1009	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 301	344	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8 804	345	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.2031	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 301	346	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	3.819.606,80	2.257.328,34	623.064,86	2.880.393,20	0,00	2.257.328,34	623.064,86	2.880.393,20	0,00	2.257.328,34	623.064,86	2.880.393,20	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 301	347	900.000,00	0,00	900.000,00	454.093,85	359.554,30	86.351,85	445.906,15	0,00	359.554,30	86.351,85	445.906,15	0,00	359.554,30	86.351,85	445.906,15	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 313	348	590.000,00	0,00	590.000,00	294.982,72	231.400,14	63.617,14	295.017,28	0,00	231.400,14	63.617,14	295.017,28	0,00	231.400,14	63.617,14	295.017,28	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 370	349	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 900	599	0,00	520.000,00	520.000,00	7.206,27	512.793,73	0,00	512.793,73	0,00	512.793,73	0,00	512.793,73	0,00	512.793,73	0,00	512.793,73	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 301	350	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	607.790,37	578.653,67	113.555,96	692.209,63	113.555,96	578.653,67	113.555,96	692.209,63	0,00	467.456,85	111.196,82	578.653,67	113.555,96
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 301	351	170.000,00	0,00	170.000,00	66.912,19	85.465,00	17.622,81	103.087,81	17.622,81	85.465,00	17.622,81	103.087,81	0,00	68.446,49	17.018,51	85.465,00	17.622,81
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 313	352	110.000,00	0,00	110.000,00	36.643,12	58.805,14	14.551,74	73.356,88	14.551,74	58.805,14	14.551,74	73.356,88	0,00	46.143,92	12.661,22	58.805,14	14.551,74

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 18/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 301	353	500.000,00	0,00	500.000,00	266.164,81	191.921,35	41.913,84	233.835,19	0,00	191.921,35	41.913,84	233.835,19	0,00	191.921,35	41.913,84	233.835,19	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	5 301	354	45.000,00	0,00	45.000,00	14.563,24	25.342,13	5.094,63	30.436,76	0,00	25.342,13	5.094,63	30.436,76	0,00	25.342,13	5.094,63	30.436,76	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	5 313	355	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 301	356	50.000,00	0,00	50.000,00	10.547,74	39.452,26	0,00	39.452,26	0,00	39.452,26	0,00	39.452,26	0,00	39.452,26	0,00	39.452,26	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 301	357	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 313	358	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 301	359	6.830.000,00	490.000,00	7.320.000,00	0,00	7.320.000,00	0,00	7.320.000,00	3.660.000,00	3.050.000,00	610.000,00	3.660.000,00	3.660.000,00	3.050.000,00	610.000,00	3.660.000,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 370	360	230.000,00	0,00	230.000,00	160.868,79	57.345,27	11.785,94	69.131,21	0,00	57.345,27	11.785,94	69.131,21	0,00	57.345,27	11.785,94	69.131,21	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 301	361	350.000,00	0,00	350.000,00	149.370,00	164.180,00	36.450,00	200.630,00	0,00	164.180,00	36.450,00	200.630,00	0,00	164.180,00	36.450,00	200.630,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 301	362	1.400.000,00	-490.000,00	910.000,00	754.120,31	151.286,90	4.592,79	155.879,69	39.318,38	108.673,12	7.943,19	116.616,31	39.263,38	108.623,12	7.938,19	116.561,31	55,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 301	363	50.000,00	60.000,00	110.000,00	16.306,69	82.382,67	11.310,64	93.693,31	41.476,71	43.689,27	39.743,85	83.433,12	10.260,19	34.153,27	18.063,33	52.216,60	31.216,52
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 801	591	0,00	440.000,00	440.000,00	161.507,27	225.921,82	52.570,91	278.492,73	45.337,33	195.967,06	77.293,67	273.260,73	5.232,00	176.936,49	56.218,91	233.155,40	40.105,33
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 301	364	100.000,00	0,00	100.000,00	50.742,17	41.626,67	7.631,16	49.257,83	16.039,54	26.645,35	10.948,76	37.594,11	11.663,72	4.870,55	28.347,74	33.218,29	4.375,82
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 800	588	0,00	180.000,00	180.000,00	3.781,39	154.402,27	21.816,34	176.218,61	55.773,82	110.990,15	31.854,64	142.844,79	33.373,82	107.343,27	13.101,52	120.444,79	22.400,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 301	365	500.000,00	-200.000,00	300.000,00	194.591,47	101.232,93	4.175,60	105.408,53	43.790,54	56.196,72	22.177,65	78.374,37	27.034,16	56.196,72	5.421,27	61.617,99	16.756,38
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2 301	366	50.000,00	0,00	50.000,00	22.183,31	11.722,95	16.093,74	27.816,69	16.373,74	8.227,91	19.122,78	27.350,69	466,00	4.995,00	6.447,95	11.442,95	15.907,74
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2 801	592	0,00	565.000,00	565.000,00	21.783,31	535.941,39	7.275,30	543.216,69	328.252,59	139.467,72	334.284,00	473.751,72	69.464,97	105.035,48	109.928,62	214.964,10	258.787,62
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5 301	367	100.000,00	0,00	100.000,00	9.947,28	25.814,00	64.238,72	90.052,72	64.238,72	25.814,00	16.971,60	42.785,60	47.267,12	25.814,00	0,00	25.814,00	16.971,60
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5 800	589	0,00	766.000,00	766.000,00	209.156,96	422.923,15	133.919,89	556.843,04	169.949,64	377.934,48	49.933,30	427.867,78	128.975,26	298.200,88	88.692,52	386.893,40	40.974,38
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 301	368	800.000,00	0,00	800.000,00	391.512,50	293.447,50	115.040,00	408.487,50	192.561,25	173.220,50	42.705,75	215.926,25	192.561,25	173.220,50	42.705,75	215.926,25	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 301	369	650.000,00	0,00	650.000,00	372.930,69	264.508,91	12.560,40	277.069,31	103.237,66	169.163,31	13.461,04	182.624,35	94.444,96	142.060,15	31.771,50	173.831,65	8.792,70
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 301	370	50.000,00	160.000,00	210.000,00	12.463,39	188.080,80	9.455,81	197.536,61	66.261,39	119.930,12	14.050,60	133.980,72	63.555,89	113.225,12	18.050,10	131.275,22	2.705,50
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 301	371	50.000,00	0,00	50.000,00	37.700,53	7.253,30	5.046,17	12.299,47	5.899,58	2.080,26	5.812,13	7.892,39	4.407,08	727,40	5.672,49	6.399,89	1.492,50
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 800	596	0,00	265.000,00	265.000,00	229.199,29	18.851,01	16.949,70	35.800,71	1.680,55	16.367,96	17.752,20	34.120,16	1.680,55	16.117,96	18.002,20	34.120,16	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	372	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 301	373	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	11.420,59	15.582,81	2.996,60	18.579,41	11.420,59	15.582,81	2.996,60	18.579,41	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 301	374	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00	58.449,06	1.401.550,94	0,00	1.401.550,94	673.433,88	604.497,24	123.619,82	728.117,06	673.433,88	604.497,24	123.619,82	728.117,06	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 19/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 301	375	10.000,00	20.000,00	30.000,00	8.896,20	18.593,80	2.510,00	21.103,80	0,00	18.593,80	2.510,00	21.103,80	0,00	18.233,80	2.870,00	21.103,80	0,00
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 301	600	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	376	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00	336.500,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 301	377	50.000,00	0,00	50.000,00	34.440,00	15.560,00	0,00	15.560,00	0,00	15.560,00	0,00	15.560,00	0,00	14.970,00	590,00	15.560,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 301	378	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 301	379	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 800	581	0,00	92.581,00	92.581,00	92.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	380	161.000,00	230.826,00	391.826,00	385.700,00	6.126,00	0,00	6.126,00	0,00	6.126,00	0,00	6.126,00	0,00	6.126,00	0,00	6.126,00	0,00
10.302.0011.2032	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 302	381	480.000,00	0,00	480.000,00	225.191,68	199.114,94	55.693,38	254.808,32	0,00	199.114,94	55.693,38	254.808,32	0,00	199.114,94	55.693,38	254.808,32	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 302	382	460.000,00	0,00	460.000,00	210.718,36	194.382,87	54.898,77	249.281,64	0,00	194.382,87	54.898,77	249.281,64	0,00	194.382,87	54.898,77	249.281,64	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 370	383	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 302	384	90.000,00	0,00	90.000,00	40.348,82	39.258,62	10.392,56	49.651,18	10.392,56	39.258,62	10.392,56	49.651,18	0,00	31.093,51	8.165,11	39.258,62	10.392,56
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 302	385	85.000,00	0,00	85.000,00	41.188,10	36.272,32	7.539,58	43.811,90	7.539,58	36.272,32	7.539,58	43.811,90	0,00	27.653,50	8.618,82	36.272,32	7.539,58
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 302	386	40.000,00	0,00	40.000,00	12.549,44	20.341,78	7.108,78	27.450,56	0,00	20.341,78	7.108,78	27.450,56	0,00	20.341,78	7.108,78	27.450,56	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	5 302	387	20.000,00	0,00	20.000,00	11.002,69	6.924,53	2.072,78	8.997,31	0,00	6.924,53	2.072,78	8.997,31	0,00	6.924,53	2.072,78	8.997,31	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 302	388	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 302	389	10.000,00	0,00	10.000,00	324,84	9.675,16	0,00	9.675,16	0,00	9.675,16	0,00	9.675,16	0,00	9.675,16	0,00	9.675,16	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 302	390	840.000,00	0,00	840.000,00	520.379,65	255.696,28	63.924,07	319.620,35	0,00	255.696,28	63.924,07	319.620,35	0,00	255.696,28	63.924,07	319.620,35	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 302	391	660.000,00	12.000,00	672.000,00	58,11	648.854,59	23.087,30	671.941,89	362.704,32	286.150,27	23.087,30	309.237,57	362.704,32	286.150,27	23.087,30	309.237,57	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 302	392	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 302	393	450.000,00	0,00	450.000,00	5.118,13	399.406,32	45.475,55	444.881,87	52.033,59	333.699,17	108.019,66	441.718,83	3.163,04	309.944,03	82.904,25	392.848,28	48.870,55
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 302	394	20.000,00	60.000,00	80.000,00	31.172,97	22.764,58	26.062,45	48.827,03	31.422,39	6.988,88	31.240,76	38.229,64	10.597,39	6.055,61	11.349,03	17.404,64	20.825,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 800	590	0,00	35.000,00	35.000,00	682,35	34.317,65	0,00	34.317,65	0,00	34.317,65	0,00	34.317,65	0,00	34.317,65	0,00	34.317,65	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8 804	585	0,00	8.000,00	8.000,00	44,02	7.955,98	0,00	7.955,98	0,00	7.955,98	0,00	7.955,98	0,00	7.955,98	0,00	7.955,98	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8 804	395	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 302	396	1.200.000,00	265.000,00	1.465.000,00	80.529,05	1.331.751,92	52.719,03	1.384.470,95	990.225,94	313.921,77	87.163,24	401.085,01	983.385,94	313.921,77	80.323,24	394.245,01	6.840,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 20/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	5 302	397	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 302	398	250.000,00	0,00	250.000,00	148.142,20	100.339,49	1.518,31	101.857,80	38.046,94	62.474,86	7.830,09	70.304,95	31.552,85	60.776,25	3.034,61	63.810,86	6.494,09
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 302	399	130.000,00	0,00	130.000,00	34.166,05	89.095,11	6.738,84	95.833,95	31.402,88	44.901,29	24.344,95	69.246,24	26.587,71	44.183,79	20.247,28	64.431,07	4.815,17
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	586	0,00	26.820,00	26.820,00	98,00	26.722,00	0,00	26.722,00	4.580,00	17.489,00	4.653,00	22.142,00	4.580,00	16.235,00	5.907,00	22.142,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 302	400	5.000,00	0,00	5.000,00	4.388,13	611,87	0,00	611,87	163,95	447,92	0,00	447,92	163,95	308,02	139,90	447,92	0,00
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5 302	401	10.000,00	0,00	10.000,00	1.780,00	8.220,00	0,00	8.220,00	5.480,00	2.740,00	0,00	2.740,00	5.480,00	2.740,00	0,00	2.740,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 302	402	210.000,00	0,00	210.000,00	75.999,30	134.000,70	0,00	134.000,70	66.850,58	55.950,42	11.199,70	67.150,12	66.850,58	55.950,42	11.199,70	67.150,12	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 302	403	10.000,00	113.000,00	123.000,00	104.010,00	18.990,00	0,00	18.990,00	18.990,00	0,00	0,00	0,00	18.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	404	145.500,00	84.826,00	230.326,00	85.063,95	128.444,28	16.817,77	145.262,05	52.627,54	46.040,51	52.377,77	98.418,28	46.843,77	10.418,51	82.216,00	92.634,51	5.783,77
10.303.0011.2033	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE																		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 304	405	910.000,00	-390.000,00	520.000,00	474.759,36	43.303,22	1.937,42	45.240,64	5.971,22	39.173,42	2.991,80	42.165,22	3.075,42	35.987,62	3.281,80	39.269,42	2.895,80
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2 304	406	20.000,00	5.000,00	25.000,00	6.813,92	10.466,08	7.720,00	18.186,08	8.056,00	9.950,08	516,00	10.466,08	7.720,00	5.706,08	4.424,00	10.130,08	336,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5 304	407	70.000,00	10.000,00	80.000,00	577,42	22.320,08	57.102,50	79.422,58	58.702,50	20.720,08	2.040,00	22.760,08	56.662,50	20.720,08	0,00	20.720,08	2.040,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	8 804	408	75.500,00	0,00	75.500,00	192,34	75.307,66	0,00	75.307,66	2.988,66	72.319,00	177,00	72.496,00	2.811,66	72.076,00	243,00	72.319,00	177,00
10.304.0011.2034	PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 303	409	810.000,00	0,00	810.000,00	525.655,11	235.122,39	49.222,50	284.344,89	0,00	235.122,39	49.222,50	284.344,89	0,00	235.122,39	49.222,50	284.344,89	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5 313	410	340.000,00	0,00	340.000,00	177.288,22	124.401,50	38.310,28	162.711,78	0,00	124.401,50	38.310,28	162.711,78	0,00	124.401,50	38.310,28	162.711,78	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 303	411	155.000,00	0,00	155.000,00	99.079,37	48.133,62	7.787,01	55.920,63	7.787,01	48.133,62	7.787,01	55.920,63	0,00	39.532,64	8.600,98	48.133,62	7.787,01
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5 313	412	35.000,00	0,00	35.000,00	5.169,71	23.042,75	6.787,54	29.830,29	6.787,54	23.042,75	6.787,54	29.830,29	0,00	16.774,41	6.268,34	23.042,75	6.787,54
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 303	413	55.000,00	0,00	55.000,00	36.605,19	16.190,42	2.204,39	18.394,81	0,00	16.190,42	2.204,39	18.394,81	0,00	16.190,42	2.204,39	18.394,81	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	5 313	414	35.000,00	0,00	35.000,00	23.012,44	7.360,09	4.627,47	11.987,56	0,00	7.360,09	4.627,47	11.987,56	0,00	7.360,09	4.627,47	11.987,56	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 303	415	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 313	416	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 303	417	15.000,00	0,00	15.000,00	4.525,00	8.795,00	1.680,00	10.475,00	0,00	8.795,00	1.680,00	10.475,00	0,00	8.795,00	1.680,00	10.475,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 303	418	80.000,00	0,00	80.000,00	57.286,40	19.404,76	3.308,84	22.713,60	3.422,80	15.645,20	6.828,70	22.473,90	239,70	15.110,05	4.180,75	19.290,80	3.183,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 303	419	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 303	420	5.000,00	0,00	5.000,00	3.950,15	1.049,85	0,00	1.049,85	0,00	1.049,85	0,00	1.049,85	0,00	1.049,85	0,00	1.049,85	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 303	421	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 21/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 303	422	30.000,00	10.000,00	40.000,00	17.650,21	19.175,81	3.173,98	22.349,79	12.313,98	9.370,81	978,98	10.349,79	12.000,00	9.273,36	762,45	10.035,81	313,98
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 303	423	5.000,00	3.000,00	8.000,00	400,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 303	424	5.000,00	0,00	5.000,00	1.844,64	1.855,36	1.300,00	3.155,36	2.730,36	0,00	425,00	425,00	2.730,36	0,00	425,00	425,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 303	425	5.000,00	0,00	5.000,00	4.667,93	332,07	0,00	332,07	159,69	172,38	0,00	172,38	159,69	172,38	0,00	172,38	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 303	426	180.000,00	0,00	180.000,00	15.565,00	164.435,00	0,00	164.435,00	81.330,00	69.555,00	13.550,00	83.105,00	81.330,00	69.555,00	13.550,00	83.105,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 303	427	10.000,00	0,00	10.000,00	9.273,00	727,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**32.100.500,00**	**3.542.053,00**	**35.642.553,00**	**12.494.013,97**	**21.090.131,99**	**2.058.407,04**	**23.148.539,03**	**7.543.486,45**	**13.199.541,92**	**3.146.863,41**	**16.346.405,33**	**6.802.133,70**	**12.746.788,28**	**2.858.264,30**	**15.605.052,58**	741.352,75
	Total por Unidade Orçamentária			**33.170.500,00**	**3.602.053,00**	**36.772.553,00**	**13.361.524,75**	**21.284.856,59**	**2.126.171,66**	**23.411.028,25**	**7.599.190,00**	**13.372.666,52**	**3.190.811,63**	**16.563.478,15**	**6.847.550,10**	**12.914.951,71**	**2.896.886,54**	**15.811.838,25**	751.639,90
02.06	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE																		
02.06.01	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
08.122.0012.2035	GESTÃO, VIGILÂNCIA E APRIMORAMENTO																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 510	428	490.000,00	0,00	490.000,00	159.059,36	266.008,01	64.932,63	330.940,64	0,00	266.008,01	64.932,63	330.940,64	0,00	266.008,01	64.932,63	330.940,64	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 510	429	90.000,00	0,00	90.000,00	37.088,88	43.947,39	8.963,73	52.911,12	8.963,73	43.947,39	8.963,73	52.911,12	0,00	34.282,69	9.664,70	43.947,39	8.963,73
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 510	430	20.000,00	0,00	20.000,00	18.734,57	1.151,24	114,19	1.265,43	0,00	1.151,24	114,19	1.265,43	0,00	1.151,24	114,19	1.265,43	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 510	431	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 510	432	5.000,00	0,00	5.000,00	3.455,00	1.455,00	90,00	1.545,00	0,00	1.455,00	90,00	1.545,00	0,00	1.455,00	90,00	1.545,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 510	433	80.000,00	0,00	80.000,00	35.824,69	42.221,27	1.954,04	44.175,31	6.508,13	36.219,71	2.096,24	38.315,95	5.859,36	34.235,88	3.431,30	37.667,18	648,77
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 500	434	10.000,00	0,00	10.000,00	2.899,37	3.880,19	3.220,44	7.100,63	3.220,44	3.880,19	0,00	3.880,19	3.220,44	2.556,92	1.323,27	3.880,19	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 500	435	20.000,00	0,00	20.000,00	18.419,28	1.580,72	0,00	1.580,72	0,00	1.580,72	0,00	1.580,72	0,00	1.580,72	0,00	1.580,72	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 510	436	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	437	50.000,00	0,00	50.000,00	38.616,68	11.479,60	-96,28	11.383,32	2.336,95	9.359,59	232,48	9.592,07	1.791,25	8.478,84	567,53	9.046,37	545,70
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 500	438	10.000,00	0,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 500	439	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 510	440	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	2 500	441	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 510	442	80.000,00	17.000,00	97.000,00	615,00	96.385,00	0,00	96.385,00	46.410,00	40.890,00	9.085,00	49.975,00	46.410,00	40.890,00	9.085,00	49.975,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 510	443	10.000,00	0,00	10.000,00	4.800,00	4.800,00	400,00	5.200,00	400,00	4.800,00	0,00	4.800,00	400,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 500	444	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 22/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500	445	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**960.000,00**	**17.000,00**	**977.000,00**	**419.312,83**	**478.108,42**	**79.578,75**	**557.687,17**	**67.839,25**	**409.291,85**	**90.714,27**	**500.006,12**	**57.681,05**	**395.439,30**	**94.408,62**	**489.847,92**	10.158,20
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																		
08.122.0012.2036	BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 510	446	140.000,00	0,00	140.000,00	101.464,66	30.478,57	8.056,77	38.535,34	0,00	30.478,57	8.056,77	38.535,34	0,00	30.478,57	8.056,77	38.535,34	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 510	447	25.000,00	0,00	25.000,00	17.931,28	5.878,37	1.190,35	7.068,72	1.190,35	5.878,37	1.190,35	7.068,72	0,00	4.688,02	1.190,35	5.878,37	1.190,35
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 510	448	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 510	449	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 510	450	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 510	451	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 500	452	5.000,00	7.000,00	12.000,00	4.782,72	6.492,59	724,69	7.217,28	3.556,72	2.860,56	3.732,03	6.592,59	624,69	2.284,00	1.376,56	3.660,56	2.932,03
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5 500	453	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	454	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 500	455	5.000,00	36.000,00	41.000,00	1.849,01	7.490,95	31.660,04	39.150,99	13.240,06	4.470,89	21.440,04	25.910,93	13.240,06	4.470,89	21.440,04	25.910,93	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 510	456	40.000,00	0,00	40.000,00	6.950,00	33.050,00	0,00	33.050,00	17.350,00	13.250,00	2.450,00	15.700,00	17.350,00	13.250,00	2.450,00	15.700,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 510	457	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500	458	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0012.2037	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 510	459	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 500	460	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	461	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 500	462	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 510	463	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	5 500	464	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0012.2038	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAI																		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1 510	465	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	693.282,38	441.748,25	64.969,37	506.717,62	147.119,43	348.188,96	67.705,98	415.894,94	90.822,68	289.734,46	69.863,73	359.598,19	56.296,75
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2 500	466	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 510	467	100.000,00	0,00	100.000,00	27.287,37	58.649,64	14.062,99	72.712,63	4.767,16	58.649,64	10.075,83	68.725,47	3.987,16	57.062,64	10.882,83	67.945,47	780,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	2 500	468	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 23/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
08.245.0012.2039	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 510	469	400.000,00	0,00	400.000,00	205.221,06	150.508,99	44.269,95	194.778,94	0,00	150.508,99	44.269,95	194.778,94	0,00	150.508,99	44.269,95	194.778,94	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 510	470	75.000,00	0,00	75.000,00	41.499,69	27.567,94	5.932,37	33.500,31	5.932,37	27.567,94	5.932,37	33.500,31	0,00	21.639,71	5.928,23	27.567,94	5.932,37
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 510	471	5.000,00	0,00	5.000,00	4.510,00	490,00	0,00	490,00	0,00	490,00	0,00	490,00	0,00	490,00	0,00	490,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 510	472	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	473	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	99.600,00	83.800,00	16.600,00	100.400,00	99.600,00	83.800,00	16.600,00	100.400,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 500	610	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 800	606	0,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	474	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00	86.600,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 510	475	5.000,00	0,00	5.000,00	4.550,00	90,00	360,00	450,00	0,00	90,00	360,00	450,00	0,00	90,00	360,00	450,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 510	476	50.000,00	0,00	50.000,00	34.238,19	14.001,65	1.760,16	15.761,81	1.808,85	12.679,78	1.543,65	14.223,43	1.538,38	10.107,58	3.845,38	13.952,96	270,47
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 500	477	10.000,00	35.000,00	45.000,00	7.345,32	36.862,69	791,99	37.654,68	10.243,80	1.047,35	26.533,03	27.580,38	10.074,30	1.047,35	26.363,53	27.410,88	169,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 500	478	20.000,00	20.000,00	40.000,00	5.539,13	34.460,87	0,00	34.460,87	9.793,64	22.701,63	3.914,60	26.616,23	7.844,64	22.701,63	1.965,60	24.667,23	1.949,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2 500	479	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5 500	480	10.000,00	0,00	10.000,00	8.236,00	1.764,00	0,00	1.764,00	0,00	1.764,00	0,00	1.764,00	0,00	1.764,00	0,00	1.764,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 510	481	30.000,00	34.000,00	64.000,00	4.600,00	59.400,00	0,00	59.400,00	29.700,00	29.700,00	9.900,00	39.600,00	19.800,00	19.800,00	9.900,00	29.700,00	9.900,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	482	50.000,00	0,00	50.000,00	30.242,08	18.252,45	1.505,47	19.757,92	1.931,69	17.750,42	1.087,12	18.837,54	920,38	16.063,29	1.762,94	17.826,23	1.011,31
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 500	483	50.000,00	0,00	50.000,00	18.580,25	20.546,50	10.873,25	31.419,75	2.549,36	17.390,00	11.480,39	28.870,39	2.549,36	17.390,00	11.480,39	28.870,39	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 500	484	50.000,00	0,00	50.000,00	14.363,86	35.636,14	0,00	35.636,14	0,00	35.204,14	432,00	35.636,14	0,00	35.204,14	432,00	35.636,14	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	485	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 510	486	5.000,00	0,00	5.000,00	4.667,93	332,07	0,00	332,07	188,18	143,89	0,00	143,89	188,18	143,89	0,00	143,89	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 510	487	80.000,00	0,00	80.000,00	13.250,00	66.750,00	0,00	66.750,00	24.700,00	33.300,00	8.750,00	42.050,00	24.700,00	33.300,00	8.750,00	42.050,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 510	488	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500	489	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.245.0012.2040	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 510	490	180.000,00	0,00	180.000,00	115.000,64	49.999,50	14.999,86	64.999,36	0,00	49.999,50	14.999,86	64.999,36	0,00	49.999,50	14.999,86	64.999,36	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 510	491	35.000,00	0,00	35.000,00	23.437,85	9.615,13	1.947,02	11.562,15	1.947,02	9.615,13	1.947,02	11.562,15	0,00	7.668,11	1.947,02	9.615,13	1.947,02
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 510	492	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 24/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 510	493	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	494	900.000,00	0,00	900.000,00	86.000,00	814.000,00	0,00	814.000,00	406.800,00	339.400,00	67.800,00	407.200,00	406.800,00	339.400,00	67.800,00	407.200,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 500	495	20.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 800	607	0,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 510	496	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 510	497	10.000,00	0,00	10.000,00	9.566,44	433,56	0,00	433,56	219,36	214,20	0,00	214,20	219,36	214,20	0,00	214,20	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 500	498	5.000,00	0,00	5.000,00	3.748,16	1.251,84	0,00	1.251,84	899,70	162,24	189,90	352,14	899,70	0,00	352,14	352,14	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5 500	499	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 510	500	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 510	501	25.000,00	0,00	25.000,00	9.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	1.600,00	9.600,00	6.400,00	8.000,00	0,00	8.000,00	1.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 510	502	10.000,00	0,00	10.000,00	8.704,80	1.087,47	207,73	1.295,20	207,73	1.087,47	207,73	1.295,20	0,00	868,49	218,98	1.087,47	207,73
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2 500	503	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5 500	504	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	505	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 510	506	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 510	507	30.000,00	0,00	30.000,00	8.492,30	21.507,70	0,00	21.507,70	11.261,50	8.288,50	1.957,70	10.246,20	11.261,50	8.288,50	1.957,70	10.246,20	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	1 510	508	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42	AUXÍLIOS	8 804	509	256.000,00	0,00	256.000,00	126.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 510	510	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 500	511	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 500	512	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**4.422.600,00**	**1.092.000,00**	**5.514.600,00**	**2.930.341,12**	**2.380.946,87**	**203.312,01**	**2.584.258,88**	**803.006,92**	**1.531.282,17**	**334.156,32**	**1.865.438,49**	**718.820,39**	**1.447.057,96**	**334.194,00**	**1.781.251,96**	84.186,53
	Total por Unidade Orçamentária			**5.382.600,00**	**1.109.000,00**	**6.491.600,00**	**3.349.653,95**	**2.859.055,29**	**282.890,76**	**3.141.946,05**	**870.846,17**	**1.940.574,02**	**424.870,59**	**2.365.444,61**	**776.501,44**	**1.842.497,26**	**428.602,62**	**2.271.099,88**	94.344,73
02.07	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSO																		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSO																		
14.241.0007.2041	GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	513	5.000,00	0,00	5.000,00	2.221,00	2.779,00	0,00	2.779,00	0,00	2.779,00	0,00	2.779,00	0,00	2.779,00	0,00	2.779,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	514	275.000,00	5.000,00	280.000,00	4.881,52	275.091,94	26,54	275.118,48	233.500,00	27.091,94	14.526,54	41.618,48	233.500,00	27.091,94	14.526,54	41.618,48	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 25/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8 804	515	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	10.875,00	14.125,00	25.000,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**305.000,00**	**5.000,00**	**310.000,00**	**7.102,52**	**302.870,94**	**26,54**	**302.897,48**	**233.500,00**	**54.870,94**	**14.526,54**	**69.397,48**	**233.500,00**	**40.745,94**	**28.651,54**	**69.397,48**	0,00
	Total por Unidade Orçamentária			**305.000,00**	**5.000,00**	**310.000,00**	**7.102,52**	**302.870,94**	**26,54**	**302.897,48**	**233.500,00**	**54.870,94**	**14.526,54**	**69.397,48**	**233.500,00**	**40.745,94**	**28.651,54**	**69.397,48**	0,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA																		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA																		
14.243.0007.2042	PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E																		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	516	5.000,00	35.000,00	40.000,00	4.939,60	35.060,40	0,00	35.060,40	3.518,00	30.874,60	667,80	31.542,40	3.518,00	30.874,60	667,80	31.542,40	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	517	80.000,00	0,00	80.000,00	17.576,35	57.419,13	5.004,52	62.423,65	833,12	56.586,01	5.004,52	61.590,53	833,12	56.586,01	5.004,52	61.590,53	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	518	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora			**90.000,00**	**35.000,00**	**125.000,00**	**27.515,95**	**92.479,53**	**5.004,52**	**97.484,05**	**4.351,12**	**87.460,61**	**5.672,32**	**93.132,93**	**4.351,12**	**87.460,61**	**5.672,32**	**93.132,93**	0,00
	Total por Unidade Orçamentária			**90.000,00**	**35.000,00**	**125.000,00**	**27.515,95**	**92.479,53**	**5.004,52**	**97.484,05**	**4.351,12**	**87.460,61**	**5.672,32**	**93.132,93**	**4.351,12**	**87.460,61**	**5.672,32**	**93.132,93**	0,00
02.09	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE																		
02.09.01	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
15.122.0013.2043	GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	519	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00	1.255.238,94	1.342.767,21	351.993,85	1.694.761,06	0,00	1.342.767,21	351.993,85	1.694.761,06	0,00	1.342.767,21	351.993,85	1.694.761,06	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	520	600.000,00	0,00	600.000,00	289.086,34	259.813,05	51.100,61	310.913,66	51.100,61	259.813,05	51.100,61	310.913,66	0,00	207.500,81	52.312,24	259.813,05	51.100,61
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	521	350.000,00	0,00	350.000,00	203.248,55	122.351,31	24.400,14	146.751,45	0,00	122.351,31	24.400,14	146.751,45	0,00	122.351,31	24.400,14	146.751,45	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	522	20.000,00	43.000,00	63.000,00	820,03	62.179,97	0,00	62.179,97	0,00	62.179,97	0,00	62.179,97	0,00	62.179,97	0,00	62.179,97	0,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 110	523	300.000,00	0,00	300.000,00	203.348,58	82.300,70	14.350,72	96.651,42	0,00	82.300,70	14.350,72	96.651,42	0,00	82.300,70	14.350,72	96.651,42	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	524	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	525	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	1.154.868,02	918.270,59	126.861,39	1.045.131,98	500.523,50	500.606,96	101.027,43	601.634,39	443.497,59	453.901,05	90.707,43	544.608,48	57.025,91
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 400	526	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	527	350.000,00	0,00	350.000,00	265.614,00	75.418,00	8.968,00	84.386,00	236,00	75.418,00	8.968,00	84.386,00	0,00	75.418,00	8.732,00	84.150,00	236,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110	528	5.000,00	20.000,00	25.000,00	5.800,00	19.200,00	0,00	19.200,00	3.200,00	16.000,00	0,00	16.000,00	3.200,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	529	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	973.518,22	809.932,91	116.548,87	926.481,78	284.938,03	633.325,35	133.870,36	767.195,71	159.286,07	524.752,71	116.791,04	641.543,75	125.651,96
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	530	35.000,00	0,00	35.000,00	9.330,02	25.669,98	0,00	25.669,98	8.365,37	17.304,61	2.051,35	19.355,96	6.314,02	15.253,26	2.051,35	17.304,61	2.051,35
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	531	840.000,00	0,00	840.000,00	197.350,00	642.650,00	0,00	642.650,00	302.020,00	281.425,00	59.205,00	340.630,00	302.020,00	281.425,00	59.205,00	340.630,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 110	532	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	533	120.000,00	22.000,00	142.000,00	8,95	141.991,05	0,00	141.991,05	70.200,00	71.791,05	1.560,00	73.351,05	68.640,00	71.791,05	0,00	71.791,05	1.560,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 26/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8 804	534	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	535	50.000,00	0,00	50.000,00	28.798,97	18.711,03	2.490,00	21.201,03	6.485,86	9.325,17	7.880,00	17.205,17	3.995,86	7.473,80	7.241,37	14.715,17	2.490,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 120	536	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8 804	537	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1 110	538	400.000,00	0,00	400.000,00	202.559,26	164.533,95	32.906,79	197.440,74	0,00	164.533,95	32.906,79	197.440,74	0,00	164.533,95	32.906,79	197.440,74	0,00
15.451.0013.1010	OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	539	100.000,00	460.000,00	560.000,00	87.000,00	473.000,00	0,00	473.000,00	440.833,58	0,00	32.166,42	32.166,42	440.833,58	0,00	32.166,42	32.166,42	0,00
15.451.0013.1011	OBRAS REALIZADAS PARA MELHORIA DE																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	540	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 100	608	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8 804	541	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0013.1012	OBRAS PRELIMINARES E PAVIMENTAÇÃO																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	542	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0013.1013	RECUPERAÇÃO DE VIAS E RECAPEAMENTO																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	543	800.000,00	0,00	800.000,00	465.600,00	334.400,00	0,00	334.400,00	195.335,58	111.823,36	27.241,06	139.064,42	195.335,58	111.823,36	27.241,06	139.064,42	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 100	609	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 100	604	0,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.813.0013.1015	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	544	200.000,00	25.000,00	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0013.2044	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	545	555.000,00	0,00	555.000,00	238.313,48	261.865,33	54.821,19	316.686,52	0,00	261.865,33	54.821,19	316.686,52	0,00	261.865,33	54.821,19	316.686,52	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	546	120.000,00	0,00	120.000,00	62.727,74	47.778,98	9.493,28	57.272,26	9.493,28	47.778,98	9.493,28	57.272,26	0,00	38.006,23	9.772,75	47.778,98	9.493,28
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	547	110.000,00	0,00	110.000,00	73.459,92	30.384,54	6.155,54	36.540,08	0,00	30.384,54	6.155,54	36.540,08	0,00	30.384,54	6.155,54	36.540,08	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	548	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	549	5.000,00	0,00	5.000,00	4.865,00	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	550	900.000,00	0,00	900.000,00	212.632,20	612.273,17	75.094,63	687.367,80	190.804,94	470.348,57	54.045,62	524.394,19	162.973,61	435.585,93	60.976,93	496.562,86	27.831,33
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	551	200.000,00	0,00	200.000,00	91.926,07	90.311,86	17.762,07	108.073,93	57.051,87	42.660,11	15.252,46	57.912,57	50.161,36	37.046,36	13.975,70	51.022,06	6.890,51
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	552	100.000,00	2.000,00	102.000,00	400,00	101.600,00	0,00	101.600,00	50.350,00	42.500,00	8.750,00	51.250,00	50.350,00	42.500,00	8.750,00	51.250,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	553	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 130	554	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 27/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
	Total por Unidade Executora			**13.948.000,00**	**1.770.000,00**	**15.718.000,00**	**8.162.514,29**	**6.662.538,63**	**892.947,08**	**7.555.485,71**	**2.170.938,62**	**4.671.638,22**	**997.239,82**	**5.668.878,04**	**1.886.607,67**	**4.384.995,57**	**999.551,52**	**5.384.547,09**	284.330,95
02.09.02	DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO																		
17.451.0014.1016	OBRAS DE DRENAGEM URBANA																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	555	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 100	580	0,00	500.000,00	500.000,00	10.000,00	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0014.1017	REFORMA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE																		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 100	556	300.000,00	121.000,00	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 100	582	0,00	870.115,73	870.115,73	870.115,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0014.2045	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	557	910.000,00	0,00	910.000,00	414.669,72	407.229,32	88.100,96	495.330,28	0,00	407.229,32	88.100,96	495.330,28	0,00	407.229,32	88.100,96	495.330,28	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	558	180.000,00	0,00	180.000,00	89.087,41	75.480,81	15.431,78	90.912,59	15.431,78	75.480,81	15.431,78	90.912,59	0,00	60.726,71	14.754,10	75.480,81	15.431,78
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	559	70.000,00	0,00	70.000,00	47.355,52	18.016,03	4.628,45	22.644,48	0,00	18.016,03	4.628,45	22.644,48	0,00	18.016,03	4.628,45	22.644,48	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	560	10.000,00	0,00	10.000,00	6.964,14	3.035,86	0,00	3.035,86	0,00	3.035,86	0,00	3.035,86	0,00	3.035,86	0,00	3.035,86	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1 110	561	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	562	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	155.452,99	850.172,70	-5.625,69	844.547,01	595.165,53	238.233,55	62.396,16	300.629,71	543.917,30	231.997,22	17.384,26	249.381,48	51.248,23
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	563	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	564	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	790.047,45	1.295.107,45	114.845,10	1.409.952,55	685.997,38	787.057,30	205.003,64	992.060,94	417.891,61	571.261,47	152.693,70	723.955,17	268.105,77
3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E	1 110	565	5.000,00	0,00	5.000,00	4.667,93	332,07	0,00	332,07	149,44	182,63	0,00	182,63	149,44	182,63	0,00	182,63	0,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	566	220.000,00	0,00	220.000,00	43.307,30	176.692,70	0,00	176.692,70	89.754,83	72.145,17	14.792,70	86.937,87	89.754,83	72.145,17	14.792,70	86.937,87	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	567	50.000,00	6.000,00	56.000,00	269,03	55.730,97	0,00	55.730,97	0,00	55.730,97	0,00	55.730,97	0,00	55.730,97	0,00	55.730,97	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	568	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	569	100.000,00	0,00	100.000,00	85.889,50	0,00	14.110,50	14.110,50	14.110,50	0,00	2.150,00	2.150,00	11.960,50	0,00	0,00	0,00	2.150,00
17.512.0014.2046	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS																		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1 110	570	810.000,00	0,00	810.000,00	402.308,80	325.274,21	82.416,99	407.691,20	0,00	325.274,21	82.416,99	407.691,20	0,00	325.274,21	82.416,99	407.691,20	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 110	571	170.000,00	0,00	170.000,00	96.090,61	61.473,85	12.435,54	73.909,39	12.435,54	61.473,85	12.435,54	73.909,39	0,00	48.921,96	12.551,89	61.473,85	12.435,54
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	1 110	572	100.000,00	0,00	100.000,00	59.889,86	34.578,38	5.531,76	40.110,14	0,00	34.578,38	5.531,76	40.110,14	0,00	34.578,38	5.531,76	40.110,14	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 110	573	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110	574	265.000,00	0,00	265.000,00	179.822,21	74.714,42	10.463,37	85.177,79	10.463,37	54.023,56	26.675,73	80.699,29	4.478,50	48.807,50	25.906,92	74.714,42	5.984,87
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1 110	575	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 28/28

BALANCETE DA DESPESA COMPLETO SINTÉTICO DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Despesa	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO				EMPENHADO				LIQUIDADO				PAGO			Diferença Liquidado/ Pago
				Inicial	Alteração	Atual	Saldo Atual	Anterior	No Mês	Total	A Pagar	Anterior	No Mês	Total	A Liquidar	Anterior	No Mês	Total	
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110	576	80.000,00	0,00	80.000,00	63.989,55	13.410,87	2.599,58	16.010,45	2.599,58	5.785,77	7.959,52	13.745,29	2.265,16	5.095,77	8.315,10	13.410,87	334,42
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 110	577	140.000,00	56.000,00	196.000,00	715,00	195.285,00	0,00	195.285,00	96.610,00	81.925,00	16.750,00	98.675,00	96.610,00	81.925,00	16.750,00	98.675,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 110	578	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110	579	10.000,00	0,00	10.000,00	9.470,31	529,69	0,00	529,69	0,00	529,69	0,00	529,69	0,00	0,00	529,69	529,69	0,00
	Total por Unidade Executora			**6.830.000,00**	**1.553.115,73**	**8.383.115,73**	**3.961.113,06**	**3.587.064,33**	**834.938,34**	**4.422.002,67**	**2.012.717,95**	**2.220.702,10**	**544.273,23**	**2.764.975,33**	**1.657.027,34**	**1.964.928,20**	**444.356,52**	**2.409.284,72**	355.690,61
	Total por Unidade Orçamentária			**20.778.000,00**	**3.323.115,73**	**24.101.115,73**	**12.123.627,35**	**10.249.602,96**	**1.727.885,42**	**11.977.488,38**	**4.183.656,57**	**6.892.340,32**	**1.541.513,05**	**8.433.853,37**	**3.543.635,01**	**6.349.923,77**	**1.443.908,04**	**7.793.831,81**	640.021,56
	Total por Órgão			**113.700.000,00**	**12.537.182,92**	**126.237.182,92**	**54.957.563,97**	**63.284.508,16**	**7.995.110,79**	**71.279.618,95**	**20.731.294,82**	**43.325.378,45**	**9.621.257,76**	**52.946.636,21**	**18.332.982,74**	**41.407.636,86**	**9.140.687,27**	**50.548.324,13**	2.398.312,08
	Total Orçamentário PREFEITURA			**113.700.000,00**	**12.537.182,92**	**126.237.182,92**	**54.957.563,97**	**63.284.508,16**	**7.995.110,79**	**71.279.618,95**	**20.731.294,82**	**43.325.378,45**	**9.621.257,76**	**52.946.636,21**	**18.332.982,74**	**41.407.636,86**	**9.140.687,27**	**50.548.324,13**	2.398.312,08
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**116.000.000,00**	**12.537.182,92**	**128.537.182,92**	**56.260.367,63**	**64.103.791,40**	**8.173.023,89**	**72.276.815,29**	**20.805.649,95**	**44.079.295,26**	**9.790.182,16**	**53.869.477,42**	**18.407.337,87**	**42.161.553,67**	**9.309.611,67**	**51.471.165,34**	2.398.312,08
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO															**5.810.617,63**	**770.980,28**	**6.581.597,91**	
	TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO															**5.810.617,63**	**770.980,28**	**6.581.597,91**	
	TOTAL DA DESPESA PAGA															**47.972.171,30**	**10.080.591,95**	**58.052.763,25**	
	SALDO FINANCEIRO DO MÊS																		
	Conta Aplicação																	9.354.264,84	
	Conta Vinculada																	0,00	
	Conta Movimento																	927.038,79	
	TOTAL FINANCEIRO																	**10.281.303,63**	
	TOTAL DO BALANCETE																	**68.334.066,88**	

BORBOREMA, 30 de Junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 148.799.008-18

DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA
DIRETOR DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CPF 335.835.078-94

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Opções utilizadas como filtro:
Máquina: PC-NETO02, Usuário: NETO.RODRIGUES em 14/07/2026 10:26:22, [Tipo do Balancete - Gerencial], [Tipo do Relatório - Sintético], [Tipo de Dados - Completo], [Grade - Autarquia: Todos os registros selecionados], [Grade - Unidade Responsável: Todos os registros selecionados], [Opções - Mês de Referência: 6], [Opções - Data de Emissão: 30/06/2026]

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 1/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		129.900.000,00	64.975.980,00	50.008.515,96	10.210.721,32	60.219.237,28	-69.680.762,72	-4.756.742,72
	1100.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.400.000,00	8.703.480,00	6.184.388,00	1.254.568,22	7.438.956,22	-9.961.043,78	-1.264.523,78
	1110.00.0.0.00.00	Impostos		15.345.000,00	7.675.569,00	5.680.536,83	1.122.878,75	6.803.415,58	-8.541.584,42	-872.153,42
	1112.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		7.175.000,00	3.588.935,00	2.992.367,60	516.900,81	3.509.268,41	-3.665.731,59	-79.666,59
	1112.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.560.000,00	2.781.112,00	2.252.840,26	417.887,69	2.670.727,95	-2.889.272,05	-110.384,05
1	1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1 110	4.400.000,00	2.200.880,00	1.851.961,20	293.639,88	2.145.601,08	-2.254.398,92	-55.278,92
2	1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1 110	10.000,00	5.002,00	4.414,27	2.570,40	6.984,67	-3.015,33	1.982,67
3	1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1 110	800.000,00	400.160,00	321.338,95	93.194,06	414.533,01	-385.466,99	14.373,01
4	1112.50.0.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	350.000,00	175.070,00	75.125,84	28.483,35	103.609,19	-246.390,81	-71.460,81
	1112.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re		1.615.000,00	807.823,00	739.527,34	99.013,12	838.540,46	-776.459,54	30.717,46
5	1112.53.0.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1 110	1.600.000,00	800.320,00	739.527,34	99.013,12	838.540,46	-761.459,54	38.220,46
6	1112.53.0.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
7	1112.53.0.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
8	1112.53.0.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
	1113.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.900.000,00	1.450.580,00	891.789,53	176.474,04	1.068.263,57	-1.831.736,43	-382.316,43
	1113.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.900.000,00	1.450.580,00	891.789,53	176.474,04	1.068.263,57	-1.831.736,43	-382.316,43
	1113.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.300.000,00	1.150.460,00	751.485,56	156.874,62	908.360,18	-1.391.639,82	-242.099,82
9	1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO	1 110	2.300.000,00	1.150.460,00	751.485,56	156.874,62	908.360,18	-1.391.639,82	-242.099,82
	1113.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		600.000,00	300.120,00	140.303,97	19.599,42	159.903,39	-440.096,61	-140.216,61
10	1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	1 110	600.000,00	300.120,00	140.303,97	19.599,42	159.903,39	-440.096,61	-140.216,61
	1114.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		5.270.000,00	2.636.054,00	1.796.379,70	429.503,90	2.225.883,60	-3.044.116,40	-410.170,40
	1114.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços		5.270.000,00	2.636.054,00	1.796.379,70	429.503,90	2.225.883,60	-3.044.116,40	-410.170,40
	1114.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.270.000,00	2.636.054,00	1.796.379,70	429.503,90	2.225.883,60	-3.044.116,40	-410.170,40
	1114.51.1.1.00.00	ISSQN		5.100.000,00	2.551.020,00	1.775.476,51	423.710,76	2.199.187,27	-2.900.812,73	-351.832,73
11	1114.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL	1 110	4.500.000,00	2.250.900,00	1.497.997,53	360.471,35	1.858.468,88	-2.641.531,12	-392.431,12
12	1114.51.1.1.02.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	1 110	600.000,00	300.120,00	277.478,98	63.239,41	340.718,39	-259.281,61	40.598,39
13	1114.51.1.2.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	1 110	20.000,00	10.004,00	608,17	213,87	822,04	-19.177,96	-9.181,96
14	1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1 110	90.000,00	45.018,00	15.380,49	4.057,40	19.437,89	-70.562,11	-25.580,11
15	1114.51.1.4.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	60.000,00	30.012,00	4.914,53	1.521,87	6.436,40	-53.563,60	-23.575,60
	1120.00.0.0.00.00	Taxas		2.035.000,00	1.017.907,00	503.851,17	131.689,47	635.540,64	-1.399.459,36	-382.366,36
	1121.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		710.000,00	355.142,00	90.107,42	42.906,48	133.013,90	-576.986,10	-222.128,10
	1121.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		710.000,00	355.142,00	90.107,42	42.906,48	133.013,90	-576.986,10	-222.128,10
	1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		540.000,00	270.108,00	51.836,23	32.352,51	84.188,74	-455.811,26	-185.919,26
16	1121.01.0.1.01.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 110	50.000,00	25.010,00	10.488,43	2.745,21	13.233,64	-36.766,36	-11.776,36
17	1121.01.0.1.02.00	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1 110	50.000,00	25.010,00	2.106,60	3.525,79	5.632,39	-44.367,61	-19.377,61
18	1121.01.0.1.03.00	TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESI	1 110	250.000,00	125.050,00	8.238,53	16.595,28	24.833,81	-225.166,19	-100.216,19
19	1121.01.0.1.04.00	TAXAS DE LICENÇA DE OBRAS	1 110	150.000,00	75.030,00	24.563,20	8.912,86	33.476,06	-116.523,94	-41.553,94
20	1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1 110	40.000,00	20.008,00	6.439,47	573,37	7.012,84	-32.987,16	-12.995,16

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP — BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL — Exercício: 2026 — Página: 2/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
21	1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1 110	20.000,00	10.004,00	44,36	0,00	44,36	-19.955,64	-9.959,64
22	1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1 110	100.000,00	50.020,00	26.073,06	7.791,23	33.864,29	-66.135,71	-16.155,71
23	1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MI	1 110	50.000,00	25.010,00	12.153,77	2.762,74	14.916,51	-35.083,49	-10.093,49
	1122.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.325.000,00	662.765,00	413.743,75	88.782,99	502.526,74	-822.473,26	-160.238,26
	1122.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		1.325.000,00	662.765,00	413.743,75	88.782,99	502.526,74	-822.473,26	-160.238,26
	1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		1.070.000,00	535.214,00	311.912,00	61.847,77	373.759,77	-696.240,23	-161.454,23
24	1122.01.0.1.01.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	1 110	700.000,00	350.140,00	156.048,10	37.589,04	193.637,14	-506.362,86	-156.502,86
25	1122.01.0.1.02.00	TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	1 110	370.000,00	185.074,00	155.863,90	24.258,73	180.122,63	-189.877,37	-4.951,37
26	1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	492,41	216,20	708,61	-4.291,39	-1.792,39
27	1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1 110	180.000,00	90.036,00	82.331,87	20.046,35	102.378,22	-77.621,78	12.342,22
28	1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MU	1 110	70.000,00	35.014,00	19.007,47	6.672,67	25.680,14	-44.319,86	-9.333,86
	1130.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria		20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
	1131.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria		20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
	1131.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
29	1131.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	1 110	20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
	1200.00.0.0.00.00	Contribuições		1.900.000,00	950.380,00	486.328,11	136.110,73	622.438,84	-1.277.561,16	-327.941,16
	1240.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.900.000,00	950.380,00	486.328,11	136.110,73	622.438,84	-1.277.561,16	-327.941,16
	1241.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.900.000,00	950.380,00	486.328,11	136.110,73	622.438,84	-1.277.561,16	-327.941,16
	1241.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.900.000,00	950.380,00	486.328,11	136.110,73	622.438,84	-1.277.561,16	-327.941,16
30	1241.50.0.1.00.00	CIP - PRINCIPAL	1 110	1.800.000,00	900.360,00	471.407,95	132.914,89	604.322,84	-1.195.677,16	-296.037,16
31	1241.50.0.2.00.00	CIP - MULTAS E JUROS	1 110	20.000,00	10.004,00	126,58	73,14	199,72	-19.800,28	-9.804,28
32	1241.50.0.3.00.00	CIP - DÍVIDA ATIVA	1 110	40.000,00	20.008,00	11.638,88	2.417,59	14.056,47	-25.943,53	-5.951,53
33	1241.50.0.4.00.00	CIP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	40.000,00	20.008,00	3.154,70	705,11	3.859,81	-36.140,19	-16.148,19
	1300.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		1.300.000,00	650.260,00	669.001,38	119.161,57	788.162,95	-511.837,05	137.902,95
	1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		240.000,00	120.048,00	223.522,36	8.635,77	232.158,13	-7.841,87	112.110,13
	1311.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		240.000,00	120.048,00	223.522,36	8.635,77	232.158,13	-7.841,87	112.110,13
	1311.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		200.000,00	100.040,00	199.685,76	7.825,27	207.511,03	7.511,03	107.471,03
	1311.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		200.000,00	100.040,00	199.685,76	7.825,27	207.511,03	7.511,03	107.471,03
34	1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1 110	180.000,00	90.036,00	199.655,10	7.803,96	207.459,06	27.459,06	117.423,06
35	1311.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
36	1311.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1 110	10.000,00	5.002,00	24,36	12,81	37,17	-9.962,83	-4.964,83
37	1311.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	6,30	8,50	14,80	-4.985,20	-2.486,20
	1311.02.1.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens I		25.000,00	12.505,00	23.836,60	810,50	24.647,10	-352,90	12.142,10
	1311.02.1.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE		10.000,00	5.002,00	4.032,44	810,50	4.842,94	-5.157,06	-159,06
38	1311.02.1.1.01.00	RECEITAS DE PERMISSÃO DE USO - TORRE DE TV	1 110	10.000,00	5.002,00	4.032,44	810,50	4.842,94	-5.157,06	-159,06
39	1311.02.1.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE	1 110	5.000,00	2.501,00	104,30	0,00	104,30	-4.895,70	-2.396,70
40	1311.02.1.3.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE	1 110	5.000,00	2.501,00	18.261,25	0,00	18.261,25	13.261,25	15.760,25
41	1311.02.1.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE	1 110	5.000,00	2.501,00	1.438,61	0,00	1.438,61	-3.561,39	-1.062,39

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP — BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL — Exercício: 2026 — Página: 3/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1311.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		15.000,00	7.503,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-7.503,00
42	1311.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1 110	15.000,00	7.503,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-7.503,00
	1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		1.040.000,00	520.208,00	445.479,02	110.525,80	556.004,82	-483.995,18	35.796,82
	1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		995.000,00	497.699,00	439.100,19	108.941,67	548.041,86	-446.958,14	50.342,86
	1321.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		995.000,00	497.699,00	439.100,19	108.941,67	548.041,86	-446.958,14	50.342,86
	1321.01.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		995.000,00	497.699,00	439.100,19	108.941,67	548.041,86	-446.958,14	50.342,86
	1321.01.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA		40.000,00	20.008,00	12.331,14	9.082,58	21.413,72	-18.586,28	1.405,72
43	1321.01.1.1.01.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS	1 511	10.000,00	5.002,00	2.388,09	140,39	2.528,48	-7.471,52	-2.473,52
44	1321.01.1.1.01.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROCAD-SUAS	5 500	5.000,00	2.501,00	273,36	121,92	395,28	-4.604,72	-2.105,72
45	1321.01.1.1.01.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - BLOCO PSB - FNAS	5 500	5.000,00	2.501,00	995,75	123,52	1.119,27	-3.880,73	-1.381,73
46	1321.01.1.1.01.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - MADS - IGDBF	5 500	5.000,00	2.501,00	1.222,32	339,03	1.561,35	-3.438,65	-939,65
47	1321.01.1.1.01.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEDS - PROTEÇÃO BÁSICA	2 500	5.000,00	2.501,00	1.187,05	620,55	1.807,60	-3.192,40	-693,40
48	1321.01.1.1.01.06	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEDS - BENEFÍFIO EVENTUAL	2 500	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
49	1321.01.1.1.01.07	APLICAÇÃO FINANCEIRA - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	2 500	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
210	1321.01.1.1.01.08	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROG 350740720240003	5 800	0,00	0,00	17,66	3,64	21,30	21,30	21,30
211	1321.01.1.1.01.09	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROG 350740720230004	5 800	0,00	0,00	9,58	1,98	11,56	11,56	11,56
214	1321.01.1.1.01.11	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ESCOLA DE MODA	2 100	0,00	0,00	59,23	11,63	70,86	70,86	70,86
216	1321.01.1.1.01.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROG 350740720240002	5 800	0,00	0,00	30,94	6,37	37,31	37,31	37,31
217	1321.01.1.1.01.13	APLICAÇÃO FINANCIERA - SIGTV PROG 350740720240004	5 800	0,00	0,00	41,70	8,60	50,30	50,30	50,30
228	1321.01.1.1.01.14	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEDS - PROTEÇÃO ESPECIAL	2 500	0,00	0,00	700,87	473,07	1.173,94	1.173,94	1.173,94
230	1321.01.1.1.01.15	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FEAS VSA - APRIMORAMENTO DA GESTÃC	2 500	0,00	0,00	230,34	444,34	674,68	674,68	674,68
235	1321.01.1.1.01.16	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260001	5 800	0,00	0,00	331,68	435,10	766,78	766,78	766,78
237	1321.01.1.1.01.17	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260002	5 800	0,00	0,00	331,68	435,10	766,78	766,78	766,78
239	1321.01.1.1.01.18	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260003	5 800	0,00	0,00	331,68	435,10	766,78	766,78	766,78
241	1321.01.1.1.01.19	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260004	5 800	0,00	0,00	2.520,79	3.306,75	5.827,54	5.827,54	5.827,54
243	1321.01.1.1.01.20	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260005	5 800	0,00	0,00	1.658,42	2.175,49	3.833,91	3.833,91	3.833,91
	1321.01.1.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO		140.000,00	70.028,00	85.643,04	17.475,30	103.118,34	-36.881,66	33.090,34
50	1321.01.1.1.02.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA - MDE	1 221	20.000,00	10.004,00	2.178,23	205,19	2.383,42	-17.616,58	-7.620,58
51	1321.01.1.1.02.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEB	2 263	50.000,00	25.010,00	27.995,83	3.851,64	31.847,47	-18.152,53	6.837,47
52	1321.01.1.1.02.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - QSE - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5 220	25.000,00	12.505,00	7.059,44	2.235,45	9.294,89	-15.705,11	-3.210,11
53	1321.01.1.1.02.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	5 220	5.000,00	2.501,00	0,00	83,51	83,51	-4.916,49	-2.417,49
54	1321.01.1.1.02.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA - TRANSPORTE DE ALUNOS	2 220	5.000,00	2.501,00	0,00	3.715,55	3.715,55	-1.284,45	1.214,55
55	1321.01.1.1.02.06	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PAR - 201401301	5 213	15.000,00	7.503,00	7.846,82	1.617,80	9.464,62	-5.535,38	1.961,62
56	1321.01.1.1.02.07	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	5 220	5.000,00	2.501,00	0,00	0,66	0,66	-4.999,34	-2.500,34
57	1321.01.1.1.02.08	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	5 220	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
58	1321.01.1.1.02.09	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PAC II - CRECHE ESCOLA	5 212	5.000,00	2.501,00	40.005,48	5.765,50	45.770,98	40.770,98	43.269,98
59	1321.01.1.1.02.10	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEDUC - PRC-2022-02231-DM	2 220	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
221	1321.01.1.1.02.11	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PAINSP PROCESSO SEDUC-PRC- 2022-028	2 212	0,00	0,00	557,24	0,00	557,24	557,24	557,24
	1321.01.1.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE		210.000,00	105.042,00	191.459,49	31.719,61	223.179,10	13.179,10	118.137,10
60	1321.01.1.1.03.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMS	1 311	25.000,00	12.505,00	2.280,62	284,84	2.565,46	-22.434,54	-9.939,54
61	1321.01.1.1.03.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - QUALIS MAIS	2 301	10.000,00	5.002,00	2.019,17	382,49	2.401,66	-7.598,34	-2.600,34
62	1321.01.1.1.03.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SORRIA SÃO PAULO	2 301	5.000,00	2.501,00	416,24	2,02	418,26	-4.581,74	-2.082,74
63	1321.01.1.1.03.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - DOSE CERTA	2 304	5.000,00	2.501,00	373,19	67,00	440,19	-4.559,81	-2.060,81
64	1321.01.1.1.03.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PAB FIXO ESTADUAL	2 301	5.000,00	2.501,00	40,85	3,28	44,13	-4.955,87	-2.456,87

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP — BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL — Exercício: 2026 — Página: 4/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
65	1321.01.1.1.03.06	APLICAÇÃO FINANCEIRA - GLICEMIA	2 304	5.000,00	2.501,00	34,67	56,08	90,75	-4.909,25	-2.410,25
66	1321.01.1.1.03.07	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CUSTEIO - FNS	5 351	60.000,00	30.012,00	49.739,40	10.623,64	60.363,04	363,04	30.351,04
67	1321.01.1.1.03.08	APLICAÇÃO FINANCEIRA - INVESTIMENTO - FNS	5 361	40.000,00	20.008,00	19.657,86	4.060,31	23.718,17	-16.281,83	3.710,17
68	1321.01.1.1.03.09	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SARAMPO SS 151/2022	2 303	5.000,00	2.501,00	882,91	127,51	1.010,42	-3.989,58	-1.490,58
69	1321.01.1.1.03.10	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PISO ENFERMAGEM	5 370	5.000,00	2.501,00	2.594,97	557,04	3.152,01	-1.847,99	651,01
70	1321.01.1.1.03.11	APLICAÇÃO FINANCEIRA - IGM SUS PAULISTA	2 301	20.000,00	10.004,00	16.406,91	2.328,26	18.735,17	-1.264,83	8.731,17
71	1321.01.1.1.03.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEMANDA 087011	2 801	5.000,00	2.501,00	215,67	0,00	215,67	-4.784,33	-2.285,33
72	1321.01.1.1.03.13	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDA 2022.235.45159	2 301	5.000,00	2.501,00	173,58	23,97	197,55	-4.802,45	-2.303,45
73	1321.01.1.1.03.14	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDA 2024.112.52892	2 901	5.000,00	2.501,00	15.222,43	0,00	15.222,43	10.222,43	12.721,43
74	1321.01.1.1.03.15	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000583592202400	5 800	5.000,00	2.501,00	0,03	0,00	0,03	-4.999,97	-2.500,97
75	1321.01.1.1.03.16	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000588702202400	5 800	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
207	1321.01.1.1.03.18	APLICAÇÃO FINANCEIRA - INCREMENTO PAP E MAC	5 800	0,00	0,00	27.756,84	2.715,00	30.471,84	30.471,84	30.471,84
209	1321.01.1.1.03.19	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDA 2025.280.75861	2 801	0,00	0,00	6.583,21	705,68	7.288,89	7.288,89	7.288,89
212	1321.01.1.1.03.20	APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEMANDA 087719	2 801	0,00	0,00	1.295,94	294,72	1.590,66	1.590,66	1.590,66
215	1321.01.1.1.03.21	APLICAÇÃO FINANCEIRA - INCREMENTO DA COBERTURA VACINAL	2 301	0,00	0,00	37,06	0,00	37,06	37,06	37,06
219	1321.01.1.1.03.22	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDA 2025.265.75715	2 801	0,00	0,00	21.763,15	3.464,31	25.227,46	25.227,46	25.227,46
223	1321.01.1.1.03.23	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDA 2025.075.74701	2 801	0,00	0,00	8.273,47	1.150,77	9.424,24	9.424,24	9.424,24
225	1321.01.1.1.03.24	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000.723388202500	5 900	0,00	0,00	4.341,03	0,00	4.341,03	4.341,03	4.341,03
233	1321.01.1.1.03.25	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000.723388202500	5 900	0,00	0,00	8.452,70	0,00	8.452,70	8.452,70	8.452,70
245	1321.01.1.1.03.26	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000.749818202600	5 800	0,00	0,00	1.793,23	2.924,15	4.717,38	4.717,38	4.717,38
247	1321.01.1.1.03.27	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000.786162202600	5 800	0,00	0,00	552,18	974,27	1.526,45	1.526,45	1.526,45
249	1321.01.1.1.03.28	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA 36000.786230202600	5 800	0,00	0,00	552,18	974,27	1.526,45	1.526,45	1.526,45
	1321.01.1.1.99.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS		605.000,00	302.621,00	149.666,52	50.664,18	200.330,70	-404.669,30	-102.290,30
76	1321.01.1.1.99.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA - NÃO VINCULADOS	1 111	430.000,00	215.086,00	84.560,10	31.560,16	116.120,26	-313.879,74	-98.965,74
77	1321.01.1.1.99.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CIDE	2 130	5.000,00	2.501,00	3.028,85	661,08	3.689,93	-1.310,07	1.188,93
78	1321.01.1.1.99.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DE TRÂNSITO	2 411	5.000,00	2.501,00	52,83	10,91	63,74	-4.936,26	-2.437,26
79	1321.01.1.1.99.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - PNAE	5 100	10.000,00	5.002,00	1.045,45	366,58	1.412,03	-8.587,97	-3.589,97
80	1321.01.1.1.99.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FSSMB	1 110	5.000,00	2.501,00	302,37	65,70	368,07	-4.631,93	-2.132,93
81	1321.01.1.1.99.06	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2 100	10.000,00	5.002,00	2.892,70	-2.892,70	0,00	-10.000,00	-5.002,00
82	1321.01.1.1.99.07	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ALIENAÇÃO DE BENS	1 120	10.000,00	5.002,00	3.935,84	811,47	4.747,31	-5.252,69	-254,69
83	1321.01.1.1.99.08	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONDEMA	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
84	1321.01.1.1.99.09	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CIP	1 110	20.000,00	10.004,00	8.726,44	2.346,59	11.073,03	-8.926,97	1.069,03
85	1321.01.1.1.99.10	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FEP	5 141	5.000,00	2.501,00	1.916,27	382,02	2.298,29	-2.701,71	-202,71
86	1321.01.1.1.99.11	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMDCA	1 110	20.000,00	10.004,00	10.127,19	1.627,08	11.754,27	-8.245,73	1.750,27
87	1321.01.1.1.99.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ADO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	5 110	5.000,00	2.501,00	909,23	6.175,15	7.084,38	2.084,38	4.583,38
88	1321.01.1.1.99.13	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FEIRA DO AMENDOIM	1 110	5.000,00	2.501,00	18,34	3,78	22,12	-4.977,88	-2.478,88
89	1321.01.1.1.99.14	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CÂMARA MUNICIPAL	1 110	20.000,00	10.004,00	3.426,48	861,83	4.288,31	-15.711,69	-5.715,69
90	1321.01.1.1.99.15	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CAMPO DE BOCHA E MALHA	8 110	10.000,00	5.002,00	4.603,59	942,59	5.546,18	-4.453,82	544,18
91	1321.01.1.1.99.16	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDAS IMPOSITIVAS 2022	8 110	10.000,00	5.002,00	6.084,35	1.254,42	7.338,77	-2.661,23	2.336,77
92	1321.01.1.1.99.17	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMENDAS IMPOSITIVAS 2023	8 110	5.000,00	2.501,00	2.519,98	405,24	2.925,22	-2.074,78	424,22
93	1321.01.1.1.99.18	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CV GSSP/ATP - 96/2025	2 100	5.000,00	2.501,00	620,71	0,00	620,71	-4.379,29	-1.880,29
94	1321.01.1.1.99.19	APLICAÇÃO FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032022-018	5 100	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
95	1321.01.1.1.99.20	APLICAÇÃO FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032024-066	5 100	5.000,00	2.501,00	2.528,83	357,35	2.886,18	-2.113,82	385,18
96	1321.01.1.1.99.21	APLICAÇÃO FINANCEIRA - REFORMA REZENDÃO CV 101761/2024	2 100	5.000,00	2.501,00	3.226,43	441,99	3.668,42	-1.331,58	1.167,42
97	1321.01.1.1.99.22	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CARTÃO GOVERNO	1 110	5.000,00	2.501,00	512,29	68,09	580,38	-4.419,62	-1.920,62
206	1321.01.1.1.99.23	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FEHIDRO CONTRATO Nº 154/2023	2 100	0,00	0,00	381,20	0,00	381,20	381,20	381,20
208	1321.01.1.1.99.24	APLICAÇÃO FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032022-217	5 100	0,00	0,00	4.380,66	446,11	4.826,77	4.826,77	4.826,77

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP — BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL — Exercício: 2026 — Página: 5/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
218	1321.01.1.1.99.25	APLICAÇÃO FINANCEIRA - DESENVOLVE SP - LDM Nº 20154	7 100	0,00	0,00	56,44	6,56	63,00	63,00	63,00
227	1321.01.1.1.99.26	APLICAÇÃO FINANCEIRA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	5 100	0,00	0,00	2.947,96	1.077,68	4.025,64	4.025,64	4.025,64
251	1321.01.1.1.99.27	APLICAÇÃO FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032026-(	5 100	0,00	0,00	861,99	3.603,69	4.465,68	4.465,68	4.465,68
254	1321.01.1.1.99.28	APLICAÇÃO FINANCEIRA - MUNICÍPIO AGRO - PROCESSO Nº 007.00(	2 100	0,00	0,00	0,00	80,81	80,81	80,81	80,81
	1329.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários		45.000,00	22.509,00	6.378,83	1.584,13	7.962,96	-37.037,04	-14.546,04
	1329.99.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários		45.000,00	22.509,00	6.378,83	1.584,13	7.962,96	-37.037,04	-14.546,04
	1329.99.0.1.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL		30.000,00	15.006,00	6.353,24	441,83	6.795,07	-23.204,93	-8.210,93
98	1329.99.0.1.01.00	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1 110	30.000,00	15.006,00	6.353,24	441,83	6.795,07	-23.204,93	-8.210,93
99	1329.99.0.2.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	6,92	0,00	6,92	-4.993,08	-2.494,08
100	1329.99.0.3.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	8,35	440,84	449,19	-4.550,81	-2.051,81
101	1329.99.0.4.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	10,32	701,46	711,78	-4.288,22	-1.789,22
	1330.00.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização o		20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
	1339.00.0.0.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
	1339.99.0.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
102	1339.99.0.1.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
103	1339.99.0.2.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
104	1339.99.0.3.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
105	1339.99.0.4.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULT	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
	1600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		9.000.000,00	4.501.800,00	3.534.337,21	798.744,42	4.333.081,63	-4.666.918,37	-168.718,37
	1610.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.480.000,00	4.241.696,00	3.502.744,21	782.230,40	4.284.974,61	-4.195.025,39	43.278,61
	1611.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.480.000,00	4.241.696,00	3.502.744,21	782.230,40	4.284.974,61	-4.195.025,39	43.278,61
	1611.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.480.000,00	4.241.696,00	3.502.744,21	782.230,40	4.284.974,61	-4.195.025,39	43.278,61
	1611.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		6.850.000,00	3.426.370,00	2.778.414,23	630.748,95	3.409.163,18	-3.440.836,82	-17.206,82
106	1611.01.0.1.01.00	FORNECIMENTO DE ÁGUA	1 110	4.500.000,00	2.250.900,00	1.861.617,56	421.499,77	2.283.117,33	-2.216.882,67	32.217,33
107	1611.01.0.1.02.00	COLETA, TRATAMENTO E DESTINO DE ESGOTO	1 110	2.250.000,00	1.125.450,00	874.427,71	199.706,74	1.074.134,45	-1.175.865,55	-51.315,55
108	1611.01.0.1.03.00	RELIGAMENTO DE ÁGUA	1 110	100.000,00	50.020,00	42.368,96	9.542,44	51.911,40	-48.088,60	1.891,40
109	1611.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUR(	1 110	130.000,00	65.026,00	50.984,48	13.538,14	64.522,62	-65.477,38	-503,38
110	1611.01.0.3.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	1 110	1.200.000,00	600.240,00	569.720,45	96.595,87	666.316,32	-533.683,68	66.076,32
111	1611.01.0.4.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA -	1 110	300.000,00	150.060,00	103.625,05	41.347,44	144.972,49	-155.027,51	-5.087,51
	1620.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		45.000,00	22.509,00	5.020,10	853,74	5.873,84	-39.126,16	-16.635,16
	1621.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		45.000,00	22.509,00	5.020,10	853,74	5.873,84	-39.126,16	-16.635,16
	1621.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias		45.000,00	22.509,00	5.020,10	853,74	5.873,84	-39.126,16	-16.635,16
112	1621.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRI	1 110	30.000,00	15.006,00	5.020,10	853,74	5.873,84	-24.126,16	-9.132,16
113	1621.02.0.2.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MUI	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
114	1621.02.0.3.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍV	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
115	1621.02.0.4.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍV	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
	1690.00.0.0.00.00	Outros Serviços		475.000,00	237.595,00	26.572,90	15.660,28	42.233,18	-432.766,82	-195.361,82
	1699.00.0.0.00.00	Outros Serviços		475.000,00	237.595,00	26.572,90	15.660,28	42.233,18	-432.766,82	-195.361,82

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 6/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1699.99.0.0.00.00	Outros Serviços		475.000,00	237.595,00	26.572,90	15.660,28	42.233,18	-432.766,82	-195.361,82
	1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		460.000,00	230.092,00	24.587,38	11.629,68	36.217,06	-423.782,94	-193.874,94
116	1699.99.0.1.01.00	EMOLUMENTOS DE CEMITÉRIO	1 110	100.000,00	50.020,00	14.787,38	2.879,68	17.667,06	-82.332,94	-32.352,94
117	1699.99.0.1.02.00	FEIRA DO AMENDOIM	1 110	160.000,00	80.032,00	0,00	0,00	0,00	-160.000,00	-80.032,00
118	1699.99.0.1.03.00	CARNAVAL	1 110	50.000,00	25.010,00	9.800,00	0,00	9.800,00	-40.200,00	-15.210,00
119	1699.99.0.1.04.00	PROCESSO SELETIVO E CONCURSO	1 110	140.000,00	70.028,00	0,00	0,00	0,00	-140.000,00	-70.028,00
120	1699.99.0.1.05.00	CORRIDA E CAMINHADA DE RUA	1 110	10.000,00	5.002,00	0,00	8.750,00	8.750,00	-1.250,00	3.748,00
121	1699.99.0.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	8,42	0,00	8,42	-4.991,58	-2.492,58
122	1699.99.0.3.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	1.608,95	3.296,38	4.905,33	-94,67	2.404,33
123	1699.99.0.4.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	368,15	734,22	1.102,37	-3.897,63	-1.398,63
	1700.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		99.975.000,00	50.007.495,00	39.029.636,37	7.875.833,06	46.905.469,43	-53.069.530,57	-3.102.025,57
	1710.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		46.855.000,00	23.436.871,00	18.444.351,06	3.662.218,24	22.106.569,30	-24.748.430,70	-1.330.301,70
	1711.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		36.400.000,00	18.207.280,00	13.518.804,99	3.087.409,67	16.606.214,66	-19.793.785,34	-1.601.065,34
	1711.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		34.700.000,00	17.356.940,00	13.503.039,87	3.087.072,22	16.590.112,09	-18.109.887,91	-766.827,91
	1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL		32.000.000,00	16.006.400,00	13.503.039,87	3.087.072,22	16.590.112,09	-15.409.887,91	583.712,09
124	1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1 110	32.000.000,00	16.006.400,00	13.503.039,87	3.087.072,22	16.590.112,09	-15.409.887,91	583.712,09
	1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA		2.700.000,00	1.350.540,00	0,00	0,00	0,00	-2.700.000,00	-1.350.540,00
125	1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA	1 110	2.700.000,00	1.350.540,00	0,00	0,00	0,00	-2.700.000,00	-1.350.540,00
	1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ITR		1.700.000,00	850.340,00	15.765,12	337,45	16.102,57	-1.683.897,43	-834.237,43
126	1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ITR	1 110	1.700.000,00	850.340,00	15.765,12	337,45	16.102,57	-1.683.897,43	-834.237,43
	1712.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N		1.320.000,00	660.264,00	405.561,73	119.028,63	524.590,36	-795.409,64	-135.673,64
	1712.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CFH		400.000,00	200.080,00	99.659,73	26.764,75	126.424,48	-273.575,52	-73.655,52
127	1712.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CFH	1 110	400.000,00	200.080,00	99.659,73	26.764,75	126.424,48	-273.575,52	-73.655,52
	1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CFM		300.000,00	150.060,00	59.020,97	12.039,61	71.060,58	-228.939,42	-78.999,42
128	1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CFM	1 110	300.000,00	150.060,00	59.020,97	12.039,61	71.060,58	-228.939,42	-78.999,42
	1712.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		620.000,00	310.124,00	246.881,03	80.224,27	327.105,30	-292.894,70	16.981,30
	1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FEP		620.000,00	310.124,00	246.881,03	80.224,27	327.105,30	-292.894,70	16.981,30
129	1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FEP	5 140	620.000,00	310.124,00	246.881,03	80.224,27	327.105,30	-292.894,70	16.981,30
	1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		1.760.000,00	880.352,00	406.237,31	79.100,33	485.337,64	-1.274.662,36	-395.014,36
	1714.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		1.000.000,00	500.200,00	260.498,85	46.661,83	307.160,68	-692.839,32	-193.039,32
130	1714.50.0.1.00.00	QSE - QUOTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5 220	1.000.000,00	500.200,00	260.498,85	46.661,83	307.160,68	-692.839,32	-193.039,32
	1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE		20.000,00	10.004,00	100,00	0,00	100,00	-19.900,00	-9.904,00
131	1714.51.0.1.00.00	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5 220	20.000,00	10.004,00	100,00	0,00	100,00	-19.900,00	-9.904,00
	1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE		670.000,00	335.134,00	129.754,00	32.438,50	162.192,50	-507.807,50	-172.941,50
	1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE		670.000,00	335.134,00	129.754,00	32.438,50	162.192,50	-507.807,50	-172.941,50
132	1714.52.0.1.01.00	PNAE - CRECHE	5 100	120.000,00	60.024,00	50.711,00	12.677,75	63.388,75	-56.611,25	3.364,75
133	1714.52.0.1.02.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA	5 100	80.000,00	40.016,00	29.006,00	7.251,50	36.257,50	-43.742,50	-3.758,50
134	1714.52.0.1.03.00	PNAE - FUNDAMENTAL	5 100	350.000,00	175.070,00	48.114,00	12.028,50	60.142,50	-289.857,50	-114.927,50

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP — BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL — Exercício: 2026 — Página: 7/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
135	1714.52.0.1.04.00	PNAE - MÉDIO	5 100	100.000,00	50.020,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-50.020,00
136	1714.52.0.1.05.00	PNAE - EJA	5 100	10.000,00	5.002,00	285,00	71,25	356,25	-9.643,75	-4.645,75
137	1714.52.0.1.06.00	PNAE - AEE	5 100	10.000,00	5.002,00	1.638,00	409,50	2.047,50	-7.952,50	-2.954,50
	1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNATE		70.000,00	35.014,00	15.884,46	0,00	15.884,46	-54.115,54	-19.129,54
	1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNATE		70.000,00	35.014,00	15.884,46	0,00	15.884,46	-54.115,54	-19.129,54
138	1714.53.0.1.01.00	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	5 220	70.000,00	35.014,00	15.884,46	0,00	15.884,46	-54.115,54	-19.129,54
	1715.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manu		0,00	0,00	20.797,92	0,00	20.797,92	20.797,92	20.797,92
	1715.53.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas I		0,00	0,00	20.797,92	0,00	20.797,92	20.797,92	20.797,92
222	1715.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO	5 260	0,00	0,00	20.797,92	0,00	20.797,92	20.797,92	20.797,92
	1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		190.000,00	95.038,00	863.560,18	3.456,00	867.016,18	677.016,18	771.978,18
	1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		190.000,00	95.038,00	863.560,18	3.456,00	867.016,18	677.016,18	771.978,18
	1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		190.000,00	95.038,00	863.560,18	3.456,00	867.016,18	677.016,18	771.978,18
139	1716.50.0.1.01.00	BLOCO PSB - FNAS	5 500	100.000,00	50.020,00	51.276,18	0,00	51.276,18	-48.723,82	1.256,18
140	1716.50.0.1.02.00	MADS - IGDBF	5 500	90.000,00	45.018,00	20.284,00	3.456,00	23.740,00	-66.260,00	-21.278,00
234	1716.50.0.1.03.00	SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260001	5 800	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
236	1716.50.0.1.04.00	SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260002	5 800	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
238	1716.50.0.1.05.00	SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260003	5 800	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
240	1716.50.0.1.06.00	SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260004	5 800	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
242	1716.50.0.1.07.00	SIGTV PROGRAMAÇÃO 350740720260005	5 800	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
252	1716.50.0.1.08.00	PROCAD - SUAS	5 500	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	1717.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		7.065.000,00	3.533.913,00	3.077.138,89	373.223,61	3.450.362,50	-3.614.637,50	-83.550,50
	1717.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS		7.065.000,00	3.533.913,00	3.077.138,89	373.223,61	3.450.362,50	-3.614.637,50	-83.550,50
	1717.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS		7.065.000,00	3.533.913,00	3.077.138,89	373.223,61	3.450.362,50	-3.614.637,50	-83.550,50
141	1717.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	5 301	2.475.000,00	1.237.995,00	602.093,95	116.811,44	718.905,39	-1.756.094,61	-519.089,61
142	1717.50.0.1.02.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5 313	1.000.000,00	500.200,00	307.990,00	61.598,00	369.588,00	-630.412,00	-130.612,00
143	1717.50.0.1.03.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5 302	1.600.000,00	800.320,00	598.794,68	142.768,52	741.563,20	-858.436,80	-58.756,80
144	1717.50.0.1.04.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5 303	90.000,00	45.018,00	27.916,87	3.579,65	31.496,52	-58.503,48	-13.521,48
145	1717.50.0.1.05.00	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5 313	500.000,00	250.100,00	194.520,00	38.904,00	233.424,00	-266.576,00	-16.676,00
146	1717.50.0.1.06.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5 304	150.000,00	75.030,00	25.124,00	9.562,00	34.686,00	-115.314,00	-40.344,00
147	1717.50.0.1.07.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO ENFERMAGEM	5 370	250.000,00	125.050,00	65.699,39	0,00	65.699,39	-184.300,61	-59.350,61
148	1717.50.0.1.08.00	INCREMENTO MAC	5 800	500.000,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-250.100,00
149	1717.50.0.1.09.00	INCREMENTO PAP	5 800	500.000,00	250.100,00	255.000,00	0,00	255.000,00	-245.000,00	4.900,00
232	1717.50.0.1.11.00	INCREMENTO PAP	5 900	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
244	1717.50.0.1.12.00	PROPOSTA 36000.749818202600	5 800	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
246	1717.50.0.1.13.00	PROPOSTA 36000.786162202600	5 800	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
248	1717.50.0.1.14.00	PROPOSTA 36000.786230202600	5 800	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	1719.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		120.000,00	60.024,00	152.250,04	0,00	152.250,04	32.250,04	92.226,04
	1719.60.0.0.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		0,00	0,00	121.716,34	0,00	121.716,34	121.716,34	121.716,34
226	1719.60.0.1.00.00	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	5 100	0,00	0,00	121.716,34	0,00	121.716,34	121.716,34	121.716,34
	1719.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		120.000,00	60.024,00	30.533,70	0,00	30.533,70	-89.466,30	-29.490,30

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 8/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID		120.000,00	60.024,00	30.533,70	0,00	30.533,70	-89.466,30	-29.490,30
150	1719.99.0.1.01.00	ADO LEI COMPLEMENTAR 176/2020	5 110	120.000,00	60.024,00	30.533,70	0,00	30.533,70	-89.466,30	-29.490,30
	1720.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		44.000.000,00	22.008.800,00	16.617.460,23	3.376.874,71	19.994.334,94	-24.005.665,06	-2.014.465,06
	1721.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		39.340.000,00	19.677.868,00	15.583.275,97	2.998.844,27	18.582.120,24	-20.757.879,76	-1.095.747,76
	1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		33.500.000,00	16.756.700,00	11.551.580,56	2.848.206,67	14.399.787,23	-19.100.212,77	-2.356.912,77
151	1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1 110	33.500.000,00	16.756.700,00	11.551.580,56	2.848.206,67	14.399.787,23	-19.100.212,77	-2.356.912,77
	1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		5.500.000,00	2.751.100,00	3.934.821,95	126.053,86	4.060.875,81	-1.439.124,19	1.309.775,81
152	1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1 110	5.500.000,00	2.751.100,00	3.934.821,95	126.053,86	4.060.875,81	-1.439.124,19	1.309.775,81
	1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI		300.000,00	150.060,00	84.123,15	24.583,74	108.706,89	-191.293,11	-41.353,11
153	1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI	1 110	300.000,00	150.060,00	84.123,15	24.583,74	108.706,89	-191.293,11	-41.353,11
	1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CIDE		40.000,00	20.008,00	12.750,31	0,00	12.750,31	-27.249,69	-7.257,69
154	1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	2 130	40.000,00	20.008,00	12.750,31	0,00	12.750,31	-27.249,69	-7.257,69
	1722.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N		80.000,00	40.016,00	15.069,49	7.055,61	22.125,10	-57.874,90	-17.890,90
	1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ROYALTIES		80.000,00	40.016,00	15.069,49	7.055,61	22.125,10	-57.874,90	-17.890,90
155	1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ROYALTIES	2 140	80.000,00	40.016,00	15.069,49	7.055,61	22.125,10	-57.874,90	-17.890,90
	1723.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.410.000,00	705.282,00	334.120,64	157.245,40	491.366,04	-918.633,96	-213.915,96
	1723.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.410.000,00	705.282,00	334.120,64	157.245,40	491.366,04	-918.633,96	-213.915,96
	1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO		1.410.000,00	705.282,00	334.120,64	157.245,40	491.366,04	-918.633,96	-213.915,96
156	1723.50.0.1.01.00	QUALIS MAIS	2 301	70.000,00	35.014,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00	-35.014,00
157	1723.50.0.1.02.00	PAB FIXO ESTADUAL	2 301	100.000,00	50.020,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-50.020,00
158	1723.50.0.1.03.00	SORRIA SÃO PAULO	2 301	90.000,00	45.018,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00	-45.018,00
159	1723.50.0.1.04.00	GLICEMIA	2 304	30.000,00	15.006,00	3.603,76	3.745,10	7.348,86	-22.651,14	-7.657,14
160	1723.50.0.1.05.00	DOSE CERTA	2 304	30.000,00	15.006,00	10.896,53	4.530,59	15.427,12	-14.572,88	421,12
161	1723.50.0.1.06.00	IGM SUS PAULISTA	2 301	250.000,00	125.050,00	0,00	80.576,10	80.576,10	-169.423,90	-44.473,90
162	1723.50.0.1.07.00	TABELA SUS PAULISTA	2 302	840.000,00	420.168,00	319.620,35	68.393,61	388.013,96	-451.986,04	-32.154,04
	1724.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.900.000,00	1.450.580,00	514.133,61	129.557,33	643.690,94	-2.256.309,06	-806.889,06
	1724.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educa		2.900.000,00	1.450.580,00	514.133,61	129.557,33	643.690,94	-2.256.309,06	-806.889,06
	1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG		2.900.000,00	1.450.580,00	514.133,61	129.557,33	643.690,94	-2.256.309,06	-806.889,06
163	1724.51.0.1.01.00	TRANSPORTE DE ALUNOS	2 220	1.600.000,00	800.320,00	514.133,61	129.557,33	643.690,94	-956.309,06	-156.629,06
164	1724.51.0.1.02.00	SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2 100	1.300.000,00	650.260,00	0,00	0,00	0,00	-1.300.000,00	-650.260,00
	1729.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		270.000,00	135.054,00	170.860,52	84.172,10	255.032,62	-14.967,38	119.978,62
	1729.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		220.000,00	110.044,00	170.860,52	34.172,10	205.032,62	-14.967,38	94.988,62
	1729.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		220.000,00	110.044,00	170.860,52	34.172,10	205.032,62	-14.967,38	94.988,62
165	1729.51.0.1.01.00	SEDS - PROTEÇÃO ESPECIAL	2 500	30.000,00	15.006,00	47.916,69	9.583,33	57.500,02	27.500,02	42.494,02
166	1729.51.0.1.02.00	SEDS - PROTEÇÃO BÁSICA	2 500	120.000,00	60.024,00	91.693,83	18.338,77	110.032,60	-9.967,40	50.008,60
167	1729.51.0.1.03.00	SEDS - BENEFÍCIO EVENTUAL	2 500	50.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-25.010,00
168	1729.51.0.1.04.00	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	2 500	20.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.004,00
229	1729.51.0.1.05.00	FEAS VSA - APRIMORAMENTO DA GESTÃO	2 500	0,00	0,00	31.250,00	6.250,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 9/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1729.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		50.000,00	25.010,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	24.990,00
	1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		50.000,00	25.010,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	24.990,00
169	1729.99.0.1.01.00	MULTAS DE TRÂNSITO	2 400	50.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-25.010,00
253	1729.99.0.1.02.00	MUNICÍPIO AGRO - PROCESSO Nº 007.00000283/2026-40	2 100	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	1740.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		120.000,00	60.024,00	500,00	0,00	500,00	-119.500,00	-59.524,00
	1741.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		120.000,00	60.024,00	500,00	0,00	500,00	-119.500,00	-59.524,00
	1741.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		120.000,00	60.024,00	500,00	0,00	500,00	-119.500,00	-59.524,00
	1741.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		120.000,00	60.024,00	500,00	0,00	500,00	-119.500,00	-59.524,00
170	1741.99.0.1.01.00	DOAÇÃO - FMDCA	1 110	50.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-25.010,00
171	1741.99.0.1.02.00	DOAÇÃO - FSSMB	1 110	20.000,00	10.004,00	500,00	0,00	500,00	-19.500,00	-9.504,00
172	1741.99.0.1.03.00	DOAÇÃO - FUNDO DA PESSOA IDOSA	1 110	50.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-25.010,00
	1750.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.000.000,00	4.501.800,00	3.967.325,08	836.740,11	4.804.065,19	-4.195.934,81	302.265,19
	1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		9.000.000,00	4.501.800,00	3.967.325,08	836.740,11	4.804.065,19	-4.195.934,81	302.265,19
	1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		9.000.000,00	4.501.800,00	3.967.325,08	836.740,11	4.804.065,19	-4.195.934,81	302.265,19
173	1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2 260	9.000.000,00	4.501.800,00	3.967.325,08	836.740,11	4.804.065,19	-4.195.934,81	302.265,19
	1900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		325.000,00	162.565,00	104.824,89	26.303,32	131.128,21	-193.871,79	-31.436,79
	1910.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		65.000,00	32.513,00	3.840,00	0,00	3.840,00	-61.160,00	-28.673,00
	1911.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		65.000,00	32.513,00	3.840,00	0,00	3.840,00	-61.160,00	-28.673,00
	1911.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		45.000,00	22.509,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00	-22.509,00
174	1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1 110	30.000,00	15.006,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-15.006,00
175	1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
176	1911.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
177	1911.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MU	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
	1911.09.0.0.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		20.000,00	10.004,00	3.840,00	0,00	3.840,00	-16.160,00	-6.164,00
178	1911.09.0.1.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1 110	20.000,00	10.004,00	3.840,00	0,00	3.840,00	-16.160,00	-6.164,00
	1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		90.000,00	45.018,00	38.766,93	2.606,80	41.373,73	-48.626,27	-3.644,27
	1921.00.0.0.00.00	Indenizações		45.000,00	22.509,00	27.727,11	1.595,65	29.322,76	-15.677,24	6.813,76
	1921.99.0.0.00.00	Outras Indenizações		45.000,00	22.509,00	27.727,11	1.595,65	29.322,76	-15.677,24	6.813,76
179	1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1 110	30.000,00	15.006,00	27.727,11	1.595,65	29.322,76	-677,24	14.316,76
180	1921.99.0.2.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
181	1921.99.0.3.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
182	1921.99.0.4.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
	1922.00.0.0.00.00	Restituições		45.000,00	22.509,00	11.039,82	1.011,15	12.050,97	-32.949,03	-10.458,03
	1922.99.0.0.00.00	Outras Restituições		45.000,00	22.509,00	11.039,82	1.011,15	12.050,97	-32.949,03	-10.458,03
183	1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1 110	30.000,00	15.006,00	8.611,67	1.011,15	9.622,82	-20.377,18	-5.383,18
184	1922.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
185	1922.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	2.027,07	0,00	2.027,07	-2.972,93	-473,93
186	1922.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	401,08	0,00	401,08	-4.598,92	-2.099,92

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 10/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		170.000,00	85.034,00	62.217,96	23.696,52	85.914,48	-84.085,52	880,48
	1999.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		170.000,00	85.034,00	62.217,96	23.696,52	85.914,48	-84.085,52	880,48
	1999.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucu		95.000,00	47.519,00	17.361,46	2.157,69	19.519,15	-75.480,85	-27.999,85
	1999.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência		95.000,00	47.519,00	17.361,46	2.157,69	19.519,15	-75.480,85	-27.999,85
187	1999.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1 110	80.000,00	40.016,00	17.361,46	2.157,69	19.519,15	-60.480,85	-20.496,85
188	1999.12.2.2.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
189	1999.12.2.3.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
190	1999.12.2.4.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-2.501,00
	1999.99.0.0.00.00	Outras Receitas		75.000,00	37.515,00	44.856,50	21.538,83	66.395,33	-8.604,67	28.880,33
	1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB		75.000,00	37.515,00	44.856,50	21.538,83	66.395,33	-8.604,67	28.880,33
191	1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1 110	50.000,00	25.010,00	39.839,81	19.831,76	59.671,57	9.671,57	34.661,57
192	1999.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	0,27	0,36	0,63	-4.999,37	-2.500,37
193	1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1 110	15.000,00	7.503,00	2.364,39	951,14	3.315,53	-11.684,47	-4.187,47
194	1999.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1 110	5.000,00	2.501,00	2.652,03	755,57	3.407,60	-1.592,40	906,60
	2000.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		700.000,00	350.140,00	529.019,82	0,00	529.019,82	-170.980,18	178.879,82
	2100.00.0.0.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	59.642,78	0,00	59.642,78	59.642,78	59.642,78
	2110.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	59.642,78	0,00	59.642,78	59.642,78	59.642,78
	2119.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	59.642,78	0,00	59.642,78	59.642,78	59.642,78
	2119.99.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	59.642,78	0,00	59.642,78	59.642,78	59.642,78
231	2119.99.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DESENVOLVE SP - LDM Nº 20154	7 100	0,00	0,00	59.642,78	0,00	59.642,78	59.642,78	59.642,78
	2200.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		700.000,00	350.140,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	-350.140,00
	2210.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		200.000,00	100.040,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-100.040,00
	2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		200.000,00	100.040,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-100.040,00
	2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		200.000,00	100.040,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-100.040,00
195	2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRINCIPAL	1 120	200.000,00	100.040,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-100.040,00
	2220.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-250.100,00
	2221.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-250.100,00
	2221.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-250.100,00
196	2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1 120	500.000,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-250.100,00
	2400.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	469.377,04	0,00	469.377,04	469.377,04	469.377,04
	2410.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00
	2414.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00
	2414.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00
250	2414.99.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032026-096126	5 100	0,00	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00
	2420.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	71.377,04	0,00	71.377,04	71.377,04	71.377,04

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP — BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 11/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	2422.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	0,00	71.377,04	0,00	71.377,04	71.377,04	71.377,04
	2422.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educa		0,00	0,00	71.377,04	0,00	71.377,04	71.377,04	71.377,04
220	2422.51.0.1.00.00	PAINSP PROCESSO SEDUC-PRC- 2022-02841-DM	2 212	0,00	0,00	71.377,04	0,00	71.377,04	71.377,04	71.377,04
	9000.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		-14.600.000,00	-7.302.920,00	-5.817.865,90	-1.217.250,74	-7.035.116,64	7.564.883,36	267.803,36
	9100.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB		-14.600.000,00	-7.302.920,00	-5.817.865,90	-1.217.250,74	-7.035.116,64	7.564.883,36	267.803,36
197	9100.00.0.0.00.01	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1 110	-6.400.000,00	-3.201.280,00	-2.700.607,84	-617.414,41	-3.318.022,25	3.081.977,75	-116.742,25
198	9100.00.0.0.00.02	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	1 110	-340.000,00	-170.068,00	-3.152,97	-67,48	-3.220,45	336.779,55	166.847,55
199	9100.00.0.0.00.03	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1 110	-6.700.000,00	-3.351.340,00	-2.310.316,00	-569.641,31	-2.879.957,31	3.820.042,69	471.382,69
200	9100.00.0.0.00.04	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	1 110	-1.100.000,00	-550.220,00	-786.964,43	-25.210,78	-812.175,21	287.824,79	-261.955,21
201	9100.00.0.0.00.05	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	1 110	-60.000,00	-30.012,00	-16.824,66	-4.916,76	-21.741,42	38.258,58	8.270,58
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**116.000.000,00**	**58.023.200,00**	**44.719.669,88**	**8.993.470,58**	**53.713.140,46**	**-62.286.859,54**	**-4.310.059,54**
5301	218830102	INSS FUNCIONÁRIOS	19 190			17.301,85	3.498,45	20.800,30	20.800,30	20.800,30
5302	218830102	INSS VEREADORES	19 190			29.228,40	5.845,68	35.074,08	35.074,08	35.074,08
5304	218820104	IRRF FOLHA	19 190			38.826,35	8.040,28	46.866,63	46.866,63	46.866,63
5307	218810499	CRÉDITO JUROS	19 190			3.426,48	861,83	4.288,31	4.288,31	4.288,31
5308	218810115	EMPRESTIMO CEF	19 190			48.123,45	9.708,04	57.831,49	57.831,49	57.831,49
5309	218820104	IRRF FORNECEDORES	19 190			101,38	18,58	119,96	119,96	119,96
5315	218810199	ASPMB - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	19 190			21.552,63	4.214,06	25.766,69	25.766,69	25.766,69
5316	218810199	ASPMB - CONTRIBUIÇÃO PRÊMIOS	19 190			2.878,50	775,70	3.654,20	3.654,20	3.654,20
5318	218810199	MONGERAL PREVIDÊNCIA & SEGUROS	19 190			830,52	168,76	999,28	999,28	999,28
5324	218810199	ACCREDITO GESTÃO DE BENEFICIOS SA	19 190			13.973,16	2.433,21	16.406,37	16.406,37	16.406,37
5325	218810499	BANCO DO POVO - BÔNUS	19 190			63,91	0,00	63,91	63,91	63,91
5326	218810499	BANCO DO POVO - BÔNUS	19 190			1.342,82	0,00	1.342,82	1.342,82	1.342,82
5328	218810199	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMO APAMI	19 190			79.402,80	0,00	79.402,80	79.402,80	79.402,80
5329	218810199	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	19 190			385.355,62	83.110,70	468.466,32	468.466,32	468.466,32
5331	218810199	BANCO DO BRASIL S/A	19 190			167.932,27	37.504,97	205.437,24	205.437,24	205.437,24
5332	218810199	BANCO DO BRADESCO S/A	19 190			359.019,66	69.764,36	428.784,02	428.784,02	428.784,02
5333	218810199	BANCO DO BANESPA S/A	19 190			372.339,73	74.393,20	446.732,93	446.732,93	446.732,93
5340	218810199	UNIMED DE IBITINGA COOP. DE TRABALHO MÉDICO	19 190			344.497,75	67.070,75	411.568,50	411.568,50	411.568,50
5362	218810199	VERTICON ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGURO LTDA	19 190			263,00	52,60	315,60	315,60	315,60
5373	218810199	JJRS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	19 190			2.006,95	401,39	2.408,34	2.408,34	2.408,34
5377	218810199	TRIBUTOS MUNICIPAIS	19 190			81.299,70	18.267,70	99.567,40	99.567,40	99.567,40
5378	218810110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	19 190			34.765,67	6.783,31	41.548,98	41.548,98	41.548,98
5380	218830102	INSS - VENCIMENTOS	19 190			1.500.810,21	305.198,56	1.806.008,77	1.806.008,77	1.806.008,77
5381	218830102	INSS	19 190			6.689,53	263,53	6.953,06	6.953,06	6.953,06
5384	218820199	PENHORA JUDICIAL	19 190			7.110,79	2.168,32	9.279,11	9.279,11	9.279,11
5385	218810199	VIDA FLEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	19 190			8.884,85	1.595,47	10.480,32	10.480,32	10.480,32
5501	451120200	DUODÉCIMO	1 110		1.149.923,31	958.333,31	191.666,67	1.149.999,98	1.149.999,98	76,67
5806	113810601	UNIMED DE IBITINGA COOP. DE TRABALHO MÉDICO	1 110			11.584,22	2.705,25	14.289,47	14.289,47	14.289,47
5808	113810800	SALÁRIO FAMÍLIA	1 110			721,87	202,62	924,49	924,49	924,49
5809	113810900	SALÁRIO MATERNIDADE	1 110			22.236,05	9.746,25	31.982,30	31.982,30	31.982,30
5811	451220104	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO - DO EXERCÍCIO	1 110			100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					**4.620.903,43**	**906.460,24**	**5.527.363,67**		

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - GERAL

Exercício: 2026
Página: 12/12

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		ARRECADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
	TOTAL INVESTIMENTOS					**0,00**	**0,00**	**0,00**		
	TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					**4.620.903,43**	**906.460,24**	**5.527.363,67**		
	TOTAL DA RECEITA					**49.340.573,31**	**9.899.930,82**	**59.240.504,13**		
	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
	Conta Aplicação							8.820.154,06		
	Conta Movimento							273.408,69		
	Caixa/Bancos/Autarquias							0,00		
	TOTAL FINANCEIRO							**9.093.562,75**		
	TOTAL DO BALANCETE							**68.334.066,88**		

BORBOREMA, 30 de Junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 148.799.008-18

DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA
DIRETOR DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CPF 335.835.078-94

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Opções utilizadas como filtro:
Máquina: PC-NETO02, Usuário: NETO.RODRIGUES em 14/07/2026 10:22:14, [Tipo do Balancete - Gerencial], [Tipo do Relatório - Normal], [Grade - Órgão: Todos os registros selecionados], [Opções - Mês de Referência: 6], [Opções - Data de Emissão: 30/06/2026]

GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026
Página: 1/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/06/2026

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**7.438.956,22**
IMPOSTOS	**15.630.000,00**	**15.630.000,00**	**6.709.540,89**
1112.50.0.1.00.00 - IPTU - PRINCIPAL	4.400.000,00	4.400.000,00	2.145.601,08
1112.53.0.1.00.00 - ITBI - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	838.540,46
1113.03.1.1.00.00 - IRRF - TRABALHO	2.300.000,00	2.300.000,00	908.360,18
1113.03.4.1.00.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	600.000,00	600.000,00	159.903,39
1114.51.1.1.01.00 - ISSQN - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	1.858.468,88
1114.51.1.1.02.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	600.000,00	600.000,00	340.718,39
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	13.233,64
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	50.000,00	50.000,00	5.632,39
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO	250.000,00	250.000,00	24.833,81
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE LICENÇA DE OBRAS	150.000,00	150.000,00	33.476,06
1121.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	7.012,84
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE	700.000,00	700.000,00	193.637,14
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	370.000,00	370.000,00	180.122,63
1131.53.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	20.000,00	20.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**1.175.000,00**	**1.175.000,00**	**570.213,41**
1112.50.0.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	800.000,00	800.000,00	414.533,01
1112.53.0.3.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00
1114.51.1.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	90.000,00	90.000,00	19.437,89
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	33.864,29
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	180.000,00	180.000,00	102.378,22
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**595.000,00**	**595.000,00**	**159.201,92**
1112.50.0.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	6.984,67
1112.50.0.4.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	350.000,00	350.000,00	103.609,19
1112.53.0.2.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00
1114.51.1.2.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	822,04
1114.51.1.4.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	60.000,00	60.000,00	6.436,40
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	20.000,00	20.000,00	44,36
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	14.916,51
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	5.000,00	5.000,00	708,61
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA -	70.000,00	70.000,00	25.680,14
TRANSFERÊNCIAS	**75.740.000,00**	**75.740.000,00**	**35.188.334,90**
FEDERAIS	**36.400.000,00**	**36.400.000,00**	**16.606.214,66**
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	32.000.000,00	32.000.000,00	16.590.112,09
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	16.102,57
ESTADUAIS	**39.340.000,00**	**39.340.000,00**	**18.582.120,24**
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	33.500.000,00	33.500.000,00	14.399.787,23
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	4.060.875,81
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	300.000,00	300.000,00	108.706,89
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CIDE	40.000,00	40.000,00	12.750,31
TOTAL DAS RECEITAS	**93.140.000,00**	**93.140.000,00**	**42.627.291,12**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**14.600.000,00**	**14.600.000,00**	**7.035.116,64**
FEDERAIS	**6.740.000,00**	**6.740.000,00**	**3.321.242,70**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	3.318.022,25
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	340.000,00	340.000,00	3.220,45
ESTADUAIS	**7.860.000,00**	**7.860.000,00**	**3.713.873,94**
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	2.879.957,31
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	812.175,21
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	60.000,00	60.000,00	21.741,42
TOTAL LÍQUIDO	**78.540.000,00**	**78.540.000,00**	**35.592.174,48**

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

GCASPP

Exercício: 2026
Página: 2/2

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/06/2026

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

BORBOREMA, 14 de Julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 148.799.008-18

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Superintendência Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, Centro, Borborema-SP, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS), sob a presidência da Sr.ª Joviana Esteves de Melo. A abertura dos trabalhos contou com a presença da Superintendência Municipal de Saúde, Sr.ª Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho. Após a verificação do quórum legal e a conferência das representações dos segmentos de governo, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e usuários, a Presidente declarou aberta a presente sessão.

DELIBERAÇÕES DA PAUTA

Pauta 1: Apreciação e Avaliação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025

A Presidente do CMS, Sr.ª Joviana Esteves de Melo, informou que o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 foi entregue pela Diretoria Municipal de Saúde em conformidade com o prazo legal de 30 de março. A Secretária de Saúde, Sr.ª Tatiana Coelho, procedeu à apresentação detalhada, destacando os seguintes pontos:

1. Execução Orçamentária e Financeira: O município investiu **R$ 30.878.848,08** em saúde, sendo **R$ 2.143,62 por habitante**. A aplicação de recursos próprios atingiu **27,91%**, superando o mínimo constitucional. Destacou-se o aporte de **R$ 2.297.581,00 em Emendas Parlamentares**, com 100% de execução nas propostas destinadas ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) e aplicação gradual nos recursos da Atenção Primária (PAP).

2. Dados Demográficos e de Morbimortalidade: Em 2025, Borborema registrou **122 nascidos vivos** e **142 óbitos**, evidenciando um crescimento vegetativo negativo e o envelhecimento da população (mais de 3.000 idosos). As principais causas de internação e óbito foram doenças do aparelho circulatório e respiratório. O plenário discutiu o impacto desse

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3**
Link de validação: **https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a**
Validador

perfil na rede, que registrou **1.629 internações** no ano, um aumento progressivo que exige o fortalecimento da Atenção Primária para reduzir internações por condições sensíveis.

3. Produção de Serviços: Foram destacadas as **130.982 visitas domiciliares** realizadas pelas equipes de saúde, reforçando o modelo assistencial centrado no território. Na rede física, as 13 unidades sob gestão municipal garantiram a autonomia da oferta, com destaque para a atuação do Hospital Geral e do CAPS.

Após as considerações sobre a necessidade de qualificação dos vínculos profissionais e melhoria da infraestrutura, o RAG 2025 foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade** para fins de homologação e publicação.

Pauta 2: Apreciação do Protocolo de Rastreamento da Doença Renal Crônica (DRC).

A Secretária Municipal de Saúde apresentou para apreciação o novo protocolo municipal de "Rastreamento da Doença Renal Crônica em Atenção Primária à Saúde". Foi exposto que o objetivo é padronizar o diagnóstico precoce, visto que 80% dos casos de DRC estão ligados à hipertensão e diabetes.

Pontos principais do protocolo apresentados:

- **População-Alvo:** Foco em adultos com hipertensão, diabetes, obesidade e idade acima de 60 anos, além de crianças com histórico de prematuridade ou baixo peso ao nascer (p. 1).
- **Exames e Prescrição:** Ficou estabelecido que médicos e enfermeiros poderão solicitar os exames de Creatinina sérica (TFG) e Microalbuminúria (RAC) (p. 2).
- **Fluxo de Encaminhamento:** O protocolo define critérios claros para encaminhamento ao nefrologista com base no estágio da doença e na categoria de risco (Alto e Muito Alto) (p. 3).
- **Monitoramento:** O gestor municipal acompanhará a eficácia através do indicador de "cobertura de microalbuminúria", com meta de 50% de cobertura anual para adultos hipertensos e diabéticos (p. 4).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3**
Link de validação: **https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a**
Validador

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo

• O plenário elogiou a iniciativa de prevenção e, após votação, o protocolo foi **aprovado por unanimidade** para implementação imediata na rede municipal.

Pauta 3: Apreciação do Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem (POP 2026).

A Secretária Tatiana Coelho submeteu à apreciação o "Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem – Estratégia Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária (POP) 2026". O documento visa padronizar as atividades técnicas e administrativas das equipes de enfermagem no município (POP Borbor... pp. 1, 6).
Destaques do Manual apresentados ao plenário:

• **Finalidade:** Organizar e documentar o serviço de enfermagem sob as diretrizes de integralidade e humanização do SUS (POP Borbor... p. 8).

• **Estrutura e Competências:** O manual detalha as funções privativas do enfermeiro e as atribuições de técnicos e auxiliares, reforçando a obrigatoriedade do registro no COREN e a atuação do Responsável Técnico (RT) (POP Borbor... pp. 8, 12, 20).

• **Padronização de Rotinas:** Foram estabelecidos fluxos rigorosos para salas de medicação, inalação e curativos, incluindo protocolos de higienização de mãos para prevenção de infecções (IRAS) (POP Borbor... pp. 25, 28, 31).

• **Procedimentos Técnicos:** O manual abrange desde a coleta de citologia oncótica e eletrocardiograma até técnicas complexas de administração de medicamentos e cateterismo (POP Borbor... pp. 3-4).

• **Gestão e Supervisão:** Define a escala de supervisão diária e semanal, garantindo que o atendimento de enfermagem ocorra durante todo o horário de funcionamento das unidades (POP Borbor... pp. 19, 23).
Após discussão sobre a importância da segurança do paciente e do profissional, o Manual (POP 2026) foi **aprovado por unanimidade**.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3**
Link de validação: **https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a**
Validador

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Pauta 4: Aprovação das Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029

A Presidente do CMS, Sr.ª Joviana Esteves de Melo, submeteu à apreciação do plenário as bases estratégicas do PMS para o próximo quadriênio. A Secretária de Saúde, Sr.ª Tatiana Coelho, realizou a leitura técnica de cada diretriz, vinculando-as às suas respectivas referências de planejamento e subfunções orçamentárias:

• **Diretriz 1 (Subfunção 122 - Administração Geral):** Focada no fortalecimento da gestão e controle social. A referência técnica baseia-se na qualificação do monitoramento e avaliação, visando a transparência ativa e a capacitação contínua dos trabalhadores para otimizar os processos de planejamento.

• **Diretriz 2 (Subfunção 301 - Atenção Básica):** Reafirma a Estratégia Saúde da Família como porta de entrada. Inclui metas para universalização do acesso, expansão da Saúde Bucal, consolidação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e garantia de transporte sanitário qualificado para garantir a equidade.

• **Diretriz 3 (Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial):** Define a ampliação do acesso à média e alta complexidade. A fundamentação técnica prevê a organização dos fluxos de regulação (referência e contrarreferência) e o fortalecimento da rede de urgência e emergência regionalizada.

• **Diretriz 4 (Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico):** Visa a assistência farmacêutica integral. A meta técnica é garantir o abastecimento regular de medicamentos e insumos, promovendo o uso racional e o cuidado farmacêutico clínico nas unidades de saúde.

• **Diretriz 5 (Subfunção 304 - Vigilância Sanitária):** Direcionada à segurança sanitária. Estabelece como referência a fiscalização sistemática de serviços e produtos, integrada a ações de educação sanitária para redução de riscos à população.

• **Diretriz 6 (Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica):** Baseia-se na inteligência de dados. A referência técnica foca na coleta e análise do perfil epidemiológico local para garantir respostas rápidas a doenças transmissíveis e monitoramento de agravos crônicos.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3**
Link de validação: **https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a**
Validador

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo

• **Diretriz 7 (Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição):** Focada na segurança alimentar. Propõe a organização do cuidado multiprofissional na Atenção Primária para o enfrentamento da obesidade, diabetes e hipertensão, conforme o perfil de morbimortalidade local.

O plenário destacou que a estruturação por subfunções facilita a fiscalização orçamentária por parte deste Conselho. Colocada em votação, a Pauta 4 foi **aprovada por unanimidade**, integrando a Resolução CMS que será encaminhada para publicação oficial.

Após a exposição detalhada das pautas, a Presidente, Sr.ª Joviana Esteves de Melo, abriu espaço para as manifestações dos conselheiros, gerando um debate técnico qualificado:

• **Segmento dos Usuários:** O conselheiro representante dos usuários manifestou preocupação com o dado de crescimento vegetativo negativo apresentado no RAG 2025. Pontuou que, com o aumento da população idosa (mais de 3.000 cidadãos), o **Plano Municipal 2026-2029 (Pauta 4)** deve garantir que a **Diretriz 7 (Alimentação e Nutrição)** e a **Diretriz 2 (Atenção Básica)** foquem em programas de prevenção a quedas e monitoramento rigoroso de doenças crônicas, para evitar a sobrecarga do hospital local.

• **Segmento dos Trabalhadores:** Os representantes dos trabalhadores da saúde enalteceram a aprovação do **POP 2026 (Pauta 3)**, ressaltando que a padronização de procedimentos reduz a insegurança técnica e protege o profissional contra eventuais processos éticos, além de garantir que o cidadão receba o mesmo padrão de cuidado em qualquer unidade de saúde do município. Questionaram, no entanto, sobre a infraestrutura tecnológica para a plena execução do **Prontuário Eletrônico (Diretriz 2.3)**, ao que a Secretária Tatiana Coelho respondeu que os recursos das **Emendas Parlamentares (Pauta 1)** já preveem a atualização do parque tecnológico.

• **Segmento de Gestão e Prestadores:** A gestão reforçou que a estruturação das diretrizes por subfunções orçamentárias (122 a 306) não é apenas formalidade, mas um mecanismo de **Transparência e Eficiência Fiscal**. Foi destacado que a meta de **50% de cobertura de microalbuminúria (Pauta 2)** é um compromisso ousado, mas necessário para reduzir os

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3**
Link de validação: **https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a**
Validador

custos futuros com hemodiálise, transformando Borborema em referência regional em nefrologia preventiva.

A Presidente Joviana sintetizou o debate afirmando que o conjunto de documentos aprovados nesta data — do RAG ao PMS — forma o "alicerce legal" para que o Conselho exerça sua função de fiscalização com base em dados reais e metas mensuráveis.

Colocadas em votação conjunta as considerações finais, as pautas foram ratificadas com aclamação pelo plenário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência franqueou a palavra aos conselheiros e, na ausência de outras manifestações, determinou o encerramento da sessão. A presente ata foi lavrada, digitada e, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada para fins de homologação, publicação oficial e produção de seus regulares efeitos jurídicos.

- SP, 03 de Junho de 2026 .

gov.br Documento assinado digitalmente
JOVIANA ESTEVES DE MELO
Data: 07/07/2026 08:30:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOVIANA ESTEVES DE MELO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO
Data: 07/07/2026 08:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E Superintendente Municipal de Saúde

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Raquel Stollberg
Data: 07/07/2026 11:49
#dd4359db7a1211f1818d42010a2b6021

RAQUEL CRISTINA STOLLBERG DE RIZZO

1ª Secretária do CMS

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3**
Link de validação: **https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a**
Validador

autentique

Identificador: 93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/93039dd96ac5aa921c5944a6b4d9e3b96ed094250ee26b52a

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Raquel Stollberg
Data: 07/07/2026 11:49
#dd4359db7a1211f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

07/07/2026 11:48 — **Raquel Stollberg** (ra-stollberg@bol.com.br, CPF 316.017.638-08) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 83a826a0961781a5ca5a44e10c63dd4bc1fa3c28f6d2f6b54bc75794148127a3

07/07/2026 11:48 — **Raquel Stollberg** (ra-stollberg@bol.com.br, CPF 316.017.638-08) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.54.201.17 Porta: 36508

07/07/2026 11:49 — **Raquel Stollberg** (ra-stollberg@bol.com.br, CPF 316.017.638-08) assinou o documento
Endereço de IP: 177.54.201.17 Porta: 57492 SO: AndroidOS 10
Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.2244, -47.8239


PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026
2029
PMS
BORBOREMA/SP

REGISTRO DIREITO AUTORAL

Plano Municipal de Saúde (PMS). Município de Borborema - SP. Colaboração técnica: Hórus Serviços e Negócios Ltda.; Org. Secretaria Municipal de Saúde. — 1. ed. — Borborema, SP: Secretaria Municipal de Saúde, 2026.

98 p. : color. — PDF.
Inclui referências.
ISBN digital: 978-65-988801-4-9

1. Apresentação. 2. Dados Territoriais e Demográficos. 3. Perfil Epidemiológico. 4. Estrutura da Saúde Municipal. 5. Gestão do SUS e Controle Social. 6. Diretrizes, Objetivos e Metas. 7. Considerações Finais. 8. Anexos.

CDD 362.1

Como Referenciar:

BORBOREMA (SP). Secretaria Municipal de Saúde (Org.). ***Plano Municipal de Saúde (PMS).*** 1. ed. Borborema, SP: Secretaria Municipal de Saúde, 2026. Livro digital (PDF). ISBN 978-65-988801-4-9.

isbn 978-65-988801-4-9

MUNICÍPIO DE BORBOREMA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)
2026/2029

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Edinei Alves de Oliveira
DIRETOR DE SAÚDE

Karla Michelmani dos Santos de Souza
DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Joviana Esteves de Jesus
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Hórus Serviços & Negócios
ASSESSORIA TÉCNICA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO **05**

2. DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS **07**
2.1. Dados Históricos 08
2.2. Caracterização do Município 10
2.3. Demografia 12
2.4. Perfil Socioeconômico 15
2.5. Atividade Econômica 20
2.6. Saneamento Básico 23
2.7. Escolaridade 24

3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO **26**
3.1. Natalidade 27
3.2. Pré-Natal 28
3.3. Mortalidade Infantil e Materna 32
3.4. Mortalidade Geral 35
3.5. Morbidade Hospitalar e Produção Ambulatorial 36
3.6. Cobertura Vacinal 40

4. ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL **41**
4.1. Estabelecimentos de Saúdes 42
4.2. Cobertura do Programa Saúde da Família 44
4.3. Cofinanciamento Federal da Atenção Primária 45
4.4. Equipes da APS de Borborema Financiadas pelo MS 48
4.5. Resultado dos Indicadores do Programa Brasil 360 48
4.6. Profissionais do SUS 50
4.7. Piso dos Profissionais de Enfermagem, ACS e ACE 52
4.8. Promoção à Saúde 53
4.9. Vigilância Sanitária Municipal 54
4.10. Assistência Farmacêutica 58
4.11. Transporte Sanitário 61

5. GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL **67**
5.1. Instrumentos de Gestão do SUS 68
5.2. Orçamento em Saúde 69
5.3. Emendas Parlamentares 72
5.4. Conselho Municipal de Saúde de Borborema/SP 75
5.5. Conasems e Cosems/SP 79
5.6. Demais Conselhos Municipais 80
5.7. Conferência Municipal de Saúde 82

6. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS **84**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS **96**

8. ANEXOS **98**

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

APRESENTAÇÃO DO INSTRUMENTO

UNIDADE 1
APRESENTAÇÃO DO INSTRUMENTO

Sobre o Plano Municipal de Saúde de Borborema - Estado de São Paulo

O Plano Municipal de Saúde de Borborema 2026–2029 é o principal instrumento de planejamento da política municipal de saúde para o quadriênio. Sua elaboração orienta as prioridades da gestão, a organização das ações e serviços, a definição de metas e a alocação dos recursos públicos destinados ao SUS no município.

O Plano foi construído em consonância com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social, tendo a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde. Assim, busca organizar o cuidado a partir das necessidades reais da população e dos territórios.

O documento reúne a análise situacional de Borborema, contemplando o perfil demográfico e socioeconômico, a situação epidemiológica, a estrutura física e organizacional da rede, os serviços disponíveis, a Atenção Primária, a Atenção Especializada, a Vigilância em Saúde, a Assistência Farmacêutica e o transporte sanitário.

Também são abordados aspectos relacionados à gestão do trabalho e da educação na saúde, regulação, financiamento, controle social, monitoramento e avaliação. Esses elementos permitem compreender a capacidade instalada do município, seus principais desafios e as prioridades que deverão orientar a gestão municipal entre 2026 e 2029.

O controle social ocupa papel essencial nesse processo, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde apreciar, deliberar e acompanhar a execução do Plano, conforme a Lei nº 8.142/1990. Após sua aprovação, o PMS será registrado no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) e operacionalizado anualmente pela Programação Anual de Saúde (PAS).

A execução do Plano será acompanhada por meio dos instrumentos oficiais de gestão, incluindo a PAS e o Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos da Lei nº 8.080/1990, da Lei Complementar nº 141/2012 e da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017. Dessa forma, o PMS consolida compromissos, metas e responsabilidades para fortalecer o SUS em Borborema.

DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS

07

2.1. Dados Históricos

Tudo começou com a chegada do Major José Claudino do Nascimento e Nicolau Pizzolante, fundador e cofundador, respectivamente. Ambos chegaram em 1870 à região ainda denominada de "sertão", a qual pertencia a Araraquara e, posteriormente, ao município de Itápolis.

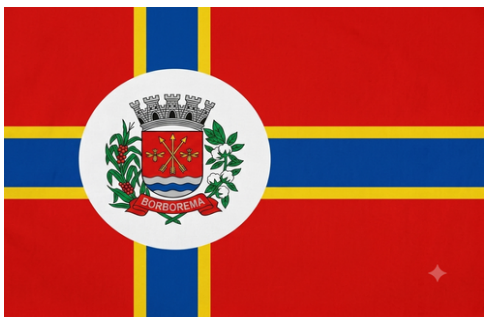
Em 12 de maio de 1902, surge o povoado de São Sebastião dos Fugidos, à beira do rio que cortava a região e levava o mesmo. A denominação foi mantida até meados de 1909, quando passou a ser chamada de Distrito de Borborema, nome atribuído graças a um amigo paraibano de Nicolau, influenciado pelo significado do tupi "por-poy-eyma", que significa lugar sem pessoas, deserto.

Em 19 de dezembro de 1925, passou a ser município, na época com 500 habitantes na sede municipal, mas somente foi instalado como tal em 21 de março de 1926.

Borborema passou por um considerável crescimento, atingindo o seu auge na década de 1930, devido ao cultivo de algodão, chegando a ser uma das maiores potências da região central até a década de 1940.

Nessa época, instalaram-se no município as usinas de beneficiamento Anderson Clayton, Usina Beatriz e a SANBRA, dando grande impulso ao desenvolvimento econômico, que em 1938 recebeu os trilhos da Estrada de Ferro Dourado, posterior Companhia Paulista de Estrada de Ferro, hoje FEPASA. A partir de 1941, com o declínio do algodão, as indústrias de beneficiamento retiraram-se do município, passando Borborema por grande decadência e êxodo de sua população. Somente voltou ao ritmo econômico normal a partir de 1948 com a cultura cafeeira.

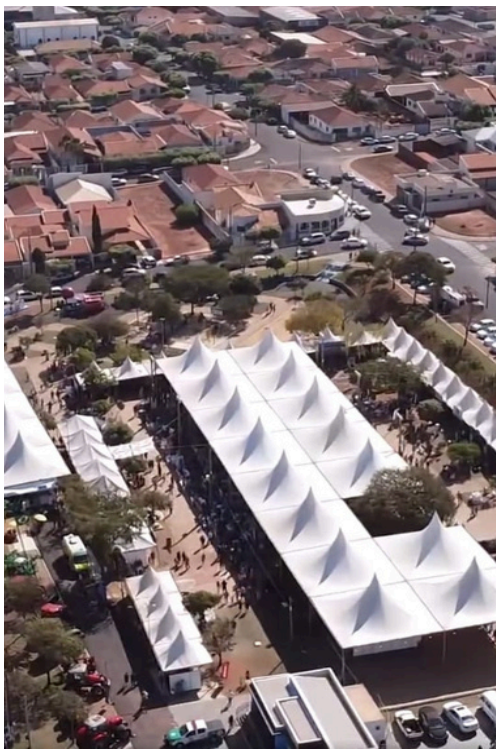
Atualmente, Borborema tem seu desenvolvimento econômico ligado ao cultivo da cana-de-açúcar, amendoim, à indústria de bordado e ao turismo. A cidade se autodenominou "Território dos Enxovais e Bordados" devido às suas lojas e fábricas do gênero, que atendem a inúmeros turistas, lojistas e sacoleiros. Aspira a tornar-se "Município de Interesse Turístico" e é uma das três cidades da Região de Governo de Araraquara reconhecidas pela Embratur como um polo de turismo, juntamente com Araraquara e Ibitinga.





Legenda: Bandeira e brasão oficiais do município de Borborema

UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS







Legenda: Vista aérea de Borborema/SP - Prefeitura Municipal de Borborema

UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS

2.2. Caracterização do Município

O Município de Borborema possui uma área de 552.604 km2 e limita-se com Novo Horizonte, Itápolis, Ibitinga, Reginópolis e Itajobi. **Com localização privilegiada no centro do Estado de São Paulo, dispõe de fácil acesso a todas as regiões do estado.** Está situado a 87 km de Bauru, 149 km de Ribeirão Preto, 127 km de São José do Rio Preto e 300 km de Presidente Prudente. Pertence á Região Turística Caminhos do Tiête, a qual está inserido no Mapa do Turismo Brasileiro desde 2021, sendo assim reconhecida como destino turístico pelo Ministério do Turismo.

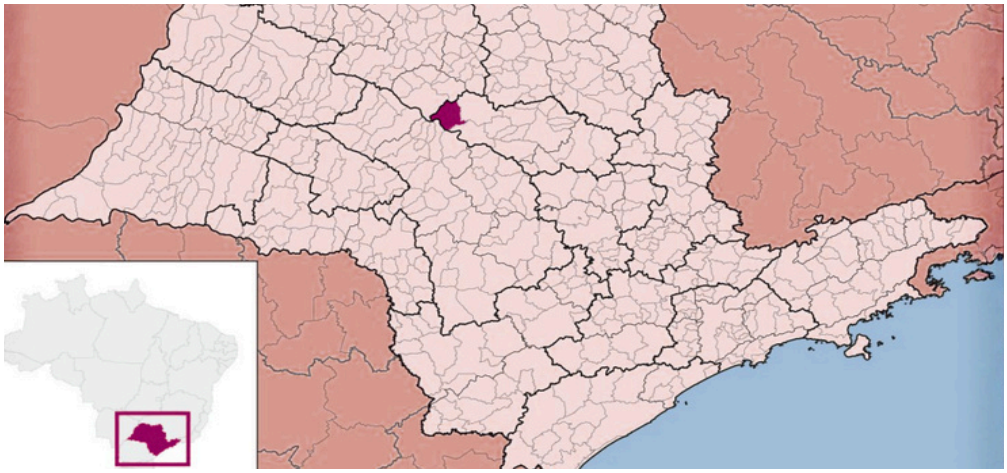
O acesso a Borborema se dá principalmente por via rodoviária. As principais estradas são a SP-304, rodovia estadual que segue no sentido sul-norte do estado, desde a Rodovia Anhanguera (Americana), até a BR-153 (José Bonifácio), e a SP-333, rodovia estadual que segue sentido leste-oeste do estado, desde a SP-330 (Ribeirão Preto), até a rodovia SP-294 (Marília). Pela SP-333, Borborema **está a 56 km da rodovia Washington Luiz (SP-310), que dá acesso às principais rodovias do estado e do país, inclusive á capital, São Paulo.**

Borborema possui, em sua divisa territorial, mais de 30 km de margem do Rio Tietê, com praia, rios afluentes com corredeiras e natureza preservada. Os principais acessos aéreos a Borborema, são através dos aeroportos de Bauru, São José do Rio Preto ou Ribeirão Preto.



Fonte: PMT- Plano Municipal do Turismo Borborema/SP

UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS



Indicador	Informação
Área Territorial	552,256km²
População no último censo	14.226 pessoas
Densidade demográfica	25,76hab/km²
População estimada	14.405 pessoas

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O município de Borborema apresenta 92,32% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97,44% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 228 de 645, 62 de 645 e 587 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 316 de 5570, 147 de 5570 e 3410 de 5570, respectivamente.

Área urbanizada [2019]
5,30 km²

Esgotamento sanitário po rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]
92,32 %

Arborização de vias públicas [2022]
97,44 %

Os indicadores apresentados demonstram aspectos relevantes da infraestrutura urbana e das condições ambientais do município. Em 2019, a área urbanizada correspondia a 5,30 km², indicando a extensão territorial ocupada por estruturas urbanas, como ruas, edificações, equipamentos públicos, áreas residenciais, comerciais e demais espaços consolidados da cidade.

A arborização de vias públicas, que alcançou 97,44% em 2022. Esse resultado indica uma presença significativa de árvores nas ruas e espaços urbanos, contribuindo para a qualidade ambiental, o conforto térmico, a redução de ilhas de calor, a melhoria da paisagem urbana e o bem-estar da população.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

2.3. Demografia

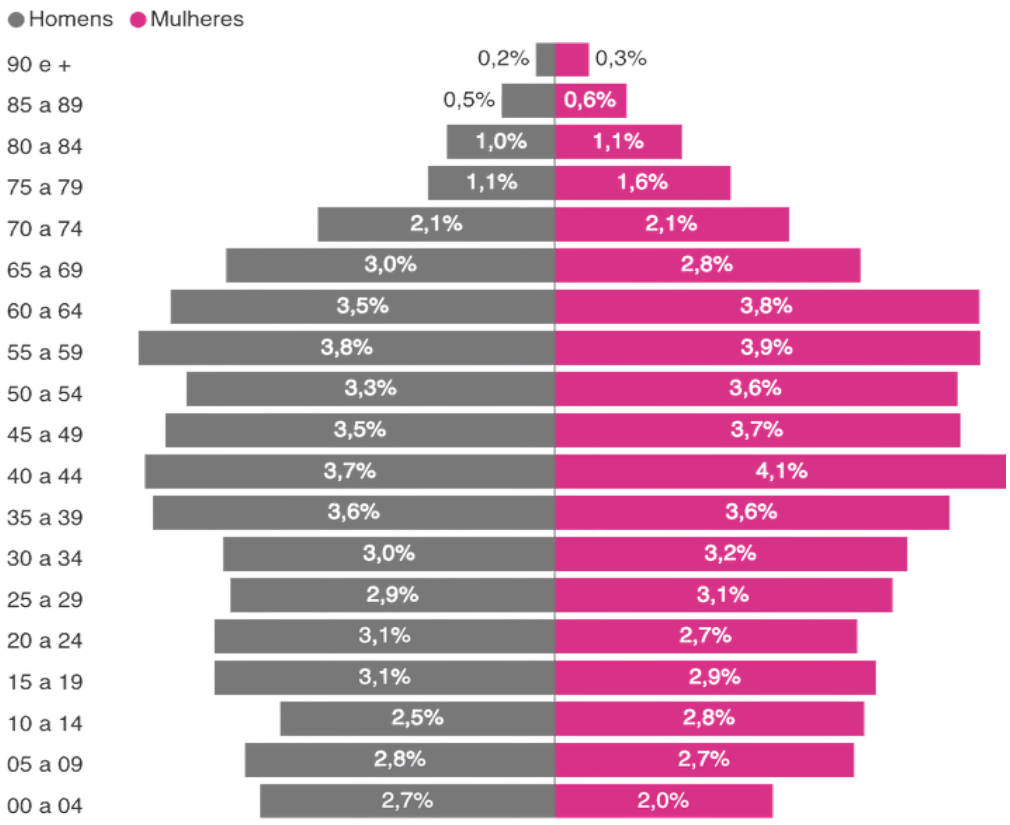
Os dados da pirâmide etária demonstram uma população com estrutura relativamente adulta e em processo de envelhecimento, com maior concentração de pessoas nas faixas entre 35 e 64 anos, especialmente entre as mulheres.

Observa-se que as maiores participações populacionais estão nas faixas de 40 a 44 anos, com 3,7% de homens e 4,1% de mulheres, e de 55 a 59 anos, com 3,8% de homens e 3,9% de mulheres. Também se destacam as faixas de 45 a 49 anos, 50 a 54 anos, 60 a 64 anos e 35 a 39 anos, indicando forte presença da população adulta em idade produtiva.

Nas faixas mais jovens, de 0 a 14 anos, os percentuais são menores quando comparados aos grupos adultos. A população de 0 a 4 anos representa 2,7% de homens e 2,0% de mulheres, enquanto a faixa de 5 a 9 anos apresenta 2,8% de homens e 2,7% de mulheres. Esse comportamento sugere uma redução da base da pirâmide, o que pode indicar queda da natalidade ou diminuição relativa da população infantil.

A partir dos 60 anos, percebe-se uma presença significativa da população idosa. A faixa de 60 a 64 anos apresenta 3,5% de homens e 3,8% de mulheres.

PIRÂMIDE ETÁRIA



Fonte: SEAD - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS

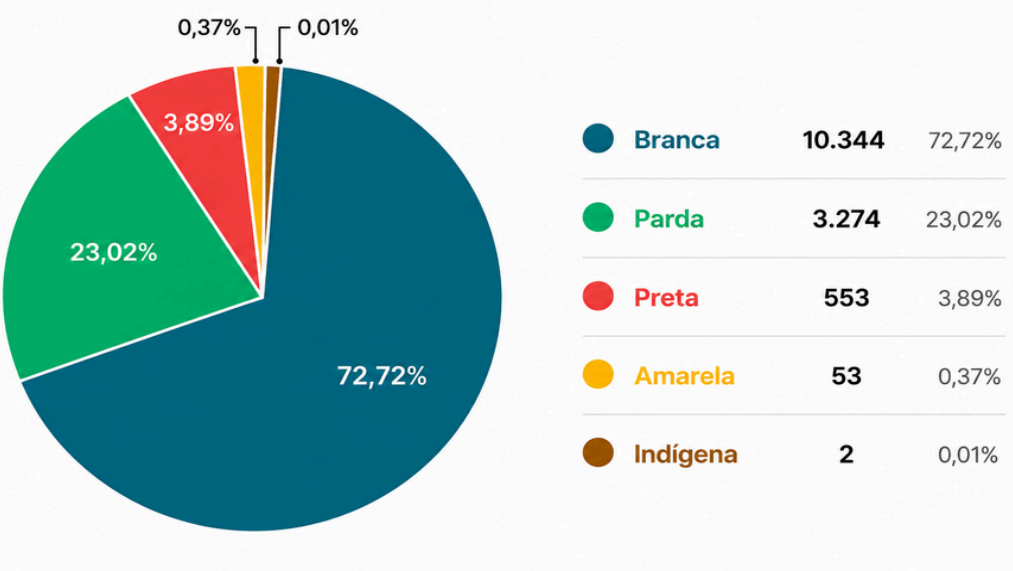
A maior parte da população é composta por pessoas declaradas brancas, com 10.344 pessoas, o que representa aproximadamente 72,7% do total. Esse percentual indica forte predominância da população branca no município.

A segunda maior categoria é a população parda, com 3.274 pessoas, correspondendo a cerca de 23,0% da população. Somadas, as pessoas pardas e pretas totalizam 3.827 pessoas, o que representa aproximadamente 26,9% da população, indicando uma presença relevante da população negra.

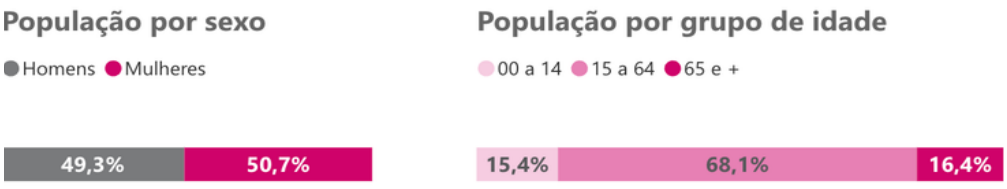
A população preta corresponde a 553 pessoas, cerca de 3,9% do total. Já a população amarela aparece com 53 pessoas, representando aproximadamente 0,4%. A população indígena é a menor registrada, com apenas 2 pessoas, percentual praticamente residual no conjunto populacional.

De forma geral, os dados revelam um perfil populacional majoritariamente branco, mas com presença significativa da população parda e preta, vejamos esta proporção conforme gráfico com dados disponibilizados pelo IBGE à seguir:

DISTRIBUIÇÃO DE RAÇA E COR

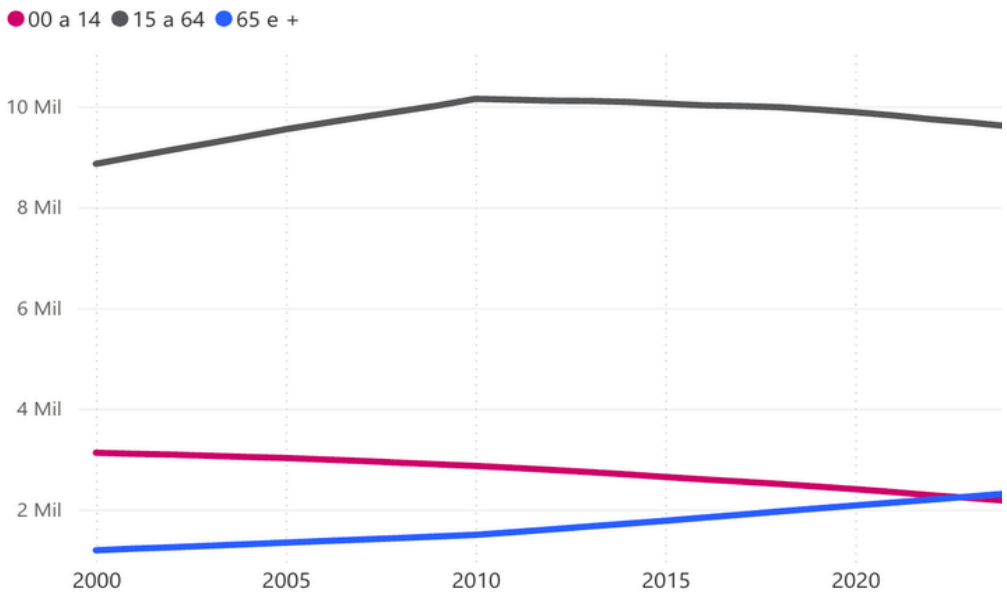


Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO POR GRUPOS DE IDADE



Fonte: SEAD - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Os dados demonstram que a população apresenta leve predominância feminina, com 50,7% de mulheres e 49,3% de homens, indicando equilíbrio entre os sexos, mas com pequena vantagem percentual para o público feminino.

Quanto à distribuição por idade, observa-se que a maior parte da população está concentrada na faixa de 15 a 64 anos, que representa 68,1% do total, caracterizando um município com predominância de população em idade economicamente ativa. A população de 0 a 14 anos corresponde a 15,4%, enquanto a população de 65 anos ou mais representa 16,4%, percentual já superior ao grupo infantil.

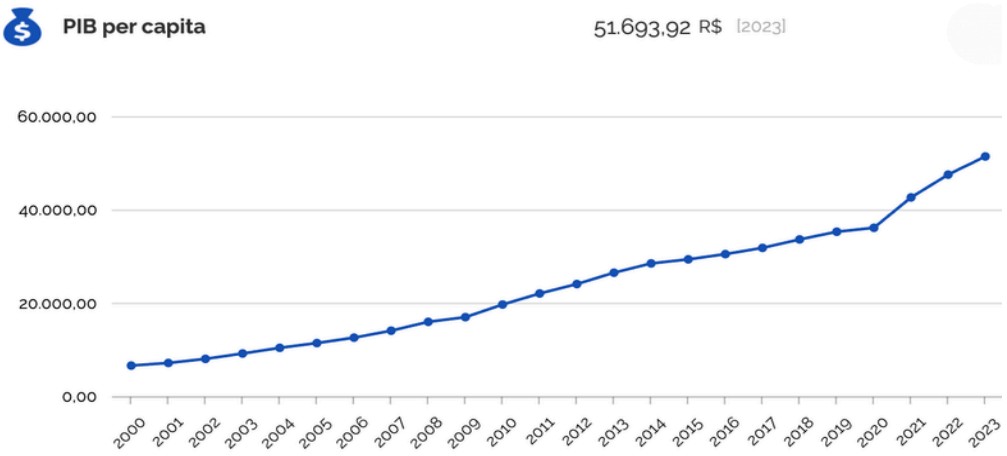
A evolução temporal reforça uma tendência importante: a população de 0 a 14 anos vem diminuindo gradualmente, enquanto a população de 65 anos ou mais apresenta crescimento contínuo. Em anos recentes, a curva da população idosa se aproxima e tende a superar a população infantil, evidenciando um processo de envelhecimento populacional.

Já a população de 15 a 64 anos cresceu até aproximadamente 2010, mas depois apresentou leve redução ou estabilização.

2.4. Perfil Socioeconômico

O perfil socioeconômico permite a área da saúde compilar dados de grande amplitude que podem ser usados no sentido da proposição de oferta de serviços ligadas ao princípio da equidade, pois permite um planejamento estratégico que beneficia a população de forma a atender prioridades. Isto se deve à utilização do próprio conceito ampliado de saúde, que é interpretado como resultante de condições de vida.

PRODUTO INTERNO BRUTO



IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2023)

O gráfico demonstra uma trajetória contínua de crescimento do PIB per capita entre 2000 e 2023, indicando avanço gradual da atividade econômica e da geração média de riqueza por habitante ao longo do período analisado.

Em 2000, o PIB per capita estava em patamar inferior a R$ 10 mil, crescendo de forma progressiva durante os anos seguintes. Entre 2010 e 2014, observa-se uma aceleração mais evidente, com o indicador ultrapassando a faixa dos R$ 20 mil e se aproximando dos R$ 30 mil.

No período de 2015 a 2020, o crescimento continuou, porém em ritmo mais moderado, com pequenas elevações anuais. A partir de 2021, nota-se uma nova aceleração, com avanço expressivo do indicador, que alcançou R$ 51.693,92 em 2023.

De forma geral, os dados apontam para uma melhora consistente do desempenho econômico local, com aumento da renda média produzida por habitante. Contudo, é importante destacar que o PIB per capita mede a riqueza média gerada, mas não demonstra, sozinho, como essa renda está distribuída entre a população.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

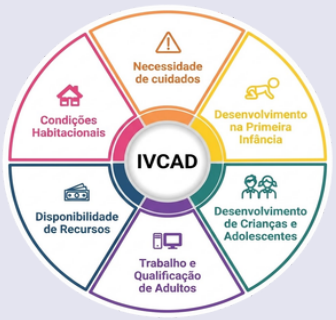
UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS

O Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único é um indicador proposto para medir vulnerabilidades das famílias inscritas no Cadastro Único. Através de 40 indicadores, são sintetizadas 6 dimensões de vulnerabilidades. Cada um dos 40 indicadores utilizados representa uma condição de vulnerabilidade. Sempre que uma família tem uma vulnerabilidade, é colocado o valor 1. Caso contrário, o valor zero.

Para cada dimensão é calculado um índice sintético representando a proporção de valores 1 entre os indicadores. A média dos índices de cada dimensão resulta no valor do IVCAD. Assim, seu valor representa a proporção média de indicadores vulneráveis nas 6 dimensões. O IVCAD varia entre 0 e 1 e, quanto maior a vulnerabilidade da família, mais próximo de 1 será o seu resultado.

IVCAD - INDICADORES E SUAS DIMENSÕES

Necessidade de Cuidados	**NC1** Presença de criança de 0 a 3 anos **NC2** Presença de criança de 0 a 6 anos **NC3** Presença de criança de 0 a 12 anos **NC4** Presença de pessoa com alguma deficiência **NC5** Presença de idoso de 60 anos ou mais **NC6** Metade ou menos dos membros está em idade adulta (18 a 59 anos) **NC7** Metade ou menos dos membros é do sexo feminino e está em idade adulta (18 a 59 anos) e que possuam membros com idade até 12 anos, ou com 60 anos ou mais ou que tenha pessoa com deficiência
Desenvolvimento na Primeira Infância	**DPI1** Possui criança de 4 a 6 anos que não frequenta ou nunca frequentou creche/pré-escola/escola **DPI2** Possui criança de 0 a 6 anos que não frequenta ou nunca frequentou creche/pré-escola/escola **DPI3** Possui criança de 0 a 6 anos que não seja filho ou enteado do responsável familiar
Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes	**DCA1** Possui criança ou adolescente de 7 a 15 anos trabalhando **DCA2** Possui adolescente de 15 a 17 anos fora da escola **DCA3** Possui criança ou adolescente de 7 a 17 anos fora da escola **DCA4** Possui criança ou adolescente de 10 a 17 anos analfabeto **DCA5** Possui criança ou adolescente de 10 a 17 anos com mais de 2 anos de atraso escolar
Trabalho e Qualificação de Adultos	**TQA1** Presença de adulto analfabeto ou analfabeto funcional **TQA2** Presença de adulto sem ensino fundamental completo **TQA3** Presença de adulto sem ensino médio completo **TQA4** Nenhum adulto ocupado **TQA5** Nenhum adulto ocupado no setor formal **TQA6** Nenhum adulto ocupado com rendimento do trabalho superior a 1 salário mínimo **TQA7** Nenhum adulto ocupado com rendimento do trabalho superior a 2 salários mínimos
Disponibilidade de Recursos	**DR1** Família sem renda ou benefícios socioassistenciais **DR2** Família em situação de pobreza mesmo considerando benefícios socioassistenciais **DR3** Família em situação de pobreza se não considerar benefício PBF **DR4** Família em situação de pobreza se não considerar benefícios socioassistenciais (PBF e BPC)
Condições Habitacionais	**CH1** Domicílio particular improvisado ou situação de rua **CH2** Densidade de mais de 3 moradores por dormitório **CH3** Família despende mais de 30% de sua renda* com aluguel (*Renda pré-PBF) **CH4** Família possui despesa com aluguel **CH5** Domicílio sem parede nem piso com material permanente **CH6** Domicílio sem parede ou piso com material permanente **CH7** Domicílio sem acesso adequado à água de rede geral de distribuição **CH8** Domicílio sem acesso adequado à água **CH9** Domicílio sem banheiro ou sanitário **CH10** Domicílio sem esgotamento sanitário adequado **CH11** Lixo não é coletado de forma direta **CH12** Lixo não é coletado de forma direta ou indireta **CH13** Domicílio sem acesso à eletricidade com medidor **CH14** Domicílio sem acesso à eletricidade



$$= \frac{NC + DPI + DCA + TQA + DR + CH}{6}$$

O município de Borborema/SP possui **Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único – IVCAD de 0,246**, em uma escala que varia de 0 a 1. Esse resultado indica um nível geral de vulnerabilidade relativamente baixo a moderado entre as famílias inscritas no Cadastro Único, considerando o conjunto das dimensões avaliadas.

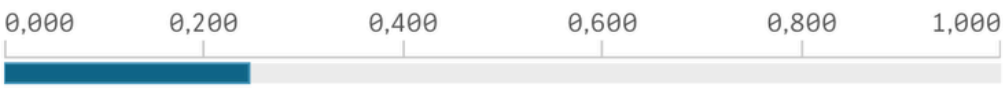
Ao analisar o índice por dimensão, observa-se que a maior vulnerabilidade está relacionada à dimensão TQA, com valor de 0,601, sendo o indicador mais elevado entre todos os apresentados. Esse dado demonstra que essa dimensão concentra os principais fatores de fragilidade social das famílias cadastradas.

A segunda dimensão com maior índice é NC, com 0,389, também indicando presença relevante de vulnerabilidades. Em seguida aparece a dimensão DR, com 0,277, que apresenta nível intermediário de atenção. Já as dimensões CH, com 0,103, DPI, com 0,058, e DCA, com 0,048, apresentam índices mais baixos, sugerindo menor concentração de vulnerabilidades nesses aspectos.

Também se destaca que 60% das famílias possuem vulnerabilidades acima da média na dimensão NC, o que reforça a necessidade de acompanhamento mais próximo desse grupo. Na dimensão DPI, o percentual informado é de 14%, indicando menor proporção de famílias em situação acima da média de vulnerabilidade.

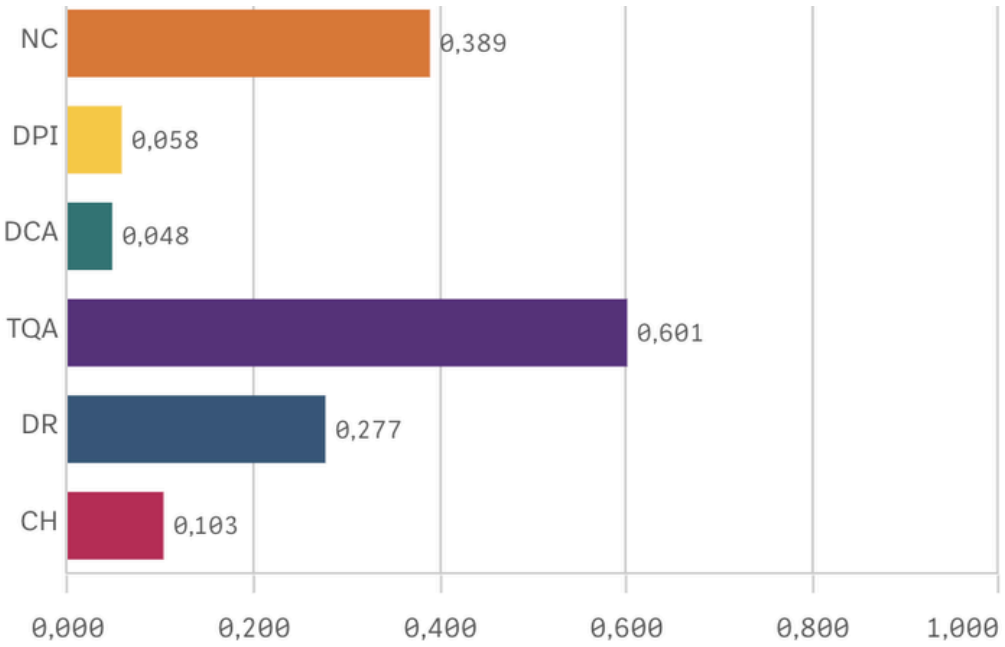
De forma geral, os dados demonstram que, embora o índice geral do município não seja elevado, existem dimensões específicas que concentram maior risco social, especialmente TQA e NC.

ÍNDICE DE VULNERABILIDADES DAS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO



Fonte: Observatório do Cadastro Único v1.11.0

VALOR DO ÍNDICE POR DIMENSÃO

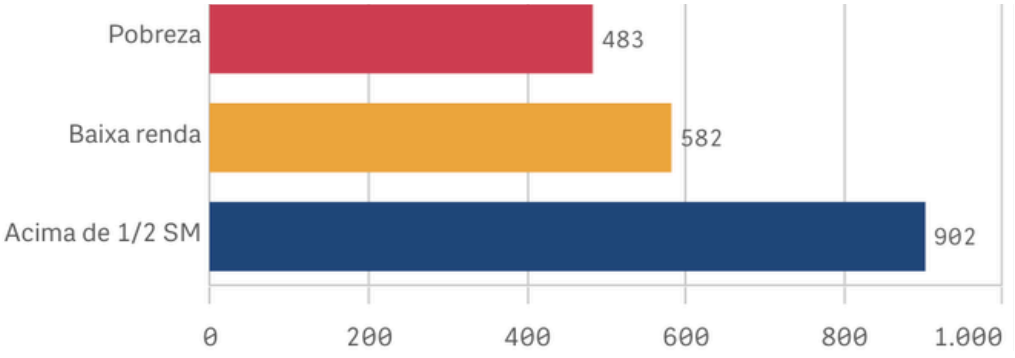


Fonte: Observatório do Cadastro Único v1.11.0

O município de Borborema/SP possui 1.967 famílias cadastradas no Cadastro Único, abrangendo um total de 4.825 pessoas.

Quanto à renda per capita, sem considerar o benefício do PBF, **há 483 famílias em situação de pobreza, 582 famílias de baixa renda e 902 famílias com renda acima de meio salário mínimo per capita.** Esse dado mostra que, embora exista um número expressivo de famílias em situação de pobreza e baixa renda, a maior parcela cadastrada encontra-se acima da linha de meio salário mínimo per capita.

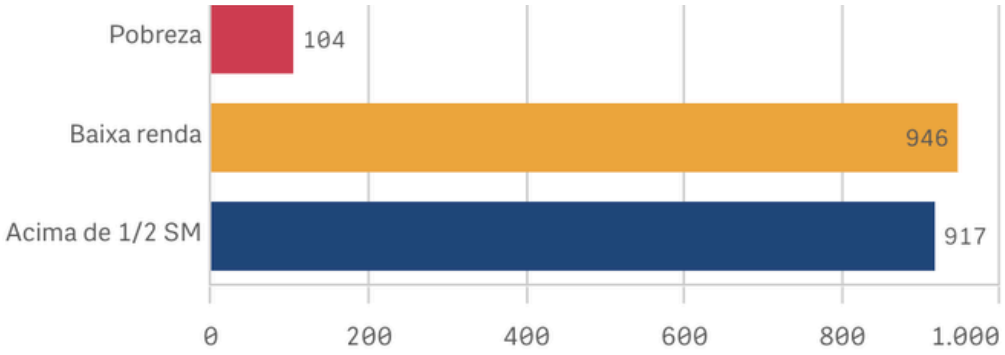
FAMÍLIAS POR FAIXA DE RENDA PERCAPTA



Fonte: Observatório do Cadastro Único v1.11.0

Quanto à renda per capita, sem considerar o benefício do PBF, há 483 famílias em situação de pobreza, 582 famílias de baixa renda e 902 famílias com renda acima de meio salário mínimo per capita. Esse dado mostra que, embora exista um número expressivo de famílias em situação de pobreza e baixa renda, a maior parcela cadastrada encontra-se acima da linha de meio salário mínimo per capita.

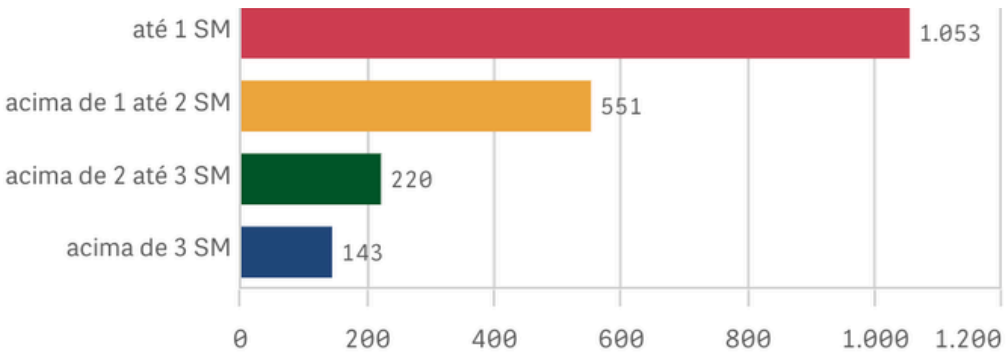
FAMÍLIAS POR FAIXA DE RENDA PERCAPTA



Fonte: Observatório do Cadastro Único v1.11.0

Quando se considera o benefício do Programa Bolsa Família, observa-se alteração relevante na distribuição: as famílias em situação de pobreza passam a ser 104, enquanto 946 famílias são classificadas como baixa renda e 917 famílias ficam acima de meio salário mínimo per capita. Isso indica que o benefício tem impacto importante na elevação da renda das famílias mais vulneráveis, reduzindo significativamente o número de famílias classificadas em situação de pobreza.

FAMÍLIAS POR FAIXA DE RENDA FAMILIAR

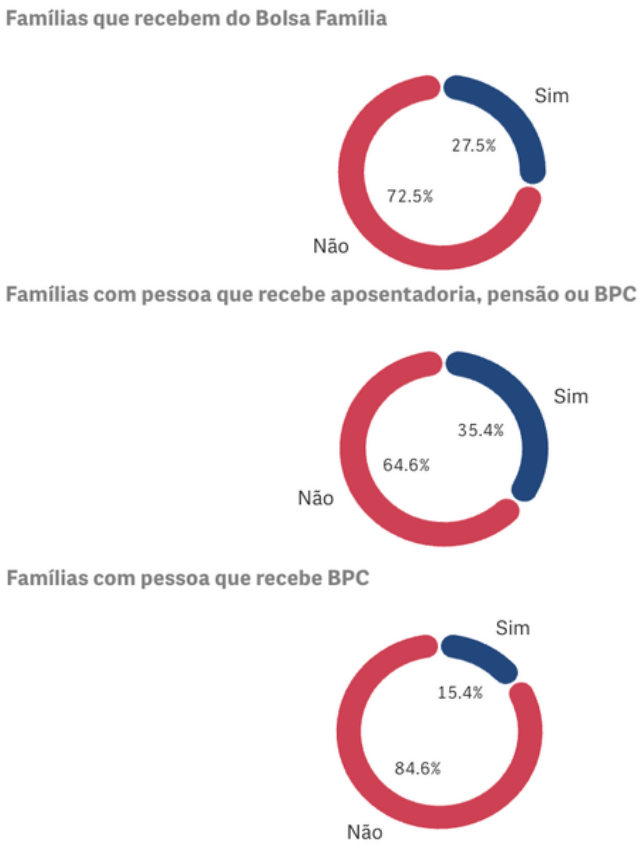


Fonte: Observatório do Cadastro Único v1.11.0

Em relação ao Programa Bolsa Família, observa-se que 27,5% das famílias cadastradas recebem o benefício, enquanto 72,5% não recebem. Em números absolutos, isso representa 1.518 pessoas vivendo em famílias beneficiárias do Bolsa Família e 3.307 pessoas em famílias não beneficiárias. Esse dado indica que uma parcela significativa da população cadastrada encontra-se vinculada à principal política de transferência de renda do país, embora a maioria das

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

famílias do Cadastro Único não esteja atualmente inserida no programa.



Fonte: Observatório do Cadastro Único v1.11.0

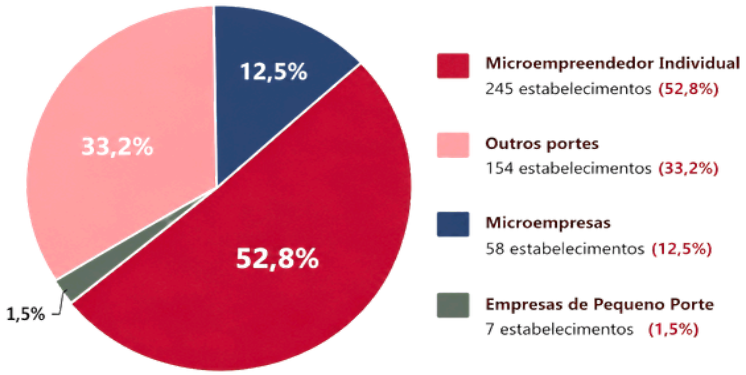
2.5. Atividade Econômica

O perfil econômico do município de Borborema/SP apresenta **predominância de atividades vinculadas ao setor agropecuário, ao comércio varejista, aos serviços e à construção civil**, compondo um cenário produtivo diversificado e com impactos diretos sobre as condições de vida, trabalho, renda e saúde da população.

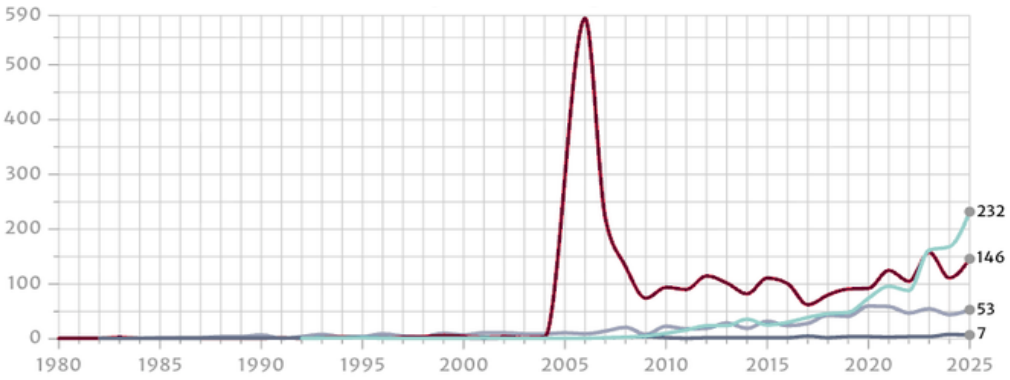
Conforme levantamento de estabelecimentos ativos de 2025, foram identificados 464 novos estabelecimentos no município. **A atividade com maior participação é a de agricultura, pecuária e serviços relacionados**, representando 30,6% dos estabelecimentos ativos. Esse dado evidencia a relevância do setor rural na dinâmica econômica local e indica a necessidade de atenção permanente da gestão municipal de saúde aos riscos ocupacionais e ambientais associados ao trabalho no campo, como exposição solar intensa, esforço físico, acidentes com máquinas e ferramentas, contato com defensivos agrícolas, zoonoses e agravos relacionados ao trabalho rural.

UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS

NOVOS ESTABELECIMENTOS POR PORTE EM 2025



EVOLUÇÃO DOS NOVOS NEGÓCIOS



Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)

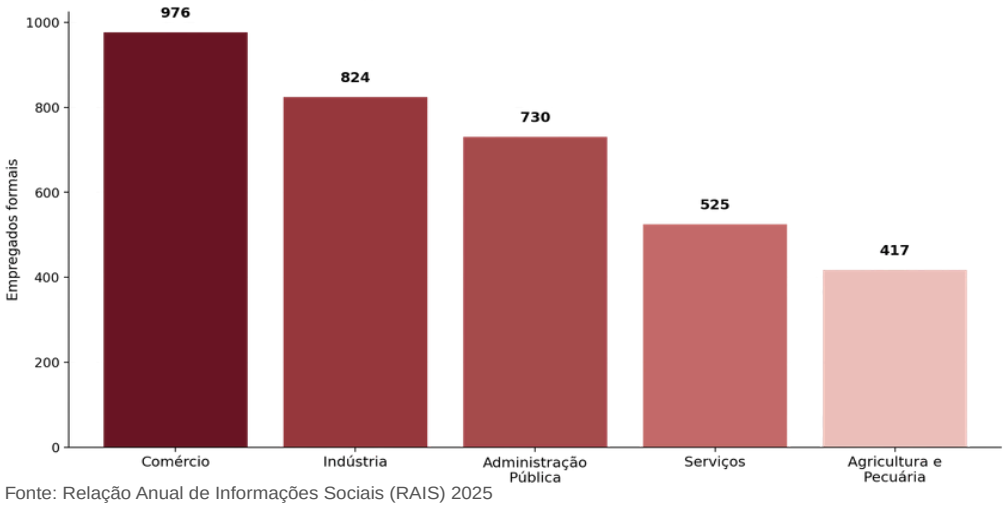
O comércio varejista também se destaca, correspondendo a 15,9% dos estabelecimentos, seguido por atividades de alimentação, com 7,33%, serviços especializados para construção, com 5,82%, e outras atividades de serviços pessoais, com 4,96%.

Esses segmentos reforçam a importância do setor de serviços e do comércio na geração de ocupação e renda, mas também **apontam para demandas específicas de vigilância sanitária, saúde do trabalhador, prevenção de acidentes, promoção da saúde e acompanhamento de doenças crônicas associadas às condições de trabalho e aos modos de vida urbanos.**

Quanto ao porte dos empreendimentos, observa-se presença expressiva de Microempreendedores Individuais (MEI), com 245 registros, além de 154 registros classificados como outros. Esse cenário sugere forte participação de pequenos negócios, trabalhadores autônomos e empreendimentos de menor porte na economia municipal. Para a saúde pública, essa característica demanda estratégias de comunicação acessível, ações educativas, vigilância em saúde do trabalhador e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial para identificação de riscos, agravos e necessidades relacionadas ao trabalho.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EMPREGADOS FORMAIS POR SETOR ECONÔMICO



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2025

A distribuição dos trabalhadores formais por setor econômico em Borborema demonstra **concentração do emprego formal no comércio, que representa o maior contingente, com 976 vínculos formais.** Em seguida, destacam-se a indústria, com 824 trabalhadores formais, e a administração pública, com 730 vínculos. Esses três setores concentram parcela expressiva da ocupação formal no município e influenciam diretamente a organização da vida econômica, social e sanitária local.

O setor de serviços apresenta 525 trabalhadores formais, indicando participação relevante nas atividades urbanas, especialmente em áreas relacionadas ao atendimento à população, prestação de serviços, atividades administrativas, educação, saúde, alimentação, transporte e apoio às atividades econômicas locais. Já a agricultura e pecuária, embora seja um setor de grande importância na composição dos estabelecimentos econômicos do município, aparece com 417 trabalhadores formais, o menor número entre os setores apresentados, o que pode indicar presença significativa de trabalho familiar, sazonal, autônomo, informal ou vinculado a pequenos produtores.

Do ponto de vista da saúde pública, essa configuração **exige atenção da gestão municipal para os agravos relacionados ao trabalho e para os riscos específicos de cada setor.** No comércio e serviços, são relevantes ações de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas, saúde mental, ergonomia, prevenção de acidentes e vigilância sanitária. Na indústria, devem ser observados riscos ocupacionais relacionados a acidentes de trabalho, exposição a ruídos, produtos químicos, esforço físico repetitivo e condições ambientais de trabalho. Na administração pública, destaca-se a necessidade de ações voltadas à saúde do servidor, absenteísmo, saúde mental, prevenção de doenças crônicas e qualidade de vida no trabalho.

UNIDADE 2
DADOS TERRITORIAIS E DEMOGRÁFICOS

2.6. Saneamento Básico

Os dados apresentados demonstram que Borborema/SP possui cobertura elevada de serviços essenciais de saneamento básico, especialmente em abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos domiciliares. Entretanto, embora os percentuais municipais sejam superiores à média nacional em água e esgoto, ainda há população sem acesso pleno aos serviços, o que deve ser considerado como prioridade na análise situacional do Plano Municipal de Saúde.



Fonte: Instituto de Agua e Saneamento (IAS)

No abastecimento de água, 92,2% da população é atendida, percentual inferior à média estadual de 97,4%, mas superior à média nacional de 84,1%. Ainda assim, 1.120 habitantes não têm acesso à água, o que exige monitoramento territorial, especialmente em áreas rurais, dispersas ou de maior vulnerabilidade. A ausência de água tratada amplia riscos de doenças de transmissão hídrica, compromete práticas de higiene e pode impactar diretamente os indicadores de saúde pública.

Quanto ao esgotamento sanitário, 92,2% da população é atendida, percentual próximo à média estadual de 93,3% e bastante superior à média nacional de 62,3%. Apesar desse desempenho favorável, o esgoto de 1.120 habitantes não é coletado, demonstrando a necessidade de manutenção dos investimentos e de identificação das áreas ainda não atendidas. A ausência de coleta e tratamento adequado de esgoto está associada a riscos ambientais, contaminação do solo e da água, proliferação de vetores e ocorrência de agravos relacionados ao saneamento inadequado.

Em relação aos resíduos domiciliares, 95,3% da população é atendida com coleta, mas o município não declarou se pratica coleta seletiva de resíduos sólidos. O dado indica boa cobertura do serviço convencional, porém 672 habitantes ainda não têm o lixo recolhido, situação que pode favorecer descarte irregular, queima de resíduos, acúmulo de lixo em terrenos e aumento de riscos sanitários e ambientais.

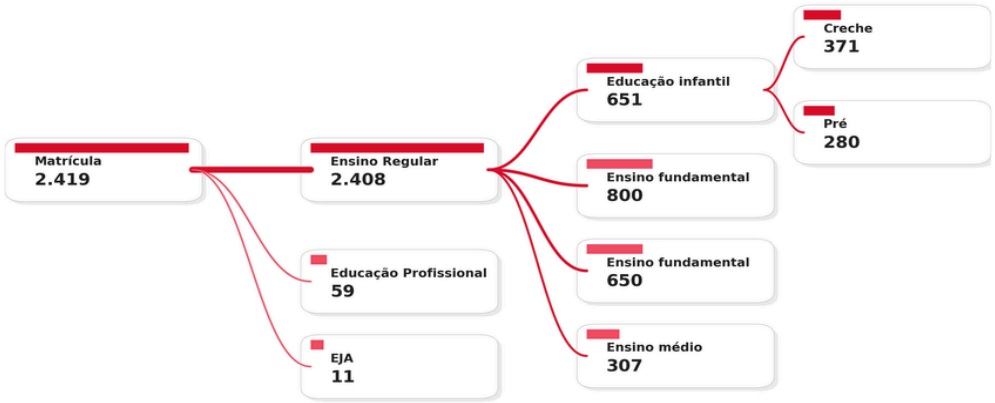
Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Borborema possui marco legal próprio para o tema, por meio da **Lei Municipal nº 3.100, de 6 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento. Essa estrutura normativa é relevante para a governança local, pois permite articular planejamento, financiamento, controle social e execução das ações de saneamento.

O abastecimento de água é realizado pela Prefeitura Municipal de Borborema, por meio do Departamento de Água e Esgoto, vinculado à Divisão de Tratamento de Água e Esgoto, Setor de Saneamento. A organização do serviço ocorre por Sistemas de Abastecimento de Água Público — SAAP, compostos por captação, reservação e distribuição. No município, há 13 SAAP, sendo 7 na área urbana, 1 na Vila Orestina e 1 em cada condomínio rural, sob responsabilidade da Diretoria de Serviços de Água e Esgoto, atualmente dirigida por Gilcimar Moreira Macena.

2.7. Escolaridade

O município de Borborema apresenta uma rede educacional com predominância de matrículas no Ensino Regular, que concentra 2.408 estudantes do total de 2.419 matrículas registradas. Dentro desse conjunto, observa-se demanda expressiva no Ensino Fundamental, especialmente nos anos iniciais e finais, bem como participação relevante da Educação Infantil, com 651 matrículas distribuídas entre creche e pré-escola.



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep

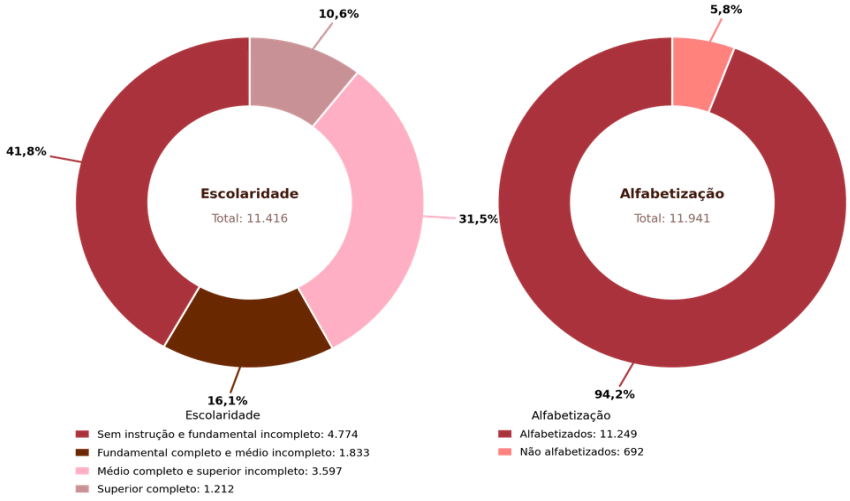
Segundo o IBGE, a população de Borborema evidencia a escolaridade como um determinante social relevante para o planejamento das ações e serviços de saúde, conforme os dados levantados, observa-se predominância de pessoas com menor nível de instrução, **sendo 4.774 pessoas sem instrução ou com ensino fundamental incompleto**, correspondendo a aproximadamente 41,8% do total informado por escolaridade.

Além disso, **1.833 pessoas** possuem ensino fundamental completo e médio incompleto, representando cerca de 16,1%. Somados, esses dois grupos totalizam **6.607 pessoas**, o equivalente a aproximadamente 57,9% da população analisada sem ensino médio completo. Esse cenário demonstra a necessidade de estratégias específicas de comunicação, educação em saúde e acompanhamento territorial, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A população com ensino médio completo e superior incompleto corresponde a 3.597 pessoas, cerca de 31,5%, enquanto **apenas 1.212 pessoas possuem ensino superior completo,** representando aproximadamente **10,6%** do total informado. Embora haja parcela significativa da população com maior escolaridade, o predomínio de pessoas com baixa escolaridade reforça a necessidade de ações orientadas pela equidade e pela adequação da linguagem utilizada nos serviços de saúde.

Quanto à alfabetização, **o município apresenta 11.249 pessoas alfabetizadas e 692 pessoas não alfabetizadas.** A presença de pessoas não alfabetizadas exige atenção especial da gestão municipal e das equipes de saúde, uma vez que essa condição pode dificultar a compreensão de prescrições, orientações terapêuticas, encaminhamentos, agendamentos, materiais educativos e informações sobre prevenção de doenças e promoção da saúde.

No contexto do SUS, a escolaridade deve ser considerada na organização do cuidado, pois influencia diretamente a capacidade de compreensão das informações em saúde, a adesão aos tratamentos, o uso adequado de medicamentos, o acompanhamento de condições crônicas, a participação em ações preventivas e o acesso oportuno aos serviços. Dessa forma, recomenda-se que as equipes da Atenção Primária à Saúde adotem estratégias de comunicação acessível, com linguagem simples, orientação verbal reforçada, uso de materiais visuais, apoio dos Agentes Comunitários de Saúde e ações educativas contínuas no território.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

3.1. Natalidade

A natalidade corresponde ao número proporcional de nascimentos ocorridos em uma determinada população, dentro de um período específico. Na demografia, a taxa de natalidade é utilizada como um indicador para quantificar a fecundidade de uma população.

Essa taxa é calculada com base no número de nascimentos registrados ao longo de um ano, considerando-se a proporção por mil habitantes. Trata-se de uma medida fundamental para a análise do crescimento populacional e para o planejamento de políticas públicas nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Nascidos Vivos
por local de residência da mãe

Ano do nascimento	Nascidos vivos por residência da mãe
2021	115
2022	137
2023	128
2024	104
2025	120
Total	604

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Nascidos Vivos (SINASC)

Os dados de Borborema/SP apontam que no período de 2021 a 2025, registram **604 nascidos vivos.** A maior concentração de nascimentos ocorreu entre mulheres em idade reprodutiva adulta jovem, especialmente nas faixas de 25 a 29 anos, com 155 nascimentos, e 20 a 24 anos, com 134 nascimentos.

Também se observa número expressivo de nascimentos entre mães de 30 a 34 anos, com 140 registros, demonstrando que parte importante da maternidade no município ocorre em faixas etárias mais maduras, geralmente associadas a maior estabilidade familiar, social e econômica. A faixa de 35 a 39 anos apresentou 73 nascimentos, indicando presença relevante de gestações em idade materna avançada, que exigem acompanhamento pré-natal qualificado devido ao maior risco obstétrico.

Entre adolescentes, foram registrados 73 nascimentos de mães entre 15 e 19 anos e **2 nascimentos de mães entre 10 e 14 anos**. Embora o número absoluto de gravidez na adolescência não seja o maior grupo, trata-se de um indicador sensível para a saúde pública e para a proteção social, pois pode estar relacionado a situações de vulnerabilidade, evasão escolar, dificuldades

familiares e necessidade de acompanhamento intersetorial. Os 02 registros na faixa de 10 a 14 anos merece atenção prioritária, considerando a gravidade social e sanitária desse tipo de ocorrência.

Nas faixas etárias mais elevadas, foram registrados 27 nascimentos entre mães de 40 anos ou mais. Esses casos também demandam atenção especial da rede de saúde, uma vez que gestações em idade materna avançada podem apresentar maior risco de complicações e necessitam de acompanhamento adequado desde o início do pré-natal.

De forma geral, os dados indicam que a maior parte dos nascimentos em Borborema ocorreu entre mães de 20 a 34 anos, faixa que concentra 429 nascimentos, representando aproximadamente 72,44% do total.

Número de partos
em relação a faixa etária da mãe

Idade da mãe	Nascimento por Residência
10 a 14 anos	2
15 a 19 anos	73
20 a 24 anos	134
25 a 29 anos	155
30 a 34 anos	140
35 a 39 anos	73
40 anos ou +	27

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Nascidos Vivos (SINASC)

3.2. Pré-Natal

Na APS, o pré-natal busca captação precoce (início até a 12ª semana) e acompanhamento contínuo da gestante, articulando promoção, prevenção e manejo de riscos.

Inclui consultas com médica(o)/enfermeira(o), com registros seriados de PA, peso/altura, testes/exames (sífilis, HIV, hepatites), vacinação dTpa e visitas domiciliares e no novo Programa Saúde Brasil 360, integra o rol de indicadores a serem acompanhados no componente de qualidade.

UNIDADE 3
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Número de consultas pré-natal (2020 a 2024)

Consulta pré natal	Nascimento p/resid.mãe
Nenhuma	5
De 1 a 3 consultas	10
De 4 a 6 consultas	39
7 ou mais consultas	565
Ignorado	1

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Nascidos Vivos (SINASC)

De 2020 a 2024 houveram 620 nascimentos de mães residentes, **houve uma predominância expressiva de partos cesáreos**, que ao todo resultaram em 541 partos deste tipo, o que representa aproximadamente 87,3% do total, enquanto os **partos vaginais somaram 79 ocorrências, correspondendo a cerca de 12,7%**. Esse cenário indica uma elevada proporção de cesarianas em relação aos partos vaginais com uma diferença bastante significativa: **para cada parto vaginal, ocorreram aproximadamente 6,8 partos cesáreos.**

Distribuição dos nascidos vivos por tipo de parto em Borborema/SP

Tipo de parto	Nascim_p/resid.mãe
Vaginal	79
Cesário	541

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Nascidos Vivos (SINASC)

A maioria dos nascidos com peso adequado, a faixa de 3.000g a 3.999g concentrou o maior número de nascimentos, com 395 registros, seguida pela faixa de 2.500g a 2.999g, com 161 registros.

Os nascimentos com baixo peso, abaixo de 2.500g, somaram 38 casos, o que representa uma parcela menor, mas que exige atenção da gestão de saúde, especialmente no fortalecimento do pré-natal e no acompanhamento de gestantes de risco. Também **foram registrados 26 nascimentos com 4.000g ou mais,** indicando a necessidade de monitoramento de possíveis fatores associados, como diabetes gestacional e condições nutricionais maternas.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

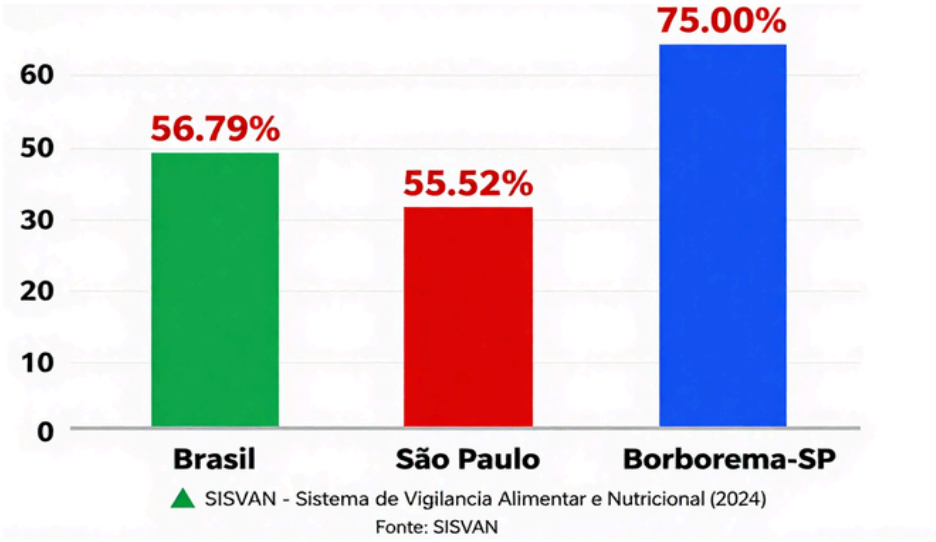
Distribuição dos nascidos vivos por peso ao nascer em Borborema/SP (2020–2024)

Peso ao nascer	Nascim p/resid.mãe
Menos de 500g	1
500 a 999g	3
1000 a 1499 g	5
1500 a 2499 g	29
2500 a 2999 g	161
3000 a 3999 g	395
4000g e mais	26

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Nascidos Vivos (SINASC)

Em 2024, Borborema/SP apresentou 75% de aleitamento materno em menores de 6 meses, resultado superior ao Brasil (56,79%) e ao Estado de São Paulo (55,52%). O indicador demonstra um desempenho positivo do município na promoção do aleitamento materno,

Aleitamento materno em menores de 6 meses de idade

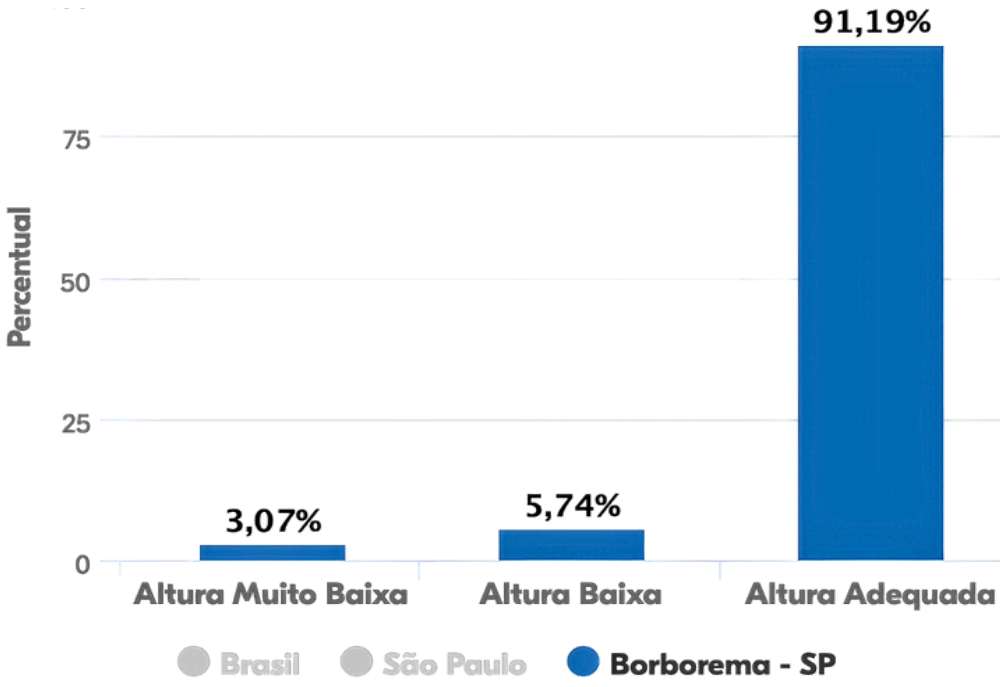


Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024))

O município apresentou 91,19% das crianças de 0 a 5 anos com altura adequada, indicando um resultado positivo no acompanhamento do crescimento infantil.

Apesar disso, 5,74% das crianças foram classificadas com altura baixa e 3,07% com altura muito baixa, o que exige atenção da rede de saúde. Esses dados reforçam a importância do acompanhamento nutricional, da vigilância alimentar, da puericultura e de ações voltadas à prevenção de déficits de crescimento na primeira infância.

Altura das crianças
de 0 a 5 anos



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024))

Entre 2010 e 2019, Borborema não apresentou notificações de violência contra crianças de 0 a 4 anos. A partir de 2020, surgem registros pontuais, com 1 notificação em 2020, nenhuma em 2021, 1 notificação em 2022 e aumento expressivo para 9 notificações em 2023.

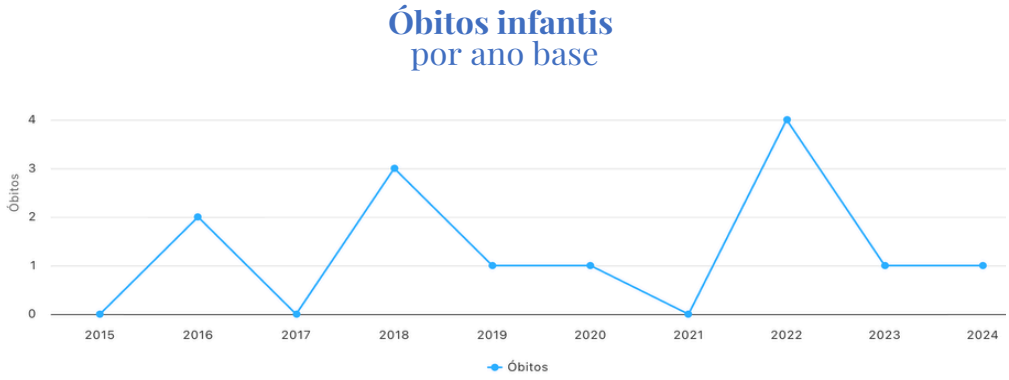
Esse crescimento em 2023 exige atenção da rede de proteção, podendo indicar aumento real dos casos ou maior capacidade de identificação e notificação pelos serviços. Os dados reforçam a importância de fortalecer a atuação integrada entre Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Educação e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (2010 - 2023

3.3. Mortalidade Infanti e Materna

Entre 2015 e 2024, os óbitos infantis por residência apresentaram variação ao longo dos anos, com períodos sem registros, como em 2015, 2017 e 2021, e aumento pontual em alguns anos. O maior número foi observado em 2022, com 4 óbitos, seguido de 2018, com 3 óbitos, e 2016, com 2 óbitos. Nos anos de 2019, 2020, 2023 e 2024, houve 1 óbito infantil em cada ano. De modo geral, os dados indicam oscilações anuais, sem uma tendência contínua de crescimento ou redução.

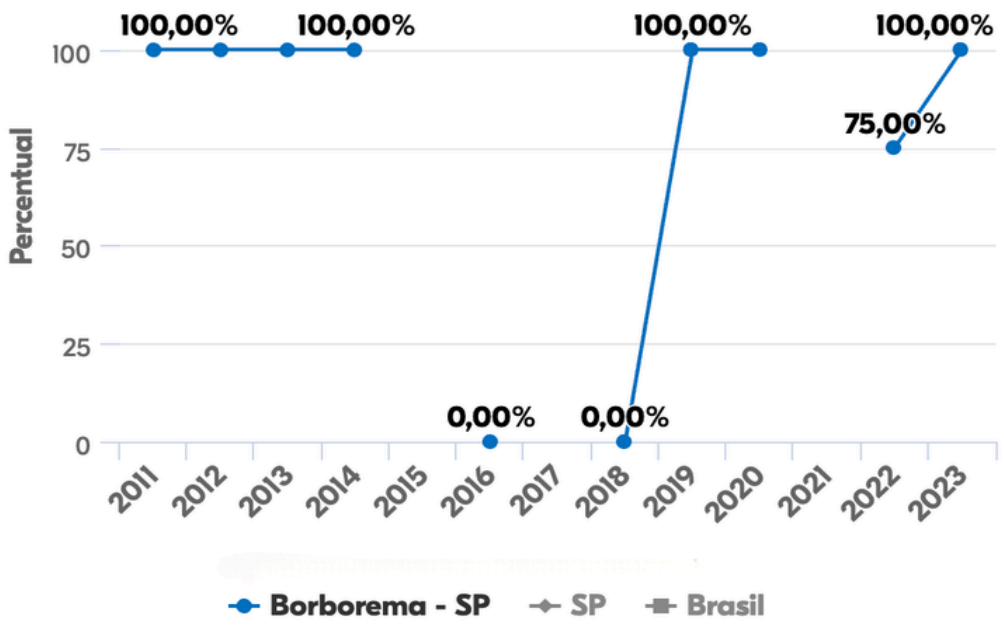


Fonte: Painéis Conasems - Panorama Municipal – Borborema/SP (2015-2024)

A mortalidade infantil por causas evitáveis em Borborema/SP, no período de 2011 a 2023. Observa-se que, nos anos com registro, o município apresentou predominância de percentuais elevados, alcançando 100% em 2011, 2012, 2013, 2014, 2019, 2020 e 2023. Em 2022, o indicador foi de 75%, enquanto em 2016 e 2018 registrou 0%.

Os dados indicam forte oscilação ao longo da série histórica, o que pode estar relacionado ao baixo número absoluto de óbitos infantis no município, situação comum em municípios de menor porte, onde poucos casos podem alterar significativamente o percentual. Ainda assim, a ocorrência de mortalidade infantil por causas evitáveis exige atenção permanente da gestão municipal.

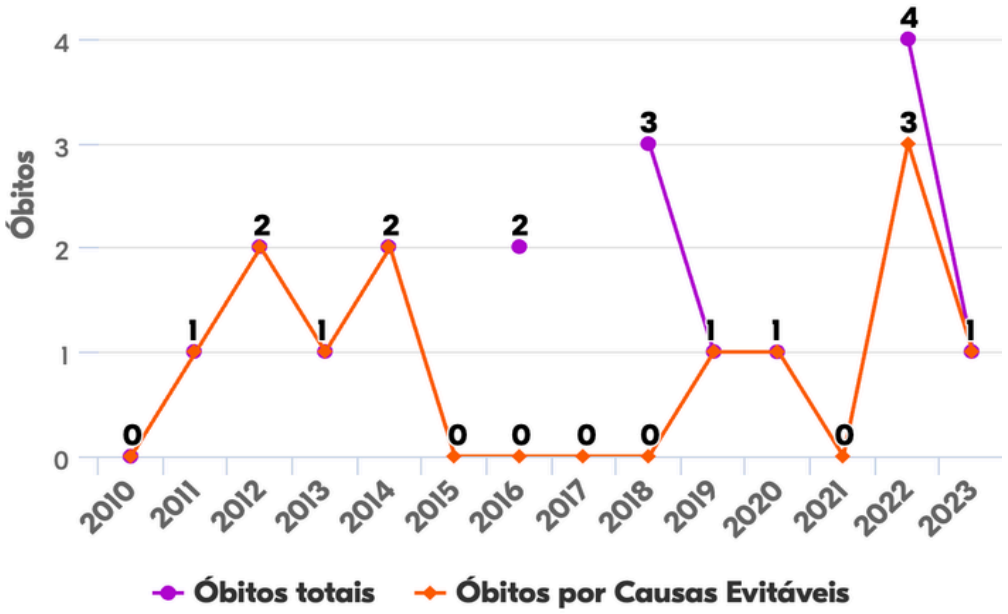
Percentual de mortalidade infantil
por causas evitáveis



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2011 - 2023)

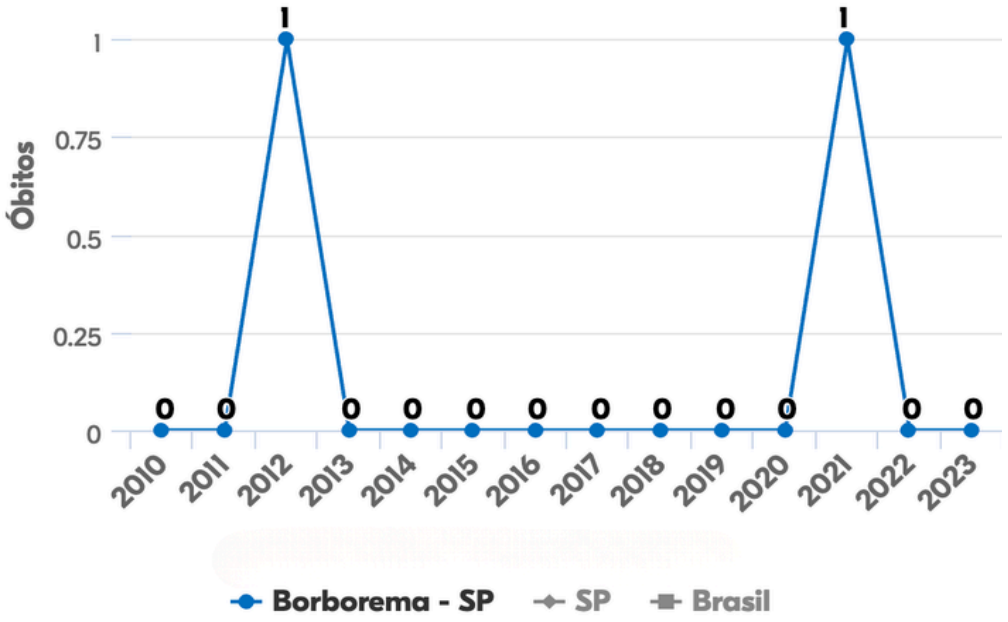
Entre 2011 e 2014, os óbitos por causas evitáveis acompanharam os óbitos totais, indicando que todos os registros infantis nesses anos foram classificados como potencialmente evitáveis. Em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2021, não houve registro de óbitos infantis por causas evitáveis, sendo que alguns desses anos também não apresentaram óbitos infantis totais. A partir de 2019, os registros voltam a aparecer, com 1 óbito evitável em 2019 e 1 em 2020. Em 2022, observa-se o maior número de óbitos no período recente, com 4 óbitos infantis totais, dos quais 3 foram por causas evitáveis.

Comparação da mortalidade infantil total por causas evitáveis



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010- 2023)

Mortalidade materna



3.4. Mortalidade Geral

Entre 2020 e 2024, os óbitos estiveram concentrados principalmente nas doenças do aparelho circulatório, com 188 registros, seguidas pelas neoplasias/tumores, com 125 óbitos, e pelas doenças do aparelho respiratório, com 98 óbitos. Também se destacam as doenças infecciosas e parasitárias, com 85 registros, especialmente em 2021, quando houve maior número de óbitos nesse grupo.

Óbitos por ano de ocorrência
Capitulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	10	50	11	3	11	85
II. Neoplasias (tumores)	20	19	38	24	24	125
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	1	2	-	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	13	6	9	3	6	37
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	-	-	-	3
VI. Doenças do sistema nervoso	6	3	7	2	1	19
IX. Doenças do aparelho circulatório	38	28	40	43	39	188
X. Doenças do aparelho respiratório	13	12	24	24	25	98
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	17	13	6	11	53
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	8	10	14	17	13	62
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-	-	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	4	1	-	6
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-	-	-	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	2	3	1	1	9
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	5	3	7	6	8	29

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

3.5. Morbidade Hospitalar e Produção Ambulatorial

Município	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Borborema/SP	1403	1131	1135	1398	1244	1526	9466

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

Internações por Capítulo CID-10 por ano de atendimento

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	87	137	220	159	92	88	197	980
II. Neoplasias (tumores)	97	84	86	102	100	101	116	686
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	18	11	17	24	18	26	32	146
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	60	41	43	49	33	44	23	293
V. Transtornos mentais e comportamentais	28	16	19	37	38	29	26	193
VI. Doenças do sistema nervoso	29	12	15	18	15	11	27	127
VII. Doenças do olho e anexos	8	7	4	13	33	57	60	182
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	5	4	2	1	3	3	-	18
IX. Doenças do aparelho circulatório	177	159	136	164	168	182	174	1160
X. Doenças do aparelho respiratório	184	78	71	174	145	177	184	1013
XI. Doenças do aparelho digestivo	184	143	115	160	153	221	211	1187
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	47	39	35	48	28	64	63	324
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	53	21	19	54	29	92	41	309
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	144	118	106	118	116	167	174	943
XV. Gravidez parto e puerpério	99	78	87	120	111	86	107	688
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	7	19	15	12	12	8	13	86
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	12	8	2	6	12	13	11	64
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	19	15	15	13	17	12	12	103
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	139	138	120	114	108	124	152	895
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	3	8	12	13	21	6	69

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

UNIDADE 3
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Os dados de Produção Ambulatorial do SUS são uma das bases mais estratégicas para a tomada de decisão na gestão municipal, pois registram, de forma sistemática, o que de fato foi ofertado e realizado na rede: consultas, procedimentos, exames, atendimentos especializados, ações de apoio diagnóstico e terapêutico, entre outros. Mais do que números, esses registros traduzem o funcionamento real dos serviços, permitindo que a gestão enxergue com clareza a demanda atendida, os gargalos e as áreas com maior pressão assistencial.

A análise da produção ambulatorial permite avaliar o volume de serviços prestados à população e identificar quais áreas concentram maior demanda.

Produção Ambulatorial
por Ano de Processamento

Subgrupo proced.	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	1	-	88	1937	2859	4273	**9.159**
0102 Vigilância em saúde	1	2	-	-	-	-	**3**
0201 Coleta de material	164	141	132	124	121	120	**984**
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	4088	4710	5759	6938	7254	6620	**40.821**
0203 Diagnóstico por anat. patol. e citopatologia	1094	1383	1622	1880	1949	1865	**11.177**
0204 Diagnóstico por radiologia	962	865	1049	1320	1341	1171	**7.994**
0205 Diagnóstico por ultrassonografia	2330	2538	2389	3721	4103	4992	**22.705**
0206 Diagnóstico por tomografia	667	531	821	938	1197	1135	**5.939**
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	143	141	161	207	262	474	**1.524**
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	80	112	86	163	112	143	**813**
0209 Diagnóstico por endoscopia	394	348	408	400	416	430	**2.838**
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	10	13	-	8	9	-	**63**
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	3374	4032	3784	4742	7277	7868	**35.334**
0212 Diag. e proc. especiais em hemoterapia	82	120	96	95	95	219	**793**
0213 Diag. em vigilância epid. e ambiental	12	18	5	-	6	3	**44**
0214 Diagnóstico por teste rápido	190	173	205	1077	1062	1041	**3.879**
0301 Consultas / Atend. / Acompanhamentos	1108	2510	3745	12547	24051	25224	**70.193**
0302 Fisioterapia	10674	7446	9430	5018	5125	4613	**51.202**

UNIDADE 3
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	150	156	166	95	106	146	1.022
0304 Tratamento em oncologia	468	480	420	426	428	467	3.765
0305 Tratamento em nefrologia	1272	1236	1203	1321	1418	1420	8.950
0306 Hemoterapia	79	81	68	99	85	189	678
0307 Tratamentos odontológicos	157	246	416	1144	1333	1661	5.249
0309 Terapias especializadas	92	74	129	44	359	785	1.601
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	186	196	175	122	166	118	1.531
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	2	1	1	1	3	7	15
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	3	11	16	14	9	23	90
0405 Cirurgia do aparelho da visão	240	273	321	338	399	337	2.301
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	–	–	1	–	1	–	2
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	11	9	21	18	16	9	91
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	1	2	1	4	1	2	12
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	1	4	5	12	2	18	46
0410 Cirurgia de mama	–	–	1	1	–	–	2
0412 Cirurgia torácica	–	–	1	1	1	2	5
0413 Cirurgia reparadora	3	7	10	2	4	1	30
0414 Bucomaxilofacial	–	–	–	5	5	1	11
0417 Anestesiologia	81	81	140	228	134	78	818
0418 Cirurgia em nefrologia	24	24	16	15	21	8	126
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	131	90	101	155	122	95	885
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	–	1	–	–	–	–	1
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	39	25	31	28	34	28	222
0604 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	227.707	204.652	208.352	261.395	303.866	439.09	1.856.837
0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	182	260	292	302	350	380	2.065
0702 Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	38	35	28	28	48	8	205

UNIDADE 3
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

0803 Autorização / Regulação	10	8	4.087	6.810	21.351	77.870	**110.136**
0901 Atenção em Oncologia	–	–	–	–	–	26	**26**
0902 Atenção em Cardiologia	–	–	–	–	–	46	**46**
0903 Atenção em Ortopedia	–	–	–	–	–	75	**75**
0904 Atenção em Otorrinolaringologia	–	–	–	–	–	2	**2**
0905 Atenção em Oftalmologia	–	–	–	–	–	175	**175**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

A produção demonstra crescimento expressivo em alguns grupos de procedimentos entre 2020 e 2025, especialmente nas ações coletivas/individuais em saúde, que passaram de apenas 1 registro em 2020 para 4.273 em 2025, totalizando 9.159 procedimentos. Esse avanço indica ampliação das atividades de promoção, prevenção e acompanhamento em saúde. Outro ponto de destaque é o forte volume do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que concentra o maior número de registros da tabela, com total de 1.856.837 procedimentos no período. Observa-se crescimento relevante em 2025, alcançando 439.090 registros, o maior valor da série, demonstrando alta demanda por medicamentos especializados.

As consultas, atendimentos e acompanhamentos também apresentaram aumento significativo, passando de 1.108 em 2020 para 25.224 em 2025, totalizando 70.193 registros. Esse crescimento sugere expansão do acesso assistencial, maior procura pelos serviços e possível melhoria no registro da produção. Na área diagnóstica, destacam-se os exames de laboratório clínico, com 40.821 procedimentos, e os exames por ultrassonografia, com 22.705 registros. Também houve crescimento em métodos diagnósticos especializados, como ressonância magnética, que passou de 143 registros em 2020 para 474 em 2025.

A fisioterapia apresenta volume elevado, com 51.202 procedimentos no período, embora tenha ocorrido redução em relação a 2020, quando foram registrados 10.674 atendimentos, para 4.613 em 2025. Essa queda merece análise, pois pode indicar redução da oferta, mudança no perfil da demanda ou falhas no registro.

A produção odontológica também merece destaque, com crescimento importante nos tratamentos odontológicos, que passaram de 157 em 2020 para 1.661 em 2025, totalizando 5.249 procedimentos. Esse aumento pode indicar ampliação do acesso à saúde bucal e maior regularidade da oferta. Observa-se o surgimento de registros em 2025 em áreas como atenção em oncologia, cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia e oftalmologia, o que pode indicar ampliação da classificação dos procedimentos, novas ofertas assistenciais ou melhor qualificação dos registros.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.6. Cobertura Vacinal

A cobertura vacinal demonstra oscilação importante entre 2016 e 2025, com queda expressiva nos anos de 2020 e 2021, seguida de recuperação significativa a partir de 2022. Esse comportamento sugere impacto direto do período pandêmico sobre a rotina de vacinação, especialmente nos imunobiológicos infantis, com posterior reorganização dos serviços e intensificação das ações de busca ativa.

Entre 2016 e 2021, observa-se predomínio de coberturas inadequadas ou críticas em diversos imunobiológicos, como BCG, Hepatite B ao nascer, Tríplice Viral D2, Tetra Viral, Dupla Adulto/dTpa gestante e algumas vacinas de reforço. Em 2020 e 2021, vários indicadores ficaram abaixo da meta, alguns em patamar crítico, evidenciando risco de formação de bolsões de não vacinados e maior vulnerabilidade para reintrodução ou aumento de doenças imunopreveníveis.

A partir de 2022, há melhora consistente em grande parte das vacinas, com destaque para 2023 e 2024, quando diversos imunobiológicos ultrapassaram as metas estabelecidas.

Cobertura Vacinal
de 2020/2025

Imunobiológico	2020	2021	2022	2023	2024	2025
BCG	47,24%	36,69%	96,32%	119,53%	101,92%	114,29%
Hepatite B idade <= 30 dias	39,88%	23,74%	90,44%	115,62%	104,81%	164,29%
Rotavírus Humano	83,44%	90,65%	91,18%	118,75%	108,65%	107,14%
Meningococo C	84,66%	84,89%	86,03%	117,97%	112,50%	114,29%
Hepatite B	89,57%	88,49%	92,65%	114,84%	117,31%	-
Penta	89,57%	88,49%	92,65%	114,84%	119,23%	128,57%
Pneumocócica	85,89%	89,93%	88,24%	121,09%	110,58%	114,29%
Poliomielite	84,66%	87,77%	93,38%	114,06%	117,31%	128,57%
Poliomielite 4 anos	70,81%	64,55%	72,63%	98,44%	133,65%	0,71%
Febre Amarela	76,69%	74,82%	80,88%	92,97%	115,38%	135,71%
Hepatite A	84,05%	76,98%	105,15%	100,00%	130,77%	78,57%
Pneumocócica(1° ref)	82,21%	79,14%	81,62%	101,56%	140,38%	150,00%
Meningococo C (1° ref)	84,66%	87,77%	94,12%	100,78%	137,50%	135,71%
Poliomielite(1° ref)	76,69%	71,94%	95,59%	98,44%	133,65%	0,71%
Tríplice Viral D1	90,80%	95,68%	91,91%	128,12%	137,50%	150,00%
Tríplice Viral D2	16,56%	34,53%	43,38%	82,81%	120,19%	100,00%
Tetra Viral(SRC+VZ)	2,45%	9,35%	19,12%	103,91%	125,00%	100,00%
DTP	87,73%	87,05%	92,65%	114,84%	119,23%	-
DTP REF (4 e 6 anos)	77,30%	68,78%	76,84%	114,84%	119,23%	-
Tríplice Bacte(DTP)(1° ref)	88,34%	74,82%	101,47%	95,31%	121,15%	85,71%
Sarampo	-	-	-	128,12%	137,50%	150,00%
Haemophilus influenzae b	-	-	-	114,84%	119,23%	128,57%
Dupla adulto e dTpa gestante	4,29%	1,44%	5,15%	122,66%	141,35%	-
dTpa gestante	63,19%	76,26%	71,32%	122,66%	141,35%	-
Tetravalente(DTP/Hib)(TETRA)	-	-	-	114,84%	119,23%	128,57%
Varicela	82,21%	84,89%	122,06%	103,91%	125,00%	100,00%

Crítico (< 50%)
Inadequado (50% a < meta)
Adequado (meta a < 120%)
Extrapolado (≥ 120%)

* Metas personalizadas: 90% para BCG e Rotavírus; 95% para os demais imunobiológicos.

Fonte: DEMAS/ SEIDIGI/ DPNI/ SVSA. Ministério da Saúde - Referência 11/2025

ESTRUTURA
DA SAÚDE MUNICIPAL

4.1. Estabelecimentos de Saúde

A estrutura física municipal de saúde é um dos pilares mais determinantes para a qualidade, a segurança e a efetividade da assistência prestada à população. Não se trata apenas de "prédios" ou instalações: a infraestrutura adequada define a capacidade real do município de ofertar serviços com continuidade, acolhimento e resolutividade, garantindo que as ações da Atenção Primária, da urgência, da vigilância em saúde e dos serviços de apoio funcionem de forma integrada e eficiente. Quando bem planejada e mantida, a estrutura física fortalece o SUS no território, melhora a experiência do usuário e amplia a capacidade de resposta a demandas rotineiras e a situações emergenciais.

Unidades de saúde bem estruturadas favorecem o acesso e reduzem barreiras para o cidadão, como filas, deslocamentos desnecessários e interrupções por falta de espaço, de salas funcionais ou de condições básicas de funcionamento.

Nome	CNES	Endereço
CAPS I BORBOREMA	7437196	Rua Nove de Julho, nº 369, Casa, Centro, CEP 14955-055, Borborema/SP
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO DE BORBOREMA	8054371	Rua Santina Massola Botigeli, nº 350, Jardim Herculândia I, CEP 14955-126, Borborema/SP.
CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE BORBOREMA	6690823	Rua Pedro José dos Passos, nº 114, Casa, Centro, CEP 14955-045, Borborema/SP.
CENTRO DE SAUDE III BORBOREMA	2040956	Rua Benjamin Constant, nº 195, Centro, CEP 14955-007, Borborema/SP.
CENTRO ODONTOLOGICO DR JOSE FERRAZ DE ARRUDA	4940636	Rua Maria Hermogenes Martins Mourão, nº 20, Maria Lopes Biazotto, CEP 14957-032, Borborema/SP.
ESF NÚCLEO II VILA CRISTINA	3157709	Rua Joaquim Paes de Barros, nº 100, Vila Maria Cristina, CEP 14955-274, Borborema/SP.
ESF NUCLEO III JARDIM ALVORADA	3471736	Rua Joaquim Paes de Barros, nº 100, Vila Maria Cristina, cep: 14.955.274

POSTO VILA HERMES BORBOREMA	3471748	Rua Otávio Luis Torres, nº 04, Vila Hermes, CEP 14957-112, Borborema/SP.
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL BORBOREMA	4047478	Rua Pedro José dos Passos, nº 400, Jardim Primavera, CEP 14955-100, Borborema/SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	6565530	Joaquim Martins Carvalho, nº 678, Centro, CEP 14955-061, Borborema/SP.

A estrutura física das Unidades de Saúde de Borborema/SP passa por processo contínuo de qualificação para assegurar acolhimento, segurança e integralidade do cuidado na APS, em conformidade com a PNAB/2017 e com os instrumentos de planejamento do SUS (PMS/PAS/RAG, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017).

Estabelecimentos Filantrópicos

Os estabelecimentos filantrópicos têm papel relevante na organização da rede de atenção à saúde, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, onde muitas vezes representam apoio estratégico para garantir acesso da população a consultas, exames, atendimentos especializados, internações e outros serviços complementares ao SUS.

Os serviços filantrópicos fortalece a capacidade de resposta da rede local, devem ser compreendidos como pontos de apoio da rede assistencial.

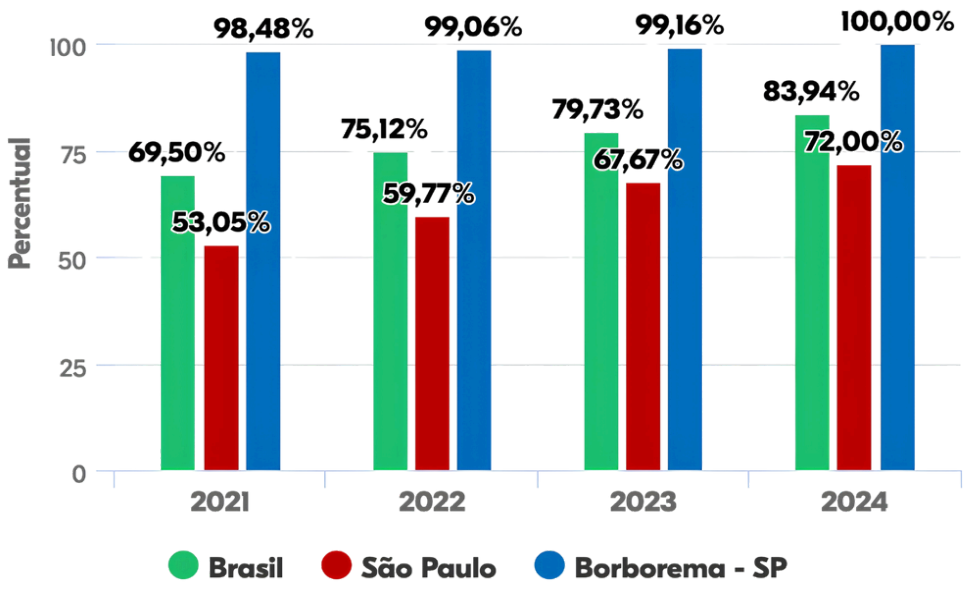
Nome	CNES	Endereço
LAR SÃO SEBASTIÃO	7808615	Rua Prof Alcides Rui Alves - 373 CEP 14957-810, Borborema/SP.
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE BORBOREMA	2081989	Rua Pedro Jose Dos Passos - 400 CEP 14957-810, Borborema/SP.

4.2. Cobertura do Programa Saúde da Família

A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Trata-se da principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Cobertura da Atenção Primária à Saúde
(2021 – 2024)



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2011 - 2023)

Atualmente a cobertura das Equipes Saúde da Família está em 91,11%, índice atingido com 04 equipes de eSF e 01 eAP, já a **cobertura de Saúde Bucal está estimada em 48,59%** com a composição de 03 eSB. **O programa de Agentes Comunitários de Saúde está com cobertura de 100%**, com 28 Agentes Comunitários de Saúde cadastrados e com produção mensal.

4.3. Cofinanciamento Federal da Atenção Primária

O novo cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (APS) foi instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024, reorganizando os repasses em componentes (com foco em fortalecer e valorizar a ESF) e definindo regras para cadastro/vínculo, acompanhamento e qualidade do cuidado.

A Portaria define que o cofinanciamento federal de apoio à manutenção da APS é composto por:

Componente Fixo

Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial

Componente de Qualidade

Para os componentes fixo, vínculo/acompanhamento e qualidade, a Portaria usa o Indicador de Equidade e Dimensionamento (IED), em estratos 1 a 4, calculado pela combinação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS/Ipea) e porte populacional (IBGE); e prevê publicação da lista de estratos e nota técnica com a metodologia.

Componente Fixo

O componente fixo é o incentivo para custeio e implantação das equipes e inclui repasse mensal para eSF/eAP e parcela única de implantação. Para definição dos valores a Portaria usa o Indicador de Equidade e Dimensionamento (IED), em estratos 1 a 4, calculado pela combinação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS/Ipea) e porte populacional (IBGE).

Os recursos de implantação ocorrem em parcela única, sendo:

- eSF R$ 30.000;
- eAP 30h R$ 16.800;
- eAP 20h R$ 10.800;
- eSB 40h R$ 14.000;
- eMulti (valores variam por tipo).

Os requisitos gerais para transferência do recurso de implantação é o credenciamento pelo MS, cadastro no SCNES e ausência de irregularidades (PNAB), com homologação de INE publicada em DOU.

Vínculo e Acompanhamento Territorial

A Portaria define que o componente de vínculo e acompanhamento territorial visa qualificar cadastro, reorganizar a APS no território e melhorar o atendimento; e deixa explícito que é vedada restrição de atendimento por ausência de cadastro prévio.

O cálculo considera a população vinculada à eSF/eAP e critérios como:

- vulnerabilidade socioeconômica (PBF/BPC),
- faixas etárias (até 5 anos e 60+),
- qualificação do cadastro (completude/atualização no sistema de informação),
- população atendida/acompanhada (registros no sistema),
- satisfação dos usuários.

A Nota Técnica nº 30/2025 detalha o componente, reforçando o objetivo de aprimorar territorialização e qualificação do cadastro, e explicita os critérios acima (PBF/BPC; até 5 anos; 60+; completude/atualização no Siaps; acompanhamento; satisfação).

Componente Qualidade

O componente de qualidade busca estimular o alcance de indicadores pactuados tripartite para melhorar acesso e qualidade, induzindo boas práticas.

O valor deste componente é transferido mensalmente e recalculado a cada quadrimestre, com classificações ótimo, bom, suficiente e regular; e prevê incentivo adicional anual (parcela única) com base na média do ano, a ser destinado aos integrantes das equipes.

Ele é composto por 16 indicadores, distribuídos em três segmentos: Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti). Os indicadores refletem o compromisso das equipes com a oferta de um cuidado acessível, contínuo, integral e centrado nas necessidades da população. Cada um deles está diretamente vinculado aos atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, acesso, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado, além de estarem alinhados às principais linhas de cuidado: saúde da pessoa idosa, gestantes, crianças, mulheres, pessoas com hipertensão ou diabetes, bem como à atenção em saúde bucal e ao cuidado multiprofissional.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

UNIDADE 4
ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL



O novo cofinanciamento da APS representa uma transformação profunda no funcionamento do SUS. Resumindo-se em um modelo que vai além do simples repasse financeiro, exigindo uma gestão técnica aprimorada, organização das informações e um compromisso total com o território e com as pessoas.

4.4. Equipes da APS de Borborema Financiadas pelo MS

O Município de Borborema/SP ingressa no novo modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde apenas com as equipes homologadas pelo Ministério da Saúde, tendo sido credenciadas apenas 03 eSF 40h, 01 eAP 30h e 01 eSB 40h. Esse arranjo posiciona o município dentro da nova lógica de financiamento da APS, estruturada em componentes como o componente fixo, o componente de vínculo e acompanhamento territorial e o componente de qualidade.

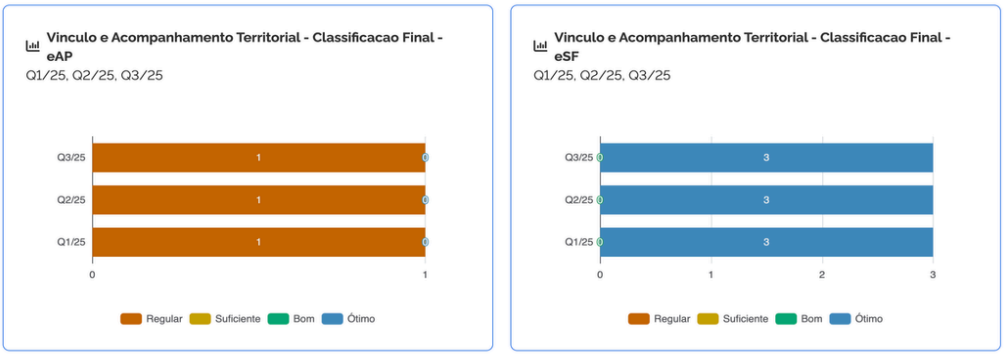
INE	TIPO DE EQUIPE	PORTARIA
320706	Equipe de Saúde da Família	Portaria SAPS/MS Nº 49 de 27 de Dezembro de 2019
320722	Equipe de Saúde da Família	Portaria SAPS/MS Nº 49 de 27 de Dezembro de 2019
1603027	Equipe de Saúde da Família	Portaria SAPS/MS Nº 49 de 27 de Dezembro de 2019
1876805	Equipe de Atenção Primária	Portaria SAPS/MS Nº 43 de 16 de Julho de 2020
2011425	Equipe de Saúde Bucal	Portaria SAPS/MS Nº 44 de 19 de Agosto de 2020

Fonte: e-Gestor - Relatórios Públicos da APS - Dezembro/2025

4.5. Resultado dos Indicadores do Programa Brasil 360

Serão apresentados, a seguir, os dados referentes aos resultados alcançados pelo município de Borborema em 2025, considerando os componentes avaliados no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A análise contempla as equipes participantes devidamente credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde, permitindo acompanhar o desempenho municipal nos indicadores monitorados e subsidiar a avaliação da organização, qualificação e fortalecimento dos serviços ofertados à população.

Vínculo e Acompanhamento Territorial
(2025)

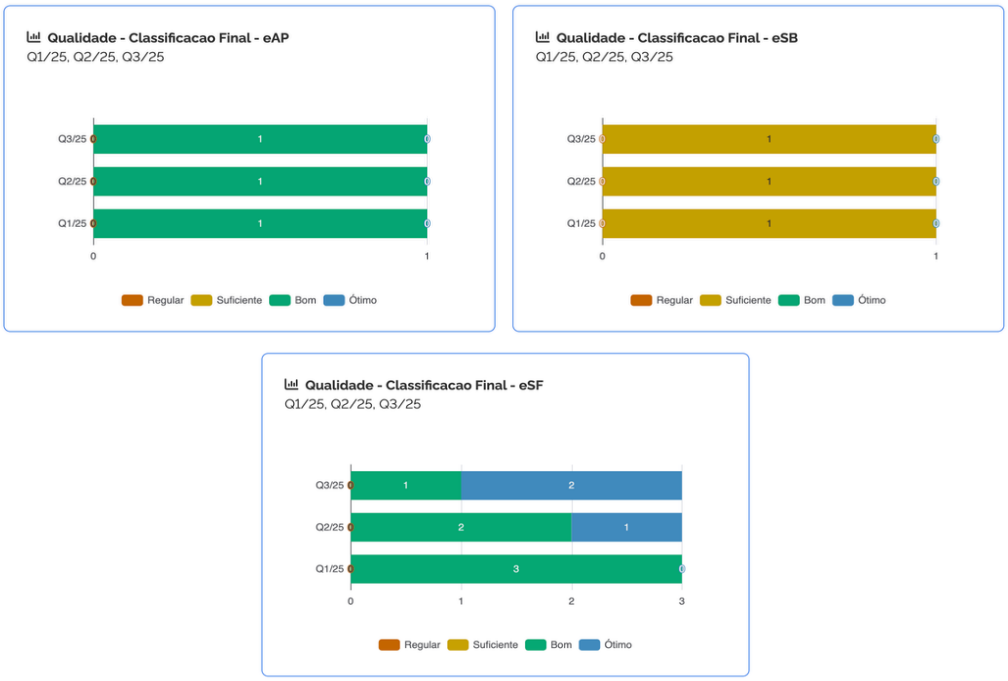


Fonte: Siaps - Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde

UNIDADE 4
ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL

No período avaliado, o município de Borborema apresentou resultados distintos no componente Vínculo e Acompanhamento Territorial entre as tipologias avaliadas: **na equipe de Atenção Primária (eAP), houve manutenção da classificação Regular** nos três quadrimestres analisados, Q1/25, Q2/25 e Q3/25, com 1 equipe nessa condição em cada período; já **nas equipes de Saúde da Família (eSF),** o desempenho permaneceu consistentemente **classificado como Ótimo**, com 3 equipes nessa categoria em todos os quadrimestres.

Qualidade (2025)



Fonte: Siaps - Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde

No componente Qualidade, os resultados de Borborema em 2025 **demonstram desempenho predominantemente positivo nas equipes avaliadas.** As eSF apresentaram evolução ao longo dos quadrimestres, passando de 3 equipes classificadas como Bom no Q1/25 para 1 equipe em Ótimo no Q2/25 e, posteriormente, 2 equipes em Ótimo no Q3/25.

A eAP manteve estabilidade, com classificação Bom nos três quadrimestres analisados. Já a eSB permaneceu classificada como Suficiente em todos os períodos, indicando necessidade de atenção específica para qualificação desse componente. De forma geral, observa-se avanço nas equipes de Saúde da Família, estabilidade positiva na equipe de Atenção Primária e manutenção de desempenho intermediário na equipe de Saúde Bucal.

4.6. Profissionais do SUS

O município conta com 259 profissionais de saúde atuando na rede, demonstrando uma força de trabalho expressiva para sustentar a oferta de serviços assistenciais, ações preventivas, acompanhamento territorial e cuidado contínuo à população, com base nos dados do CNES de maio/2026:

CARGO	QUANTIDADE
123105 – DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
131205 – DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	4
142210 – GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1
223208 – CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	7
223212 – CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	3
223405 – FARMACEUTICO	2
223415 – FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	1
223505 – ENFERMEIRO	20
223605 – FISIOTERAPEUTA GERAL	8
223710 – NUTRICIONISTA	2
223810 – FONOAUDIOLOGO GERAL	1
223905 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
225112 – MEDICO NEUROLOGISTA	2
225120 – MEDICO CARDIOLOGISTA	3
225124 – MEDICO PEDIATRA	2
225125 – MEDICO CLINICO	12
225127 – MEDICO PNEUMOLOGISTA	1
225133 – MEDICO PSIQUIATRA	1
225135 – MEDICO DERMATOLOGISTA	2
225136 – MEDICO REUMATOLOGISTA	1
225142 – MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA	8
225155 – MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	1

UNIDADE 4
ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL

225165 – MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	2
225203 – MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	1
225225 – MEDICO CIRURGIAO GERAL	1
225250 – MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	2
225265 – MEDICO OFTALMOLOGISTA	1
225270 – MEDICO ORTOPEDISTA	3
225275 – MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1
225285 – MEDICO UROLOGISTA	2
225320 – MEDICO EM RADIOLOGIA	2
251510 – PSICOLOGO CLINICO	4
251605 – ASSISTENTE SOCIAL	1
252210 – CONTADOR	1
322205 – TECNICO DE ENFERMAGEM	29
322230 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
322410 – PROTETICO DENTARIO	1
322415 – AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	4
352210 – AGENTE DE SAUDE PUBLICA	3
410105 – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
411010 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3
413115 – AUXILIAR DE FATURAMENTO	3
420125 – SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	1
422105 – RECEPCIONISTA, EM GERAL	19
422205 – TELEFONISTA	1
514320 – FAXINEIRO	13
515105 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28
515120 – VISITADOR SANITARIO	3
515140 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13

515310 – AGENTE DE ACAO SOCIAL	2
516405 – LAVADOR DE ROUPAS	2
521130 – ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	2
782305 – MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	4
782310 – MOTORISTA DE FURGAO	14
782405 – MOTORISTA DE ONIBUS RODOVIARIO	5

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - Ministério da Saúde do Brasil - Referência: 05/26

4.6. Piso dos Profissionais de Enfermagem, ACS e ACE

Borborema/SP cumpre o Piso Nacional da Enfermagem instituído pela Lei nº 14.434/2022, com assistência financeira complementar da União prevista na EC nº 127/2022 para entes e prestadores com, no mínimo, 60% de atendimento SUS.

CARGO	JORNADA SEMANAL	PISO
Enfermeiros	44 Horas	**R$4.750,00**
Enfermeiros	40 Horas	**R$4.318,18**
Enfermeiros	30 Horas	**R$3.238,64**
Técnicos de Enfermagem	44 Horas	**R$3.325,00**
Técnicos de Enfermagem	40 Horas	**R$3.022,73**
Técnicos de Enfermagem	30 Horas	**R$2.267,05**

Fonte: Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Piso nacional da Enfermagem.

Para ACS e ACE, o piso salarial nacional é regulado pela Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014, que instituiu a Assistência Financeira Complementar da União (AFC), 95% do piso, paga em 12 parcelas mensais + 1 adicional, e o Incentivo Financeiro do art. 9º-D para fortalecimento das políticas. Em Borborema , 19 ACS e 02 ACE recebem integralmente o piso.

CARGO	JORNADA SEMANAL	PISO
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas	**R$3.242,00**
Agente de Combate a Endemias	40 Horas	**R$3.242,00**

UNIDADE 4
ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL

4.8. Promoção à Saúde

Ao longo do ano, o Município pretende realizar campanhas temáticas que organizam e intensificam as atividades educativas e de cuidado. Entre elas, destacam-se: Janeiro Roxo, Fevereiro Laranja e Roxo, Março Amarelo, Azul-Marinho e Lilás, Abril Verde e Azul, Maio Laranja, Agosto Verde, Setembro Amarelo, Agosto Dourado, Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outras mobilizações. Essas iniciativas reúnem conteúdos de prevenção, autocuidado e detecção precoce, alinhados às necessidades locais e à agenda nacional de saúde, com foco em grupos prioritários e na redução de riscos e vulnerabilidades.



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.9. Vigilância Sanitária Municipal

A Vigilância Sanitária integra os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, sendo compreendida como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, bem como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde. Sua atuação ocorre no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), com responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios, sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No âmbito municipal, a Vigilância Sanitária de Borborema/SP está registrada no CNES sob o nº 801967, **localizada Rua Santina Massola Botigelli, 350 – Jardim Herculândia, CEP 14957-000, Borborema/SP, tendo como responsável a Diretora de Vigilância Sanitária, Marilu Carolina Meza.**

A estrutura municipal de atuação sanitária foi instituída pela **Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001,** que criou, no Município de Borborema, o Serviço de Saúde Coletiva, com atribuições voltadas à execução das ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses e Saúde do Trabalhador, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 8.080/1990 e da Lei Complementar nº 791/1995.

A legislação municipal também autoriza o Poder Executivo a implantar e aplicar, no âmbito local, a legislação federal e estadual vigente, bem como normas e regulamentos relacionados à fiscalização sanitária e epidemiológica, com o objetivo de promover, preservar, defender e recuperar a saúde, assegurando à população a qualidade dos bens de consumo e dos serviços relacionados à saúde. Para tanto, adota-se, no que couber, o Código Sanitário Estadual e a legislação federal de defesa do consumidor.

A Vigilância Sanitária Municipal desenvolve ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços de interesse à saúde, além de realizar o atendimento e a apuração de denúncias relacionadas às suas competências. Entre suas áreas de atuação, destacam-se medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, segurança do paciente, serviços de saúde, saúde do trabalhador, fontes de radiação ionizante e demais atividades sujeitas ao controle sanitário.

Compete ainda à Vigilância Sanitária Municipal o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e a realização de vistorias para autorização ou expedição de alvarás de funcionamento de locais e estabelecimentos relacionados à saúde.

UNIDADE 4
ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL

Atividades Sob a Competência da Vigilância Sanitária Municipal

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1081-3/01	Beneficiamento de café
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (drogaria).
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau

4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)

5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e
7500-1/00	Atividades veterinárias
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames comp.
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias

4.10. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica no SUS se organiza de forma interfederativa (União,Estado,Municípios) para garantir acesso, uso racional e continuidade do tratamento, em linha com a integralidade prevista na Lei nº 8.080/1990 (art. 6º, I, d).

No arranjo nacional, a provisão de medicamentos se estrutura, de modo geral, em três componentes:

COMPONENTE BÁSICO (CBAF)

Voltado às condições mais frequentes e ao cuidado na Atenção Primária (UBS). É o componente mais diretamente ligado ao cotidiano do território: seleção (ex.: listas padronizadas como REMUME), programação, armazenamento e dispensação em farmácias da rede municipal/UBS, articulando o cuidado com as equipes de APS (PNAB).

COMPONENTE ESTRATÉGICO (CESAF)

Destinado a doenças endêmicas e programas estratégicos (ex.: tuberculose, HIV/Aids e outros), com forte presença de programação central e fluxos logísticos específicos para garantir regularidade e resposta sanitária.

COMPONENTE ESPECIALIZADO (CEAF)

Direcionado a condições clínicas com Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e regras específicas de acesso, em geral organizado com fluxos ambulatoriais especializados e dispensação em unidades/farmácias habilitadas.

No nível municipal, especialmente no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), integrado às ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), a Assistência Farmacêutica de Borborema/SP apresenta organização voltada ao atendimento das demandas do território, com atuação estratégica na garantia do acesso da população aos medicamentos essenciais, na promoção do uso racional de medicamentos e no apoio à continuidade do cuidado ofertado pela rede municipal de saúde.

A Farmácia Municipal de Borborema/SP conta com farmacêutico responsável identificado como Rodrigo Aparecido Turatti, CRF 1-060524-5, e equipe composta por 1 diretor com jornada de 40 horas semanais, 1 diretor adjunto com 40 horas semanais, 2 farmacêuticos com 20 horas semanais, 1 farmacêutico com 12 horas semanais, 1 atendente de farmácia com 40 horas semanais, 1 agente de apoio à saúde com 40 horas semanais e 2 estagiários com jornada de 30 horas semanais. Essa composição demonstra a existência de equipe técnica e operacional dedicada à execução das atividades essenciais da Assistência Farmacêutica, abrangendo processos de programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos.

A estrutura física da unidade, entretanto, apresenta fragilidades com necessidade de construção, ampliação ou readequação do espaço físico destinado à Assistência Farmacêutica. Embora o local de armazenamento dos medicamentos possua condições adequadas de temperatura, ventilação, organização, segurança e limpeza, a limitação estrutural existente impacta a

capacidade de organização dos fluxos internos, a disposição adequada dos estoques, a segurança sanitária, a circulação dos trabalhadores e a qualidade do atendimento aos usuários. Dessa forma, torna-se necessário planejar investimentos voltados à melhoria da infraestrutura, de modo a assegurar ambiente compatível com as boas práticas de armazenamento, conservação e dispensação de medicamentos.





Legenda: Unidade de Assistência Farmaceutica

A organização do serviço contempla o controle de estoque por meio de sistema informatizado, bem como a existência de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atualizada em 2026, instrumento fundamental para orientar a seleção, padronização e oferta de medicamentos no âmbito do SUS municipal. A revisão da REMUME conta com par-ticipação multiprofissional, envolvendo farmacêutico, enfermeiro, cirurgião-dentista e médicos, o que contribui para maior qualificação técnica das decisões relacionadas à padronização terapêutica e à adequação da oferta de medicamentos às necessidades assistenciais da população.

O aprimoramento dos fluxos operacionais da Assistência Farmacêutica, especialmente quanto à formalização e atualização dos procedimentos relacionados à solicitação, aquisição, recebimento, armazenamento, logística

distribuição e dispensação. A padronização desses processos contribui para maior eficiência administrativa, redução de falhas, melhor rastreabilidade dos medicamentos, controle de validade, prevenção de perdas e fortalecimento da logística de abastecimento.

O ciclo da Assistência Farmacêutica é o conjunto de etapas necessárias para garantir que os medicamentos cheguem à população com qualidade, segurança e no tempo adequado. Ele inicia com a seleção dos medicamentos essenciais, considerando as necessidades de saúde da população e a padronização municipal, como a REMUME.

Em seguida, ocorre a programação, que define as quantidades necessárias para evitar faltas ou desperdícios. A etapa de aquisição corresponde à compra dos medicamentos, observando critérios técnicos, legais e orçamentários. Após a compra, realiza-se o armazenamento, que deve garantir condições adequadas de organização, temperatura, segurança e controle de validade.

A distribuição assegura que os medicamentos cheguem às unidades e pontos de dispensação conforme a demanda. Por fim, a etapa de utilização envolve a prescrição, a dispensação e o uso correto dos medicamentos pelos usuários, com orientação dos profissionais de saúde.
.

Ciclos da Assistência Farmaceutica



4.11. Transporte Sanitário

O transporte sanitário, no âmbito do SUS, é dispositivo logístico-assistencial que organiza deslocamentos de usuários entre pontos de atenção conforme a regionalização e a regulação, assegurando continuidade do cuidado.



Transporte Sanitário Eletivo (TSE)

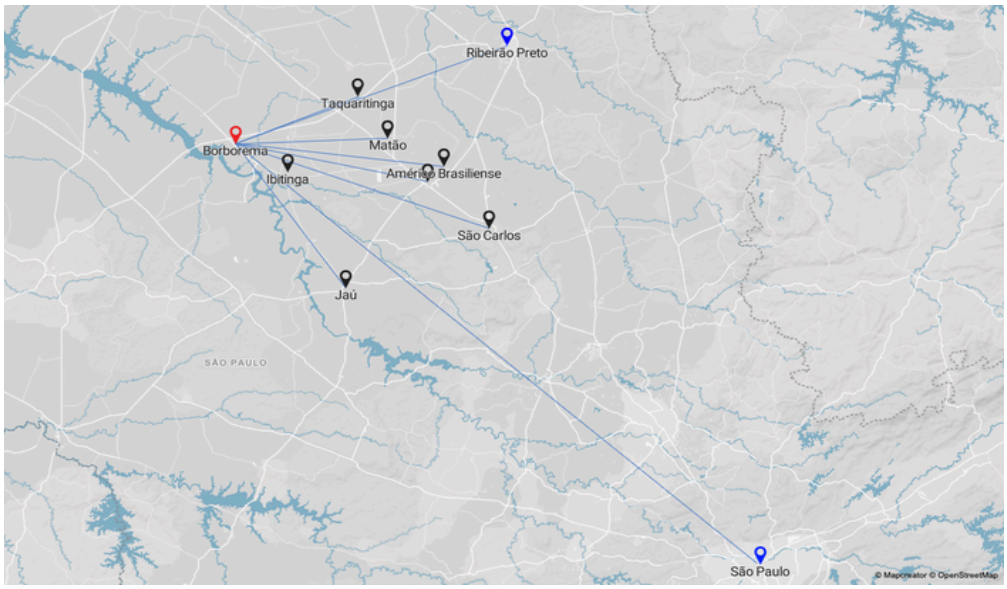
No recorte eletivo, o Transporte Sanitário Eletivo (TSE) compreende o deslocamento programado de usuários do SUS para consultas, exames, terapias, procedimentos e acompanhamentos previamente agendados. Esses atendimentos devem ocorrer em serviços referenciados e pactuados na Rede de Atenção à Saúde, observada a organização regional do SUS e as necessidades assistenciais da população.

Em Borborema, essa ação é estratégica para garantir acesso oportuno, seguro e humanizado aos serviços especializados localizados fora do território municipal. Sua organização deve observar a regionalização da assistência, os fluxos pactuados, o Decreto nº 7.508/2011 e a Resolução CIT nº 13/2017, assegurando continuidade do cuidado aos usuários.

As principais cidades de destino dos pacientes são Araraquara, Matão, Taquaritinga, Jaú, Américo Brasiliense, São Carlos, Ibitinga, Ribeirão Preto e São Paulo. Nesses municípios concentram-se atendimentos especializados, exames de maior complexidade, terapias, procedimentos ambulatoriais, reabi-litação, acompanhamento clínico e tratamentos contínuos.

Dessa forma, a Superintendência Municipal de Saúde deve organizar fluxos, rotas, horários, critérios de prio-rização e recursos logísticos confor-me a demanda assistencial identificada. Também deve considerar a capacidade operacional da frota, a disponibilidade orçamentária, a segurança dos usuários, a acessibilidade e o registro sistemático das viagens realizadas.

Principais Rotas
do Transporte Sanitário Eletivo de Borborema/SP



Fonte: Superintendência Municipal de Saúde de Borborema/SP.

Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por sua vez, configura benefício administrativo destinado a viabilizar o cuidado quando o tratamento ocorre fora do município de residência, mediante ajuda de custo para passagens e, quando indicado, apoio para pernoite/alimentação, condicionado à autorização do gestor e à disponibilidade orçamentária (Portaria SAS/MS nº 55/1999, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022, Seção XII, Capítulo II).

Transporte de Profissionais e Logística das Equipes

Complementarmente, os veículos destinados ao transporte de profissionais integram a infraestrutura de apoio à Atenção Primária, à Vigilância em Saúde e aos demais pontos da rede municipal. Em Borborema, o Gabinete da Superintendência Municipal de Saúde dispõe de 01 veículo Fiat Uno Drive 1.0, 4 portas, cor branca, ano 2020, utilizado de forma compartilhada com a Vigilância Sanitária para deslocamentos administrativos, técnicos e operacionais.

As equipes de saúde ainda não possuem veículo próprio e exclusivo para a realização de ações de atenção domiciliar, visitas territoriais, acompanhamento de usuários, transporte de equipamentos, materiais e insumos necessários ao cuidado no território. Assim, identifica-se a necessidade de qualificar a logística de apoio às equipes, em consonância com a organização da Atenção Primária e as responsabilidades previstas na PNAB — Portaria GM/MS nº 2.436/2017.

Frota do SUS de Borborema

A frota municipal vinculada à Saúde de Borborema/SP é composta por veículos destinados ao apoio das ações da Atenção Primária, transporte sanitário, deslocamento de equipes, atendimento aos usuários e suporte aos serviços de média e alta complexidade. Conforme os registros de 2026, a frota contempla veículos de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus e UTI móvel, totalizando 30 veículos distribuídos entre o grupo Saúde e a Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade.

Observa-se que parte da frota possui tempo de uso elevado, com veículos fabricados entre 2010 e 2015;

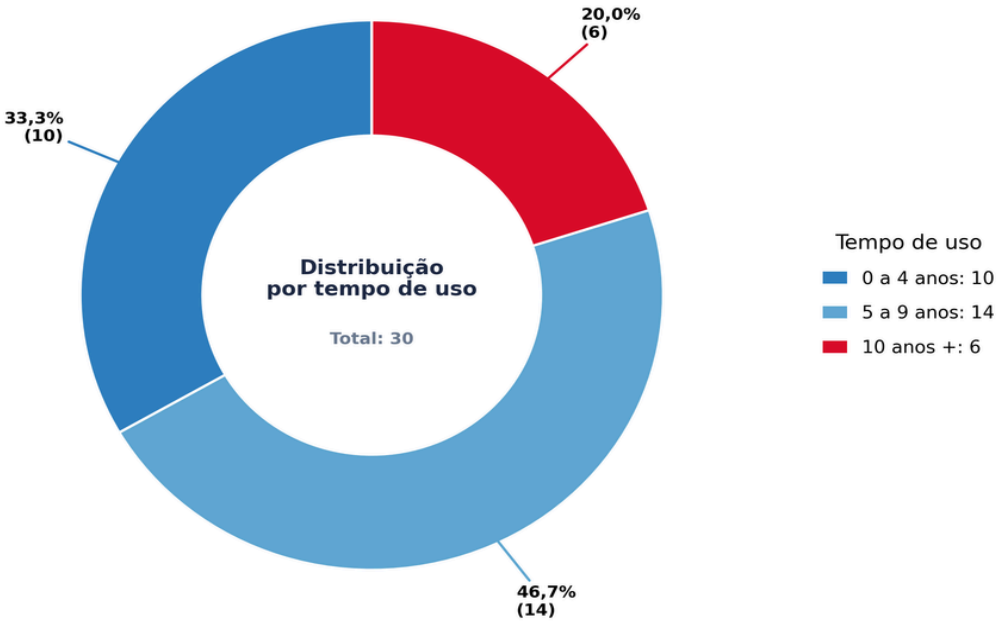
Nº	Placa	Modelo / Veículo	Ano	Tempo de Uso
1	CZA5J85	Ford Fiesta Hatch 1.0	2013	**13 anos**
2	FCH-3400	Citroën Jumper M 350 LH 2.3	2015	**11 anos**
3	FJX-1617	Renault Sandero Authentic	2017	**9 anos**
4	GJV-0906	Volkswagen Amarok CD 4x4 SE	2017	**9 anos**
5	FGP7E89	Renault Revescap L3H2 / Van	2018	**8 anos**
6	GAK3I44	Renault Sandero Authentic 1.0	2019	**7 anos**
7	RFG5B98	Fiat Uno Drive 1.0	2020	**6 anos**
8	GDK8G93	Chevrolet Onix Joy Black 1.4	2021	**5 anos**
9	FFB9B14	Chevrolet Spin 1.8L MT Premier	2021	**5 anos**
10	EOE5J19	Ônibus Scania K340 Paradiso G7 1200	2011	**15 anos**
11	EKK1G32	Renault Master Micro JI / Van	2022	**4 anos**
12	OVS7C34	Renault Fluence Dyn 2.0M	2014	**12 anos**
13	FYU7E44	Chevrolet Spin 1.8L AT LT7	2023	**3 anos**
14	FIM7A56	Chevrolet Spin 1.8L AT LT7	2023	**3 anos**

UNIDADE 4
ESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL

15	GFG8E93	Renault Master Inova Bus / Van	2023	**3 anos**
16	FXG-8400	Fiat Ducato Cargo Multijet / Ambulância	2014	**12 anos**
17	GDF-6949	Renault Master L2H2 / Ambulância	2018	**8 anos**
18	GJM-3949	Renault Master Reves / Ambulância	2018	**8 anos**
19	DYD-1J90	Peugeot Partner / Ambulância	2018	**8 anos**
20	FII-5E95	Renault Master L2H2 / Ambulância	2019	**7 anos**
21	GJH4C87	Fiat Ducato Maxicargo / UTI Móvel	2020	**6 anos**
22	FVT6F71	Renault Master L2H2	2021	**5 anos**
23	EMY8A12	Renault Master Inova AM3	2021	**5 anos**
24	EIA9B71	Renault Master Micro JI	2022	**4 anos**
25	EXR6B76	Renault Master F2 AMB	2022	**4 anos**
26	CUN1D06	Renault Master F2 REV	2022	**4 anos**
27	FCN6H35	Iveco Daily 45-170 Minibus	2022	**4 anos**
28	EGI2A14	Fiat Uno Mille Economy	2010	**16 anos**
29	SSX5G06	Ford Transit 350	2023	**3 anos**
30	UFI1A81	Mercedes-Benz Sprinter 417	2025	**1 ano**

Fonte: Superintendência Municipal de Saúde de Borborema/SP.

Tempo de Uso da Frota de Veículos Borborema/SP



Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a vida útil e o valor residual devem ser estabelecidos pelo próprio município, conforme sua política patrimonial/contábil e as condições reais de uso do veículo. Esta situação decorre que veículos podem ter vida útil diferente conforme o uso, e que ao final deste período ainda podem estar em condições de utilização, exigindo reavaliação se o valor residual não refletir o valor justo. Tais avaliações podem ocorrer a cada 03 (três) ou 05 (cinco) anos.

Ainda, segundo estabelece a NBC TSP 16.9[1] na estimativa da vida útil econômica de um ativo, devem ser considerados alguns fatores, vejamos:

> *9. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil econômica de um ativo:*
>
> *(a) a capacidade de geração de benefícios futuros;*
> *(b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;*
> *(c) a obsolescência tecnológica;*
> *(d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.*

[1] Resolução CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.9 (Depreciação, Amortização e Exaustão).

Dessa forma, nos próximos anos a Superintendência Municipal de Saúde de Borborema deverá considerar os fatores relacionados à capacidade de geração de benefícios futuros, ao desgaste físico e à obsolescência funcional ou tecnológica dos veículos, principalmente aos que possuem 10 anos ou mais de uso, razão suficientemente indicada para justificar a análise de inservibilidade dos bens.

Qualificação da Frota Municipal de Saúde e Fortalecimento do Transporte Sanitário

Considerando o papel do município na organização, execução e qualificação das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Gestão reconhece a necessidade de aprimorar sua estrutura logística e assistencial, especialmente no que se refere ao transporte sanitário eletivo, ao atendimento às urgências locais e às transferências intermunicipais de pacientes, que constitui ação estratégica para assegurar o acesso oportuno, contínuo e seguro à rede regionalizada de atenção à saúde, sobretudo para pacientes em tratamento de hemodiálise, oncologia e demais condições crônicas que demandam deslocamentos frequentes, programados e humanizados.

Nesse sentido, torna-se prioritária a renovação e ampliação da frota municipal de saúde, com veículos adequados às necessidades assistenciais, às condições de acessibilidade e à segurança dos usuários e profissionais ao que se propõe a aquisição dos seguintes veículos:

- **04 vans adaptadas,** com 14 a 16 lugares, destinadas prioritariamente ao transporte eletivo de pacientes em hemodiálise, oncologia e outros deslocamentos programados para serviços de referência, com elevador ou plataforma de acessibilidade.
- **03 ambulâncias tipo Unidade de Suporte Básico,** destinadas à renovação da frota utilizada em urgências locais e transferências simples entre hospitais e serviços de saúde da região, garantindo maior segurança no transporte de pacientes.
- **01 Unidade de Suporte Avançado, tipo UTI móvel,** destinada a transferências críticas de longa distância para centros de referência, com suporte adequado ao monitoramento, estabilização e transporte seguro do paciente.
- **01 microônibus com capacidade para 29 lugares,** destinado ao transporte eletivo de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais deslocamentos programados na rede de atenção à saúde.
- **04 veículos com capacidade para 07 lugares,** destinados ao transporte eletivo de pacientes, apoio às ações assistenciais, deslocamento de equipes multidisciplinares, visitas técnicas e suporte operacional às unidades de saúde.
- **01 veículo tipo furgão,** destinado ao transporte de insumos estratégicos, materiais, medicamentos, equipamentos e demais itens necessários ao abastecimento e funcionamento dos serviços de saúde.
- **02 veículo com capacidade para 05 lugares,** destinado ao transporte de equipes multidisciplinares, realização de visitas técnicas, apoio administrativo, logística de insumos e suporte às ações desenvolvidas pelas unidades de saúde.

GESTÃO DO SUS
E CONTROLE SOCIAL

A organização da gestão da saúde no âmbito do SUS está fundamentada em um processo cíclico de planejamento, monitoramento e avaliação, cujos instrumentos de gestão principais são: o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral de Avaliação (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Esses instrumentos são essenciais para garantir a eficácia e a transparência na implementação das políticas públicas de saúde.

5.1. Instrumentos de Gestão do SUS

Plano Municipal de Saúde (PMS)

- Instrumento central de planejamento de médio prazo (vigência de 4 anos).
- Explicita os compromissos do ente federado com o setor saúde, com base em análise situacional e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Saúde.
- Fundamentado nos arts. 36 e 37 da Lei nº 8.080/1990 e no art. 95 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017.

Programação Anual de Saúde (PAS)

- Desdobra anualmente as metas e ações previstas no Plano de Saúde.
- Permite a operacionalização das intenções estratégicas por meio da previsão da alocação orçamentária.
- Base legal: art. 97 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017.

Relatório Detalhado Quadrimestral de Avaliação (RDQA)

- Previsto na Lei Complementar nº 141/2012 (art. 36).
- Apresentado em audiência pública no Legislativo a cada quadrimestre, contempla os recursos aplicados, auditorias realizadas, oferta e produção de serviços e indicadores de saúde.

Relatório Anual de Gestão (RAG)

- Avalia os resultados alcançados com base na PAS, sendo fundamental para o redirecionamento das ações e para o processo de prestação de contas.
- Deve ser apresentado até 30 de março do ano subsequente ao da execução e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.
- Base legal: art. 99 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017.

Aprovação pelo Controle Social

Atualmente, todos os instrumentos de gestão dos anos anteriores, conforme previsto legalmente, devem ser submetidos à apreciação e deliberação dos respectivos Conselhos de Saúde. Essa exigência está fundamentada nos arts. 36 e 37 da Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990 e na Lei Complementar nº 141/2012, que estabelecem a obrigatoriedade da participação e controle social no processo de planejamento e avaliação da política de saúde.

Sistema DigiSUS Gestor

O DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) é a plataforma oficial que dá suporte à elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS. Conforme o art. 96, §7º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, todos os instrumentos devem ser disponibilizados eletronicamente nesse sistema, o que confere maior transparência, padronização e acessibilidade ao processo de gestão em saúde.

5.2. Orçamento em Saúde

Com fundamento no art. 198, §2º da Constituição e na Lei Complementar nº 141/2012, Borborema/SP deve aplicar no mínimo 15% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), com registro no SIOPS e apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Conforme dados consolidados do 6º bimestre/2025 do SIOPS, a arrecadação anual de R$ 80.152.368,22 projeta aplicação mínima de R$ 12.022.855,23 em ASPS para aquele ano, vejamos:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**R$15.095.865,89**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	R$4.308.826,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R$1.565.632,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$6.444.130,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	R$2.777.275,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**R$65.056.502,33**
Cota-Parte FPM	R$28.845.950,99
Cota-Parte ITR	R$1.019.973,89
Cota-Parte do IPVA	R$4.617.934,51
Cota-Parte do ICMS	R$30.353.638,28
Cota-Parte do IPI - Exportação	R$219.004,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R$0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES	**R$80.152.368,22**

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) - 6º bimestre de 2025.

Conforme demonstrado na tabela da página anterior, no exercício de 2025, o Município de Borborema arrecadou efetivamente o valor de R$ 80.152.368,22, o que resultaria em uma aplicação mínima obrigatória de **R$ 12.022.855,23** em saúde.

Entretanto, conforme dados declarados e homologados no SIOPS, o município comprovou a aplicação de **R$ 22.359.511,53** em ASPS, superando o mínimo constitucional em R$ 10.336.656,30. Esse resultado correspondeu à aplicação de **28,89%** da receita base, percentual significativamente superior ao limite mínimo legal exigido.

A análise da série histórica dos últimos cinco anos demonstra que Borborema mantém padrão consistente de aplicação acima do piso constitucional em saúde, com média histórica de 28,33%, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Aplicações em ASPS
(2021/2025)

2021	2022	2023	2024	2025	Média
29,28	27,92	28,79	27,78	27,89	28,33

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) - 6º bimestre de 2021-2025.

Esse comportamento demonstra que o Município de Borborema vem aplicando recursos próprios em saúde em percentual superior ao mínimo constitucional. Contudo, sob a perspectiva técnico-orçamentária, a aplicação acima do piso legal não deve ser interpretada apenas como ampliação voluntária de investimento, podendo também indicar absorção crescente de despesas pela Superintendência Municipal de Saúde, subfinanciamento de ações e serviços pelos demais entes, aumento de custos assistenciais, pressão por demandas regionalizadas ou dificuldades estruturais e operacionais da rede municipal.

Assim, a manutenção de patamares elevados de aplicação em ASPS **exige análise permanente da composição das despesas, da suficiência das fontes de financiamento, da eficiência alocativa e da compatibilidade entre receitas, custos e metas assistenciais.**

Neste contexto, para o período 2026-2029, a gestão municipal programará a execução dos recursos de fonte municipal para ações prioritárias, qualificação da rede, fortalecimento da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica, transporte sanitário, renovação da frota e demais estratégias previstas no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde e nos instrumentos orçamentários.

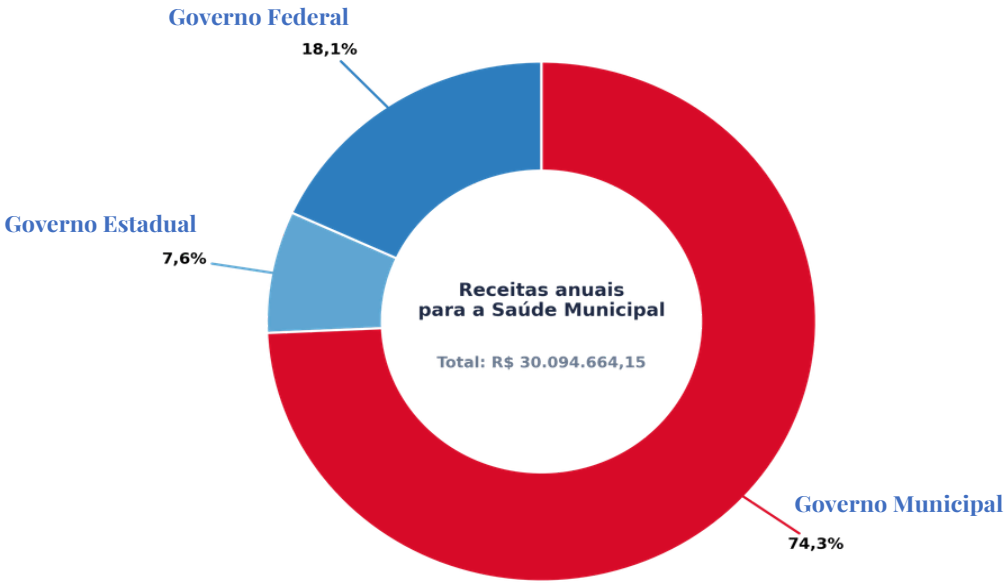
Ainda em 2025, o município recebeu **R$ 2.277.898,67 do Governo do Estado de São Paulo** para o SUS municipal; e, em 2025, ingressaram **R$ 5.457.253,95 da União**, distribuídos nos programas federais.

Repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para Borborema em 2025

Grupo	Valor Líquido
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$87.825,60
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$1.677.856,48
ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$2.954.322,49
GESTÃO DO SUS	R$206.433,98
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$530.815,40
Total Geral	**R$5.457.253,95**

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS) - Recursos recebidos em 2025.

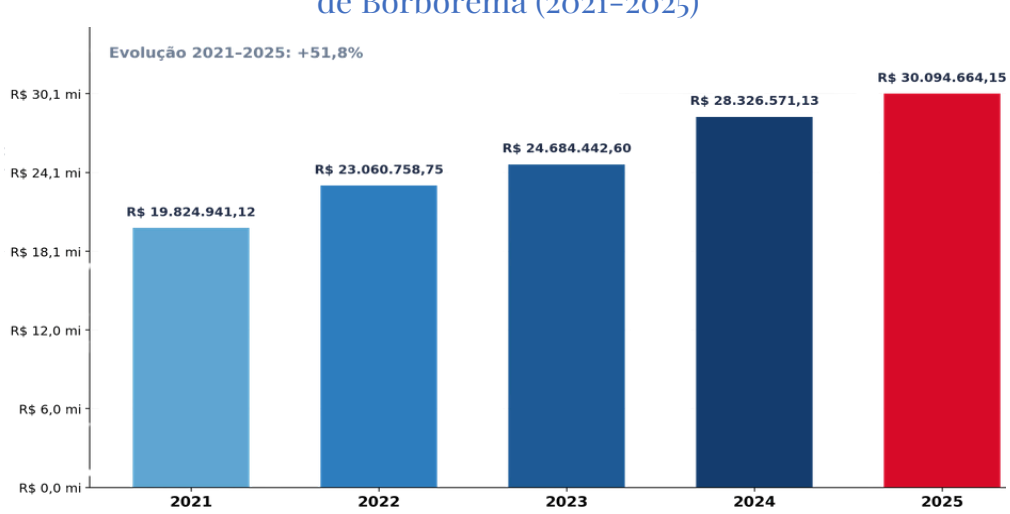
Receitas Consolidadas para ASPS de Borborema em 2025



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) - 6º bimestre de 2025.

Somados os repasses dos três entes federativos (Governo Federal, Governo Estadual e Município), consolida-se que Borborema contou, em 2025, com um **orçamento total da saúde de R$ 30.094.664,15,** representando o maior volume de recursos destinados à área nos últimos cinco anos.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) - 6º bimestre de 2021/2025.

Considerando a evolução das receitas anuais destinadas à saúde municipal entre 2021 e 2025, observa-se crescimento acumulado de 51,8% no período. Mantida essa tendência, o orçamento total da saúde de Borborema, que alcançou R$ 30.094.664,15 em 2025, poderia atingir aproximadamente **R$ 33,40 milhões em 2026, R$ 37,08 milhões em 2027, R$ 41,16 milhões em 2028 e R$ 45,68 milhões em 2029.**

Essa estimativa possui caráter apenas referencial e deve ser considerada nos planejamentos anuais. Para sua composição, foi utilizado o método ***Compound Annual Growth Rate (CAGR)***, ou **Taxa Média Composta de Crescimento Anual**, que representa o crescimento médio anual de uma variável orçamentária em determinado período, considerando o efeito acumulado entre o valor inicial e o valor final da série histórica.

5.3. Emendas Parlamentares

As emendas parlamentares são instrumentos orçamentários que permitem a deputados(as) e senadores(as) destinarem parte do Orçamento Geral da União para atender demandas específicas de estados, municípios e instituições, reforçando a capacidade de investimento local em áreas como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

À luz da tramitação e decisões no STF no âmbito da ADPF 854, consolidaram-se exigências de transparência, controle e rastreabilidadeE, **exigindo-se a fiel vinculação dos recursos indicados com as especificações das ações propostas a serem executadas conforme plano de trabalho**, este elaborado pela gestão municipal, estritamente baseado no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, posteriormente analisado pela área técnica do Ministério da Saúde que, a partir do parecer favorável, se encarrega de realizar a publicação de ato normativo concedendo o recurso indicado.

Neste contexto, é importante separar as definições dos tipos de emendas parlamentares e suas características, vejamos:

- **Emendas Individuais (RP 6):** São apresentadas por cada parlamentar de forma individual, com caráter impositivo, conforme o art. 166, § 11 da Constituição Federal, onde cada parlamentar (deputado ou senador) pode apresentar emendas até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Obrigatoriamente, 50% dos valores indicados devem ser destinados à área da saúde.[2]

- **Emendas Coletivas (RP 7 e RP 8):** São apresentadas de forma conjunta por bancadas estaduais, comissões do Congresso Nacional, ou pela própria Lei Orçamentária, podendo ou não ter caráter impositivo. A RP 7 – Emendas de Bancada Impositiva são apresentadas por bancadas estaduais, aplicadas preferencialmente em ações estruturantes, de maior impacto regional, já a RP 8 – Emendas de Comissão ou de Relator, são apresentadas por comissões permanentes ou pelo relator-geral da LOA e não possuem caráter impositivo (dependem de decisão política e disponibilidade orçamentária).

Contudo, a utilização dos recursos provenientes de emendas parlamentares **deverá observar a natureza da programação orçamentária indicada, a finalidade do repasse, as regras específicas do Ministério da Saúde e as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela área técnica competente.** Os recursos deverão ser movimentados em conta bancária específica, com acompanhamento da execução pela gestão municipal, inclusive por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como o InvestSUS, serem informadas em espaço próprio no portal da transparência municipal e com acompanhamento em quadro específico no RDQA e no RAG.

Ainda quanto à destinação dos recursos, deve-se observar que, para as emendas individuais impositivas, **permanece vedada a utilização para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais,** conforme disposto no art. 166, § 10, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 86/2015, e no art. 166-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 105/2019, quando se tratar das modalidades nele previstas.

[2] Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 166 § 9º: As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Em relação às emendas coletivas, especialmente emendas de comissão e de bancada, conforme alteração promovida na Resolução nº 1/2006-CN, admite-se, nas hipóteses regulamentadas, que emendas destinadas a complementar transferências automáticas e regulares da União aos fundos de saúde, como custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade, possam ser utilizadas para pagamento de despesas com pessoal ativo, **desde que respeitada a natureza da despesa, a finalidade da programação, a legislação orçamentária e financeira aplicável e as orientações do Fundo Nacional de Saúde.**

Emendas Parlamentares Federais
Recebidas no Ano de 2025

Ano	Nº Emenda	Tipo	Programa Estratégico	Pago (R$)
2026	43490001	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$100.000,00**
2026	37300001	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$300.000,00**
2026	90600004	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$100.000,00**
2025	39050008	Individual	Atenção Especializada à Saúde	**R$100.000,00**
2025	42920001	Individual	Atenção Especializada à Saúde	**R$150.000,00**
2025	37300004	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$300.000,00**
2025	23560002	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$255.000,00**
2025	30520008	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$92.581,00**
2025	42920007	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$150.000,00**
2025	44510022	Individual	Atenção Especializada à Saúde	**R$350.000,00**
2025	43490004	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$100.000,00**
2025	30640003	Individual	Atenção Especializada à Saúde	**R$100.000,00**
2025	31600014	Individual	Atenção Primária à Saúde	**R$200.000,00**

Fonte: Painéis do Fundo Nacional de Saúde (FNS) - Recursos recebidos à partir de 2025.

5.4. Conselho Municipal de Saúde de Borborema/SP

O controle social no SUS é princípio constitucional e mecanismo obrigatório de gestão democrática. A Constituição Federal determina a participação da comunidade como diretriz do SUS (art. 198, III). A Lei nº 8.142/1990 regulamenta essa participação por duas instâncias: Conferências de Saúde, que se reúnem a cada quatro anos para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes (art. 1º, §1º), e Conselhos de Saúde, órgãos permanentes e deliberativos que atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros (art. 1º, §2º). A LC nº 141/2012 reforça o papel do Conselho ao determinar que o Relatório Anual de Gestão seja apresentado e apreciado por esse colegiado (art. 36).

A **Resolução CNS nº 453/2012** estabelece diretrizes para instituir, reformular e organizar os Conselhos de Saúde nas três esferas, detalhando **composição paritária, 50% de usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores**, critérios de representação, eleição de mesa diretora, reuniões ordinárias mensais, elaboração de regimento interno e garantias de autonomia, infraestrutura e dotação orçamentária próprias. A norma também disciplina a produção de resoluções do Conselho, a publicidade dos atos e a necessidade de capacitação permanente dos conselheiros, assegurando efetividade às deliberações e transparência ao processo participativo.

Conselho Municipal de Saúde de Borborema encontra-se formalmente constituído por meio do **Decreto Municipal nº 6.790, de 5 de novembro de 2025**, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), observando a legislação municipal específica e a Lei Federal nº 8.142/1990. O referido decreto nomeia representantes dos segmentos do governo municipal, prestadores de serviços do SUS, trabalhadores da área da saúde e usuários, assegurando a participação de diferentes representações sociais no processo de deliberação e controle da política municipal de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde possui papel estratégico na elaboração, aprovação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, especialmente o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão. Dessa forma, as diretrizes, objetivos, metas e indicadores definidos neste Plano devem ser apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo legitimidade, transparência e participação social no processo decisório.

O Decreto Municipal nº 6.790/2025 estabelece que o mandato do **Conselho Municipal de Saúde terá vigência de 13 de outubro de 2025 até 12 de outubro de 2027,** período no qual seus membros exercerão suas funções de forma gratuita, consideradas como serviço relevante à preservação da saúde da população do Município de Borborema.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

UNIDADE 5
GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL

As reuniões ordinárias do CMS realizam-se com periodicidade, garantindo registro em ata e publicidade das deliberações, conforme preconizam a Lei Municipal instituidora, responsáveis por conduzir a pauta, coordenar os trabalhos e encaminhar as resoluções junto à gestão municipal e ao controle social.

Segmento	Representação	Condição	Nome
Governo e prestadores	**Governo Municipal**	**Titular**	**Lucinéia Aparecida Lofrano Almicci**
Governo e prestadores	**Governo Municipal**	**Titular**	**Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho**
Governo e prestadores	**Governo Municipal**	**Titular**	**Isabela Maria Pascuotti Ricardo**
Governo e prestadores	Governo Municipal	Suplente	Fabiana Cristina Pereira Fajardo
Governo e prestadores	Governo Municipal	Suplente	Joviana Esteves de Melo
Governo e prestadores	Governo Municipal	Suplente	Suellen Cristina Venturini
Governo e prestadores	**Prestadores de Serviços do SUS**	**Titular**	**Miguel Fontana**
Governo e prestadores	**Prestadores de Serviços do SUS**	**Titular**	**Marcela Girotto Troncoso**
Governo e prestadores	Prestadores de Serviços do SUS	Suplente	Aparecido Donisete Portes
Governo e prestadores	Prestadores de Serviços do SUS	Suplente	Luciomar Aparecida da Silva
Trabalhadores da Saúde	**Trabalhadores da área de saúde**	**Titular**	**Érica Bordini Bezerra**
Trabalhadores da Saúde	**Trabalhadores da área de saúde**	**Titular**	**Andréia Pereira Neves**
Trabalhadores da Saúde	**Trabalhadores da área de saúde**	**Titular**	**Sumaya R. P. P. Amarante Fernandes**
Trabalhadores da Saúde	**Trabalhadores da área de saúde**	**Titular**	**Raquel Cristina Stollberg de Rizzo**
Trabalhadores da Saúde	**Trabalhadores da área de saúde**	**Titular**	**Melissa Boa Sorte**
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores da área de saúde	Suplente	Marilu Carolina Meza
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores da área de saúde	Suplente	Ednea Mendonça da Silva
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores da área de saúde	Suplente	Keith Aparecida Colucci Hortense
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores da área de saúde	Suplente	Sabrina Barbosa Pereira
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores da área de saúde	Suplente	Rodrigo Aparecido Turatti
Usuários do SUS	**Representantes de sindicatos, associações**	**Titular**	**Lucimara da Silva Paiva**
Usuários do SUS	**Representantes de sindicatos, associações**	**Titular**	**Luciano César dos Santos**

UNIDADE 5
GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL

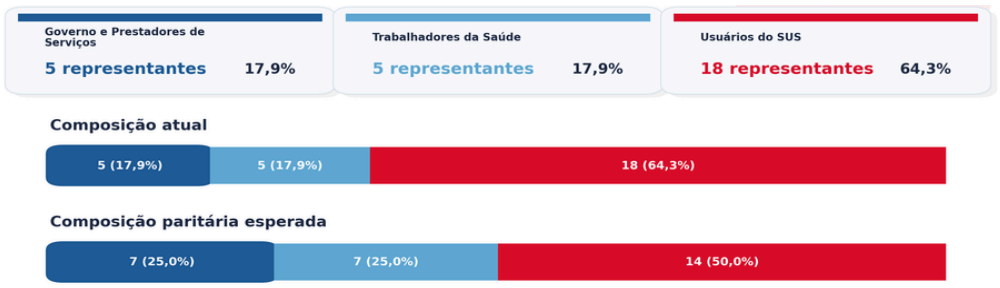
Segmento	Representação	Condição	Nome
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos, associações	Suplente	Renato Calazança dos Santos
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos, associações	Suplente	Márcia Cristina Alves de Godoy
Usuários do SUS	**Representantes de sindicatos e associações patronais**	**Titular**	**Daniela Fernanda Caruzo Costa**
Usuários do SUS	**Representantes de sindicatos e associações patronais**	**Titular**	**Elenice Schiavone**
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos e associações patronais	Suplente	Karen Eduarda Pereira da Silva
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos e associações patronais	Suplente	Ester Oliveira dos Santos
Usuários do SUS	**Representantes dos portadores de deficiência**	**Titular**	**Zacarias Lopes de Souza**
Usuários do SUS	Representantes dos portadores de deficiência	Suplente	Livia Ruiz Tamborlim
Usuários do SUS	**Representantes da terceira idade**	**Titular**	**Élcia da Silva Costa Garcia**
Usuários do SUS	Representantes da terceira idade	Suplente	Cláudia Adriana Jacyntho Marasco
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Cintia Cristina Cezário**
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Jéssica Franciele Schiavoni**
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Lucilene Aparecida do Prado Januzzi**
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Valdir Buzato**
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Vera Lúcia Viscovig Teixeira
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Ana Paula Aparecida Moreira Turatti
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Osvaldo Buran
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Maria do Carmo Xavier Formis
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos, associações e representação de trabalhadores, associações de moradores e associações de bairros	Suplente	Renato Calazança dos Santos
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos, associações e representação de trabalhadores, associações de moradores e associações de bairros	Suplente	Márcia Cristina Alves de Godoy
Usuários do SUS	**Representantes de sindicatos e associações patronais**	**Titular**	**Daniela Fernanda Caruzo Costa**
Usuários do SUS	**Representantes de sindicatos e associações patronais**	**Titular**	**Elenice Schiavone**

UNIDADE 5
GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL

Segmento	Representação	Condição	Nome
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos e associações patronais	Suplente	Karen Eduarda Pereira da Silva
Usuários do SUS	Representantes de sindicatos e associações patronais	Suplente	Ester Oliveira dos Santos
Usuários do SUS	**Representantes dos portadores de deficiência**	**Titular**	**Zacarias Lopes de Souza**
Usuários do SUS	Representantes dos portadores de deficiência	Suplente	Livia Ruiz Tamborlim
Usuários do SUS	**Representantes da terceira idade**	**Titular**	**Élcia da Silva Costa Garcia**
Usuários do SUS	Representantes da terceira idade	Suplente	Cláudia Adriana Jacyntho Marasco
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Cintia Cristina Cezário**
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Jéssica Franciele Schiavoni**
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Lucilene Aparecida do Prado Januzzi**
Usuários do SUS	**Representantes dos usuários das unidades de saúde**	**Titular**	**Valdir Buzato**
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Vera Lúcia Viscovig Teixeira
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Ana Paula Aparecida Moreira Turatti
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Osvaldo Buran
Usuários do SUS	Representantes dos usuários das unidades de saúde	Suplente	Maria do Carmo Xavier Formis

Fonte: Decreto Municipal nº 6.790, de 05 de novembro de 2025.

Análise Sobre a Composição e Paridade do Conselho Municipal de Saúde



Legenda: Composição atual do CMS versus Terceira Diretriz da Resolução CNS/MS n° 453, de 10 de maio de 2012.

A composição atual do Conselho Municipal de Saúde de Borborema apresenta 28 representantes, distribuídos em 18 usuários do SUS, 5 trabalhadores da saúde e 5 representantes do governo/prestadores de serviços.

Essa configuração resulta em 64,3% de representação dos usuários, 17,9% dos trabalhadores e 17,9% do segmento governo/prestadores, caracterizando uma composição não paritária em relação ao padrão previsto para os conselhos de saúde.

Conforme a regra de paridade do controle social no SUS, **a composição esperada para um conselho com 28 membros seria de 14 representantes dos usuários, 7 representantes dos trabalhadores da saúde e 7 representantes do governo/prestadores de serviços.**

Contudo, observa-se excesso de representação dos usuários e sub-representação dos segmentos de trabalhadores da saúde e de governo/prestadores. Diante disso, será priorizada pela gestão municipal, no período de vigência do PMS 2026–2029, a revisão da composição do Conselho Municipal de Saúde de Borborema, visando à adequação à paridade exigida pela Lei nº 8.142/1990 e pela Resolução CNS nº 453/2012.

5.5. Conasems e Cosems/SP

Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são colegiados que reúnem as Secretarias Municipais de Saúde e seus gestores em cada estado, atuando como instâncias de articulação, apoio técnico e representação dos municípios no SUS. A Lei nº 12.466/2011, ao alterar a Lei nº 8.080/1990, reconheceu formal e legalmente os COSEMS e o CONASEMS como entidades representativas dos gestores municipais, assegurando sua participação nas instâncias decisórias e consultivas do sistema, a exemplo da CIT e CIB, e reforçando seu papel na negociação e pactuação interfederativa.

No plano nacional, o **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)** representa o ente municipal nas negociações de políticas públicas de saúde, buscando contemplar a diversidade dos 5.570 municípios do país. Nessa lógica de rede ascendente, os COSEMS são fundamentais para garantir a capilaridade do SUS, conectando as demandas locais ao debate estadual e nacional e qualificando a implementação das decisões pactuadas.

O COSEMS/SP foi fundado em 19/03/1988 com a finalidade de congregar todos os Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, tendo como o objetivo defender os interesses dos 645 municípios nos diversos fóruns de Saúde Pública, se constituindo como importante ator político no processo de construção do SUS no Estado de São Paulo.

Todos os Secretários Municipais de Saúde são membros natos do COSEMS/SP, concretizando sua participação na Associação mediante o comparecimento à Assembleia Geral Ordinária e a assinatura do Termo de Cessão de Crédito.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5.6. Demais Conselhos Municipais

Além do Conselho Municipal de Saúde, o Município de Borborema conta com outros órgãos colegiados que atuam de forma transversal ao controle social da saúde, contribuindo para a formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas relacionadas aos determinantes sociais da saúde. Entre eles, destaca-se o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA**, instituído pela Lei nº 3.691, de 5 de agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 6.577, de 21 de maio de 2024. O CMDCA possui papel deliberativo nas políticas públicas voltadas à infância e adolescência, segmento diretamente relacionado às ações de promoção, prevenção, proteção e cuidado em saúde. Além disso, compete ao Conselho organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Borborema/SP, fortalecendo a rede de proteção e a articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação e sistema de garantia de direitos.

Também integra essa estrutura o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Borborema/SP**, criado pela Lei Municipal nº 2.931, de 30 de junho de 2014, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 3.797, de 28 de setembro de 2023. Sua atuação é relevante para o controle social da saúde, especialmente no acompanhamento de políticas de acessibilidade, reabilitação, inclusão, transporte adaptado, atenção especializada e eliminação de barreiras que dificultem o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos.

Nesse sentido, o Conselho contribui para que as ações municipais sejam planejadas com observância aos princípios da equidade, integralidade e acessibilidade.

O **Conselho Municipal do Idoso**, criado pela Lei Municipal nº 1.879, de 8 de dezembro de 1997, e alterado pela Lei nº 3.321, de 25 de fevereiro de 2019, também possui interface direta com a política municipal de saúde. Conforme o Decreto Municipal nº 6.806, de 2 de dezembro de 2025, o Conselho foi nomeado com representantes do governo municipal e da sociedade civil, incluindo áreas como Assistência Social, Saúde, Educação, Finanças, Trabalho e Emprego, Esporte, entidades de atendimento à pessoa idosa, grupos da terceira idade, instituição de longa permanência, entidade filantrópica de saúde e entidade de atendimento à pessoa idosa com deficiência. Essa composição favorece o acompanhamento de políticas voltadas ao envelhecimento saudável, cuidado continuado, prevenção de agravos, atenção domiciliar, apoio às instituições de longa permanência e fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa.

No campo dos determinantes ambientais da saúde, destaca-se o **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Borborema**, instituído pela Lei nº 3.100, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento.

Sua atuação é estratégica para a saúde pública, considerando que

abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana impactam diretamente a prevenção de doenças, a vigilância em saúde ambiental e a qualidade de vida da população.

Complementarmente, o **Comitê Gestor Municipal dos Direitos da Mulher de Borborema/SP,** instituído pelo Decreto nº 6.643, de 1º de novembro de 2024, contribui para o enfrentamento das desigualdades de gênero, para a proteção das mulheres em situação de violência e para a articulação de políticas públicas que envolvem saúde, assistência social, segurança, educação e promoção de direitos.

Todos estes órgãos ajudam a aproximar o planejamento público da vida cotidiana da população. Quando a saúde dialoga com a infância, com a pessoa idosa, com a pessoa com deficiência, com o saneamento e com a proteção das mulheres, o município passa a enxergar problemas que nem sempre aparecem dentro da unidade de saúde, mas que chegam até ela todos os dias. Por isso, a presença desses colegiados fortalece a escuta social e torna o os planejamentos de saúde mais aderente à realidade de Borborema,





Legenda: Projeto Municipal de Teatro visita Lar São Sebastião.

5.7. Conferência Municipal de Saúde

A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Borborema e a I Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, convocada pelo Decreto nº5.749, de 13 de junho de 2025, foi realizada no dia 24 de junho de 2025, com início as 9 horas da manhã, com o tema central: **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".**

O encontro foi organizado pela Superintendência Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, constituindo espaço democrático de escuta, participação social e construção coletiva de propostas para o fortalecimento do SUS no município.

Durante a Conferência, também foi realizada oficina sobre o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, com apresentação dos principais eixos de planejamento da gestão municipal. Foram abordadas a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Especializada, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância em Saúde e a Gestão do SUS, incentivando a população a contribuir com propostas para a elaboração do PMS.

As discussões foram organizadas em três eixos: Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas três esferas de governo; novas relações de trabalho e seus impactos na saúde; e participação popular na saúde dos trabalhadores para o controle social.

A Conferência reafirmou a saúde do trabalhador como direito humano e apontou a necessidade de ações de prevenção de riscos, promoção de ambientes saudáveis e valorização dos profissionais. Também evidenciou o compromisso municipal com a participação popular, a humanização dos serviços, a defesa dos direitos dos trabalhadores e a consolidação do SUS como política pública universal, integral e democrática.





Legenda: Fotos disponibilizadas pela SMS de Borborema/SP

Propostas Aprovadas
na Vº Conferência Municipal de Saúde

Eixo 1 – Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo	
1	Instituições de canais oficiais de denúncia e proteção ao trabalhador nas esferas do Sistema Único de Saúde (SUS).
2	Garantir orçamento específico no plano plurianual (PPA), para ações em saúde do trabalhador.
Eixo 2 – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	
1	Qualificação periódica relacionada à biologia do Aedes-aegypt por meio de palestras e webconferências.
2	Profissionalização de funcionários de maneira periódica, treinamentos para atualização sobre cada respectiva profissão.
Eixo 3 – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social	
1	Educação em Saúde e Mobilização Comunitária: Incentivar a conscientização dos trabalhadores sobre seus direitos em relação à saúde, promovendo ações de mobilização e participação ativa na defesa de melhorias no ambiente de trabalho e nos serviços de saúde.
2	Legislação e Políticas Públicas: Apoio a políticas de participação social, como a Política Nacional de Participação Social, que estabelece diretrizes para a participação popular nos conselhos e demais espaços de deliberação.

Fonte: Relatório da Vº Conferência Municipal de Saúde - SMS de Borborema/SP

DIRETRIZES
OBJETIVOS E METAS

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Subfunção 122 – Administração Geral

Diretriz 1. Fortalecer a gestão municipal do SUS, qualificando os processos de planejamento, monitoramento e formação dos trabalhadores, com ênfase na transparência e no fortalecimento do controle social.

Objetivo 1.1. Fortalecer a gestão municipal do SUS por meio da qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, da capacitação contínua dos trabalhadores da saúde, da promoção da transparência na gestão e do estímulo à participação e ao controle social efetivo nas instâncias deliberativas,

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
1.1.1	Realizar oficinas de capacitação para gestores, conselheiros e trabalhadores sobre planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.	Número de capacitações ofertadas anualmente	**8**	Número	2	2	2	2
1.1.2	Publicar periodicamente os instrumentos de gestão em meio acessível à população.	Instrumentos de gestão publicados anualmente.	**21**	Número	5	5	5	6
1.1.3	Incentivar e apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde bem como revisar a legislação municipal para adequar sua composição a Res. CNS/MS nº 453/2012.	Número de eventos realizados (plenárias, conferências, reuniões ampliadas) anualmente.	**48**	Número	12	12	12	13
1.1.4	Manter a participação ativa da Secretaria Municipal de Saúde nas reuniões do COSEMS, CONASEMS, CONASS, CIB, CIR e demais instâncias de discussão da saúde pública.	Percentual de participação da gestão nas reuniões agendadas	**80%**	(%)	80%	80%	80%	80%
1.1.5	Criar o Comitê de Apoio e Acompanhamento dos Indicadores do Novo Cofinanciamento Federal.	Número de reuniões de acompanhamento realizadas no quadrimestre/Número de Quadrimestres apurados.	**12**	Número	3	3	3	3
1.1.6	Estruturar e equipar os setores administrativos da Superintendência Municipal de Saúde (acessibilidade, mobiliário, e apoio administrativo).	Número de processos de aquisição de bens permanentes concluídos.	**2**	Número	0	1	0	1
1.1.7	Garantir apoio técnico especializado em saúde pública para assegurar a conformidade das ações de gestão com os dispositivos legais e normativos do SUS, com foco na elaboração tempestiva dos instrumentos de planejamento e na qualificação da gestão municipal.	Número de contratos de assessoria em saúde pública ativos.	**4**	Número	1	1	1	1
1.1.8	Regulamentar, instituir e operacionalizar incentivo financeiro por desempenho para as equipes eSF, eSB e eMulti, considerando critérios objetivos de avaliação, monitoramento dos indicadores da APS	Percentual de modalidades de equipes elegíveis com incentivo financeiro por desempenho implantado.	**100%**	(%)	-	100%	100%	100%

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Subfunção 301 - Atenção Básica

Diretriz 2. Fortalecer a atenção primária, com a manutenção e ampliação da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à prevenção de doenças e redução de riscos e agravos à saúde e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero e sociais.

Objetivo 2.1. Ampliar e qualificar a cobertura da Atenção Primária à Saúde no município, por meio da expansão das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da integração das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação, assegurando o acesso universal e equitativo aos serviços, com foco na integralidade do cuidado e na redução das desigualdades étnico-raciais, de gênero e sociais.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.1.1	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família no município.	Percentual de cobertura da população pelas equipes de ESF.	**1**	%	0,9	1	1	1
2.1.2	Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo das equipes multiprofissionais (e-Multi) em atuação na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de equipes e-Multi com composição mínima mantida.	**100%**	%	-	100%	100%	100%
2.1.3	Realizar capacitações periódicas para as equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme prioridades locais.	Número de capacitações ofertadas anualmente para todas as equipes.	**16**	Número	4	4	4	4
2.1.4	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde da mulher na Atenção Primária.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	**100%**	%	100%	100%	100%	100%
2.1.5	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde na infância e adolescência.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	**90%**	%	90%	90%	90%	90%
2.1.6	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde do homem.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	**90%**	%	90%	90%	90%	90%
2.1.7	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde do idoso.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	**90%**	%	90%	90%	90%	90%

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.1.8	Aplicar de forma programada em Plano de Trabalho os recursos de emendas parlamentares federais (FNS) para custeio e estruturação da Rede de Atenção à Saúde de Borborema/SP.	Percentual de execução financeira (liquidação) dos recursos de emenda no FMS/FNS no exercício vigente.	**100%**	(%)	80%	100%	100%	100%
2.1.9	Assegurar o pagamento do piso da Enfermagem, do ACS e ACE na remuneração base em conformidade com a legislação vigente.	Percentual de profissionais que recebem mensalmente o piso.	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
2.1.10	Realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e melhoria do atendimento aos pacientes.	% de Equipes contempladas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares anualmente.	**100%**	(%)	25%	25%	25%	25%
2.1.11	Implantar a Politica de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde na Atenção Primária, realizando ações educativas, treinamentos, instituição de canal de denúncias e outras.	% de ações de saúde do trabalhador realizadas na APS.	**80%**	Número	30%	50%	60%	80%
2.1.12	Manter e qualificar as ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Borborema, promovendo cuidado integral, ações de promoção da saúde e práticas coletivas ou individuais conforme capacidade instalada municipal.	% de ações realizadas em oferta de PICS na rede municipal de saúde ao ano.	**90%**	(%)	90%	90%	90%	90%
2.1.13	Atingir o cumprimento dos indicadores de cobertura vacinal adequada em todos os imunobiológicos disponíveis no SUS.	Percentual de imunobiológicos disponíveis no SUS que atingiram cobertura vacinal adequada, conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
2.1.14	Alcançar classificação "ótimo" para 100% das equipes da Atenção Primária à Saúde do município de Borborema nos indicadores de vínculo, acompanhamento territorial e qualidade previstos no Programa de Cofinanciamento Federal da APS.	Percentual de equipes da APS classificadas como "ótimo" nos indicadores de vínculo, acompanhamento territorial e qualidade do cofinanciamento federal da APS.	**100%**	(%)	80%	100%	100%	100%

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.1.15	Manter em pleno funcionamento o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde do município.	Número de unidades de saúde com o PEC implantado e em funcionamento.	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
2.1.16	Capacitar os profissionais de saúde no uso seguro e qualificado dos sistemas de informação em saúde.	Número de capacitações ofertadas anualmente.	**4**	Número	1	1	1	1
2.1.17	Garantir a aquisição de novos equipamentos de informática e modernizar os existentes nas Unidades de Saúde do município.	% de unidades atendidas com novos equipamentos anualmente.	**100%**	Número	25%	25%	25%	25%
2.1.18	Implementar o programa de transformação digital no SUS com inserção do serviço de Teleconsultoria, Telemedicina e uso de novas tecnologias na Atenção Primária.	Número de Programa Implantado	**1**	Número	-	1	1	1
2.1.19	Ampliar e qualificar o serviço de atendimento às situações de urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde, por meio da organização do acolhimento à demanda espontânea, classificação de risco, estabilização inicial, atendimento oportuno e encaminhamento responsável para a rede de urgência e emergência, quando necessário.	Percentual de unidades da Atenção Primária com fluxo de atendimento às urgências e emergências implantado.	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
2.1.20	Disponibilizar atendimento de Ginecologista/Obstetra e Pediatra com agenda programada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Borborema, visando qualificar a assistência ao pré-natal, ao puerpério e ao acompanhamento da saúde da criança na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com agenda programada para atendimento de Ginecologista/Obstetra e Pediatra.	**100%**	(%)	50%	60%	80%	100%

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Subfunção 301 - Atenção Básica

Objetivo 2.2. Assegurar a oferta contínua e qualificada do transporte sanitário no município, com infraestrutura e logística adequadas para garantir o acesso oportuno e seguro da população aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção, priorizando situações de urgência, emergência, tratamentos continuados e regiões de difícil acesso, promovendo a equidade no cuidado.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.2.1	Garantir a disponibilidade de transporte sanitário diário para atendimento das demandas programadas e urgentes.	Percentual de dias com transporte sanitário disponível e operacional	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
2.2.2	Substituir veículos antigos e atualizar a frota destinada ao transporte sanitário no município com a aquisição de vans adaptadas, microônibus, ambulâncias de suporte básico, veículo de suporte avançado, veículos utilitários, veículos leves e de apoio às ações e serviços de saúde.	Número de novos veículos incorporados à frota	**14**	Número	2	3	5	4
2.2.3	Garantir o transporte dos profissionais das equipes de saúde para atendimento em áreas remotas, rurais e atendimento domiciliar .	Número de veículos adquiridos para transporte da equipe	**2**	Número	-	1	1	-
2.2.4	Contratar, implantar e manter sistema para rastreamento de 100% dos veículos via satélite para a frota da saúde.	Percentual da frota municipal da saúde com rastreamento via satélite ativo.	**100%**	(%)	-	60%	80%	100%

Subfunção 301 - Atenção Básica

Objetivo 2.3. Desenvolver e fortalecer ações intersetoriais de promoção da saúde na atenção primária que fortaleçam os determinantes sociais da saúde, com foco na educação em saúde, alimentação saudável, práticas corporais e atividades comunitárias, saúde da mulher, saúde do homem, da criança e do adolescente, pessoa com deficiência, saúde da pessoa idosa, grupos étnicos, população LGBTQIA+ entre outros.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.3.1	Realizar campanhas mensais de promoção da saúde com temáticas específicas, utilizando cores simbólicas associadas a cada mês (ex.: Outubro Rosa, Novembro Azul etc.).	Número de campanhas temáticas realizadas por ano	**38**	Número	6	8	12	12
2.3.2	Realizar programas educativos com ações públicas, sociais e palestras sobre prevenção de doenças e autocuidado.	Número de ações educativas realizadas por ano	**10**	Número	1	3	3	3
2.3.3	Promoção de ações de educação em saúde para a população com foco na avaliação do sistema "Meu SUS Digital".	Número de ações realizadas anualmente	**10**	Número	1	3	3	3

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.3.4	Realizar, no mínimo, 4 encontros ao ano de matriciamento em saúde mental com as equipes da Atenção Primária à Saúde do município de Borborema, promovendo apoio técnico-pedagógico, discussão de casos, construção compartilhada de projetos terapêuticos e qualificação do cuidado às pessoas em sofrimento psíquico.	Número de encontros de matriciamento em saúde mental realizados com as equipes da Atenção Primária à Saúde.	**16**	Número	4	4	4	4
2.3.5	Implementar ações específicas de atenção à saúde para grupos prioritários (pessoas idosas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua e comunidades tradicionais) no escopo da Atenção Primária.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	**100%**	(%)	60%	80%	100%	100%
2.3.6	Instituir e executar Programa de Acompanhamento de Saúde Mental aos trabalhadores da saúde (acolhimento, triagem e cuidado).	Nº de Programas de Acompanhamento em Saúde Mental aos trabalhadores do SUS ativo.	**1**	Número				

Subfunção 301 - Atenção Básica

Objetivo 2.4. Ampliar e qualificar a atenção em saúde bucal no município, por meio da expansão da cobertura das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária, assegurando o cuidado integral em todos os ciclos de vida e a oferta de ações de prevenção, tratamento e reabilitação, incluindo a atenção protética.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.4.1	Ampliar e manter a cobertura populacional da Estratégia de Saúde Bucal na Atenção Primária, garantindo o cumprimento de todos os indicadores de qualidade aplicáveis ao Programa.	Resultado dos Indicadores do Programa de Cofinanciamento Federal.	**100%**	(%)	80%	100%	100%	100%
2.4.2	Garantir a oferta de reabilitação protética para usuários com necessidade identificada.	Número de programas de confecção de próteses implantado	**1**	Número	1	1	1	1
2.4.3	Estabelecer e manter fluxo regular de encaminhamento para atendimento em média complexidade odontológica (CEO ou serviço de referência).	Percentual de pacientes com necessidade referenciada que são encaminhados e atendidos	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
2.4.4	Implantar o Serviço Especializado em Saúde Bucal - SESB, com organização do fluxo de acesso, definição da equipe responsável, estruturação dos atendimentos odontológicos especializados e articulação com a Atenção Primária à Saúde para referência e contrarreferência dos usuários.	SESB implantado e em funcionamento.	**1**	Número	-	-	1	1

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Subfunção 301 - Atenção Básica

Objetivo 2.5. Requalificar e ampliar a infraestrutura física das unidades de saúde do município, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, biossegurança e conforto, com foco na melhoria do ambiente de cuidado para usuários e trabalhadores e no fortalecimento da resolutividade dos serviços de saúde.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
2.5.1	Realizar obras de construção, reforma, ampliação e readequação estrutural nas unidades básicas de saúde do município.	% de Unidades Básicas de Saúde com obra de construção, reforma e ampliação programada/concluída	**100%**	(%)	10%	25%	25%	40%
2.5.2	Realizar ampliação da estrutura física da Farmácia Pública Municipal para garantir acessibilidade, biossegurança e conforto.	Número de obras de ampliação concluída.	**1**	Número	-	1	-	-
2.5.3	Realizar melhorias estruturais e manutenção corretiva/preventiva dos consultórios odontológicos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.	Percentual de consultórios com infraestrutura adequada e em funcionamento	**100%**	(%)	10%	25%	25%	40%
2.5.4	Realizar a manutenção da pintura interna e externa de todas as unidades de saúde do município.	Percentual de unidades com pintura interna e externa atualizada	**100%**	(%)	10%	25%	25%	40%
2.5.5	Realizar manutenção elétrica e hidráulica preventiva e corretiva em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.	Percentual de UBS com manutenção elétrica e hidráulica realizada	**100%**	(%)	10%	25%	25%	40%
2.5.6	Realizar a melhoria e manutenção da identificação visual das Unidades de Saúde, da Superintendência Municipal de Saúde e da Farmácia Pública Municipal.	Percentual de unidades e serviços com identificação visual atualizada	**100%**	(%)	10%	25%	25%	40%

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Diretriz 3. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de média e alta complexidade, com base na regionalização da atenção, regulação eficaz e garantia da integralidade do cuidado.

Objetivo 3.1. Ampliar, qualificar e integrar o acesso da população municipal aos serviços de atenção especializada, urgência e emergência, por meio da organização dos fluxos assistenciais, de regulação, referência e contrarreferência, da articulação com a rede regional e da integração entre a Atenção Primária, os serviços ambulatoriais especializados, os pontos de urgência e emergência e os hospitais de referência.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
3.11	Garantir o encaminhamento e o acompanhamento de 100% dos pacientes regulados para serviços de média e alta complexidade.	% de solicitações atendidas com regulação concluída.	100%	(%)	60%	70%	75%	80%
3.1.2	Estabelecer fluxos formais com prestadores de referência da Rede de Atenção à Saúde Regional.	% de fluxos pactuados e documentados com prestadores regionais.	100%	(%)	-	70%	80%	100%
3.1.3	Implantar o sistema e-SUS Regulação no município de Borborema.	Sistema e-SUS Regulação implantado e em funcionamento na rede municipal de saúde.	1	Número	1	1	1	1

Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Diretriz 4. Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.

Objetivo 4.1. Ampliar o acesso e qualificar a assistência farmacêutica no município, garantindo o fornecimento regular de medicamentos e insumos estratégicos, a promoção do uso racional de medicamentos e o fortalecimento das ações clínicas e de cuidado farmacêutico, com foco na integralidade da atenção e na resolutividade dos serviços.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
4.1.1	Garantir o fornecimento regular de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e Componente Estratégico (CESAF).	Percentual de medicamentos disponíveis da Relação Municipal	**95%**	(%)	80%	95%	95%	95%
4.1.2	Publicar e manter atualizada anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume).	Atualização anual da Remume publicada oficialmente	**4**	Número	1	1	1	1
4.1.3	Implantar e manter estoque de segurança dos medicamentos e insumos sob responsabilidade da Assistência Farmacêutica municipal.	% de medicamentos e insumos padronizados com estoque de segurança definido, monitorado e mantido pela Assistência Farmacêutica municipal.	**100%**	(%)	-	100%	100%	100%
4.1.4	Realizar campanhas que propaguem o uso racional de medicamento em conjunto com as Equipes de APS.	Nº de campanhas realizadas anualmente.	**4**	Número	1	1	1	1

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Subfunção 304 - Vigilância Sanitária

Diretriz 5. Fortalecer as ações de vigilância sanitária para garantir a segurança dos produtos, serviços e ambientes, com foco na fiscalização, educação sanitária e promoção do controle social.

Objetivo 5.1. Aprimorar as ações de vigilância sanitária no município, assegurando a fiscalização sistemática de produtos, serviços e ambientes, a promoção de práticas educativas em saúde sanitária e o fortalecimento do controle social, com foco na proteção da saúde da população e na prevenção de riscos sanitários.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
5.1.1	Realizar inspeções sanitárias periódicas em estabelecimentos de interesse à saúde.	Porcentagem de inspeções realizadas em estabelecimentos prioritários,	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
5.1.2	Atender a 100% das denúncias recebidas relacionadas a infrações sanitárias no município.	Percentual de denúncias sanitárias apuradas	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
5.1.3	Revisar a Lei Municipal nº 2.042/2001, elaborar minuta de atualização do Código Sanitário Municipal, submeter a proposta à análise técnica e jurídica, promover discussão com as áreas competentes e encaminhar o projeto de lei ao Poder Legislativo municipal.	Código Sanitário Municipal atualizado e encaminhado para apreciação legislativa.	**1**	Número	-	1	-	-

Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica

Diretriz 6. Aprimorar a vigilância epidemiológica com base na análise permanente do perfil de saúde da população, fortalecendo a capacidade de resposta às doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis com intersetorialidade entre as Equipes de Atenção Primária.

Objetivo 6.1. Fortalecer a vigilância epidemiológica no município, por meio da qualificação da coleta, análise e uso das informações de saúde, ampliando a capacidade de monitoramento e resposta oportuna a doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, com base no perfil epidemiológico da população local.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
6.1.1	Realizar monitoramento semanal das notificações compulsórias em 100% das unidades de saúde, incluindo registro de ausência de casos quando aplicável, visando evitar silêncio epidemiológico.	% de unidades de saúde com monitoramento semanal das notificações e registro de ausência de casos.	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.2	Realizar ações mensais de controle vetorial do Aedes aegypti em todos os bairros do município.	Número de ciclos mensais de visitas e controle vetorial realizados	**48**	Número	12	12	12	12
6.1.3	Adquirir equipamentos operacionais (bombas costais, lanternas, tablets etc.) para uso da equipe de endemias.	Número de processos de aquisição realizados anualmente	**1**	Número	-	1	-	-

UNIDADE 6
DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
6.1.4	Manter todas as salas de imunização equipadas com refrigeradores, termômetros e insumos conforme as normas da Rede de Frio do PNI.	Percentual de salas de imunização com equipamentos adequados e em funcionamento	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.5	Manter ações contínuas de controle da cadeia de frio, armazenamento, conservação, transporte e monitoramento das vacinas em 100% dos pontos de vacinação do município.	% de pontos de vacinação com monitoramento regular da cadeia de frio.	**100%**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.6	Monitorar 100% dos indicadores municipais de sífilis e HIV, com busca ativa de casos, ampliação do acesso à testagem rápida e qualificação do acompanhamento dos usuários diagnosticados.	% de indicadores municipais de sífilis e HIV monitorados periodicamente.	**100**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.7	Monitorar 100% das notificações de violência interpessoal e autoprovocada, visando subsidiar ações intersetoriais de prevenção, cuidado e proteção às pessoas em situação de violência.	% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada monitoradas.	**100**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.8	Investigar 100% dos óbitos infantis, fetais e maternos, visando identificar fatores evitáveis, falhas na assistência e medidas para prevenção de novas ocorrências.	% de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	**100**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.9	Realizar 100% das ações programadas de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por animais, incluindo raiva e leishmaniose, conforme situação epidemiológica municipal.	% de ações programadas de controle de zoonoses realizadas.	**100**	(%)	100%	100%	100%	100%
6.1.10	Capacitar anualmente os profissionais de saúde da rede municipal sobre fichas de notificação, fluxos de vigilância epidemiológica e uso das plataformas oficiais de informação em saúde.	Número de capacitações anuais realizadas para profissionais de saúde sobre vigilância epidemiológica e sistemas de informação.	**4**	Número	1	1	1	1

Subfunção 306 – Alimentação e Nutrição

Diretriz 7. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição no âmbito do SUS municipal, com ênfase na vigilância alimentar e nutricional, na promoção da alimentação adequada e saudável, na prevenção e cuidado dos agravos nutricionais e na articulação intersetorial para melhoria das condições de saúde da população de Borborema.

Objetivo 7.1. Organizar o cuidado integral às pessoas com agravos relacionados à alimentação e nutrição, incluindo baixo peso, anemia, obesidade, diabetes, hipertensão e demais condições associadas ao perfil epidemiológico local, com acompanhamento multiprofissional na Atenção Primária.

Nº	Meta	Indicador	Meta (2026-2029)	Unidade	2026	2027	2028	2029
7.1.1	Acompanhar 100% das pessoas identificadas pela Atenção Primária à Saúde com agravos relacionados à alimentação e nutrição, incluindo baixo peso, anemia, obesidade, diabetes, hipertensão e demais condições associadas ao perfil epidemiológico local.	% de pessoas com agravos nutricionais identificados e acompanhados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.	**100%**	(%)	-	100%	100%	100%
7.1.2	Assegurar a aquisição de insumos, materiais educativos, equipamentos antropométricos e demais itens necessários à execução das ações de vigilância alimentar e nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável.	% de itens programados para alimentação e nutrição adquiridos conforme planejamento anual.	**100%**	(%)	-	100%	100%	100%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

UNIDADE 7
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano Municipal de Saúde 2026-2029 de Borborema/SP** consolida o compromisso da gestão municipal com a organização, qualificação e continuidade das ações e serviços de saúde. Sua elaboração foi orientada pela análise da situação de saúde local, pelas necessidades do território e pela compatibilização entre planejamento, orçamento, execução e controle social.

O Plano observa **os princípios e diretrizes do SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação social**. Fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990, no Decreto nº 7.508/2011, na LC nº 141/2012 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017.

No contexto municipal, o PMS organiza prioridades voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, saúde materno-infantil, imunização, saúde mental, regulação e transporte sanitário. As metas e indicadores definidos buscam responder aos principais desafios sanitários de Borborema/SP, considerando o perfil epidemiológico local e a rede regional de atenção.

A Programação Anual de Saúde será o instrumento responsável por anualizar os compromissos do quadriênio, definir ações prioritárias e orientar a alocação dos recursos necessários à execução do Plano. Sua elaboração deverá manter conso-nância com o PPA, a LDO e a LOA, assegurando coerência entre planejamento setorial e orçamento público.

A execução do PMS **exigirá articu-lação permanente entre as áreas técnicas da Superintendência Municipal de Saúde, equipes da rede municipal, serviços regionais de referência, demais setores da administração e Conselho Municipal de Saúde.** O monitoramento das metas, indica-dores e resultados permitirá identificar avanços, corrigir fragili-dades e promover ajustes durante a vigência do Plano.

Conclui-se portanto, que o Plano Mu-nicipal de Saúde 2026-2029 constitui o principal instrumento de planeja-mento da política municipal de saúde de Borborema/SP. Sua implemen-tação deverá orientar a tomada de decisão, fortalecer a gestão do SUS municipal, qualificar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para a melhoria das condições de saúde da população borboremense.

Superintendência Municipal de Saúde
Borborema, 15 de junho de 2026.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXOS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

PAS

BORBOREMA/SP

2026

MUNICÍPIO DE BORBOREMA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)
2026

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Edinei Alves de Oliveira
DIRETOR DE SAÚDE

Karla Michelmani dos Santos de Souza
DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Joviana Esteves de Jesus
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Hórus Serviços & Negócios
ASSESSORIA TÉCNICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Programação Anual de Saúde (PAS 2026)

Município de Borborema/SP | Matriz de Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações

Diretriz 1. Fortalecer a gestão municipal do SUS, qualificando os processos de planejamento, monitoramento e formação dos trabalhadores, com ênfase na transparência e no fortalecimento do controle social.

Objetivo 1.1. Fortalecer a gestão municipal do SUS por meio da qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, da capacitação contínua dos trabalhadores da saúde, da promoção da transparência na gestão e do estímulo à participação e ao controle social efetivo nas instâncias deliberativas.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
1.1.1	Realizar oficinas de capacitação para gestores, conselheiros e trabalhadores sobre planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.	Número de capacitações ofertadas anualmente.	Número	**2**	**8**
Ação Nº 1 - Realizar oficina semestral sobre instrumentos de planejamento do SUS, incluindo PMS, PAS, RDQA e RAG.					
Ação Nº 2 - Promover capacitação para conselheiros e trabalhadores sobre monitoramento de metas e indicadores da Programação Anual de Saúde.					
1.1.2	Publicar periodicamente os instrumentos de gestão em meio acessível à população.	Instrumentos de gestão publicados anualmente.	Número	**5**	**21**
Ação Nº 1 - Publicar no portal oficial do município os instrumentos de gestão aprovados ou submetidos ao Conselho Municipal de Saúde.					
Ação Nº 2 - Divulgar em meio eletrônico as pautas, atas, relatórios e deliberações relacionadas ao planejamento e à execução da saúde.					
1.1.3	Incentivar e apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde bem como revisar a legislação municipal para adequar sua composição à Resolução CNS nº 453/2012.	Número de eventos realizados anualmente.	Número	**12**	**48**
Ação Nº 1 - Apoiar a realização das reuniões ordinárias mensais do Conselho Municipal de Saúde, garantindo estrutura, pauta, convocação e registros formais.					
Ação Nº 2 - Elaborar minuta de revisão da legislação municipal do Conselho de Saúde e submetê-la à análise técnica, jurídica e deliberação competente.					
1.1.4	Manter a participação ativa da Superintendência Municipal de Saúde nas reuniões do COSEMS, CONASEMS, CONASS, CIB, CIR e demais instâncias de discussão da saúde pública.	Percentual de participação da gestão nas reuniões agendadas.	Porcentagem (%)	**80%**	**80%**
Ação Nº 1 - Designar representantes da Superintendência Municipal de Saúde para acompanhamento das agendas regionais, estaduais e nacionais de gestão do SUS.					
Ação Nº 2 - Registrar os encaminhamentos das reuniões intergestores e incorporar as deliberações pertinentes ao planejamento municipal de saúde.					
1.1.5	Criar o Comitê de Apoio e Acompanhamento dos Indicadores do Novo Cofinanciamento Federal.	Número de reuniões de acompanhamento realizadas no quadrimestre/Número de quadrimestres apurados.	Número	**3**	**12**
Ação Nº 1 - Instituir formalmente o Comitê de Apoio e Acompanhamento dos Indicadores do Novo Cofinanciamento Federal da APS.					
Ação Nº 2 - Realizar reuniões quadrimestrais do Comitê para análise dos indicadores, identificação de fragilidades e pactuação de medidas corretivas.					
1.1.6	Estruturar e equipar os setores administrativos da Superintendência Municipal de Saúde, acessibilidade, mobiliário e apoio administrativo.	Número de processos de aquisição de bens permanentes concluídos.	Número	**Não programada**	**2**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
1.1.7	Garantir apoio técnico especializado em saúde pública para assegurar a conformidade das ações de gestão com os dispositivos legais e normativos do SUS, com foco na elaboração tempestiva dos instrumentos de planejamento e na qualificação da gestão municipal.	Número de contratos de assessoria em saúde pública ativos.	Número	**1**	**4**
Ação Nº 1 - Manter contrato de assessoria técnica especializada para apoio à elaboração, revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS.					
Ação Nº 2 - Realizar reuniões técnicas periódicas entre assessoria, gestão e equipes para revisão de conformidade normativa e qualificação dos processos administrativos.					
1.1.8	Regulamentar, instituir e operacionalizar incentivo financeiro por desempenho para as equipes eSF, eSB e eMulti, considerando critérios objetivos de avaliação e monitoramento dos indicadores da APS.	Percentual de modalidades de equipes elegíveis com incentivo financeiro por desempenho implantado.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					

Diretriz 2. Fortalecer a atenção primária, com a manutenção e ampliação da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à prevenção de doenças e redução de riscos e agravos à saúde e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero e sociais.

Objetivo 2.1. Ampliar e qualificar a cobertura da Atenção Primária à Saúde no município, por meio da expansão das equipes da Estratégia Saúde da Família e da integração das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação, assegurando o acesso universal e equitativo aos serviços, com foco na integralidade do cuidado e na redução das desigualdades étnico-raciais, de gênero e sociais.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
2.1.1	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família no município.	Percentual de cobertura da população pelas equipes de ESF.	Porcentagem (%)	**90%**	**1**
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família, com análise dos cadastros territoriais e atualização das áreas de abrangência.					
Ação Nº 2 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes da Atenção Primária para ampliar o cadastramento, o acompanhamento familiar e o acesso da população adscrita.					
2.1.2	Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo das equipes multiprofissionais e-Multi em atuação na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de equipes e-Multi com composição mínima mantida.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
2.1.3	Realizar capacitações periódicas para as equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme prioridades locais.	Número de capacitações ofertadas anualmente para todas as equipes.	Número	**4**	**16**
Ação Nº 1 - Realizar capacitações trimestrais para as equipes da Estratégia Saúde da Família com base nos principais indicadores assistenciais e epidemiológicos do município.					
Ação Nº 2 - Promover educação permanente sobre acolhimento, estratificação de risco, territorialização, registro qualificado e acompanhamento de condições crônicas.					
2.1.4	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde da mulher na Atenção Primária.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção, rastreamento e acompanhamento relacionadas à saúde da mulher, incluindo pré-natal, puerpério, planejamento reprodutivo e prevenção dos cânceres de colo do útero e mama.					
Ação Nº 2 - Organizar agenda programada nas unidades de saúde para acompanhamento das mulheres em idade fértil, gestantes, puérperas e usuárias com fatores de risco.					
2.1.5	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde na infância e adolescência.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	Porcentagem (%)	**90%**	**90%**
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, atualização vacinal, avaliação nutricional e busca ativa de crianças com atraso no acompanhamento.					
Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas e assistenciais para adolescentes, abordando saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, prevenção de violências, alimentação saudável e autocuidado.					
2.1.6	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde do homem.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	Porcentagem (%)	**90%**	**90%**
Ação Nº 1 - Organizar atendimentos e ações educativas voltadas à saúde do homem, com foco em prevenção, controle de doenças crônicas, saúde sexual e rastreamento de agravos conforme protocolo clínico.					
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de homens com hipertensão, diabetes, tabagismo, obesidade ou baixa frequência às unidades de saúde.					
2.1.7	Desenvolver ações contínuas de cuidado integral à saúde do idoso.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	Porcentagem (%)	**90%**	**90%**
Ação Nº 1 - Realizar avaliação multidimensional da pessoa idosa, acompanhamento de condições crônicas e identificação de riscos de quedas, fragilidade e perda funcional.					
Ação Nº 2 - Promover grupos educativos e atividades de promoção da saúde para idosos, com orientações sobre uso seguro de medicamentos, alimentação, atividade física e prevenção de agravos.					
2.1.8	Aplicar de forma programada em Plano de Trabalho os recursos de emendas parlamentares federais FNS para custeio e estruturação da Rede de Atenção à Saúde de Borborema/SP.	Percentual de execução financeira, liquidação, dos recursos de emenda no FMS/FNS no exercício vigente.	Porcentagem (%)	**80%**	**100%**
Ação Nº 1 - Elaborar e acompanhar planos de trabalho para aplicação dos recursos de emendas parlamentares federais destinados ao custeio e à estruturação da rede municipal de saúde.					
Ação Nº 2 - Monitorar a execução orçamentária e financeira dos recursos de emendas, com registro das etapas de empenho, liquidação, pagamento e comprovação da aplicação no objeto aprovado.					

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
2.1.9	Assegurar o pagamento do piso da Enfermagem, do ACS e ACE na remuneração base em conformidade com a legislação vigente.	Percentual de profissionais que recebem mensalmente o piso.	Porcentagem (%)	100%	100%
Ação Nº 1 - Realizar conferência mensal da folha de pagamento dos profissionais abrangidos pelos pisos salariais da Enfermagem, ACS e ACE.					
Ação Nº 2 - Manter controle administrativo e financeiro dos repasses vinculados ao pagamento dos pisos, assegurando conformidade com a legislação vigente e os registros contábeis.					
2.1.10	Realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e melhoria do atendimento aos pacientes.	Percentual de equipes contempladas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares anualmente.	Porcentagem (%)	25%	100%
Ação Nº 1 - Levantar as necessidades de equipamentos e materiais permanentes das equipes e unidades de saúde, priorizando itens essenciais à qualificação do atendimento.					
Ação Nº 2 - Instruir processos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observando planejamento, disponibilidade orçamentária e prioridades assistenciais.					
2.1.11	Implantar a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Saúde na Atenção Primária, realizando ações educativas, treinamentos, instituição de canal de denúncias e outras.	Percentual de ações de saúde do trabalhador realizadas na APS.	Número	30%	80%
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas com os trabalhadores da Atenção Primária sobre prevenção de riscos ocupacionais, saúde mental, biossegurança e ambientes saudáveis de trabalho.					
Ação Nº 2 - Instituir fluxo de comunicação e acolhimento de demandas relacionadas à saúde do trabalhador, incluindo registro, encaminhamento e acompanhamento das situações identificadas.					
2.1.12	Manter e qualificar as ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Borborema, promovendo cuidado integral, ações de promoção da saúde e práticas coletivas ou individuais conforme capacidade instalada municipal.	Percentual de ações realizadas em oferta de PICS na rede municipal de saúde ao ano.	Porcentagem (%)	90%	90%
Ação Nº 1 - Organizar a oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nas unidades municipais, conforme disponibilidade de profissionais habilitados e capacidade instalada.					
Ação Nº 2 - Registrar e monitorar as ações individuais e coletivas de PICS realizadas na rede municipal, integrando-as às atividades de promoção da saúde.					
2.1.13	Atingir o cumprimento dos indicadores de cobertura vacinal adequada em todos os imunobiológicos disponíveis no SUS.	Percentual de imunobiológicos disponíveis no SUS que atingiram cobertura vacinal adequada, conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.	Porcentagem (%)	100%	100%
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de pessoas com esquema vacinal incompleto, com apoio das equipes de Atenção Primária e dos Agentes Comunitários de Saúde.					
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais por imunobiológico e faixa etária, adotando estratégias de intensificação quando identificadas baixas coberturas.					
2.1.14	Alcançar classificação ótimo para 100% das equipes da Atenção Primária à Saúde do município de Borborema nos indicadores de vínculo, acompanhamento territorial e qualidade previstos no Programa de Cofinanciamento Federal da APS.	Percentual de equipes da APS classificadas como ótimo nos indicadores de vínculo, acompanhamento territorial e qualidade do cofinanciamento federal da APS.	Porcentagem (%)	80%	100%
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento mensal dos indicadores de vínculo, acompanhamento territorial e qualidade das equipes da Atenção Primária.					
Ação Nº 2 - Pactuar planos de melhoria com as equipes que apresentarem desempenho inferior ao esperado nos indicadores do cofinanciamento federal da APS.					
2.1.15	Manter em pleno funcionamento o Prontuário Eletrônico do Cidadão em todas as Unidades de Saúde do município.	Número de unidades de saúde com o PEC implantado e em funcionamento.	Porcentagem (%)	100%	100%
Ação Nº 1 - Monitorar o funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas unidades de saúde, verificando disponibilidade de acesso, conectividade e regularidade dos registros.					
Ação Nº 2 - Prestar suporte técnico e orientação aos profissionais para uso adequado do PEC, qualificação dos registros e envio regular das informações aos sistemas oficiais.					
2.1.16	Capacitar os profissionais de saúde no uso seguro e qualificado dos sistemas de informação em saúde.	Número de capacitações ofertadas anualmente.	Número	1	4
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual sobre uso dos sistemas de informação em saúde utilizados pela rede municipal.					
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais sobre segurança da informação, qualidade dos registros, sigilo de dados e rotinas de alimentação dos sistemas oficiais.					
2.1.17	Garantir a aquisição de novos equipamentos de informática e modernizar os existentes nas Unidades de Saúde do município.	Percentual de unidades atendidas com novos equipamentos anualmente.	Número	25%	100%
Ação Nº 1 - Levantar a necessidade de substituição ou aquisição de equipamentos de informática nas unidades de saúde.					

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
Ação Nº 2 - Adquirir e instalar equipamentos de informática priorizando unidades com maior demanda, equipamentos obsoletos ou dificuldade de registro nos sistemas de saúde.					
2.1.18	Implementar o programa de transformação digital no SUS com inserção do serviço de Teleconsultoria, Telemedicina e uso de novas tecnologias na Atenção Primária.	Número de Programa Implantado.	Número	**Não programada**	**1**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
2.1.19	Ampliar e qualificar o serviço de atendimento às situações de urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde, por meio da organização do acolhimento à demanda espontânea, classificação de risco, estabilização inicial, atendimento oportuno e encaminhamento responsável para a rede de urgência e emergência, quando necessário.	Percentual de unidades da Atenção Primária com fluxo de atendimento às urgências e emergências implantado.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Implantar ou revisar fluxos de acolhimento, classificação de risco e atendimento inicial às urgências e emergências nas unidades da Atenção Primária.					
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das unidades de saúde sobre manejo inicial de urgências, estabilização, comunicação com a rede e encaminhamento responsável.					
2.1.20	Disponibilizar atendimento de Ginecologista/Obstetra e Pediatra com agenda programada nas Unidades Básicas de Saúde do município de Borborema, visando qualificar a assistência ao pré-natal, ao puerpério e ao acompanhamento da saúde da criança na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com agenda programada para atendimento de Ginecologista/Obstetra e Pediatra.	Porcentagem (%)	**50%**	**100%**
Ação Nº 1 - Organizar agenda programada para atendimento de Ginecologista/Obstetra e Pediatra nas Unidades Básicas de Saúde, priorizando gestantes, puérperas, crianças e casos estratificados pela equipe.					
Ação Nº 2 - Integrar os atendimentos especializados de Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria ao acompanhamento das equipes da Atenção Primária, com registro em prontuário e definição de retorno ou encaminhamento.					

Diretriz 2. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Objetivo 2.2. Assegurar a oferta contínua e qualificada do transporte sanitário no município, com infraestrutura e logística adequadas para garantir o acesso oportuno e seguro da população aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
2.2.1	Garantir a disponibilidade de transporte sanitário diário para atendimento das demandas programadas e urgentes.	Percentual de dias com transporte sanitário disponível e operacional.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Organizar escala diária de veículos e motoristas para atendimento das demandas programadas, urgentes e de continuidade terapêutica.					
Ação Nº 2 - Monitorar diariamente a disponibilidade operacional da frota, com registro de viagens, manutenções, ocorrências e substituições necessárias.					
2.2.2	Substituir veículos antigos e atualizar a frota destinada ao transporte sanitário no município com a aquisição de vans adaptadas, microônibus, ambulâncias de suporte básico, veículo de suporte avançado, veículos utilitários, veículos leves e de apoio às ações e serviços de saúde.	Número de novos veículos incorporados à frota.	Número	**2**	**14**
Ação Nº 1 - Elaborar levantamento técnico da frota existente, identificando veículos antigos, custos de manutenção, demanda assistencial e necessidade de substituição.					
Ação Nº 2 - Instruir processos de aquisição de veículos para transporte sanitário, observando acessibilidade, tipo de uso, disponibilidade orçamentária e prioridades da rede municipal.					
2.2.3	Garantir o transporte dos profissionais das equipes de saúde para atendimento em áreas remotas, rurais e atendimento domiciliar.	Número de veículos adquiridos para transporte da equipe.	Número	**Não programada**	**2**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
2.2.4	Contratar, implantar e manter sistema para rastreamento de 100% dos veículos via satélite para a frota da saúde.	Percentual da frota municipal da saúde com rastreamento via satélite ativo.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					

Diretriz 2. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Objetivo 2.3. Desenvolver e fortalecer ações intersetoriais de promoção da saúde na atenção primária que fortaleçam os determinantes sociais da saúde, com foco na educação em saúde, alimentação saudável, práticas corporais e atividades comunitárias.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
2.3.1	Realizar campanhas mensais de promoção da saúde com temáticas específicas, utilizando cores simbólicas associadas a cada mês.	Número de campanhas temáticas realizadas por ano.	Número	**6**	**38**
Ação Nº 1 - Elaborar calendário anual de campanhas de promoção da saúde, contemplando temas prioritários como saúde da mulher, saúde do homem, vacinação, prevenção de violências e doenças crônicas.					
Ação Nº 2 - Executar campanhas educativas nas unidades de saúde, escolas, espaços comunitários e meios digitais oficiais do município.					
2.3.2	Realizar programas educativos com ações públicas, sociais e palestras sobre prevenção de doenças e autocuidado.	Número de ações educativas realizadas por ano.	Número	**1**	**10**
Ação Nº 1 - Realizar ação educativa anual aberta à população sobre prevenção de doenças, autocuidado, hábitos saudáveis e acesso aos serviços da Atenção Primária.					
Ação Nº 2 - Articular com escolas, assistência social e demais setores municipais a realização de atividades intersetoriais de educação em saúde.					
2.3.3	Promoção de ações de educação em saúde para a população com foco na avaliação do sistema Meu SUS Digital.	Número de ações realizadas anualmente.	Número	**1**	**10**
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa para orientar os usuários sobre acesso, funcionalidades e uso do aplicativo Meu SUS Digital.					
Ação Nº 2 - Disponibilizar apoio nas unidades de saúde para cadastro, atualização de dados e orientação aos usuários quanto ao uso dos serviços digitais do SUS.					
2.3.4	Realizar, no mínimo, 4 encontros ao ano de matriciamento em saúde mental com as equipes da Atenção Primária à Saúde do município de Borborema.	Número de encontros de matriciamento em saúde mental realizados com as equipes da Atenção Primária à Saúde.	Número	**4**	**16**
Ação Nº 1 - Realizar encontros trimestrais de matriciamento em saúde mental com as equipes da Atenção Primária, com discussão de casos e construção de projetos terapêuticos singulares.					
Ação Nº 2 - Integrar os profissionais de referência em saúde mental às reuniões de equipe da Atenção Primária para apoio técnico, definição de fluxos e acompanhamento compartilhado dos casos.					
2.3.5	Implementar ações específicas de atenção à saúde para grupos prioritários, pessoas idosas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua e comunidades tradicionais, no escopo da Atenção Primária.	Porcentagem de ações voltadas ao público realizadas anualmente.	Porcentagem (%)	**60%**	**100%**
Ação Nº 1 - Mapear grupos prioritários no território, com apoio das equipes da Atenção Primária e dos Agentes Comunitários de Saúde, para organização de ações específicas de cuidado.					
Ação Nº 2 - Realizar ações de acolhimento, educação em saúde, acompanhamento e encaminhamento para grupos prioritários, observando equidade, acessibilidade e integralidade do cuidado.					
2.3.6	Instituir e executar Programa de Acompanhamento de Saúde Mental aos trabalhadores da saúde, acolhimento, triagem e cuidado.	Número de Programas de Acompanhamento em Saúde Mental aos trabalhadores do SUS ativo.	Número	**Não programada**	**1**
Meta sem programação física informada para o exercício de 2026.					

Diretriz 2. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Objetivo 2.4. Ampliar e qualificar a atenção em saúde bucal no município, por meio da expansão da cobertura das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária, assegurando o cuidado integral em todos os ciclos de vida e a oferta de ações de prevenção, tratamento e reabilitação, incluindo a atenção protética.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
2.4.1	Ampliar e manter a cobertura populacional da Estratégia de Saúde Bucal na Atenção Primária, garantindo o cumprimento de todos os indicadores de qualidade aplicáveis ao Programa.	Resultado dos Indicadores do Programa de Cofinanciamento Federal.	Porcentagem (%)	**80%**	**100%**
Ação Nº 1 - Monitorar os indicadores de saúde bucal vinculados ao cofinanciamento federal, com análise periódica do desempenho das equipes.					
Ação Nº 2 - Organizar agendas de atendimento odontológico preventivo, curativo e programado nas unidades de saúde, priorizando grupos de risco e ciclos de vida.					
2.4.2	Garantir a oferta de reabilitação protética para usuários com necessidade identificada.	Número de programas de confecção de próteses implantado.	Número	**1**	**1**
Ação Nº 1 - Identificar usuários com necessidade de reabilitação protética por meio das equipes de Saúde Bucal e da Atenção Primária.					
Ação Nº 2 - Manter fluxo de encaminhamento, avaliação, moldagem, confecção, entrega e acompanhamento dos usuários beneficiados com próteses dentárias.					
2.4.3	Estabelecer e manter fluxo regular de encaminhamento para atendimento em média complexidade odontológica, CEO ou serviço de referência.	Percentual de pacientes com necessidade referenciada que são encaminhados e atendidos.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Formalizar fluxo de referência e contrarreferência para atendimento odontológico especializado junto aos serviços regionais ou contratualizados.					
Ação Nº 2 - Monitorar a fila de usuários encaminhados à média complexidade odontológica, verificando atendimento, retorno à Atenção Primária e continuidade do cuidado.					
2.4.4	Implantar o Serviço Especializado em Saúde Bucal, SESB, com organização do fluxo de acesso, definição da equipe responsável, estruturação dos atendimentos odontológicos especializados e articulação com a Atenção Primária à Saúde para referência e contrarreferência dos usuários.	SESB implantado e em funcionamento.	Número	**Não programada**	**1**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					

Diretriz 2. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Objetivo 2.5. Requalificar e ampliar a infraestrutura física das unidades de saúde do município, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, biossegurança e conforto.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
2.5.1	Realizar obras de construção, reforma, ampliação e readequação estrutural nas unidades básicas de saúde do município.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com obra de construção, reforma e ampliação programada/concluída.	Porcentagem (%)	**10%**	**100%**
Ação Nº 1 - Elaborar diagnóstico das necessidades de construção, reforma, ampliação e readequação estrutural das unidades básicas de saúde.					
Ação Nº 2 - Priorizar e iniciar intervenções estruturais em unidades com maior necessidade de adequação física, acessibilidade, biossegurança ou melhoria do fluxo assistencial.					
2.5.2	Realizar ampliação da estrutura física da Farmácia Pública Municipal para garantir acessibilidade, biossegurança e conforto.	Número de obras de ampliação concluída.	Número	**Não programada**	**1**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
2.5.3	Realizar melhorias estruturais e manutenção corretiva/preventiva dos consultórios odontológicos municipais, garantindo seu pleno funcionamento.	Percentual de consultórios com infraestrutura adequada e em funcionamento.	Porcentagem (%)	**10%**	**100%**
Ação Nº 1 - Realizar vistoria técnica nos consultórios odontológicos municipais para identificar necessidades de manutenção, reparos, adequações e substituição de equipamentos.					
Ação Nº 2 - Executar manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos, assegurando condições adequadas de atendimento e segurança para usuários e trabalhadores.					
2.5.4	Realizar a manutenção da pintura interna e externa de todas as unidades de saúde do município.	Percentual de unidades com pintura interna e externa atualizada.	Porcentagem (%)	**10%**	**100%**
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das unidades de saúde com necessidade de pintura interna ou externa, definindo ordem de prioridade.					
Ação Nº 2 - Executar serviços de pintura nas unidades priorizadas, com acompanhamento da Superintendência Municipal de Saúde e registro da intervenção concluída.					
2.5.5	Realizar manutenção elétrica e hidráulica preventiva e corretiva em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.	Percentual de UBS com manutenção elétrica e hidráulica realizada.	Porcentagem (%)	**10%**	**100%**
Ação Nº 1 - Realizar inspeção preventiva das instalações elétricas e hidráulicas das Unidades Básicas de Saúde.					
Ação Nº 2 - Executar os reparos elétricos e hidráulicos necessários, priorizando situações que comprometam segurança, funcionamento ou continuidade dos serviços.					
2.5.6	Realizar a melhoria e manutenção da identificação visual das Unidades de Saúde, da Superintendência Municipal de Saúde e da Farmácia Pública Municipal.	Percentual de unidades e serviços com identificação visual atualizada.	Porcentagem (%)	**10%**	**100%**
Ação Nº 1 - Levantar as unidades e serviços de saúde com necessidade de atualização da identificação visual interna e externa.					
Ação Nº 2 - Providenciar placas, sinalização, identificação de setores e materiais visuais padronizados para melhorar orientação, acessibilidade e acolhimento dos usuários.					

Diretriz 3. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de média e alta complexidade, com base na regionalização da atenção, regulação eficaz e garantia da integralidade do cuidado.

Objetivo 3.1. Ampliar, qualificar e integrar o acesso da população municipal aos serviços de atenção especializada, urgência e emergência, por meio da organização dos fluxos assistenciais, de regulação, referência e contrarreferência, da articulação com a rede regional e da integração entre a Atenção Primária, os serviços ambulatoriais especializados, os pontos de urgência e emergência e os hospitais de referência.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
3.1.1	Garantir o encaminhamento e o acompanhamento de 100% dos pacientes regulados para serviços de média e alta complexidade.	Percentual de solicitações atendidas com regulação concluída.	Porcentagem (%)	**60%**	**100%**
Ação Nº 1 - Monitorar diariamente as solicitações de encaminhamento para média e alta complexidade, verificando pendências, prioridades clínicas e conclusão da regulação.					
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento dos pacientes encaminhados, com registro do agendamento, comparecimento, resultado do atendimento e necessidade de retorno ou continuidade do cuidado.					
3.1.2	Estabelecer fluxos formais com prestadores de referência da Rede de Atenção à Saúde Regional.	Percentual de fluxos pactuados e documentados com prestadores regionais.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
3.1.3	Implantar o sistema e-SUS Regulação no município de Borborema.	Sistema e-SUS Regulação implantado e em funcionamento na rede municipal de saúde.	Número	**1**	**1**
Ação Nº 1 - Organizar as etapas administrativas e técnicas necessárias para implantação do sistema e-SUS Regulação na rede municipal de saúde.					
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais responsáveis pela alimentação, acompanhamento e uso do sistema e-SUS Regulação.					

Diretriz 4. Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica.

Objetivo 4.1. Ampliar o acesso e qualificar a assistência farmacêutica no município, garantindo o fornecimento regular de medicamentos e insumos estratégicos, a promoção do uso racional de medicamentos e o fortalecimento das ações clínicas e de cuidado farmacêutico.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
4.1.1	Garantir o fornecimento regular de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Estratégico.	Percentual de medicamentos disponíveis da Relação Municipal.	Porcentagem (%)	**80%**	**95%**
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente os estoques de medicamentos do Componente Básico e Estratégico, identificando risco de desabastecimento e necessidade de reposição.					
Ação Nº 2 - Programar processos de aquisição de medicamentos e insumos conforme consumo médio, demanda assistencial, disponibilidade orçamentária e Relação Municipal de Medicamentos.					
4.1.2	Publicar e manter atualizada anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, Remume.	Atualização anual da Remume publicada oficialmente.	Número	**1**	**4**
Ação Nº 1 - Revisar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com participação da Assistência Farmacêutica e áreas técnicas da rede municipal.					
Ação Nº 2 - Publicar oficialmente a Remume atualizada e divulgar sua versão vigente aos profissionais de saúde e à população.					
4.1.3	Implantar e manter estoque de segurança dos medicamentos e insumos sob responsabilidade da Assistência Farmacêutica municipal, visando prevenir atrasos, rupturas de estoque e desabastecimento.	Percentual de medicamentos e insumos padronizados com estoque de segurança definido, monitorado e mantido pela Assistência Farmacêutica municipal.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
4.1.4	Realizar campanhas que propaguem o uso racional de medicamento em conjunto com as Equipes de APS.	Número de campanhas realizadas anualmente.	Número	**1**	**4**
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual de orientação à população sobre uso racional de medicamentos, automedicação, armazenamento correto e descarte adequado.					
Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas integradas entre Assistência Farmacêutica e equipes da Atenção Primária para qualificar a prescrição, dispensação e adesão ao tratamento.					

Diretriz 5. Fortalecer as ações de vigilância sanitária para garantir a segurança dos produtos, serviços e ambientes, com foco na fiscalização, educação sanitária e promoção do controle social.

Objetivo 5.1. Aprimorar as ações de vigilância sanitária no município, assegurando a fiscalização sistemática de produtos, serviços e ambientes, a promoção de práticas educativas em saúde sanitária e o fortalecimento do controle social.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
5.1.1	Realizar inspeções sanitárias periódicas em estabelecimentos de interesse à saúde.	Porcentagem de inspeções realizadas em estabelecimentos prioritários.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma anual de inspeções sanitárias em estabelecimentos prioritários, considerando grau de risco, histórico de irregularidades e demandas recebidas.					
Ação Nº 2 - Realizar inspeções sanitárias programadas e registrar os achados, notificações, autos, orientações e medidas corretivas adotadas.					
5.1.2	Atender a 100% das denúncias recebidas relacionadas a infrações sanitárias no município.	Percentual de denúncias sanitárias apuradas.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Organizar fluxo de recebimento, registro, classificação e encaminhamento das denúncias sanitárias recebidas pela Vigilância Sanitária municipal.					
Ação Nº 2 - Apurar as denúncias sanitárias recebidas, com realização de inspeção quando cabível, emissão de relatório técnico e adoção das providências administrativas necessárias.					
5.1.3	Revisar a Lei Municipal nº 2.042/2001, elaborar minuta de atualização do Código Sanitário Municipal, submeter a proposta à análise técnica e jurídica, promover discussão com as áreas competentes e encaminhar o projeto de lei ao Poder Legislativo municipal.	Código Sanitário Municipal atualizado e encaminhado para apreciação legislativa.	Número	**Não programada**	**1**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					

Diretriz 6. Aprimorar a vigilância epidemiológica com base na análise permanente do perfil de saúde da população, fortalecendo a capacidade de resposta às doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis com intersetorialidade entre as Equipes de Atenção Primária.

Objetivo 6.1. Fortalecer a vigilância epidemiológica no município, por meio da qualificação da coleta, análise e uso das informações de saúde, ampliando a capacidade de monitoramento e resposta oportuna a doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
6.1.1	Realizar monitoramento semanal das notificações compulsórias em 100% das unidades de saúde, incluindo registro de ausência de casos quando aplicável, visando evitar silêncio epidemiológico.	Percentual de unidades de saúde com monitoramento semanal das notificações e registro de ausência de casos.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Instituir rotina semanal de conferência das notificações compulsórias em todas as unidades de saúde do município.					
Ação Nº 2 - Registrar ausência de casos quando aplicável e comunicar oportunamente inconsistências, atrasos ou silêncio epidemiológico às equipes responsáveis.					
6.1.2	Realizar ações mensais de controle vetorial do Aedes aegypti em todos os bairros do município.	Número de ciclos mensais de visitas e controle vetorial realizados.	Número	**12**	**48**
Ação Nº 1 - Executar ciclos mensais de visitas domiciliares, inspeção de imóveis e eliminação de criadouros do Aedes aegypti em todos os bairros do município.					
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas e mobilização comunitária para prevenção da dengue, chikungunya, zika e demais arboviroses.					
6.1.3	Adquirir equipamentos operacionais, bombas costais, lanternas, tablets etc., para uso da equipe de endemias.	Número de processos de aquisição realizados anualmente.	Número	**Não programada**	**1**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
6.1.4	Manter todas as salas de imunização equipadas com refrigeradores, termômetros e insumos conforme as normas da Rede de Frio do PNI.	Percentual de salas de imunização com equipamentos adequados e em funcionamento.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Realizar verificação periódica dos equipamentos das salas de imunização, incluindo refrigeradores, termômetros, caixas térmicas e demais insumos da Rede de Frio.					
Ação Nº 2 - Providenciar manutenção, reposição ou aquisição de equipamentos e insumos necessários para garantir o funcionamento adequado das salas de imunização.					
6.1.5	Manter ações contínuas de controle da cadeia de frio, armazenamento, conservação, transporte e monitoramento das vacinas em 100% dos pontos de vacinação do município.	Percentual de pontos de vacinação com monitoramento regular da cadeia de frio.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Monitorar diariamente a temperatura dos equipamentos de armazenamento de vacinas e registrar as informações nos instrumentos próprios.					
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das salas de vacina sobre armazenamento, transporte, conservação, registro de temperatura e conduta diante de intercorrências na cadeia de frio.					
6.1.6	Monitorar 100% dos indicadores municipais de sífilis e HIV, com busca ativa de casos, ampliação do acesso à testagem rápida e qualificação do acompanhamento dos usuários diagnosticados.	Percentual de indicadores municipais de sífilis e HIV monitorados periodicamente.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente os indicadores municipais de sífilis e HIV, com análise dos casos notificados, acompanhamento, tratamento e encerramento oportuno.					
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de testagem rápida e realizar busca ativa de usuários diagnosticados que estejam sem acompanhamento regular.					
6.1.7	Monitorar 100% das notificações de violência interpessoal e autoprovocada, visando subsidiar ações intersetoriais de prevenção, cuidado e proteção às pessoas em situação de violência.	Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada monitoradas.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Acompanhar todas as notificações de violência interpessoal e autoprovocada registradas na rede municipal, verificando completude, encaminhamentos e necessidade de articulação intersetorial.					
Ação Nº 2 - Articular fluxos de cuidado e proteção com Atenção Primária, assistência social, educação, conselho tutelar e demais órgãos da rede de proteção.					
6.1.8	Investigar 100% dos óbitos infantis, fetais e maternos, visando identificar fatores evitáveis, falhas na assistência e medidas para prevenção de novas ocorrências.	Percentual de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
Ação Nº 1 - Realizar investigação oportuna dos óbitos infantis, fetais e maternos, com coleta de informações em prontuários, declarações, entrevistas e sistemas oficiais.					
Ação Nº 2 - Discutir os casos investigados com as equipes responsáveis e propor medidas de qualificação da assistência materno-infantil.					
6.1.9	Realizar 100% das ações programadas de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por animais, incluindo raiva e leishmaniose, conforme situação epidemiológica municipal.	Percentual de ações programadas de controle de zoonoses realizadas.	Porcentagem (%)	**100%**	**100%**
Ação Nº 1 - Executar ações programadas de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, conforme situação epidemiológica local e orientações técnicas vigentes.					
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas junto à população sobre prevenção de zoonoses, posse responsável, vacinação antirrábica e comunicação de situações de risco.					
6.1.10	Capacitar anualmente os profissionais de saúde da rede municipal sobre fichas de notificação, fluxos de vigilância epidemiológica e uso das plataformas oficiais de informação em saúde.	Número de capacitações anuais realizadas para profissionais de saúde sobre vigilância epidemiológica e sistemas de informação.	Número	**1**	**4**
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual para profissionais da rede municipal sobre preenchimento das fichas de notificação e fluxos da vigilância epidemiológica.					
Ação Nº 2 - Orientar as equipes sobre uso das plataformas oficiais de informação em saúde, prazos de notificação e qualificação dos registros epidemiológicos.					

Diretriz 7. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição no âmbito do SUS municipal, com ênfase na vigilância alimentar e nutricional, na promoção da alimentação adequada e saudável, na prevenção e cuidado dos agravos nutricionais e na articulação intersetorial para melhoria das condições de saúde da população de Borborema.

Objetivo 7.1. Organizar o cuidado integral às pessoas com agravos relacionados à alimentação e nutrição, incluindo baixo peso, anemia, obesidade, diabetes, hipertensão e demais condições associadas ao perfil epidemiológico local, com acompanhamento multiprofissional na Atenção Primária.

	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano 2026-2029
7.1.1	Acompanhar 100% das pessoas identificadas pela Atenção Primária à Saúde com agravos relacionados à alimentação e nutrição, incluindo baixo peso, anemia, obesidade, diabetes, hipertensão e demais condições associadas ao perfil epidemiológico local.	Percentual de pessoas com agravos nutricionais identificados e acompanhados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					
7.1.2	Assegurar a aquisição de insumos, materiais educativos, equipamentos antropométricos e demais itens necessários à execução das ações de vigilância alimentar e nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável.	Percentual de itens programados para alimentação e nutrição adquiridos conforme planejamento anual.	Porcentagem (%)	**Não programada**	**100%**
Meta sem programação física para o exercício de 2026.					

Observações Técnicas: Programação de ações elaborada com base no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, a ser submetida e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Borborema/SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: BORBOREMA

Relatório Anual de Gestão 2025

TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação por local de residência
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	BORBOREMA
Região de Saúde	Noroeste do DRS III
Área	552,60 Km²
População	14.405 Hab
Densidade Populacional	27 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 21/05/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA
Número CNES	6565530
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46737219000179
Endereço	JOAQUIM MARTINS CARVALHO 678
Email	smsb@borborema.sp.gov.br
Telefone	016 3266 9086

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 21/05/2026

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	SHEILA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO
E-mail secretário(a)	vivianbertolo@borborema.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1632669216

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 21/05/2026
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/1991
CNPJ	11.508.022/0001-83
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 21/05/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 18/06/2025

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Noroeste do DRS III

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
BORBOREMA	552.604	14405	26,07
CÂNDIDO RODRIGUES	69.523	2959	42,56
DOBRADA	150.085	8986	59,87

IBITINGA	688.676	62143	90,24
ITÁPOLIS	997.126	40445	40,56
MATÃO	527.012	81075	153,84
NOVA EUROPA	160.876	9459	58,80
SANTA ERNESTINA	134.964	6274	46,49
TABATINGA	366.456	14997	40,92
TAQUARITINGA	594.224	53264	89,64

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	DECRETO	
Endereço	RUA JOAQUIM MARTINS CARVALHO	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	JOVIANA ESTEVES DE MELO	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	10
	Governo	3
	Trabalhadores	5
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**
28/05/2025	29/09/2025	27/02/2026

- Considerações

A análise das informações de identificação do município de Borborema evidencia que se trata de um município de **pequeno porte populacional**, com 14.405 habitantes distribuídos em uma área de 552,60 km², resultando em **baixa densidade populacional (27 hab/km²)**. Esse perfil demográfico implica desafios específicos para a gestão da saúde, especialmente no que se refere ao acesso da população aos serviços, organização do território e logística das ações, reforçando a importância da Atenção Primária à Saúde como principal estratégia de cuidado.

O município está inserido na **Região de Saúde Noroeste do DRS III**, composta por municípios de diferentes portes populacionais, o que favorece a organização regionalizada da assistência, especialmente para acesso a serviços de média e alta complexidade. Nesse contexto, a regionalização se apresenta como elemento fundamental para garantir integralidade do cuidado, por meio da pactuação e articulação interfederativa.

No que se refere à estrutura administrativa, observa-se que a **Secretaria Municipal de Saúde está devidamente constituída e cadastrada no CNES**, com identificação da mantenedora e demais informações institucionais. Contudo, destaca-se a **ausência de registro do CNPJ próprio da Secretaria** na base de dados consultada, o que pode indicar inconsistência cadastral ou ausência de atualização no sistema, sendo recomendada a verificação e regularização dessa informação para fins de conformidade e transparência.

As informações de gestão apontam para a existência de responsáveis formalmente designados tanto na chefia do executivo quanto na gestão da saúde e do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi instituído por lei e apresenta natureza jurídica adequada. Esses elementos demonstram a conformidade do município com os requisitos legais para gestão dos recursos da saúde.

No âmbito do controle social, observa-se que o **Conselho Municipal de Saúde está instituído**, com composição que contempla os diferentes segmentos (usuários, trabalhadores, governo e prestadores), em conformidade com os princípios do SUS. Entretanto, identificam-se **lacunas em informações como data de criação do conselho**, o que sugere necessidade de atualização cadastral nos sistemas oficiais.

Por fim, no que se refere à prestação de contas, verifica-se que os **Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA)** foram apresentados dentro de prazos adequados ao longo do ano, com destaque para o 3º RDQA apresentado em fevereiro de 2026, demonstrando regularidade no cumprimento das obrigações legais de transparência e monitoramento.

De modo geral, o município apresenta estrutura organizacional compatível com as exigências do SUS, com instrumentos de gestão instituídos e funcionamento regular dos mecanismos de controle social. Como pontos de atenção, destacam-se a necessidade de atualização de informações cadastrais nos sistemas oficiais e o planejamento antecipado dos instrumentos para o próximo ciclo de gestão.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) do município de Borborema constitui-se em um importante instrumento de monitoramento, avaliação e transparência da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento em saúde, este relatório tem como finalidade apresentar os resultados alcançados ao longo do ano, em relação às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e operacionalizadas por meio da Programação Anual de Saúde (PAS).

O RAG consolida as informações referentes à execução das ações e serviços de saúde, permitindo a análise do desempenho dos indicadores, o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros e a avaliação das estratégias adotadas pela gestão municipal. Além disso, possibilita identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria, subsidiando a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo das políticas públicas de saúde.

Destaca-se que os dados apresentados neste relatório são oriundos dos sistemas oficiais de informação em saúde, garantindo maior fidedignidade e padronização das informações. Ressalta-se, ainda, que o processo de elaboração do RAG envolve a participação das equipes técnicas e a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social e a gestão participativa.

Dessa forma, o presente relatório reafirma o compromisso da gestão municipal de Borborema com a transparência, a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a busca permanente pela melhoria da qualidade da atenção à saúde da população.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	350	306	656
5 a 9 anos	444	372	816
10 a 14 anos	437	444	881
15 a 19 anos	428	445	873
20 a 29 anos	917	868	1.785
30 a 39 anos	910	942	1.852
40 a 49 anos	1.066	1.110	2.176
50 a 59 anos	980	1.031	2.011
60 a 69 anos	879	937	1.816
70 a 79 anos	499	543	1.042
80 anos e mais	208	289	497
Total	**7.118**	**7.287**	**14.405**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 03/06/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
BORBOREMA	115	137	128	104

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 03/06/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	220	159	92	88	197
II. Neoplasias (tumores)	86	102	100	101	116
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	17	24	18	26	32
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	43	49	33	44	23
V. Transtornos mentais e comportamentais	19	37	38	29	26
VI. Doenças do sistema nervoso	15	18	15	11	27
VII. Doenças do olho e anexos	4	13	33	57	60
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	1	3	3	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	136	164	168	182	174
X. Doenças do aparelho respiratório	71	174	145	177	184
XI. Doenças do aparelho digestivo	115	160	153	221	211
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	35	48	28	64	63
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	19	54	29	92	41
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	106	118	116	167	174
XV. Gravidez parto e puerpério	87	120	111	86	107
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	15	12	12	8	13
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	6	12	13	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	15	13	17	12	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	120	114	108	124	152

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	8	12	13	21	6
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1.135**	**1.398**	**1.244**	**1.526**	**1.629**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/06/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	50	11	3	11
II. Neoplasias (tumores)	19	38	24	24
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	2	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	9	3	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	3	7	2	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	28	40	43	39
X. Doenças do aparelho respiratório	12	24	24	25
XI. Doenças do aparelho digestivo	17	13	6	11
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	10	14	17	13
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	4	1	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	3	1	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	7	6	8
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**154**	**172**	**132**	**139**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 03/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Segundo fonte do Municipio, Borborema teve me 2025:

- 122 nascimentos

- 142 óbitos.

Observa-se que a população estimada em 2021 é de 16.278 habitantes, com leve predominância do sexo masculino (51,0%). A distribuição etária demonstra uma concentração significativa nas faixas de 20 a 59 anos, caracterizando uma população majoritariamente adulta, em idade economicamente ativa. Contudo, também se destaca um contingente relevante de idosos (60 anos ou mais), totalizando mais de 3 mil pessoas, o que indica um processo de envelhecimento populacional. Esse cenário exige o fortalecimento das ações voltadas às doenças crônicas não transmissíveis, reabilitação e cuidado contínuo.

Em relação aos nascidos vivos, verifica-se uma tendência de redução no período de 2018 a 2020, passando de 141 para 136 nascimentos, com continuidade dessa tendência ao se observar o dado de 2025 (122 nascidos vivos). Esse comportamento pode estar associado à queda da taxa de fecundidade e reforça a necessidade de readequação das políticas públicas, especialmente no que se refere à atenção materno-infantil e ao planejamento familiar.

No que diz respeito às internações hospitalares, nota-se um aumento progressivo do total ao longo dos anos, passando de 1.135 em 2021 para 1.629 em 2025, o que pode indicar maior demanda por serviços de média complexidade ou fragilidades na resolutividade da Atenção Primária. Entre as principais causas de internação, destacam-se as doenças do aparelho circulatório, respiratório, digestivo e geniturinário, além das lesões por causas externas. Também chama atenção o crescimento das internações por doenças do olho e anexos e por doenças osteomusculares em alguns períodos. As doenças infecciosas e parasitárias apresentam comportamento oscilante, com redução até 2024 e aumento expressivo em 2025, o que pode sugerir surtos ou melhora na notificação.

Quanto à mortalidade, observa-se variação no número total de óbitos entre 2018 e 2020, com predomínio das doenças do aparelho circulatório e neoplasias como principais causas, padrão típico de municípios em transição epidemiológica. Em 2025, registra-se um total de 142 óbitos, número superior ao de nascidos vivos no mesmo ano (122), indicando crescimento vegetativo negativo da população. Esse dado reforça o processo de envelhecimento populacional e aponta para a necessidade de intensificação das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e manejo adequado

das condições crônicas.

De modo geral, os dados evidenciam que o município enfrenta desafios relacionados ao envelhecimento populacional, à redução da natalidade e ao aumento das internações por condições sensíveis à Atenção Primária. Nesse contexto, torna-se fundamental o fortalecimento da APS como ordenadora do cuidado, com ampliação do acesso, qualificação das ações de prevenção e promoção da saúde, e integração com os demais níveis de atenção, visando à redução de internações evitáveis e melhoria dos indicadores de saúde da população.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	130.982
Atendimento Individual	69.838
Procedimento	123.704
Atendimento Odontológico	6.499

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	305	1.917,81	-	-
03 Procedimentos clinicos	335	16,18	635	254.680,31
04 Procedimentos cirurgicos	27	228,82	65	41.519,26
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**667**	**2.162,81**	**700**	**296.199,57**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 30/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	11.100	2.206,60
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	5	708,00

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 30/03/2026.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	169.921	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	90.069	434.658,47	-	-
03 Procedimentos clinicos	310.653	722.132,11	637	255.838,97
04 Procedimentos cirurgicos	2.049	112.851,50	241	160.077,46
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	302	67.950,00	-	-

08 Acoes complementares da atencao a saude	77.872	385.466,40	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	60	7.970,00	-	-
Total	**650.926**	**1.731.028,48**	**878**	**415.916,43**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 30/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	2.774	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	855	-
Total	**3.629**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 30/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A análise da produção de serviços no SUS no município evidencia a relevância da Atenção Primária à Saúde como principal porta de entrada e ordenadora do cuidado. Destaca-se o elevado volume de **visitas domiciliares (130.982)**, indicando forte atuação das equipes no território e um modelo assistencial centrado na proximidade com a população, especialmente importante diante do perfil de envelhecimento populacional observado no município. Os **atendimentos individuais (69.838)** e a expressiva quantidade de **procedimentos (123.704)** reforçam a ampla oferta de ações assistenciais, enquanto a produção em **saúde bucal (6.499 atendimentos)** demonstra a manutenção dos serviços odontológicos, ainda que com potencial de ampliação.

Na atenção às urgências, observa-se maior concentração de atendimentos em **procedimentos clínicos**, tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar, além de quantitativo relevante de internações (700 AIHs), com impacto financeiro significativo. Esse cenário pode indicar demanda elevada por condições agudas e, possivelmente, agravamentos de doenças crônicas, reforçando a necessidade de fortalecimento das ações preventivas e do manejo precoce na Atenção Básica. A baixa produção registrada em ações de promoção e prevenção pode estar relacionada a limitações de registro nos sistemas de informação, devendo ser analisada com cautela.

No campo da atenção psicossocial, destaca-se o volume expressivo de **atendimentos ambulatoriais (11.100)**, evidenciando a atuação dos serviços na rede de saúde mental. Por outro lado, o baixo número de internações (5 AIHs) pode indicar um direcionamento adequado para o cuidado em liberdade, conforme preconiza a política de saúde mental, com ênfase em ações territoriais e comunitárias.

Em relação à atenção ambulatorial especializada e hospitalar, observa-se elevada produção, especialmente em **procedimentos clínicos (mais de 310 mil)** e **diagnósticos (mais de 90 mil)**, além de volume significativo de ações complementares. Esse cenário demonstra boa oferta de serviços, porém também pode refletir uma demanda reprimida ou encaminhamentos frequentes, sugerindo a necessidade de qualificação dos fluxos assistenciais e maior resolutividade da Atenção Primária. As internações hospitalares (878 AIHs) e os procedimentos cirúrgicos realizados indicam acesso aos serviços de maior complexidade, embora devam ser monitorados quanto à adequação e evitabilidade.

No que se refere à assistência farmacêutica, destaca-se que o componente especializado é de responsabilidade estadual, não havendo produção sob gestão municipal, o que está em conformidade com a organização do SUS.

Por fim, a produção da Vigilância em Saúde apresenta quantitativo de **3.629 procedimentos**, voltados principalmente para ações de promoção, prevenção e diagnóstico. Ressalta-se que tais ações são fundamentais para o controle de agravos e devem ser continuamente fortalecidas, inclusive no que tange ao registro adequado das atividades realizadas.

De modo geral, os dados apontam para uma rede de serviços com produção significativa em todos os níveis de atenção. Entretanto, reforça-se a importância da qualificação dos registros nos sistemas de informação, uma vez que eventuais subnotificações podem impactar a análise dos indicadores. Recomenda-se ainda o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com foco na prevenção de agravos, redução de internações evitáveis e organização dos fluxos assistenciais, visando maior eficiência e integralidade no cuidado à população.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
PRONTO SOCORRO GERAL	0	0	1	1
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	5	5
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**13**	**13**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 21/05/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	12	0	0	12
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	**13**	**0**	**0**	**13**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 21/05/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A análise da rede física de estabelecimentos de saúde do município demonstra que a estrutura assistencial é composta por **13 unidades**, todas sob gestão municipal, evidenciando forte protagonismo da gestão local na organização e oferta dos serviços de saúde no território.

Observa-se a presença de pontos de atenção estratégicos, como **1 hospital geral e 1 pronto socorro**, garantindo retaguarda para atendimentos de urgência e internações, além de uma rede de **Atenção Primária estruturada**, composta por postos de saúde e unidades básicas, que totalizam 7 estabelecimentos. Essa configuração reforça o papel da Atenção Básica como ordenadora do cuidado e principal porta de entrada do sistema.

Destaca-se ainda a existência de serviços especializados, como **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e **clínica/centro de especialidades**, que contribuem para a ampliação do acesso a atendimentos específicos, bem como uma **unidade de vigilância em saúde**, fundamental para o desenvolvimento das ações de prevenção e controle de agravos. A presença de uma **central de gestão em saúde** também evidencia a organização administrativa do sistema municipal.

Quanto à natureza jurídica, verifica-se que a grande maioria dos estabelecimentos (12) pertence à **administração pública municipal**, com apenas 1 unidade classificada como **entidade sem fins lucrativos (associação privada)**, possivelmente atuando de forma complementar ao SUS. Esse perfil indica baixa dependência de prestadores externos e maior autonomia do município na execução direta das ações e serviços de saúde.

Em relação à inexistência de vínculo com consórcios públicos de saúde, observa-se que o município não utiliza essa estratégia para ampliação da oferta de serviços. Embora isso reforce a autonomia local, pode também representar limitações no acesso a serviços de maior complexidade, que poderiam ser potencializados por meio de parcerias interfederativas.

De modo geral, a rede física instalada mostra-se compatível com o porte populacional do município, com cobertura nos principais níveis de atenção. Contudo, destaca-se a importância de uma avaliação da capacidade instalada, da resolutividade dos serviços e da necessidade de ampliação ou qualificação da rede, especialmente no que se refere ao acesso a especialidades e à atenção de média e alta complexidade.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	10	0	1	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	13	11	32	48	26
	Intermediados por outra entidade (08)	20	9	2	9	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	1	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	21	0	4	1	0
	Celetistas (0105)	0	11	3	30	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	1	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/06/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	2
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	8	5	5	4
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	187	195	200	209
	Intermediados por outra entidade (08)	63	63	58	58
	Residentes e estagiários (05, 06)	2	0	0	0
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	29	21	21	24
	Celetistas (0105)	65	67	73	80

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	11	8	5	3

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A análise dos profissionais de saúde atuantes no SUS no município evidencia que a força de trabalho está majoritariamente vinculada à **administração pública municipal**, reforçando o papel central da gestão local na execução direta das ações e serviços de saúde.

Observa-se predominância de vínculos **estatutários e empregados públicos**, com destaque para a composição multiprofissional, incluindo médicos, enfermeiros, profissionais de nível superior e médio, além de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), fundamentais para o desenvolvimento das ações da Atenção Primária. A presença de **26 ACS vinculados ao regime estatutário** demonstra a estruturação das equipes de saúde da família e a capilaridade das ações no território.

Também se verifica a utilização de diferentes formas de contratação, como **profissionais autônomos e vínculos intermediados por outras entidades**, especialmente para médicos, o que pode indicar estratégias adotadas pelo município para suprir demandas específicas ou dificuldades na fixação desses profissionais. A participação de entidades sem fins lucrativos, com vínculos celetistas e autônomos, reforça a atuação complementar ao SUS municipal.

No que se refere à evolução histórica dos vínculos, observa-se **crescimento gradual do número de profissionais estatutários**, passando de 187 em 2021 para 209 em 2024, o que demonstra esforço da gestão na ampliação e maior estabilidade da força de trabalho. Em contrapartida, nota-se **redução dos contratos temporários e cargos em comissão**, bem como diminuição de vínculos autônomos na administração pública, o que indica tendência de fortalecimento de vínculos mais estáveis e alinhados às diretrizes do SUS.

Por outro lado, mantém-se um quantitativo relevante de vínculos intermediados e celetistas vinculados a entidades sem fins lucrativos, o que pode refletir a necessidade de complementação da força de trabalho, sobretudo em áreas específicas.

De modo geral, o município apresenta uma **equipe de saúde diversificada e em expansão**, com avanços na estabilidade dos vínculos. Entretanto, permanece o desafio relacionado à fixação de profissionais, especialmente médicos, e à redução da dependência de vínculos mais precários. Recomenda-se a continuidade de estratégias de valorização profissional, qualificação das equipes e fortalecimento de vínculos efetivos, visando maior continuidade do cuidado e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

Ressalta-se que as informações referentes ao exercício de 2025 ainda não estão disponíveis no sistema DGMP no momento da elaboração deste relatório, em razão dos prazos de processamento, validação e publicação dos dados pelo Ministério da Saúde, por meio do SCNES.

Destaca-se que a ausência desses dados não implica, necessariamente, ausência de alimentação pelo município, podendo estar relacionada ao fluxo nacional de consolidação das informações. Assim, as análises apresentadas consideram os dados mais recentes disponíveis, estando sujeitas a complementações após a atualização das bases oficiais.

OBS: OS DADOS REFERENTE AOS POSTOS DE TRABALHO DE 2025 NO MUNICIPIO, AINDA NÃO ESTÃO DISPONIVEIS ATÉ A PRESENTE DATA.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população em tempo oportuno e aperfeiçoar a qualidade dos serviços de Atenção Básica;

OBJETIVO Nº 1 .1 - Promover a ampliação do acesso a Atenção Básica de forma organizada e integrada;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir 01 veículo exclusivo para visitas domiciliares para equipes das estratégias de saúde da família;	Veículo adquirido e em ação de visitas domiciliares	0			1	Não programada	Número			
2. Dispor de 01 mecanismo anual que avisa o paciente da consulta via SMS ou outra tecnologia para evitar absenteísmo nas consultas;	Estratégia de aviso de consultas implantada;	Número	2021	0	1	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - - Contratação de mecanismo para aviso de consulta por tecnologia;										
3. Ampliar e intensificar as ações de educação continuada e educação permanente em saúde aos profissionais de saúde, no que se diz respeito à humanização e acolhimento;	Realização de ações de educação continuada e/ou permanente em acordo com as necessidades locais;	0			4	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Consultar os servidores para levantamento de demandas;										
Ação Nº 2 - Disponibilizar e ofertar cursos e processos de educação permanente de acordo com as necessidades dos profissionais										
Ação Nº 3 - Buscar parcerias com Instituições formadoras para apoio aos processos de educação continuada e permanente;										
Ação Nº 4 - Participar das ações regionais relacionadas ao Plano Regional de Educação Permanente em Saúde;										
4. Atingir a proporção de 75% das gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Proporção	2021	44,00	75,00	75,00	Proporção		93,33	124,44
Ação Nº 1 - Buscar ativamente as gestantes na área de abrangência da equipe, por meio de visitas domiciliares regulares, para cadastramento e início precoce do pré-natall										
Ação Nº 2 - Atualizar periodicamente os dados referentes ao cadastro de gestantes e ao início do pré-natal										
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais das equipes, dentro de suas competências específicas, para melhorar o acesso e a qualidade das ações de pré-natal alimentando corretamente o sistema de informação para a atenção básica.										
5. Atingir a proporção de 90% das gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;	Proporção	2021	88,00	90,00	90,00	Proporção		80,00	88,89
Ação Nº 1 - Incentivo através da educação das gentantes e capacitação de profissionais para a ealização de exames para sífilis e HIV										

Ação Nº 2 - Montar estratégias para facilitar o acesso e adesão ao atendimento de pré-natal (humanização do atendimento, flexibilização de horários, lembrete das consultas agendadas, busca ativa de gestantes faltosas as consultas do pré-natal, etc.).										
Ação Nº 3 - Disponibilizar em quantidade suficiente insumos, equipamentos, exames e medicamentos necessários ao atendimento de pré-natal, seguindo os parâmetros de qualidade vigentes.										
6. Atingir a proporção de 70% das gestantes com atendimento odontológico realizado;	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Proporção	2021	62,00	70,00	70,00	Proporção		56,67	80,96
Ação Nº 1 - Encaminhar as gestantes ao tratamento odontológico										
Ação Nº 2 - Montar estratégias que facilitem o acesso e adesão ao atendimento de pré-natal (humanização do atendimento, flexibilização de horários, lembrete das consultas agendadas, busca ativa de gestantes faltosas as consultas do pré-natal, etc.).										
Ação Nº 3 - Disponibilizar insumos, equipamentos, exames e medicamentos necessários ao atendimento de pré-natal, segundo os parâmetros de qualidade vigentes										
Ação Nº 4 - Implantar protocolo para ações de pré-natal e acesso facilitado as consultas odontológicas;										
7. Atingir a proporção de 50% de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Básica	Proporão de mulheres com coleta de exame realizado;	Proporção	2021	22,00	50,00	50,00	Proporção		37,77	75,54
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes, com relação ao acompanhamento da evolução de resultados, negociação/contratualização de metas, definindo prioridades de apoio institucional e educação permanente, assim como assessoramento à gestão										
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das equipes quanto ao controle do câncer do colo do útero.										
Ação Nº 3 - Orientar a população alvo da necessidade do exame e realizar busca ativa das mulheres na idade de 25 a 64 anos, para realização do exame citopatológico.										
Ação Nº 4 - Ampliar ações para acesso facilitado ao exame como mutirões de coleta e horários alternativos										
8. Alcançar a proporção de 60% de pessoas com diabetes diabético com consulta e hemoglobina glicada solicitada eavaliada.	Proporção de pessoas com diabetes com consulta e hemoglobina avaliada;	Proporção	2021	25,00	60,00	60,00	Proporção		76,75	127,92
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais das equipes, dentro de suas competências específicas, para melhorar o diagnóstico e cadastramento de pessoas com diabetes.										
Ação Nº 2 - Identificar e buscar pessoas com diabetes já cadastradas para atendimento com solicitação do exame de hemoblogina glicada, com monitoramento do processo:										
Ação Nº 3 - Assegurar o exame de hemoglobina glicada pela gestão local para realização em tempo oportuno e entrega do resultado ao usuário;										
9. Atingir a proporção de 90% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na atenção básica contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	Proporção de crianças imunizadas;	Proporção	2021	22,00	90,00	90,00	Proporção		110,00	122,22
Ação Nº 1 - Busca ativa das crianças menores de 01 ano na área de abrangência da equipe										
Ação Nº 2 - Atualizar periodicamente o cadastro no Sistema de Informação para a Atenção Básica, por meio de visitas domiciliares regulares.										
Ação Nº 3 - Verificar situação vacinal da criança na Caderneta de Saúde em todos os atendimentos, atualizando o esquema vacinal e orientar as famílias sobre a sua importância.										
Ação Nº 4 - Monitorar periodicamente esse indicador visando a programação de ações para melhorar a cobertura vacinal através de campanhas, busca ativa, ações educativas, flexibilização de horários de atendimento, mutirões de imunização em áreas de difícil acesso.										

Ação Nº 5 - Criar parcerias intersetoriais;										
10. Alcançar 90% das ações pactuadas no Programa Saúde na Escola;	Percentual de ações realizadas e informadas em sistemas de informação;	0			90,00	90,00	Percentual		90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de programas e ações educacionais nas escolas										
Ação Nº 2 - Diálogo com as equipes das escolas referenciadas ao programa;										
Ação Nº 3 - Estabelecer ações conjuntas de planejamento ascendente e intersetorial; definindo ações e calendário;										
11. Realizar 12 reuniões anuais para balanço, troca de experiência sobre a rotina de trabalho e apresentação dos problemas enfrentados à gestão.	Número de reuniões anuais realizadas;	0			48	12	Número		12,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes quanto a necessidade e importância da troca de experiências										
Ação Nº 2 - Implantar cronograma de reuniões, confeccionando pautas e atas;										
12. Manter a cobertura de atenção básica acima de 90%;	Percentual acima de 90%;	0			90,00	90,00	Percentual		90,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção de equipes;										
Ação Nº 2 - Reposição de profissionais caso seja necessário										
Ação Nº 3 - Alimentar mensalmente o sistema CNES e demais sistemas de informação;										
Ação Nº 4 - Investir na capacitação de profissionais										
13. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos;	Proporção	2021	11,30	10,00	10,00	Proporção		10,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações na Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência										
Ação Nº 2 - Implantar ações de educação sexual e anticoncepção na adolescência, em conjunto com escolas										
Ação Nº 3 - Implantar linha de cuidado para gestantes adolescentes;										
Ação Nº 4 - Mapear áreas com maior incidência de adolescentes gestantes;										
14. Manter 100% dos cadastros indivíduos, em acordo com o quantitativo de equipes na Atenção Básica;	Percentual de cadastros validos por equipe e município;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualização de cadastros pela unidade de saúde; estímulo a população para procurar as unidades com o objetivo de realizar/atualizar seus cadastros;										
Ação Nº 2 - Busca ativa da população nos territórios pelo ACS/TCS										
15. Implementar em 100% das unidades o prontuário eletrônico do cidadão – PEC e-SUS;	Percentual de unidades e equipes com PEC implantado e em funcionamento;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - treinamento e atualizações contínuas dos profissionais visando a melhor utilização do PEC e-SUS;										
Ação Nº 2 - manutenção periódica das máquinas (computadores) existentes;										

16. Alcançar a razão 0,50 de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 50 a 69 anos com realização de mamografias de rastreamento nos últimos 2 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	2021	0,29	0,50	0,50	Razão		0,40	80,00
Ação Nº 1 - Realização de busca ativa de mulheres nesta faixa etária										
Ação Nº 2 - Utilização de cotas regionais para acesso ao exame										
Ação Nº 3 - Campanhas de conscientização;										
Ação Nº 4 - Facilitar a realização do exames atraves de agendamento										
17. Realizar a manutenção preventiva e corretiva em 100% das unidades de saúde;	Percentual de unidades com manutenção preventiva e /ou corretiva realizada;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - equipe de manutenção para verificação de obras preventivas e corretivas;										
Ação Nº 2 - licitação de empresa e materiais para realização de obras corretivas;										
18. Construção e funcionamento de 01 Unidade de Saúde;	Unidade construída e em funcionamento;	Número	2021	4	1	Não programada	Número			
19. Construção e funcionamento de 01 centro de atendimento odontológico;	Centro odontológico construído e em funcionamento;	0			1	Não programada	Número			
20. Manter a cobertura de atenção à saúde bucal acima de 90%;	Percentual de cobertura;	Percentual	2021	88,15	90,00	90,00	Percentual		90,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação e manutenção das equipes										
Ação Nº 2 - Reposição de profissionais sempre que necessário										
Ação Nº 3 - Alimentação mensal do sistema CNES;										
21. Adquirir 01 aparelho de ultrassonografia para exames na atenção básica;	Aparelho adquirido;	0			1	Não programada	Número			
22. Trabalhar estratégias para qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF)	Percentual de unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF) com acolhimento da demanda espontânea;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação de equipe para classificação de risco e acesso avançado;										
Ação Nº 2 - Utilização de planilhas e/ou sistema para identificar o porquê e onde ocorre a demanda espontânea;										

23. Implantar agenda vinculada às prioridades de risco (Classificação de risco) em (70%) das Unidades de saúde com saúde Bucal (homologadas ou não aos programas federais);	Agendas odontológicas vinculadas a classificação de risco;	0			70,00	70,00	Percentual		70,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para classificação de risco e acesso avançado em equipes de saúde bucal;										
Ação Nº 2 - Acompanhar e qualificar na prática as diretrizes dos programas Brasil Sorridente e Sorria São Paulo										
Ação Nº 3 - Incentivar a população a buscar esse serviço nas Unidades										
24. Realizar busca ativa sobre 100% grupos populacionais de maior vulnerabilidade segundo as principais afecções bucais, para prevenção, diagnóstico precoce e condutas em tempo hábil.	Grupos vulneráveis com agendas e busca ativa realizadas;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar a treinar as equipe para classificação de risco e acesso avançado em equipes de saúde bucal;										
Ação Nº 2 - acompanhar e qualificar em prática as diretrizes dos programas de governo Brasil Sorridente e Sorria São Paulo										
Ação Nº 3 - realização de mutirões de saúde bucal;										
Ação Nº 4 - realização de campanhas específicas;										

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial e hospitalar especializada e de urgência e emergência;

OBJETIVO Nº 2 .1 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter 100% a contratualização com prestador do SUS (Hospital São Sebastião).	Contratualização mantida;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção dos recursos conforme metas contratuais										
Ação Nº 2 - Realização de reuniões para monitoramento e redicionamentos, se necessários										
2. Manter, pelo praz necessário, enfermarias para tratamento e observação COVID-19 = verificar quantidade de leitos;	número de Leitos de enfermaria mantidos;	0			2	2	Número		2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de repasses em acordo com a produção dos leitos clínicos e repasses do Ministério da Saúde;										
3. Aumentar anualmente em 10% as cotas de exames de análises clínicas;	Percentual de exames de análises clínicas;	0			40,00	10,00	Percentual		10,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar mais exames caso necessário;										
Ação Nº 2 - realizar monitoramento de serie histórica de exames de análises clínicas										

4. Manter o funcionamento das Comissões de Acompanhamento em 100% das contratualizações firmadas;	Percentual de contratualizações com comissão instituída e em funcionamento;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Publicação de portaria com os nomes dos membros das comissões de acompanhamento										
Ação Nº 2 - Agendamento de reuniões;										
5. Construção de prédio do centro integrado de fisioterapia;	Prédio construído;	0			1	Não programada	Número			
6. Adquirir 01 veículo para transporte de equipes especializadas;	Veículo adquirido;	0			1	Não programada	Número			
7. Acompanhar 100% a micro regulação regional e seus processos relacionados ao CDR; absenteísmo e perda primaria;	Percentual de Unidades acompanhadas com a micro regulação implantada;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar de reuniões técnicas;										
Ação Nº 2 - Atualizações periódicas do sistema CDR;										
Ação Nº 3 - Acompanhar sistema CROSS;										
Ação Nº 4 - Dialogar com a regulação do DRS III;										

OBJETIVO Nº 2 .2 - Ampliação do acesso a atenção psicossocial;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter contratualização para leitos hospitalares em saúde mental;	Leitos existentes e mantidos;	0			1	1	Número		0	0
Ação Nº 1 - Aperfeiçoamento ao financiamento de contratualização para leitos em cuidados a saúde mental;										
2. Realizar ao menos 10 ações anuais de matriciamento em saúde mental, a fim de ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, através das equipes de Atenção Básica;	Percentual de ações de matriciamento realizadas;	0			40	10	Número		0	0
Ação Nº 1 - Dialogar com equipe de saúde mental para calendário de ações de matriciamento;										
Ação Nº 2 - Criar agendas para esta ação;										
3. Adquirir 01 veículo para o Centro de Atenção Psicossocial;	Veículo adquirido;	0			1	Não programada	Número			

DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população;

OBJETIVO Nº 3 .1 - Aprimorar as ações das Vigilâncias em Saúde;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 1,00;	Índice de densidade larvária menor ou igual a 1,00	0			1,00	1,00	Percentual		0	0

Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e preventivas										
Ação Nº 2 - Ações educativas ao descarte correto de lixo;										
Ação Nº 3 - Instalação permanente de sala de situação;										
Ação Nº 4 - avaliação periódica do LIRAa;										
Ação Nº 5 - Capacitação e manutenção permanente de equipe;										
2. Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 71% das amostras, conforme determinado no Plano Estadual.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	0			71,00	71,00	Percentual		71,00	100,00
Ação Nº 1 - Lançar informações em sistema oficial;										
Ação Nº 2 - Contratar empresa para realização da análise da qualidade de água;										
3. Alcançar mínimo de 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – PQAVS.	Percentual de metas atingidas no PQAVS;	0			70,00	70,00	Percentual		70,00	100,00
Ação Nº 1 - Dialogar com as equipes de assistência;										
Ação Nº 2 - Monitorar periodicamente os indicadores relacionados;										
4. Manter ou diminuir a taxa de óbito infantil;	Taxa de mortalidade infantil	0			7,00	7,00	Taxa		7,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar e separar o risco de 100% das crianças menores de um ano do município;										
Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar e consulta de puericultura na primeira semana de vida										
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e atenção integral a crianças com agravos na infância										
Ação Nº 4 - Atentar-se aos indicadores infantis realizando as páticas necessárias										
5. Encerrar oportunamente 80% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0			80,00	80,00	Percentual		80,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitação em sistema;										
Ação Nº 2 - Treinamento e sensibilização dos profissionais para encerramento de notificações;										
Ação Nº 3 - Monitorar os encerramentos de notificações;										
6. Realizar uma capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde	Número capacitações sobre imunização realizadas ao ano.	0			4	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ter um profissional da rede municipal para ministrar curso as demais salas de vacina e seus profissionais, estabelecendo parcerias para esta ação;										
7. Investigar 100% dos óbitos maternos e infantis, com proposta de intervenções;	Proporção de óbitos maternos e infantis investigados;	0			100,00	100,00	Proporção		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar uma comissão municipal de óbitos;										
Ação Nº 2 - Monitorar as investigações até a conclusão;										

8. Promover o diagnóstico precoce em 100% das pessoas que demandarem necessidade em exames e testes HIV e infecções sexualmente transmissíveis por meio da oferta periódica de exames e aconselhamentos;	Testes disponibilizados/realizados e pessoal capacitado;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para realização de testes e aconselhamentos;										
Ação Nº 2 - Promover datas e agendas específicas;										
Ação Nº 3 - Ter disponiveis insumos necessários;										
9. Investigar e manter vigilância constante as Síndromes respiratórias agudas grave em 100% da população adotando estratégias de prevenção, controle e combate;	100% de síndromes respiratórias agudas grave diagnosticas e monitoradas;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter política de testes;										
Ação Nº 2 - Promover ações de monitoramento e rastreamento;										
Ação Nº 3 - Promover campanhas educativas e preventivas;										
Ação Nº 4 - Imunização;										
10. Ofertar atendimento para cessação do tabagismo no município para 1 unidade de saúde	Número de unidades de saúde com atendimento para cessação do tabagismo.	0			1	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover cursos em parceria com o estado ; i										
Ação Nº 2 - Implanatar equipes e grupos para acompanhamento de pacientes;										
Ação Nº 3 - Incentivo a adoção de grupos hábitos saudáveis;										
11. Fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	Proporção de serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA inspecionados, no mínimo, uma vez ao ano;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar pessoal sempre que necessário;										
Ação Nº 2 - Alimentar sistema de informação;										
Ação Nº 3 - Dar suporte a equipe vigente;										
12. Manter as inspeções das creches ativas cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária)	Percentual de inspeções realizadas ao ano em creches ativas cadastradas no SIVISA.	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Dar suporte a equipe vigente;										
Ação Nº 2 - Contratar pessoal sempre que necessário;										
Ação Nº 3 - Alimentar sistema de informação;										

13. Manter o número de inspeções em indústrias de alimentos cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	Percental de inspeções realizadas ao ano em indústrias de alimentos cadastradas no SIVISA;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Dar suporte a equipe vigente;										
Ação Nº 2 - Contratar profissionais sempre que necessário;										
Ação Nº 3 - Alimentar o sistema de informação;										

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da gestão do SUS, por meio da gestão participativa, e do controle social;

OBJETIVO Nº 4 .1 - Qualificar os processos de controle social;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar reuniões bimestrais com o conselho municipal de saúde;	Reuniões realizadas;	0			6	6	Número		2,00	33,33
Ação Nº 1 - Capacitar conselheiros municipais de saúde;										
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma de reuniões;										
Ação Nº 3 - Publicar atas e atos do conselho municipal de saúde;										
2. Trabalhar 100% dos instrumentos de planejamento e prestação de contas conjunto ao conselho municipal de saúde;	Instrumentos elaborados, avaliados e aprovados pelo conselho municipal de saúde;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Dialogar de forma qualificada com o conselho municipal de saúde e instrumentos de gestão ¿ PMS; PAS; RDQA; RAG;										
3. Acompanhar, monitorar e resolver 100% das demandas via ouvidoria municipal;	Demandas monitoradas e respondidas;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar a ouvidoria municipal com foco na saúde;										
Ação Nº 2 - Apresentar seus resultados nos instrumentos de gestão;										
4. Realizar duas Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estadual e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde.	Conferências de Saúde realizadas.	0			2	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Mobilização permanente para realização de conferências de saúde;										
5. Proporcionar 01 capacitação anual aos conselheiros municipais de saúde;	Capacitações ofertadas;	0			4	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias para cursos de capacitação, incentivando a participação dos conselheiros municipais de saúde;										

DIRETRIZ Nº 5 - Garantir o acesso da população às ações e serviços da assistência farmacêutica;

OBJETIVO Nº 5 .1 - Garantir o acesso aos medicamentos básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS;										
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Polaridade**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Adquirir 100% dos medicamentos básicos REMUME e insumos sob responsabilidade do município;	Percentual de medicamentos da REMUME adquiridos;	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar levantamentos periódicos sobre estoque;										
Ação Nº 2 - Alimentação de sistemas de informação relacionados a falta de medicamentos em seus componentes da política;										
Ação Nº 3 - Antecipação de licitações;										
Ação Nº 4 - Atualizar o REMUME;										
Ação Nº 5 - Implantar comissão para central de abastecimento farmacêutico;										
2. Implantar estratégias de enfrentamento da judicialização em saúde em medicamentos – instituição de comissão municipal intersetorial;	Comissão implantada;	0			1	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar e sensibilizar os profissionais;										
Ação Nº 2 - Implantar comissão de judicialização;										
Ação Nº 3 - Implantar ações de prevenção a judicialização;										
3. Enviar 100% das competências com informações para o BNAFAR, conforme cronograma estabelecido no Qualifar SUS.	Percentual de competências enviadas ao BNAFAR.	0			100,00	100,00	Percentual		100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais;										
Ação Nº 2 - Fornecer infraestrutura;										
4. Criação anual de comissão de farmacoterapia para elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;	REMUME anual elaborada e atualizada;	0			1	1	Número		1,00	100,00
Ação Nº 1 - Seguir orientações da RENAME;										
Ação Nº 2 - Publicar portaria relacionada e da REMUME;										
5. Construção de estrutura física da farmácia municipal;	Construção realizada;	0			1	Não programada	Número			
6. Implantação do programa farmácia solidária;	Programa implantado;	0			1	Não programada	Número			

DIRETRIZ Nº 6 - ATIVIDADES PARA FORTALECIENMTO NO DIAGNÓTICO/ACOMPANHAMENTO/TRATAMENTO DE PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA.

OBJETIVO Nº 6 .1 - Garantir o diagnósticos preciso aos pacientes e auxilio ao medico para tomada de conduta.										
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Polaridade**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. EXAMES COMPLEMENTARES PAGOS	EXAMES PAGOS	0			460.000,00	130000,00	Moeda		323.125,19	248,56
Ação Nº 1 - Realizar pagamentos para execução de exames complementares										

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**	**Resultados**
122 - Administração Geral	Manter 100% a contratualização com prestador do SUS (Hospital São Sebastião).	100,00	100,00
	EXAMES COMPLEMENTARES PAGOS	130.000,00	323.125,19
	Adquirir 100% dos medicamentos básicos REMUME e insumos sob responsabilidade do município;	100,00	100,00
	Realizar reuniões bimestrais com o conselho municipal de saúde;	6	2
	Dispor de 01 mecanismo anual que avisa o paciente da consulta via SMS ou outra tecnologia para evitar absenteísmo nas consultas;	1	1
	Implantar estratégias de enfrentamento da judicialização em saúde em medicamentos – instituição de comissão municipal intersetorial;	1	1
	Trabalhar 100% dos instrumentos de planejamento e prestação de contas conjunto ao conselho municipal de saúde;	100,00	100,00
	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 71% das amostras, conforme determinado no Plano Estadual.	71,00	71,00
	Acompanhar, monitorar e resolver 100% das demandas via ouvidoria municipal;	100,00	100,00
	Manter o funcionamento das Comissões de Acompanhamento em 100% das contratualizações firmadas;	100,00	100,00
	Realizar duas Conferências de Saúde: etapa municipal das conferências Estadual e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde.	1	1
	Proporcionar 01 capacitação anual aos conselheiros municipais de saúde;	1	1
	Manter 100% dos cadastros indivíduos, em acordo com o quantitativo de equipes na Atenção Básica;	100,00	100,00
	Implementar em 100% das unidades o prontuário eletrônico do cidadão – PEC e-SUS;	100,00	100,00
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva em 100% das unidades de saúde;	100,00	100,00
	Trabalhar estratégias para qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF)	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 1,00;	1,00	0,00
	Dispor de 01 mecanismo anual que avisa o paciente da consulta via SMS ou outra tecnologia para evitar absenteísmo nas consultas;	1	1
	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 71% das amostras, conforme determinado no Plano Estadual.	71,00	71,00
	Realizar ao menos 10 ações anuais de matriciamento em saúde mental, a fim de ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, através das equipes de Atenção Básica;	10	0
	Ampliar e intensificar as ações de educação continuada e educação permanente em saúde aos profissionais de saúde, no que se diz respeito à humanização e acolhimento;	1	1
	Alcançar mínimo de 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – PQAVS.	70,00	70,00
	Aumentar anualmente em 10% as cotas de exames de análises clínicas;	10,00	10,00
	Atingir a proporção de 75% das gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	75,00	93,33
	Manter ou diminuir a taxa de óbito infantil;	7,00	7,00
	Atingir a proporção de 90% das gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	90,00	80,00
	Encerrar oportunamente 80% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	80,00	80,00
	Atingir a proporção de 70% das gestantes com atendimento odontológico realizado;	70,00	56,67

	Realizar uma capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde	1	1
	Atingir a proporção de 50% de mulheres com coleta de citopatológico na Atenção Básica	50,00	37,77
	Investigar 100% dos óbitos maternos e infantis, com proposta de intervenções;	100,00	100,00
	Acompanhar 100% a micro regulação regional e seus processos relacionados ao CDR; absenteísmo e perda primaria;	100,00	100,00
	Alcançar a proporção de 60% de pessoas com diabetes diabético com consulta e hemoglobina glicada solicitada eavaliada.	60,00	76,75
	Promover o diagnóstico precoce em 100% das pessoas que demandarem necessidade em exames e testes HIV e infecções sexualmente transmissíveis por meio da oferta periódica de exames e aconselhamentos;	100,00	100,00
	Atingir a proporção de 90% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na atenção básica contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	90,00	110,00
	Investigar e manter vigilância constante as Síndromes respiratórias agudas grave em 100% da população adotando estratégias de prevenção, controle e combate;	100,00	100,00
	Alcançar 90% das ações pactuadas no Programa Saúde na Escola;	90,00	90,00
	Ofertar atendimento para cessação do tabagismo no município para 1 unidade de saúde	1	1
	Realizar 12 reuniões anuais para balanço, troca de experiência sobre a rotina de trabalho e apresentação dos problemas enfrentados à gestão.	12	12
	Manter a cobertura de atenção básica acima de 90%;	90,00	90,00
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	10,00	10,00
	Manter 100% dos cadastros indivíduos, em acordo com o quantitativo de equipes na Atenção Básica;	100,00	100,00
	Implementar em 100% das unidades o prontuário eletrônico do cidadão – PEC e-SUS;	100,00	100,00
	Alcançar a razão 0,50 de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 50 a 69 anos com realização de mamografias de rastreamento nos últimos 2 anos	0,50	0,40
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva em 100% das unidades de saúde;	100,00	100,00
	Manter a cobertura de atenção à saúde bucal acima de 90%;	90,00	90,00
	Trabalhar estratégias para qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF)	100,00	100,00
	Implantar agenda vinculada às prioridades de risco (Classificação de risco) em (70%) das Unidades de saúde com saúde Bucal (homologadas ou não aos programas federais);	70,00	70,00
	Realizar busca ativa sobre 100% grupos populacionais de maior vulnerabilidade segundo as principais afecções bucais, para prevenção, diagnóstico precoce e condutas em tempo hábil.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter 100% a contratualização com prestador do SUS (Hospital São Sebastião).	100,00	100,00
	Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 1,00;	1,00	0,00
	Manter contratualização para leitos hospitalares em saúde mental;	1	0
	Manter, pelo praz necessário, enfermarias para tratamento e observação COVID-19 = verificar quantidade de leitos;	2	2
	Realizar ao menos 10 ações anuais de matriciamento em saúde mental, a fim de ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, através das equipes de Atenção Básica;	10	0
	Aumentar anualmente em 10% as cotas de exames de análises clínicas;	10,00	10,00
	Manter o funcionamento das Comissões de Acompanhamento em 100% das contratualizações firmadas;	100,00	100,00
	Acompanhar 100% a micro regulação regional e seus processos relacionados ao CDR; absenteísmo e perda primaria;	100,00	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos e infantis, com proposta de intervenções;	100,00	100,00
	Investigar e manter vigilância constante as Síndromes respiratórias agudas grave em 100% da população adotando estratégias de prevenção, controle e combate;	100,00	100,00
	Alcançar a razão 0,50 de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 50 a 69 anos com realização de mamografias de rastreamento nos últimos 2 anos	0,50	0,40
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Adquirir 100% dos medicamentos básicos REMUME e insumos sob responsabilidade do município;	100,00	100,00
	Implantar estratégias de enfrentamento da judicialização em saúde em medicamentos – instituição de comissão municipal intersetorial;	1	1
	Enviar 100% das competências com informações para o BNAFAR, conforme cronograma estabelecido no Qualifar SUS.	100,00	100,00
	Criação anual de comissão de farmacoterapia para elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;	1	1

304 - Vigilância Sanitária	Alcançar mínimo de 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – PQAVS.	70,00	70,00
	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	100,00	100,00
	Manter as inspeções das creches ativas cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária)	100,00	100,00
	Manter o número de inspeções em indústrias de alimentos cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 1,00;	1,00	0,00
	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 71% das amostras, conforme determinado no Plano Estadual.	71,00	71,00
	Alcançar mínimo de 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – PQAVS.	70,00	70,00
	Manter ou diminuir a taxa de óbito infantil;	7,00	7,00
	Encerrar oportunamente 80% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN	80,00	80,00
	Realizar uma capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde	1	1
	Investigar 100% dos óbitos maternos e infantis, com proposta de intervenções;	100,00	100,00
	Promover o diagnóstico precoce em 100% das pessoas que demandarem necessidade em exames e testes HIV e infecções sexualmente transmissíveis por meio da oferta periódica de exames e aconselhamentos;	100,00	100,00
	Atingir a proporção de 90% de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na atenção básica contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	90,00	110,00
	Investigar e manter vigilância constante as Síndromes respiratórias agudas grave em 100% da população adotando estratégias de prevenção, controle e combate;	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Alcançar mínimo de 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – PQAVS.	70,00	70,00
	Manter ou diminuir a taxa de óbito infantil;	7,00	7,00
	Alcançar 90% das ações pactuadas no Programa Saúde na Escola;	90,00	90,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	480.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	480.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	19.400.000,00	2.320.000,00	230.000,00	N/A	N/A	N/A	92.826,00	22.042.826,00
	Capital	N/A	480.000,00	10.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	333.652,00	833.652,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.100.000,00	1.360.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	105.652,00	3.665.652,00
	Capital	N/A	10.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	177.652,00	197.652,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	910.000,00	70.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	125.652,00	1.125.652,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.160.000,00	300.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.470.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A análise dos resultados alcançados no exercício demonstra desempenho satisfatório da gestão municipal de saúde, com elevado percentual de cumprimento das metas pactuadas, especialmente nas ações relacionadas à Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS.

Destaca-se o alcance e, em diversos casos, a superação das metas estabelecidas, evidenciando a efetividade das estratégias adotadas. Entre os principais resultados positivos, ressalta-se o desempenho dos indicadores relacionados ao pré-natal, com proporção de gestantes com seis ou mais consultas iniciadas precocemente atingindo 93,33% (124,44% da meta), refletindo a qualificação do acesso e o fortalecimento das ações de busca ativa e acompanhamento pelas equipes. Da mesma forma, o indicador de acompanhamento de pessoas com diabetes apresentou resultado expressivo (76,75%), superando a meta prevista, indicando melhoria no monitoramento clínico e na oferta de exames essenciais.

No campo da imunização, observa-se cobertura superior à meta estabelecida (110%), demonstrando eficiência nas ações de vacinação, estratégias de busca ativa e campanhas de mobilização. Também se destacam os resultados relacionados ao Programa Saúde na Escola, cobertura da Atenção Básica e Saúde Bucal, implantação do prontuário eletrônico (PEC e-SUS), manutenção de cadastros atualizados, qualificação do acolhimento e organização dos processos de trabalho, todos com 100% de alcance.

Na Vigilância em Saúde, os indicadores apresentaram desempenho satisfatório, com cumprimento integral das metas do PQAVS, investigação de óbitos, encerramento oportuno de notificações e ações de controle sanitário, evidenciando a estruturação e efetividade das ações de vigilância epidemiológica e sanitária no município.

No âmbito da Assistência Farmacêutica, todas as metas foram atingidas, incluindo aquisição de medicamentos da REMUME, alimentação de sistemas de informação e implantação de estratégias de enfrentamento da judicialização, demonstrando organização e responsabilidade no abastecimento e gestão dos insumos.

Entretanto, algumas metas não foram plenamente alcançadas, o que demanda análise contextual. O indicador de realização de exames para sífilis e HIV em gestantes (80%) ficou abaixo da meta (90%), possivelmente relacionado a dificuldades na adesão das gestantes, início tardio do pré-natal em alguns casos ou inconsistências no registro das informações nos sistemas. Situação semelhante é observada no atendimento odontológico de gestantes (56,67%) e na realização de exames citopatológicos (37,77%), cujos resultados podem estar associados a barreiras de acesso, resistência dos usuários, organização da agenda ou necessidade de intensificação das ações de busca ativa e educação em saúde.

A razão de mamografias também apresentou desempenho inferior ao esperado (0,40 frente à meta de 0,50), podendo estar relacionada à limitação de oferta regional, dependência de serviços de referência e absenteísmo das usuárias. Ressalta-se ainda o não atingimento de metas estruturais, como aquisição de veículos, construção de unidades e implantação de serviços, as quais não foram programadas para o exercício ou dependem de processos administrativos, licitatórios e disponibilidade de recursos financeiros.

No eixo da Atenção Psicossocial, observa-se o não cumprimento de metas relacionadas à ampliação de ações de matriciamento e manutenção de leitos em saúde mental, indicando a necessidade de reorganização da rede de atenção e fortalecimento da articulação entre os pontos de cuidado.

Destaca-se também o baixo desempenho na realização de reuniões do Conselho Municipal de Saúde (33,33%), sugerindo necessidade de fortalecimento do controle social e organização do cronograma de reuniões.

Por fim, em relação ao controle do vetor Aedes aegypti, o resultado indica necessidade de intensificação das ações intersetoriais, educativas e de mobilização comunitária, considerando a complexidade dos fatores ambientais e comportamentais envolvidos.

De modo geral, os resultados evidenciam que o município apresenta uma rede de saúde estruturada e com boa capacidade de resposta, especialmente na Atenção Primária e Vigilância em Saúde. As metas não alcançadas estão, em sua maioria, relacionadas a fatores multifatoriais, como adesão da população, organização dos serviços, dependência de oferta regional e processos administrativos, sendo passíveis de aprimoramento mediante intensificação das ações de planejamento, monitoramento e educação permanente.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/06/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	18.471.742,28	2.632.098,21	159.306,91	1.578.341,05	0,00	0,00	0,00	119.826,00	22.961.314,45
	Capital	0,00	413.855,61	0,00	22.345,00	266.195,00	0,00	0,00	0,00	102.826,00	805.221,61
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	2.086.001,79	1.904.466,15	760.269,89	0,00	0,00	0,00	0,00	70.832,00	4.821.569,83
	Capital	0,00	7.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.826,00	100.504,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	566.946,58	74.948,84	15.335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	123.281,20	780.512,32
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	1.073.368,90	330.229,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403.598,87
	Capital	0,00	6.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.127,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	22.625.720,16	4.941.743,17	957.257,50	1.844.536,05	0,00	0,00	0,00	509.591,20	30.878.848,08

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/06/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	12,46 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	76,50 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,10 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	73,05 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	14,33 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	66,18 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 2.143,62
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,91 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	8,23 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	3,78 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,95 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	28,26 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	27,37 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	27,96 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 02/06/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.975.000,00	13.975.000,00	15.095.865,89	108,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.010.000,00	5.010.000,00	4.308.826,55	86,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.515.000,00	1.515.000,00	1.565.632,58	103,34

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.850.000,00	4.850.000,00	6.444.130,92	132,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.600.000,00	2.777.275,84	106,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.000.000,00	67.000.000,00	65.056.502,33	97,10
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	28.845.950,99	96,15
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.019.973,89	78,46
Cota-Parte do IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	4.617.934,51	102,62
Cota-Parte do ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	30.353.638,28	97,91
Cota-Parte do IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	219.004,66	109,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.975.000,00	80.975.000,00	80.152.368,22	98,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.880.000,00	19.619.998,00	18.885.597,89	96,26	18.631.032,92	94,96	18.619.389,26	94,90	254.564,97
Despesas Correntes	19.400.000,00	19.022.998,00	18.471.742,28	97,10	18.467.160,28	97,08	18.455.516,62	97,02	4.582,00
Despesas de Capital	480.000,00	597.000,00	413.855,61	69,32	163.872,64	27,45	163.872,64	27,45	249.982,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.110.000,00	2.485.000,00	2.093.679,79	84,25	2.093.679,79	84,25	2.093.679,79	84,25	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.384.000,00	2.086.001,79	87,50	2.086.001,79	87,50	2.086.001,79	87,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	101.000,00	7.678,00	7,60	7.678,00	7,60	7.678,00	7,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	910.000,00	630.000,00	566.946,58	89,99	566.946,58	89,99	566.946,58	89,99	0,00
Despesas Correntes	910.000,00	630.000,00	566.946,58	89,99	566.946,58	89,99	566.946,58	89,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.165.000,00	1.193.000,00	1.079.495,90	90,49	1.079.495,90	90,49	1.079.495,90	90,49	0,00
Despesas Correntes	1.160.000,00	1.186.000,00	1.073.368,90	90,50	1.073.368,90	90,50	1.073.368,90	90,50	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	7.000,00	6.127,00	87,53	6.127,00	87,53	6.127,00	87,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.065.000,00	23.927.998,00	22.625.720,16	94,56	22.371.155,19	93,49	22.359.511,53	93,44	254.564,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.625.720,16	22.371.155,19	22.359.511,53
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	207.536,97	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.418.183,19	22.371.155,19	22.359.511,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.022.855,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.395.327,96	10.348.299,96	10.336.656,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,96	27,91	27,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o aplicado além limite total cancelado (v) = ((p - u
Empenhos de 2025	12.022.855,23	22.418.183,19	10.395.327,96	266.208,63	207.536,97	0,00	0,00	266.208,63	0,00	10.602.
Empenhos de 2024	10.945.724,75	20.322.857,29	9.377.132,54	0,00	1.779,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.378.
Empenhos de 2023	9.816.142,98	20.382.974,81	10.566.831,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.566.
Empenhos de 2022	9.130.005,94	16.883.988,10	7.753.982,16	0,00	1.352.694,34	0,00	0,00	0,00	0,00	9.106.
Empenhos de 2021	7.393.728,43	14.474.792,47	7.081.064,04	0,00	328.721,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409.
Empenhos de 2020	5.831.345,78	11.835.014,93	6.003.669,15	0,00	17.185,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020.
Empenhos de 2019	5.863.638,11	12.790.199,48	6.926.561,37	0,00	39.131,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965.
Empenhos de 2018	5.657.439,01	11.182.301,92	5.524.862,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.524.
Empenhos de 2017	5.140.728,94	11.057.451,87	5.916.722,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.916.
Empenhos de 2016	5.050.537,35	9.176.077,95	4.125.540,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125.
Empenhos de 2015	4.904.784,20	10.075.115,76	5.170.331,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170.
Empenhos de 2014	4.901.956,96	9.815.662,82	4.913.705,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.913.
Empenhos de 2013	4.433.401,29	8.473.493,96	4.040.092,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.040.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	7.630.000,00	7.630.000,00	8.451.240,13	110,76
Provenientes da União	6.770.000,00	6.770.000,00	6.173.341,46	91,19
Provenientes dos Estados	860.000,00	860.000,00	2.277.898,67	264,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	7.630.000,00	7.630.000,00	8.451.240,13	110,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.866.478,00	6.067.055,40	4.880.938,17	80,45	4.635.916,77	76,41	4.624.328,77	76,22	245.021,40
Despesas Correntes	2.492.826,00	5.360.058,40	4.489.572,17	83,76	4.485.866,77	83,69	4.478.118,77	83,55	3.705,40
Despesas de Capital	373.652,00	706.997,00	391.366,00	55,36	150.050,00	21,22	146.210,00	20,68	241.316,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.903.304,00	2.949.304,00	2.828.394,04	95,90	2.828.394,04	95,90	2.828.394,04	95,90	0,00
Despesas Correntes	1.715.652,00	2.771.652,00	2.735.568,04	98,70	2.735.568,04	98,70	2.735.568,04	98,70	0,00
Despesas de Capital	187.652,00	177.652,00	92.826,00	52,25	92.826,00	52,25	92.826,00	52,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	205.652,00	216.652,00	213.565,74	98,58	213.565,74	98,58	213.565,74	98,58	0,00
Despesas Correntes	205.652,00	216.652,00	213.565,74	98,58	213.565,74	98,58	213.565,74	98,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	305.000,00	335.000,00	330.229,97	98,58	330.229,97	98,58	330.229,97	98,58	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	335.000,00	330.229,97	98,58	330.229,97	98,58	330.229,97	98,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.280.434,00	9.568.011,40	8.253.127,92	86,26	8.008.106,52	83,70	7.996.518,52	83,58	245.021,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	22.746.478,00	25.687.053,40	23.766.536,06	92,52	23.266.949,69	90,58	23.243.718,03	90,49	499.586,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	4.013.304,00	5.434.304,00	4.922.073,83	90,57	4.922.073,83	90,57	4.922.073,83	90,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.115.652,00	846.652,00	780.512,32	92,19	780.512,32	92,19	780.512,32	92,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.470.000,00	1.528.000,00	1.409.725,87	92,26	1.409.725,87	92,26	1.409.725,87	92,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	29.345.434,00	33.496.009,40	30.878.848,08	92,19	30.379.261,71	90,70	30.356.030,05	90,63	499.586,37
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.280.434,00	9.568.011,40	8.253.127,92	86,26	8.008.106,52	83,70	7.996.518,52	83,58	245.021,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	24.065.000,00	23.927.998,00	22.625.720,16	94,56	22.371.155,19	93,49	22.359.511,53	93,44	254.564,97

FONTE: SIOPS, São Paulo25/02/26 13:18:01
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 92.581,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 206.433,98	179765,73
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 749.892,00	749892,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.406.153,26	1406153,26
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R$ 17.054,60	17054,60
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 750.000,00	275099,90
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 700.000,00	700000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 977.856,48	977856,48

	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 75.825,60	62948,84
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 12.000,00	12000,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 11.000,00	11000,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 473.616,00	330229,97
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 46.199,40	46199,40
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 31.222,63	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	36000661392202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	66.68 %
2025	36000723388202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Não Iniciado		Dez/26	0 %
2025	36000665437202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Totalmente	Set/25		100 %
2025	36000663392202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	Executado Totalmente	Dez/25		100 %
2025	36000665437202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Totalmente	Set/25		100 %
2025	36000663365202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Executado Parcialmente		Jun/26	97.9 %
2025	36000663392202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	Executado Totalmente	Dez/25		100 %
2025	36000722447202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	255.000,00	255.000,00	255.000,00	Não Iniciado		Dez/26	0 %
2025	36000661392202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	66.68 %
2025	36000663127202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	8.54 %
2025	36000663411202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	51.45 %
2025	36000663365202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Executado Parcialmente		Jun/26	97.9 %
2025	36000663466202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	98.96 %
2025	36000663411202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	51.45 %
2025	11508022000125003	EQUIPAMENTO	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	92.581,00	92.581,00	92.581,00	Não Iniciado		Dez/26	0 %
2025	36000665420202500	INCREMENTO MAC	CORRENTE	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Executado Totalmente	Dez/25		100 %
2025	36000722447202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	255.000,00	255.000,00	255.000,00	Não Iniciado		Dez/26	0 %

Fonte: InvestSUS - FNS

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A análise da execução orçamentária e financeira do município no exercício de 2025 demonstra adequada aplicação dos recursos em saúde, com **despesa total de R$ 30.878.848,08**, evidenciando o compromisso da gestão municipal com o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Observa-se que a maior parte dos recursos foi destinada à **Atenção Básica**, que concentrou o maior volume de investimentos, superando R$ 23 milhões quando considerados recursos próprios e transferidos, reafirmando seu papel como eixo estruturante do sistema de saúde. Na sequência, destacam-se os gastos com **assistência hospitalar e ambulatorial**, refletindo a necessidade de garantir acesso aos serviços de média e maior complexidade.

Em relação às fontes de financiamento, verifica-se predominância de **recursos próprios (receitas de impostos e transferências constitucionais)**, que representam a maior parcela do financiamento da saúde municipal, complementados por transferências fundo a fundo da União e do Estado. Esse cenário evidencia a responsabilidade do município na sustentação do SUS local, ao mesmo tempo em que demonstra dependência relevante de transferências intergovernamentais.

Os indicadores financeiros mostram que o município aplicou **27,96% da receita própria em saúde**, percentual significativamente superior ao mínimo constitucional de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, demonstrando cumprimento e superação do limite legal. Além disso, o gasto per capita em saúde (R$ 2.143,62 por habitante) indica investimento expressivo no setor.

No que se refere à composição das despesas, destaca-se a **participação de 38,91% com pessoal**, evidenciando o peso da força de trabalho na estrutura do sistema, seguido por despesas com instituições privadas sem fins lucrativos (28,26%), o que indica complementaridade na prestação de serviços. As despesas com medicamentos (8,23%) e investimentos (2,95%) também merecem atenção, especialmente este último, que se apresenta relativamente baixo, podendo impactar a ampliação e qualificação da infraestrutura da rede.

A execução orçamentária apresenta **altos índices de empenho, liquidação e pagamento**, em geral acima de 90%, demonstrando boa capacidade de execução dos recursos planejados. Destaca-se ainda que não houve descumprimento de limites legais nem pendências relevantes de exercícios anteriores, o que evidencia equilíbrio na gestão fiscal da saúde.

No que diz respeito às transferências federais fundo a fundo, observa-se que, de modo geral, os recursos foram executados de forma satisfatória. Contudo, alguns programas apresentam **execução parcial ou ausência de execução**, como recursos destinados à estruturação da rede de atenção primária, segurança alimentar e nutricional e parte dos incrementos temporários de custeio, o que pode estar relacionado a prazos de execução, planejamento local ou trâmites administrativos. Recomenda-se o monitoramento contínuo desses recursos, a fim de evitar perdas e garantir sua plena utilização.

Quanto às receitas, verifica-se bom desempenho na arrecadação municipal, com destaque para o ISS, que superou significativamente a previsão inicial, contribuindo positivamente para o financiamento das políticas públicas.

De modo geral, o município apresenta **boa capacidade de financiamento e execução orçamentária na saúde**, com cumprimento dos dispositivos legais e aplicação expressiva de recursos próprios. Como ponto de atenção, destaca-se a necessidade de ampliação dos investimentos em infraestrutura e melhor aproveitamento de recursos vinculados, visando o fortalecimento e a qualificação contínua da rede de serviços de saúde.

Com relação as **Emendas parlamentares,** ressalta-se que:

No exercício de 2025, o município recebeu recursos oriundos de emendas parlamentares destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (PAP), da Média e Alta Complexidade (MAC) e à aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde, totalizando **R$ 2.297.581,00** em propostas cadastradas no sistema InvestSUS.

Do montante recebido, observa-se que os recursos destinados ao **Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)** apresentaram desempenho satisfatório, com a maior parte das propostas alcançando **100% de execução**, destacando-se as propostas nº 36000665437202500, nº 36000663392202500 e nº 36000665420202500. A proposta nº 36000661392202500 encontrava-se com execução parcial de **66,68%**, permanecendo em andamento com previsão de conclusão até dezembro de 2026.

Em relação aos recursos destinados ao **Incremento do Piso da Atenção Primária (PAP)**, verificam-se diferentes estágios de execução. Algumas propostas apresentaram elevado percentual de aplicação dos recursos, como as propostas nº 36000663466202500 (**98,96%**) e nº 36000663365202500 (**97,90%**), demonstrando boa capacidade de utilização dos recursos recebidos. Outras propostas encontravam-se em execução intermediária, como a proposta nº 36000663411202500 (**51,45%**), enquanto a proposta nº 36000663127202500 registrava execução inicial (**8,54%**).

Constatou-se ainda a existência de propostas classificadas como **"Não Iniciadas"**, especificamente as propostas nº 36000723388202500 (R$ 500.000,00), nº 36000722447202500 (R$ 255.000,00) e a proposta de capital nº 11508022000125003 (R$ 92.581,00) destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde. Essas propostas possuem prazo de execução previsto para 2026, não configurando, portanto, situação de inadimplência ou perda de recursos, mas sim recursos em fase de planejamento, programação ou execução administrativa.

Observa-se também que algumas propostas aparecem mais de uma vez na extração do sistema, o que pode decorrer da forma de consolidação dos dados no InvestSUS. Dessa forma, para fins de análise gerencial, recomenda-se a conferência periódica das informações registradas, garantindo a consistência entre os dados declarados e a execução efetivamente realizada.

De modo geral, os resultados demonstram que o município vem utilizando os recursos das emendas parlamentares de forma gradual e conforme o cronograma de execução previsto, com destaque para a conclusão integral de importantes propostas voltadas à Média e Alta Complexidade. Os recursos ainda não executados ou parcialmente executados permanecerão sob monitoramento da gestão municipal, visando sua aplicação integral dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os objetivos pactuados para fortalecimento da rede de atenção à saúde.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 03/06/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houveram auditorias no município no exercício de 2025.

11. Análises e Considerações Gerais

De modo geral, o município de Borborema apresentou desempenho satisfatório na execução das ações e serviços de saúde no exercício de 2025, com destaque para a ampla oferta de serviços na Atenção Primária, adequada aplicação dos recursos financeiros e cumprimento dos dispositivos legais vigentes.

A gestão municipal permanece comprometida com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a qualificação dos serviços prestados à população e o aprimoramento contínuo dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação.

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Como recomendações para o próximo exercício, destaca-se a importância de **fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS)** como ordenadora do cuidado, ampliando o acesso, a resolutividade e a qualidade das ações desenvolvidas, com foco na prevenção de agravos e no acompanhamento das condições crônicas, especialmente diante do processo de envelhecimento populacional identificado no município.

Recomenda-se também o **aprimoramento da qualidade dos registros nos sistemas de informação em saúde**, com investimento na capacitação das equipes e monitoramento contínuo da alimentação dos sistemas, visando maior fidedignidade dos dados e qualificação dos processos de planejamento e avaliação.

No campo da gestão do trabalho, sugere-se a continuidade de estratégias voltadas à **valorização e fixação de profissionais**, com ênfase na ampliação de vínculos estáveis, redução da rotatividade e fortalecimento das equipes multiprofissionais.

Em relação à assistência, é importante promover a **qualificação dos fluxos assistenciais e integração entre os níveis de atenção**, buscando reduzir internações por condições sensíveis à Atenção Primária e otimizar o uso dos serviços especializados e hospitalares.

No âmbito financeiro, recomenda-se a **manutenção do investimento em saúde em patamares adequados**, com atenção especial à ampliação dos recursos destinados a investimentos (despesas de capital), visando à melhoria da infraestrutura da rede de serviços. Destaca-se ainda a necessidade de **aperfeiçoar o planejamento e a execução dos recursos vinculados**, incluindo aqueles provenientes de transferências federais e emendas parlamentares, garantindo sua plena utilização dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, ressalta-se a importância do **fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde**, com foco na prevenção, monitoramento e controle de agravos, bem como da continuidade do aprimoramento dos instrumentos de planejamento do SUS, como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e os relatórios de monitoramento, assegurando maior efetividade, transparência e alinhamento das ações às necessidades da população.

TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO
Secretário(a) de Saúde
BORBOREMA/SP, 2025

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: BORBOREMA
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

BORBOREMA/SP, 03 de Junho de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Borborema

Município de Borborema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.